Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3087

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024

Processo Administrativo Nº 2438/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 059/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas (durante o ano de 2024) com até 3 silks (frente, costas e manga), para uniformização de servidores e eventos do Município, fornecimento eventual, conforme demanda do Município, sem quantidade mínima por pedido, incluso a execução e/ou alteração da arte para aprovação do setor de compras, bem como, serviço de entrega**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **SPEED REPRESENTACOES LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **51.918.321/0001-00**, estabelecida à Rua Gervásio Pinheiro, S/N, Q.: 26, L.: 15, Sala 04, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.968-500, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$15.095,50 (Quinze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),**com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D908BB2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1182/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024 Contratação de empresa para compra de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social destinados a FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB. deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.596.391/0001-51, estabelecida em RUA 27, 62, QUADRA49 LOTE 10 SALA 01 - COD DAS ESMERALDAS, GOIÂNIA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.30.08.244.0026.2.012.3.3.90.32 - Gestão de Políticas Assistenciais, Elementos da Despesa: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT
PUBLIQUE-SE.
ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de abril de 2024

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secrtetária de Assistência SOC

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4A7C7175

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2024,** do tipo menor preço por MAIOR DESCONTO por item, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TÉCNICO- ESPECIALIZADOS) DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS E COMPROVADAMENTE COM GARANTIA DOS FABRICANTES PARA A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 23 de abril de 2024**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2024.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:690E5DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024_FMAS_RETIFICAÇÃO

Processo: 1707/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção e Social
Dispensa de Licitação nº 31/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa;**WANDERLEY CAMILO RODRIGUES** sob CNPJ: **24.113.517/0001-55** com valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Alto Horizonte, 04 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:70C3CC3D

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONTRATO Nº 05 /2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2022; E a celebração de como contratante e da outra parte **AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o n.° 33.597.180/0001-90, com Sede na AV. Rio Preto, Qd. 33, Lt. 14, Centro, ALTO HORIZONTE-GO, com vistas a Contratação dos serviços em poda de grama e jardinagem nas praças e canteirosmunicipais, incluindo a retirada e transporte das gramas e folhas até o aterro sanitário de Alto Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor, **Luana Cristina Souza Frois**, inscrito no CPF nº 047.374.041-95, representando a secretaria de serviços urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Alto Horizonte-GO, 05 de maio de 2024.

RONAN NUNES VIEIRA

RONAN NUNES VIEIRA Secretário Municipal de Serviços Urbanos. Decreto Municipal nº 961/2022. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CC0F6E9C

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 2062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação dos serviços em poda de grama e jardinagem nas praças e canteiros municipais, incluindo a retirada e transporte das gramas e folhas até o aterro sanitário de Alto Horizonte.

VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/02/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 45.874,42 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), o pagamento será realizado em 10 parcelas de **R$ 4.587,42 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (certidões negativas).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 05 de maio de 2024.

RONAN NUNES VIEIRA

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
Decreto Municipal nº 961/2022.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001..

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3290E1EB

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO PP 07

RETIFICAÇÃO P.P. Nº 07/2024

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO ALTO HORIZONTE - Go, publica a presente retificação, para que no edital de licitação do processo nº. 3874/2024, no Termo de referência do edital, na descrição do Item, onde se lê: modelo 2022/2023;
leia-se. Modelo 2023/2024;
Passando a data de abertura que seria realizado no dia 12/04/2024 para o dia 23/04/2024 ás 08:00 horas
Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 09 de Abril de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial/Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0EB19D55

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 1707/2024
Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: WANDERLEY CAMILO RODRIGUES
CNPJ nº 24.113.517/0001-55

OBJETO: O contrato tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza e conservação do tipo poda de grama (limpeza geral), com fornecimentos de materiais e insumos para a execução, sempre à medida que for necessário e/ou quando solicitada pela Unidade, mediante a cessão de mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços, conforme locais abaixo.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 34.533,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Municipal n2 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:60E4A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 09

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº09/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°849/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de Secretaria de Governo e órgãos vinculados do Município de Alto Horizonte-Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 19/04/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte, 09 de Abril de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:73212B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 52/2024

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATO Nº 52/2024

Processo nº 3645/2024
Contrato nº 52/2024
Inexigibilidade de Licitação n° 34

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: LUIS CARLOS DA SILVA
CNPJ nº 41.930.670/0001-94

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Treinador de Futebol de campo, destinado ao treinamento da equipe principal (masculino) e das categorias de base de futebol de campo (sub 15 e sub 17), bem como participação como técnico de futebol em torneios e campeonatos de acordo com calendário e planejamento prévio organizado pela secretaria municipal de esporte e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será pelo período de 09 (nove) meses a partir de **21/03/2024 Á 21/12/2024**.

VALOR GLOBAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), pago em 9 parcelas de R$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

AMARILDO FULGÊNCIO PIRES
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 824/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9702093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
05/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contratado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte/GO, 08 de abril de 2024.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 429/2023

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0006102	ELIANNE SANTOS AGUIAR	60º
0007057	RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA	61º
0010015	ANA PAULA LOPES DA SILVA	62º
0007167	LEIDIANE GOMES DE ALMEIDA	63º
0010811	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	64º
0010838	NAYANNE COSTA MIRANDA	65º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃOCONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
e-mail
Foto 3x4
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).
Certidão Estadual Cível
Certidão Estadual Criminal
Certidão Federal Cível
Certidão Federal Criminal
Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual
Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Federal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____
_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2024
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte/GO, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:

CARGO: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____ _____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante). b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte/GO, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:83BE8E6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1015/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) gerador de energia. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 09/04/2024. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 23/04/2024. O edital estará disponível nos sites Informações: https://bnc.org.br/. https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Alto Paraíso - GO, 09 de abril de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:078AE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL.
Modalidade: Edital da chamada Pública 002/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: COOPERATIVA AGROECOLIGIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CPF/CNPJ: 08.251.782/0001-43
Contrato: Nº 125/2024
Valor: R$ 87.304,55
Data da Assinatura: 27.03.2024.
Vigência: de 27.03.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9D6369D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 131/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 015/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 131/2024
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATADA: FACILITA TELECOM LTDA,
CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel tipo chip corporativo para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás.
VIGÊNCIA DOCONTRATO: de 03/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO:R$ 13.953,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação do plano plurianual Manutenção da Sec. de administração e Finanças.

Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0052.2.004– 3.3.90.39 Ficha 047 Fonte de recurso 1.00 Ação do plano plurianual Manutenção da Sec. de administração e Finanças
Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0052.2.004– 3.3.90.30 Ficha 044 Fonte de recurso 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6F700AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que as **09h00min do dia 09 de abril de 2024 até o às 09h00min do dia 11 de março de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 08 de Abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:35BB6203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023.

Termo Aditivo de **Prazo, Vigência** e **Valor** ao Contrato n° **009/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** e a Empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP nº **13.921.175/0001-83**, com sede na Avenida Bernardo Sayão nº 504, sala 03, CEP: 73.950-000, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Senhor **Marques Rodrigues Pimentel**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **4873526 DGPC/GO** e do CPF nº **017.754.681-60**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada apenas de "**CONTRATADA**", têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Segunda" Item 2.1 do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **28** de **março** de **2024** até **27** de **março** de **2025**.

A "Cláusula Segunda" Item 2.1.2 do Contrato A realização dos exames agendados deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e a emissão dos laudos/imagens deverão ser entregues no **prazo de (03) três dias úteis, salvo casos de urgência o prazo de (02) dois dias úteis, devendo ser disponibilizados pela empresa prestadora**.

A "Cláusula Terceira" Item 3.1 do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto total de **R$ 163.700,00** (Cento e sessenta e três mil e setecentos reais), para **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **28** de **março** de **2024** até **27** de **março** de **2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Segunda "Item 2.1"** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.
A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, ao **28º** dia do mês de **março** do ano de **2024**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel - Me
CNPJ/MF Nº 13.921.175/0001-83
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
Titular Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:79C84985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **007**/20**24 - SRP**, em **08/04/**20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **564/**20**24.**
Processo Eletrônico nº **221/**20**24**.
Licitação nº **007**/20**24 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**ITEM**".
Data Adjudicação e Homologação: **08/04/**20**24**.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024, DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
DI MAGAZINE LTDA **(CNPJ/MF: 33.320.334/0001-00)**	1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/13, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/23, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/37, 1/46, 1/47, 1/49, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66	**R$ 77.555,80**
EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA **(CNPJ/MF: 24.313.762/0001-06)**	1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/25, 1/26, 1/33, 1/34, 1/36, 1/39, 1/42, 1/43, 1/48	**R$ 89.298,50**
NEWTON FARIA RAMIRO **(CNPJ/MF: 13.990.535/0001-07)**	1/1, 1/15, 1/20, 1/38, 1/55, 1/67	**R$ 120.108,00**
RB LIFE LTDA **(CNPJ/MF: 22.229.359/0001-78)**	1/11, 1/40, 1/41, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/63	**R$ 26.403,60**
TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **(CNPJ/MF: 23.758.210/0001-49)**	1/14, 1/16, 1/22, 1/24, 1/27, 1/31	**R$ 11.477,10**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**67**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**63**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**63**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**04**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 324.843,00** (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 324.843,00** (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Alvorada do Norte/GO, **08** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:93DA2F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 93

PORTARIA Nº 93/24 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 08 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:718A727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 94

PORTARIA Nº 94/24 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 06 de abril de 2024, no veículo VW 26.280, para Jataí – GO buscar portas, janelas e materiais para construção.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:188B282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 59

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia-Goiás, para curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F14A97FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 60

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA SOUZA** portador do CPF sob nº 87116731172 ocupante do cargo de **DIRETORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Goiânia – Goiás, para Curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME)

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7753A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 61

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, na quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:39D9D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 62

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUMARIO DE SOUZA ARAÚJO,** Portador do CPF sob o nº 05512143506, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de

abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, na quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B6A451BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 63

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUMARIO DE SOUZA ARAÚJO,** Portador do CPF sob o nº 05512143506, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4F44CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 64

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia - Goiás, para participar do curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D5B2B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 65

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA SOUZA** portador do CPF sob nº 87116731172 ocupante do cargo de **DIRETORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Goiânia – Goiás, para Curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME)

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A2E2A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 66

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia-Goiás, para curso de formação dos conselhos de acompanhamento e controle social dos fundos de Educação (CACS-CME)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza nos itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:631EF1F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº027/2024-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 27/2024

Processo nº 18097/2024
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO E A EMPRESA TEC COMERCIO & MIDIA VISUAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **TEC COMERCIO & MIDIA VISUAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.822.503/0001-04, sediado(a) na Avenida Jose Walter N° 135, Quadra 12 Lote 01, em Rio Verde – GO, CEP 75.908-799 doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por **JANAINA SILVA DE MELO,** brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 043.783.491-32 e Carteira de Identidade n° 5642754 2° Via PC/GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18097/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS PARA O CONSELHO TUTELAR E QUADRO DE METALON COM LONA DE BRILHO E TOTEM EM ACM PARA A NOVA DELEGACIA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 12/03/2024 a 12/05/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de variável, perfazendo o valor total de R$ 9.428,55 (Nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 12 de Março de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Representante legal do CONTRATANTE

JANAINA SILVA DE MELO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:67785350

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18114/2024
EMPENHO N°93378/2024. CNPJ: 09.427.031/0001-06
MAFER MOVEIS EIRELI VALOR: R$ 1.490,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DIRETOR TELADA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DOS BRAÇOS, COM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL COM ESPUMA INJETADA, COM BASE GIRATÓRIA EM METAL COM 5 RODÍZIOS, COM PISTÃO A GÁS PARA ATE 160 KILOS, COM MECANISMO BACK SYSTEM COMPLETO COM 6 ANOS DE GARANTIA, ENCOSTO COM 65CM DE ALTURA X 44 CM DE COMPRIMENTO, ASSENTO COM 46CM DE COMPRIMENTO X 42 CM DE PROFUNDIDADE, BASE COM 70CM DE DIÂMETRO, CURSO DE 80MM, MECANISMO SREE CERTIFICADA LAUDADA COM A NR 17 E NBR 13962 DA ABNT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CAA3F76B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº039/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 039/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/04/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de contabilidade e/ou advocacia para serviços profissionais de assistência, assessoria e orientação em cadastro junto ao INCRA, referente descaracterização de imóvel rural, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do RioDoce-Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/04/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 08 de abril de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18155/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa de prestação de serviços especializada na área de contabilidade e ou Advocacia para serviços profissionais de assistência, assessoria e orientação em cadastros junto ao INCRA, referente a descaracterização de Imóvel Rural, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, **nos** termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM CADASTROS JUNTO AO INCRA, REFERENTE DESCARACTERIZAÇÃODEIMÓVELRURAL	UND	01	VALOR SIGILOSO	VALOR SIGILOSO

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço de contabilidade ou advocacia especializada em descaracterização de imóveis rurais junto ao INCRA.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail daniprefeiturariodoce@gmail.com **até o dia 12 de abril de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
1.4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
1.4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 12 de

abril de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A solicitação de dispensa faz-se necessário contratação de empresa para prestação de serviços especializada na área de contabilidade e ou Advocacia para serviços profissionais de assistência, assessoria e orientação em cadastros junto ao INCRA, referente a descaracterização de Imóvel Rural. Tendo em vista que esta Administração não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução do serviço mencionado e se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para sanar o problema.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Liberação de certidão de descaracterização de imóvel rural junto ao INCRA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados nas Prefeitura Municipal situada no endereço Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, CEP 75827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não

excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$_____ (_____).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 08 de abril de 2024.

_____

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 039/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de contabilidade e/ou advocacia para serviços profissionais de assistência, assessoria e orientação em cadastro junto ao INCRA, referente descaracterização de imóvel rural, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do RioDoce-Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM CADASTROS JUNTO AO INCRA, REFERENTE DESCARACTERIZAÇÃODEIMÓVELRURAL	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de contabilidade e/ou advocacia para serviços profissionais de assistência, assessoria e orientação em cadastro junto ao INCRA, referente descaracterização de imóvel rural, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do RioDoce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 039/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

...,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E018C66C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 126,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E8BE0D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 187,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0A0B8E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 274,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7B18E521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 502,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2E4604E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 454,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0BE03366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 3.351,42.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9D638CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 274,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3AEF83D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 375,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ANTONIO CESAR BARBOSA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BFD1F068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.351/0001-68.
Valor Total: 375,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ANTONIO CESAR BARBOSA.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:11A05AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 126,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D41E4D57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 368,27.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 08/04/2024 à 08/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6C4298CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2024

Intenção de dispensa de licitação 229/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.885/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F170CE35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2024

Intenção de dispensa de licitação 230/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em implantação de monitoramento do informatiza APS e e-SUS, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.22/DFD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0503B48B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 01/2024

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 10.04.2024**,** a partir das 07h00min horas até as 13:00 até o dia 31.12.2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, n° 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, Telefone (64) 3638-2475, no horário de expediente ou pelo site: https: https://aragarcas.go.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A577B9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 53.593.770 PAULO SERGIO DA SILVA BARROS.
CNPJ: 53.593.770/0001-51
Valor Total: 15.620,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR ESPORTIVO NA MODALIDADE TAEKWOMDO, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E ADULTOS.
Vigência: 08/04/2024 à 08/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7B43B271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO** Torna publica que julgou e homologou a

licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2024, saindo como vencedor, **DUME COMBUSTIVEIS LTDA**, com o valor de R$ 3.644.758,00 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), **POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com o valor de R$ 2.940.300,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil e trezentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 6.585.058,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).
Aragarças, 08 de abril de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6DD8A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias adstritas à Prefeitura do município de Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336/2022,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, saindo como vencedor **GRÁFICA MULTICOR LTDA,** inscrita no CNPJ **14.931.018/0001-11** Com o valor de R$ 996.408,02 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais e dois centavos). A presente licitação perfaz o valor de R$ 996.408,02 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais e dois centavos).

Aragarças, 08 de Abril de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0851A96F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 109/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 109/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para a Locação de Trailer Banheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1822/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/04/2024 as 17:00 horas.**

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C5202676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006.2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/04/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos e Equipamentos de Manutenção da Rede de Iluminação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 05 de Abril 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6249DE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 110/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Maquina de Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1888/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/04/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/04/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1C946805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 161.2024

CONTRATO N.º 161.2024
DL: 078/2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 078/2023,** nos termos do art. 74, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: PROFISSIONAL TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços de assessorias e consultoria par análise técnico de projetos e construção, parcelamento do solo e processo REURB, bem como emissão de pareceres técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADO: GILDEON JUNIOR R MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 45.819.107/0001-02, estabelecida na Rua 5, s/n, Qd. E, Lt. 01-A, Jardim Alto das Palmeiras, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GILDEON JUNIOR REZENDE MARTINS**, brasileiro, casado, TÉCNICO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA CIVIL, RG 924178 SSP/TO e CPF nº 050.346.861-

47, residente e domiciliada à Rua 5, s/n, Qd. E, Lt. 1-A, Jardim Alto das palmeiras, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 9 (nove) meses
VALOR TOTAL: R$ 36.675,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CBC73816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 109/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços de locação de Iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de abril de 2024

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6D2E1B3F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 110/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços de locação de Estrutura e House Mix de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de abril de 2024

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F4C5208F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 111/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **prestação de serviços de locação de Sonorização de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de abril de 2024

Secretário Municipal de Administração
ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DAB78377

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2023

Arenópolis-Go, 08 de abril de 2024.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal da empresa
AVANTE SERVICE LTDA.
CNPJ nº. 37.206.443/0001-43

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de conclusão da Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-Go – Tomada de Preços nº 06/2023 –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato na medida em que em razão do período chuvoso, a demora injustificada na conclusão da obra poderá acarretar sérios prejuízos.**
Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79586AA7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº137/2023

Arenópolis-Go, 08 de abril de 2024.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
Representante Legal da empresa
AVANTE SERVICE LTDA.
CNPJ nº. 37.206.443/0001-43

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go – Tomada de Preços nº 07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato na medida em que em razão do período chuvoso, a demora injustificada na conclusão da obra poderá acarretar sérios prejuízos.**
Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B65F515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 017/2024
Processo Adm. Nº 1245/2024
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Contratante: O FMMA do município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: PRESTACIONAL PRIME LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza Urbana.
Prazo: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a partir de 09.04.2024
podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo,
nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Data do Aditivo: 08.04.2024
Dotações Orçamentarias:
FICHA 677 FONTE 100,110 OR
MUNICIPAL

32.32.18.541.3218.2043/319034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FMMA/Outras Despesas
de Pessoal - Terceirização
R$
287.526,78

FICHA 683 FONTE 100,110 OR
MUNICIPAL

32.32.18.541.3218.2043/319039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FMMA/Outras Despesas
de Pessoal - Terceirização

R$ 102.475,35

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

GUEDES GONÇALVES DE SOUZA
Gestor Municipal do FMMA

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:08CC0003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 2200/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de abril de 2024, às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 004/2024, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER OS PACIENTES QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS COMPROVADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E QUE POSSUEM PROCESSOS COM LAUDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E MANDADO JUDICIAL PARA O ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, **aos 09 dias de abril de 2024**.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:05A69FE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2023 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E O **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e o **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 34.189.764/0001-99, com sede na Rua Luziano Inácio nº 663, Centro, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado pelo senhor **Benedito Ferreira de Souza**, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 3279196-3579182 SSP-GO e no CPF n° 628.800.471-53, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 857/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Sociais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Sociais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas**
2024 **-0082** – 3.3.60.41.00 – Outras Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), os quais deverão ser liquidados até o fim do exercício fiscal, nos termos que prevê o Artigo I da Lei Municipal 434/2019**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá prazo de vigência a partir do dia **21 de março de 2024 até 20 de março de 2025**, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Centro Espirita André Luiz
BENEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:716B7CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa para confecção e prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Buriti de Goiás.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Buriti de Goiás, tem urgência em obter os serviços gráficos, como a necessidade de imprimir materiais informativos para eventos, campanhas ou comunicações oficiais que não podem esperar pelo tempo de uma publicação prévia.
É de extrema importância para a comunidade de Buriti de Goiás, a realização do evento tradicional da Festa do Peão que acontece há vários anos no município, representando uma oportunidade única para a promoção da cultura, turismo e desenvolvimento local. Devido à complexidade e abrangência do evento, há prazos apertados para a produção de materiais gráficos, como convites, banners, folhetos e outros itens essenciais para sua divulgação e realização.
Sua realização contribuirá significativamente para a promoção da cidade, atraindo visitantes, investimentos e fortalecendo nossa identidade local, a dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar é justificada como medida urgente e imprescindível para o interesse público
3. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse*

da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa para confecção e prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Buriti de Goiás. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, aos 08 de abril de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:22AFE684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 029/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ANEILDO GOMES RUFINO** CPF: **612.975.001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.** Valor estimado: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **05/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2CE0FF44

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 002/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Empreitada Global. **Data/Horário de Abertura:** 24/04/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra, com Fornecimento e Transporte de Material para Recuperação e Pavimentação em Microrrevestimento em Diversas Ruas e Avenidas, conforme Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B4A48F25

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso Republicação de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:09/04/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:11/04/2024**

17:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Aquisição e Instalação de Peças para Manutenção dos Purificadores de Água dos Órgãos da Administração Pública Municipal.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:243308AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 00005, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **00005, RETIFICAÇÃO de 11 de março de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de peças e serviços em impressoras, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 654/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de peças e serviços em impressoras, questão custará o valor total de R$ 57.850,00(cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " Copy GVN Soluções em Impressão'' CNPJ: 12.628.024/0001-79, situado na AV. QUITO JUNQUEIRA, QD. 05, LT. 01/JARDIM PETRÓPOLIS/GOIANIA/GO/74.460-040

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE MARÇO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0E19233A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 005/2024 FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, Rua Candida Maria Guimarães, n. 839, centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 09/04/2024 17:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/04/2024 08:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para veículo RENAULT MASTER L2H2 - MSU FGT 1 223 M6 2023 2024 - CHASSI: 93YF62009RJ838250 - NOME DA COR: BRANCO 389 - NÚMERO DE SÉRIE: 9RJ838250 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL - NÚMERO DO MOTOR: M9TC704C228090 - ANO DO MODELO: 2024 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023,que atende o Fundo Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ 5.689,63 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: saudecacucompras@outlook.com Mais Informações: (64) 3656-6000 Caçu, 05 de abril de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:C5D6E177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

aAVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiroda Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, torna público para conhecimento de todos que o**Pregão Presencial 002/2024**com objeto "*REGISTRO DE PREÇOS para aquisição deMATERIAIS ELÉTRICOS E correlatos*" que seria realizado dia 12 de abril de 2024 estará suspenso*SINE DIE,*tendo em vista que está sendo avaliado pelo Controle Externo. Nova publicação será realizada nos mesmos meios e será concedido o mesmo prazo para apresentação de propostas, nos termos do §1 do art.55 da Lei 14.133/2021.

Campestre de Goiás - GO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:F2549294

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **23 de abril de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, para Aquisição de Padrões de energia, Luminárias e Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:01481071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **22 de abril de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E89840F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 076/2024
Dispensa nº 021/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/04/2024 ao dia 12/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral com fornecimento de material e mão de obra, para atender as eventuais demanda da Câmara Municipal de Campos Belos - Go.**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das 7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 08 de abril de 2024.

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D3007876

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal da AssistênciaSocial, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 22 de Abril de 2.024 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, do tipo menor preço e do critério menor preço global (menor taxa de administração), para contratação de empresa para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Mais Alimentação, na forma de Cartão Magnético para os beneficiados do Municípiode Castelândia/Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 08 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:E776E889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de bandeiras e mastros para atender as necessidades da Secretaria de Educação. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 09 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/04/2024 á 12/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:793C56E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Educação. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 09 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/04/2024 á 12/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E8BA5483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 02/24

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 12:00 horas da tarde, do dia 22 de abril de 2024, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Desconto, contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparo para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 08 de abril de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B32D9F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1285/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 09/04/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 11/04/2024, ÀS 18H00MIN***
E-MAIL: formosolicitacao2024@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, formosolicitacao2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE KIT CANECA, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES EM EVENTO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/GO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:72AB2173

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1081/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **MATRIX ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.787.896/0001-40, VALOR TOTAL: 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais),** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:39277842

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1029/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **ALMEIDA E BORBA LTDA.** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 13.050.473/0001-45, VALOR TOTAL: 8.632,00 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois),** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:98FFE404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 17/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

ANTONIO HENRIQUE MOREIRA - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DE92DA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 078/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024010808.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADOS SS LTDA CNPJ: 04.537.819/0001-43** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADOS SS LTDA CNPJ: 04.537.819/0001-43**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D72CFB90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, situada na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº:26.521.797/0001-66.

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de serviços jurídicos de natureza ambiental e constitucional especializados para propositura de ação judicial contra o Estado de Goiás, visando a cobrança do valor retroativo de ICMS Ecológico devido ao Município de Goiatuba no exercício de 2019, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 148/2018, bem como para atuar no cumprimento de sentença nos autos dos processos nº 5420285-44.2021.8.09.0051 e 5003149-70.2019.8.09.0051, em razão da similaridades dos objetos.

Goiatuba-Goiás, 11 de setembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:43F24500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0899/2024
Dispensa nº 070/2024

O MUNICIPIO DE IACIARA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/04/2024 ao dia 12/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo regime de empreitada global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA O MUNICIPIO DE IACIARA - GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 08 de abril de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5DC5BCBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público através do Decreto nº0538 de 15 de Agosto de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Inaciolândia/GO, torna pública a convocação do candidato aprovado relacionado deste edital, para assinar a convocação e apresentação documentos relativos ao provimento de cargo do quadro efetivo Municipal. O candidato relacionado no presente edital deverá comparecer ao setor de recursos humanos da secretaria de administração, situada na Praça Ulysses Guimarães nº37 Bairro Jose Inacio, Inaciolândia/GO, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da publicação deste. Devera, ainda, apresentar toda a documentação conforme o capítulo XIII do Edital 01/22 até a data 03/05/2024. O candidato constante no presente edital, está sendo convocado para atender a vaga existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais. Maiores informações através do site oficial do município: www.inaciolandia.go.gov.br. Relação do candidato convocado Concurso Público 01/2022: Classificação, Nome, Cargo:3º Isaac Alexandre Nogueira, Auxiliar de Compras; 3º Ivaneria Mendonça Martins, Auxiliar de Licitação; 4º Alliny Taiane Vieira Silva, Auxiliar de Licitação; 12º Maria José Nascimento Souto, Merendeira; 13º Euripa Janaina Nunes Miranda, Merendeira; 10º Lukas Adriel Francisco Alves, Professor PIII; 11º Giselly Patricia Alves, Professor PIII; 19º Raquel Alves dos Santos, Zelador da Educação; 8º Ronilson Moura Ferreira, Condutor de Ambulância . INACIOLÂNDIA-GO,09/ABRIL/2024

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:746602F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresenta **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **08 de Abril de 2024, ano XIII, n° 3086, na página 30, sob o código identificador: 75DFD613,** intitulada "**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº842/2024** ", originado da Dispensa de Licitação n° 119/2024, Processo Administrativo n° 843/2024, pela verificação de erro material quanto à denominação do número de dispensa e número de processo administrativo.

Portanto, em razão da retificação do "**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº842/2024**", **onde se lê**: "*Dispensa de Licitação nº 118/2024, Processo Administrativo nº842/2024*", **leia-se**: **"**"*Dispensa de Licitação nº 119/2024, Processo Administrativo nº843/2024***"**.

Indiara/GO – 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B48D9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 410/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 410/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: ALINE ALCÂNTARA PANIAGO, inscrita no **CPF sob o nº 037.756.221-10**, residente à Alameda Jorge Vicente Alves, QD. 09, LT. 16, s/n, bairro Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como CIRURGIÃ-DENTISTA, no PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.604,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:270290A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO, inscrita no **CPF sob o nº 011.881.911-95**, residente à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD. 0, LT. 10, sala 2, s/n, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como NEUROPSICÓLOGA, no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 362. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78B6FA3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 411/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 411/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CLESIA LEONIA MARTINS, inscrita no **CPF sob o nº 006.696.421-00**, residente à Rua 03, QD. C, LT. 02, s/n, setor Petrolino Vinhal, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA - HMI, com carga horária de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 380. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:756B38EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 418/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 418/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO, inscrita no **CPF sob o nº 011.881.911-95**, residente à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD. O, LT. 10, s/n, sala 02, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como PSICÓLOGA, no PRESÍDIO, com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.059.3.3.90.36.00**. **Ficha** 373. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:938E6DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Nº 339/2024 AO CONTRATO Nº 134/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2024

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Nº 339/2024 AO CONTRATO Nº 134/2022.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor FUNDEB. CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecida na Av. T9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 11/05/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 004/2022, Processo Administrativo nº 1355/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:15A9D976

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 340/2024 AO CONTRATO Nº 788/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4476/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2024

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 340/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecida na Av. T9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 14/05/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4476/2022, Processo Administrativo nº 1420/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:55EB6408

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 375/2024 AO CONTRATO Nº 696/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1778/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 375/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 696/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecida na Av. T9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 25/05/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/2022, Processo Administrativo nº 1778/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A1A86AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 369/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1419/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 369/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42**, com sede na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando, Cotia-SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 – Processo Administrativo nº 1419/2024. **OBJETO:** Contratação da CONTRATADA, que na condição de empresa detentora da exclusividade deverá proporcionar a realização e apresentação de um show artístico com o cantor AMADO BATISTA, durante a realização das festividades do 4º ARRAIÁ de Indiara Goiás no dia 18 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 042. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4FD9003C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 370/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1449/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 370/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua 5, nº 190, QD. B-1, LT. 14, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 1449/2024. **OBJETO:** Contratação da CONTRATADA, que na condição de empresa detentora da exclusividade deverá proporcionar a realização e apresentação de um show artístico com o cantor DJ JIRAYA UAI, durante a realização das festividades do 4º ARRAIÁ de Indiara Goiás no dia 19 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 042. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DCB0B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125.

Processo nº 1452/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA DE IPTU- IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 2024, PARA OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE INDIARA E DISTRITO DE CARLÂNDIA. Pessoa Física JONATHAM TELES DE SOUZA CPF: 019.372.151-13 com Valor de R$ 15.037,50 (Quinze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.99, Ficha:58, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BBEBE2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2024 PROTOCOLO N° 637/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: J A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.593.730/0001-89**, Situada na Rua Colômbia, nº 11, Qd. 02, Lt. 23, Setor Aeroporto I, no município de Uruaçu/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 071/2024 - Protocolo n° 637/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de modelagem de maquete, renderização, produção de imagens e vídeos para atender ao projeto de revitalização do Lago Municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 059 - **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

Indiara – Goiás, 08 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1FAD11FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115.

Processo nº 1556/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- DOSU. Empresa vencedora: **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.419.527/0001-01** com Valor de R$ **7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.52.34, Ficha: 188, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:829D5EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126.

Processo nº 1482/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE INDIARA- GO**. Empresa vencedora: **CASA CONFIANÇA DE TECIDOS CNPJ: 00.901.801/0001-28** com Valor de R$ **12.666,40 (Doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.14, Ficha: 183, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1623B34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: TESLA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.906.526/0001-12, residente e domiciliada no município de Goiânia, à Rua 137, n° 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista, representada neste ato por PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Procedimentos Oncológicos Gerais, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da celebração: 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D63A0D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Procedimentos Oncológicos Gerais, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **TESLA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Goiânia, à Rua 137, n° 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista, inscrita no CPF sob o nº 019.284.591-88.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0DF85635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008325 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, FARMÁCIA MEDALHA MILAGROSA LTDA**, inscrita na CNPJ n° 02.107.456/0001-80, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 33, Centro – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, MARISA SANTOS ANJO MARIANO DE FARIA, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 546.203.921-20, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:69659999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008321 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, SOARES E FERNANDES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 21.602.204/0001-72, estabelecida na Avenida Paranaíba Qd.06, Lt.16, Centro – Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada pela representante legal, DAYANE SOARES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, inscrita no CPF sob n° 989.819.781-15, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:310CAAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008320 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, IPAMERI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ n° 37.410.123/0001-00, estabelecida na Rua General Mascarenhas de Morais, nº 61 – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, LUCIANO BORGES CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 824.427.461-15, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2787AB86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008317 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, MARIA ROSA SILVA E CIA LTDA**, inscrita na CNPJ n° 20.432.759/0001-50, estabelecida na Rua Intendente José Vaz, nº 11, Sala 01, Centro – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, MARIA ROSA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF sob n° 984.445.731-91, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:660DCAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008330 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, DROGARIA E FARMÁCIA BOA VISTA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ n° 08.101.272/0001-90, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 01, Sala 01, Setor Central – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, JULIANA BASILIO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 006.839.101-32, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5EF7604E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008318 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, DROGARIAS ULTRA POPULAR IPAMERI LTDA**, inscrita na CNPJ n° 17.679.375/0001-22, estabelecida na Rua Miguel David Costa, nº 27ª, Centro – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, FLÁVIA PACHECO ARAÚJO AURELIANO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 990.665.561-53, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9ACBF36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024008329 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa**, THIAGO BORGES CARVALHO EIRELLI**, inscrita na CNPJ n° 04.278.194/0001-42, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 11, Centro – Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, THIAGO BORGES CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 882.999.881-87, doravante denominada de **CREDENCIADA.**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B6FA26E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com seus respectivos fundos, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. .Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024004140**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 009/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** com as empresas: **V P GONCALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56 e SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19.**

.Ipameri-Goiás, ao 05 dia do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia e Promoção Social De IPAMERI
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal Fundo Municipal de Educação
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D0616062

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1326, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	20/03/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE DADOS DO SAEGO ALFA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B65366D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1327, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASÍLIA - DF	20/03/2024	VIAGEM EM BRASÍLA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:328E23D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1328, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	CATALÃO - GO	25/03/2024	LEVAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00

			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6F10C55A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1329, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UBIRAJARA VAZ**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, matrícula funcional nº.: 104.115, CPF nº.: 335.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UBIRAJARA VAZ	CATALÃO - GO	25/03/2024	LEVAR MÁQUINA ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C20963DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1330, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	CALDAS NOVAS - GO	27/03/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE RESULTADOS DO SAEGO ALFA 2023 E PACTUAÇÃO DE METAS PARA 2024. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F3677C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1331, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	CALDAS NOVAS - GO	27/03/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE RESULTADOS DO SAEGO ALFA 2023 E PACTUAÇÃO DE METAS PARA 2024. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:39737BE1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1332, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO PINTO FILHO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.295, CPF nº.: 910.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO BOSCO PINTO FILHO	CALDAS NOVAS - GO	30/03/2024	O FUNCIONÁRIO FOI LEVAR OS ALUNOS PARA O CLUBLE CALDAS PARK LOCALIZADO NA AVENIDA D QUADRA 47, S/N PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES, CALDAS NOVAS NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: RCC-8B41 CHASSI: 9532M52P0MR131074, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2021/2021, MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/NEOBUS THUNDER E. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS RCC-8B41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E0371F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1333, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	01/04/2024	BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C9988ECA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1334, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	01/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFB9F770

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1335, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.978, CPF nº.: 047.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	GOIÂNIA - GO	03/04/2024	REUNIÃO COM A GOIÁS TURISMO - LANÇAMENTO DO NOVO PLANO ESTRÁTÉGICO ESTADUAL DE TURISMO E TAMBÉM A VOTAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DO TURISMO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BBA89302

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1336, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE ALVES DE MELO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.705, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE ALVES DE MELO	GOIÂNIA - GO	03/04/2024	REUNIÃO COM A GOIÁS TURISMO - LANÇAMENTO DO NOVO PLANO ESTRÁTÉGICO ESTADUAL DE TURISMO E TAMBÉM A VOTAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DO TURISMO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:103652F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1337, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA, NO HOTEL CASTRO PARKS HOTEL. EVENTO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0283B586

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1338, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA-GO, NO CASTRO PARK HOTEL. EVENTO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8E2957E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1339, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA-GO, NO CASTRO PARK HOTEL. EVENTO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA (CONFORME OFICIO CIRCULAR 006 SUP) EM ANEXO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PQS1I39	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:76489945

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1340, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	DESLOCAMENTO PARA A CIDADE GOIÂNIA-GO / CASTRO HOTEL PARKS. EVENTO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA E SALA DO EMPREENDEDOR (CONFORME OFICIO CIRC. SUP. 006 EM ANEXO). VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PQS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2E216C58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 291/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1716191 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 335.750.451-100, no valor total de **R$ 9.296,00 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais)**.
Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DAB555B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 268/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 268/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a associação **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 01.731.280/0001-70, com sede à Rua Branca de Aguiar Machado, N.° 388, Centro, Ipameri-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **AURELIO ALVES FERREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 546.152.401-04, no valor global de **R$ R$53.490,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:64477E46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2024005282,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 359/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, **FRANCIELLE CARDOSO DE ARAUJO 00653216181,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 18.959.824/0001-59, localizada à Rua Mauricio da Silva, nº 55, Domiciano Ribeiro-GO, representada por Francielle Cardoso de Araujo, brasileira, portador do CPF nº 006.532.161-81**,** no valor da hora de serviço prestado, de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** com vigência de 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1EEDD1B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre homologação de resolução do conselho Municipal de Saúde.

A secretária Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás considerando o que dispõe no Art. 1 da Lei nº 8142/1990 e considerando a Resolução 006/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás,
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução nº 006/2024, do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de abril de 2024, que propõe a Convocação da I Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Ipiranga de Goiás a qual será orientada pelo tema central: **"DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER "** .
Art. 2° Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga de Goiás, 08 de abril de 2024.

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás – GO

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C0EEB7FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CMS

Ipiranga de Goiás-GO, 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás – Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 258 de 20 de maio de 2019 e, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da **1*ª Etapa Municipal da Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás – Goiás;***
Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE, em Ipiranga de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:16760459

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1099/2024 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIALregistro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.012.711/0001-51, estabelecida na AV SALVADOR VIEIRA, QUADRA18 LOTE 14, CENTRO, ITAGUARI, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEAN ALEX DE OLIVEIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 781.212.301- 44, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal	TEXAS	1,0000	UN	789.800,0000	789.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**789.800,00**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 03 de março de 2024

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
037.713.091-58
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7CB47470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762/2024 – FME DISPENSA Nº 215/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 215/2024-FME, que tem como objeto a **prestação de serviços levantamento Planialtimétrico, planimétrico, desenho técnico de quadra 33 do loteamento setor Parque das Estrelas e de uma Área para construção de Escola no Setor Nova Iporá no Município de Iporá-Go**.

EMPRESA HABILITADA:
- ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.916.746/0001-39, no valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- MARCIO ROBERTO P LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.232.243/0001-03, no valor mensal de R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais);

EMPRESA VENCEDORA:
ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.916.746/0001-39, sediada à Avenida Pará, nº 328, quadra 64, lote 242, sala 01, Centro, Iporá-Go; no valor global de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 05 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48638436

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4494/2024– FME DISPENSA Nº 180/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 180/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços para manutenção preventiva e corretiva, para o funcionamento correto ar condicionado, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
54.142.188 DANIEL CARVALHO RIBEIRO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.142.188/0001-31 no valor de **R$15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F76D9E40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4489/2024 – FMS DISPENSA Nº 183/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 183/2024-FME, que tem como objeto **a Contratação de empresa para adquirir bebedouro e carbon block para Escola Municipal Vereador Antonio Laurindo, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- KARINE ALVES DA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.323.364/0001-97 no valor de R$ **2.180,00** (dois mil cento e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:805CBA48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 268/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecer peças necessárias, devidamente instaladas, para manutenção preventiva e corretiva para o funcionamento correto dos bebedouros, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:385A7F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, com sede na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.861.703/0001-53, neste ato representada pelo seu diretor (a), DANIELA SALLUM, BRASILEIRA, CASADA, enfermeira, Carteira de Identidade nº 6914548-5/SSP-PR, C.P.F. nº 502.910.761-49
Contratado: NEWCONT SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.486.333/0001-97, estabelecida Rua 10, SN, quadra 13, lote 02, São João, Porangatu-Go, CEP: 76.550-000. Representado por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em de consultoria e assessoria administrativa e gerencia nas áreas contábeis e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentaria, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis, em conformidade comas Normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Prazo de vigência: 15/03/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Ficha 310 – Manutenções das Ações e serviço da Saúde.
Data da assinatura: 15/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 15 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F3D1DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5042/2024 - FMS DISPENSA Nº 226/2024

Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 226/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de poda, roçada, transporte de entulhos e limpeza em todas as Unidade de Saúde do Município de Iporá-Go**.

HABILITADA:
- 49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63.

INABILITADO
- 39.525.279 RODRIGO DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.525.279/0001-62, empresa inabilitado por não apresentar as documentações conforme item 4.2 do edital.

- EMPRESA VENCEDORA:
49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63, com sede a R Joao da Mata, nº 103 Quadra 101, Lote 51, Centro, Iporá - GO; no valor total: R$ 34.557,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D56CF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4870/2024 – FMS DISPENSA Nº 219/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 219/2024-FMS, que tem como objeto **a Aquisição de materiais que serão utilizados como reposição para peças defeituosas ou danificadas em aparelhos de uso essencial nas viaturas do SAMU.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.075.280/000-19 no valor de R$ **18.286,00** (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5CC96CE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3491/2024 – FMS DISPENSA Nº 174/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 174/2024-FMS, que tem como objeto **a Prestação de serviços de reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá Go.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- VITOR BORGES ALVES 02367545138 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.773.755/0001-12 no valor de R$ **46.580,00** (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta mil);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:40E4B9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4674/2024 – FMS DISPENSA Nº 187/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 187/2024-FMS, que tem como objeto **a prestação de serviço de serralheria e reforma em prateleiras para atender as necessidades do hospital municipal de saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de R$ **4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3D4E0A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4602/2024 – FMS DISPENSA Nº 189/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 189/2024-FMS, que tem como objeto **a Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da farmácia básica.**

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 no valor de **R$1.173,12** (um mil cento e setenta e três reais e doze centavos);

- APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40 no valor de **R$395,70** (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08+. de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E608782E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4956/2024 – FMS DISPENSA Nº 221/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 221/2024-FMS, que tem como objeto **a Aquisição de peça de reposição para Ambulância Mercedes Benz (COD-0285) para atender a SAMU.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$296,00** (duzentos e noventa e seis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:066ABBC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2024 – FMS DISPENSA Nº 222/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 222/2024-FMS, que

tem como objeto **a Prestação de serviço mecânico para Ambulância Mercedes Benz (COD-0285) para atender a SAMU.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$1.285,00** (um mil duzentos e oitenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ECD46DAB

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA Nº 270/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9A4F8B11

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5045/2024 - PMI DISPENSA Nº 230/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 229/2024-PMI, que tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços de pintura de meio fio com cal, duas de mão para atender a necessidade do Município de Iporá**. **HABILITADA E VENCEDORA: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua Blumenau, nº 600, quadra 73, lote 02, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-GO; no valor total: **R$ 58.836,21 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:864289FD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5044/2024 - PMI DISPENSA Nº 229/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 229/2024-PMI, que tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços de capinas, roçadas, transporte de entulhos das ilhas e rotatórias do Município de Iporá**.

HABILITADA:
- CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40.

INABILITADO
- 39.525.279 RODRIGO DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.525.279/0001-62, empresa inabilitado por não apresentar as documentações conforme item 4.2 do edital.

- EMPRESA VENCEDORA:
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua Blumenau, nº 600, quadra 73, lote 02, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-GO; no valor total: R$ 71.614,12 (setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7F8E198E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5043/2024 - PMI DISPENSA Nº 228/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 228/2024-PMI, que tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços de podas, roçada, transporte de entulhos e limpeza das praças do Município de Iporá**.

HABILITADA:
- 49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63.

INABILITADO
- 39.525.279 RODRIGO DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.525.279/0001-62, empresa inabilitado por não apresentar as documentações conforme item 4.2 do edital.

- EMPRESA VENCEDORA:
49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63, com sede a R Joao da Mata, nº 103 Quadra 101, Lote 51, Centro, Iporá - GO; no valor total: R$ 43.021,48 quarenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:187D74FC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2024 – PMI DISPENSA Nº 223/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 223/2024-PMI, que tem como objeto a **imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará, vigilância sanitária, ISS 9imposto sobre Serviços) no exercício de 2024 aos contribuintes deste Município**. **HABILITADA E VENCEDORA: MARCIO RAMOS FERREIRA 02282477138,** inscrito no CNPJ nº. 18.051.661/0001-01 pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, casa 02, Setor Central, Iporá-Go; no valor global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8ACE5EF8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4763/2024 – PMI DISPENSA Nº 214/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 214/2024-PMI, que tem como objeto a **prestação de serviços levantamento Planialtimétrico, planimétrico, desenho técnico de quadra 38 do loteamento setor serrinha, criação de 94 lotes de 02 quadras sendo a quadra 38 a 38 A no Município de Iporá-Go**.

EMPRESA HABILITADA:
- DYNATON CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.666.874/0001-60, no valor mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.916.746/0001-39, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
- MARCIO ROBERTO P LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.232.243/0001-03, no valor mensal de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

EMPRESA VENCEDORA:
ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.916.746/0001-39, sediada à Avenida Pará, nº 328, quadra 64, lote 242, sala 01, Centro, Iporá-Go; no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 05 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3AB911AC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4412/2024 – PMI DISPENSA Nº 213/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 213/2024-PMI, que tem como objeto a **prestação de serviço de publicação de materiais institucionais de interesse do Município, abrangendo todas as Secretarias e Órgãos Municipais, referente campanha do IPTU 2024, limpeza públicas e outros, anuncio em espaço não inferior a meia página colorida** HABILITADA E VENCEDORA: **GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.185.753/0001-68, estabelecida Rua Artur Bernardes, nº 235, sala 01, Vale da Serra, Piranhas-Go; no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 05 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A539B850

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para atender a necessidade do Município de Iporá.** A realização do certame está prevista para o **dia 22 de abril de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53ADD261

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construções para atender a necessidade do Município de Iporá.** A realização do certame está prevista para o **dia 23 de abril de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:611CD81C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender a necessidade do Município de Iporá.** A realização do certame está prevista para o **dia 23 de abril de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D7FDF759

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 269/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção e conservação do Terminal Rodoviário de Iporá-GO.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4B788FDE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Termo de Cessão de Servidor firmado entre o Município de Nova Xavantina/MT e o Município de lporá/GO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT,** inscrito no CNPJ/MF nº··· 15.024.45/0001-73 , com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, Nova Xavantina - MT, CEP 78.690- 000, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. JOÃO MACHADO NETO,** Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 698029 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 581.980.241-15, residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, neste ato denominado **CEDENTE,** e o **MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO,** pessoa jurídica de direito público, sediada no Paço Municipal, na Avenida São José, *nº* 11 - Centro, inscrita no CNPJ 01.157.536/0001-88, representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE,** brasileiro, divorciado, inscrito (a) no CPF/MF n2• 282.447.611-72 e no RG nº. 1030623 2ªVIA SPTC-GO., neste ato denominado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA,** lncrita no CPF ***.579.151-**, Técnica de Enfermagem - 40 horas, Matrícula Funcional nº 4459, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Nova Xavantina - MT, para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de lporá - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
O pagamento da remuneração e encargos previdenciários será feito pelo Cedente, o qual será ressarcido integralmente pelo Cessionário, mediante guia de Recolhimento a ser emitida mensalmente.

O CESSIONÁRIO terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da guia a contar de sua emissão, sob pena de extinção do presente Termo de Cessão.
Todos os direitos trabalhistas adquiridos durante o período de cessão da servidora (férias, décimo terceiro, horas extras, etc) serão de responsabilidade da Cessionária.
A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do **CESSIONÁRIO,** respeitado o período aquisitivo no ente de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE.**
É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.
É vedada a subcessão do servidor pelo **CESSIONÁRIO** a quaisquer outros órgãos.
A servidora cedida com base neste Termo, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, fica também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO.**
O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá optar em perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de cessão de servidor é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01 de abril de 2024.

CLAÚSULA QUARTA- DA RESCISÃO
Este termo de colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cessão poderá ser alterado de comum acordo, nas cláusulas admissíveis pelas legislações pertinentes, através de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
As partes contratantes obrigam-se por si elegendo o Foro do Município de Nova Xavantina/MT, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas
(02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Nova Xavantina/MT, 13 de Março de 2024.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:648BAFA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO DO CONTRATO N. 088/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - DJ BRENO PAIXÃO.

VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 22.644.513/0001-78

RESPONSAVEL: SANTIAGO FERRAZ DE MAIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:75AC8653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N. 089/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - DJ JIRAYA UAI.

VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 22.644.513/0001-78

RESPONSAVEL: SANTIAGO FERRAZ DE MAIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C401E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N. 090/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – RUAN E LEANDRO.

VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: RUAN E LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 29.927.108/0001-06

RESPONSAVEL: LEANDRO ALVES JORGE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB66F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO N. 091/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - DUPLA FELIPE E SAN DIEGO

VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 10.000,00 (dez mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SAN MUSIC

CNPJ DA CONTRATADA: 51.770.827/0001-15

RESPONSAVEL: DORIVAN JESUS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CE2F442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068-2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 21/2024

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PUBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUILHERME SILVA DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE Nº 21-2024.

VIGÊNCIA: 20/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SOARES E EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.158.609/0001-68

RESPONSAVEL: ZILTO SOAZRES DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:56B44DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 363

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7AC2B59

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 213

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.248.686/0001-46, situada na R DO CAFE, nº 533, RODOVIARIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de reposição de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinadas a manutenção do caminhão iveco tector 150e21 da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C034E34

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA 213

DISPENSA Nº 281/2024
Processo Adm: Nº 213/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.248.686/0001-46, situada na R DO CAFE, nº 533, RODOVIARIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 15 de março de 2024

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51A8AA97

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 306

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RUBENS SARAIVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.252.339/0001-95**, estabelecida na **R FABIANA C VIEIRA DE PAIVA**, Nº 16, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, POUSADA DAS NASCENTES, Nº sn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F41457E6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 302

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.613.704/0001-47**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº sn, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39C367AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 334

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MELO DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.914.182/0001-20**, estabelecida na **AV CAMPINAS**, N° 1138, VI SANTA EFIGENIA, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames médicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81D48A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 366

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa SCM-4D42, nos termos do inciso*

II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC97603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 368

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E144E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 362

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0B2DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 321

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***V. APARECIDO DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.617.230/0001-04****, estabelecida na* ***R CALIPSO DE MORAES****, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade da manutenção da unidade de saúde e secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo para manutenção centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6C7C28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA

Objeto: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PUBLICO PELA MAIOR OFERTA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FISICO, PERTECENTE AO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, COMPOSTO DE AREA DE ATENDIMENTO AO PUBLICO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA LANCHONETE/BAR, COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CONGENERES.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2023
CONCESSIONARIA: 452.919.155 EMERSON CAMPOS
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 25/01/2024
Vigência: 6 (seis) anos, contados a partir da data da assinatura

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:14D503BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2024 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 15 DA LEI Nº 8.666/21**
Nº do Contrato:	**27/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 13.075.105/0001-51.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA.
Valor Global:	R$ 125.552,80
Prazo de vigência	DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07
Data da publicação:	08/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B6643FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 74/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**74/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 29.781.684/0001-98.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DA TERRA NUA RURAL.
Valor :	R$ 4.500,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da Publicação	08/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5CAA22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 40/2024 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**40/2024**
Origem:	**PROCESSO Nº 4325/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**KARLLA KASSIA KENES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.816.494/0001-69.**
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Montividiu - GO.
Valor Global:	**R$ 75.914,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais).**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**03/04/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devidos pelos MATERIAIS entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.14 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.23 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339031 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.449052.10
Data da publicação:	**08/04/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 08 de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D1270C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 41/2024- ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**41/2024**
Origem:	**PROCESSO Nº 4325/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **07.563.511/0001-60.**
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Montividiu - GO.
Valor Global:	**R$ 27.204,00 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais).**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**08/04/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devidos pelos MATERIAIS entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.14 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.23 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339031 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.449052.10
Data da publicação:	**08/04/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 08 de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:81A4D8FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
AQUISIÇÃO DE 3 AR CONDICIONADOS 24000 BTUS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Informamos que o aviso de contratação direta referente à **aquisição de 3 (três) unidades de ar condicionado split de 24.000 BTUs, destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Mutunópolis, incluindo logística de entrega, instalação e garantia mínima de 12 meses no local**, previamente divulgado sob o Código Identificador: 090558CF, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, encontra-se **CANCELADO**.

Dessa forma, anunciamos este novo aviso de contratação, no qual a Câmara Municipal de Mutunópolis está solicitando propostas de empresas para o fornecimento dos mencionados produtos. **O novo período para envio de propostas será das 09:00 do dia 09/04/2024 até às 09:01 do dia 12/04/2024**.

Para obter detalhes completos sobre a demanda e os termos de referência, solicitamos a consulta ao novo Documento de Formalização de Demanda. Quaisquer dúvidas adicionais podem ser esclarecidas diretamente na sede do Poder Legislativo de Mutunópolis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, através do e-mail camara@mutunopolis.go.leg.br ou pelo WhatsApp (62) 3382-6219.

Pedimos sinceras desculpas por eventuais inconvenientes causados e agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:5DCC8DC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 119/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3111/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Silvanildo Amarante de Mendonça, atual Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
O objeto desta dispensa é a aquisição de tambor de graxa de 170kg para ser utilizado na borracharia municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
Após a realização de 3 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa MARQUEZ E CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ 02.084.283/0001-22, o montante de R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 10/04/2024 até 12/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.
Nerópolis, 08 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:79F03AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Processo nº **3052/2024**

Inexigibilidade **nº 44/2024**.
Contrato nº **019/2024**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **INSTITUTO VIVA O CERRADO GOIANO**
CNPJ: 32.648.551/0001-52
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em organização e promoção de eventos, que será responsável pela montagem e desenvolvimento do Arraia Dona Gerusa no ano de 2024 com Circuito Goiano de Quadrilhas Juninas - 1° etapa em Nerópolis a realizar na Praça São Benedito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Valor Global: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Nerópolis, 08 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A68BF8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CE 003

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, através do Secretário Silvanildo Amarante Mendonça, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em Reforma de 2 (duas) Pontes na Região da Macaúba, (1 (uma) Ponte com Viga Alveolar Protendida e 1 (uma) Ponte com Viga VPU Armada), para atender a Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos de Nerópolis, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Memoriais Descritivos, Pranchas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 23/04/2024 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 08 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EEE6E13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1892/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024. CONTRATANTE: Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.603.589/0001-20 / PRIMOS MG COMERCIO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.217.135/0001-95. OBJETO: Futura e eventual contratação de uma empresa especializada em panificação, para atender às necessidades da 21ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar – 21ª CIBM de Nerópolis, conforme as condições estabelecidas no termo de referência elaborado pela Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ 144.699,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Nerópolis, 08 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:58009E53

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DAS-1

DECRETO Nº 202/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora do Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 do Poder Executivo, aprovado pela Lei n.º 1962/2022.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis e artigo 66, incisos II, VII e XI da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-1, previsto nos Anexos II e III da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis, a seguinte servidora, com o respectivo Órgão:

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:9E0DFFDB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DAS-1

DECRETO Nº 203/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora do Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 do Poder Executivo, aprovado pela Lei n.º 1962/2022.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis e artigo 66, incisos II, VII e XI da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-1, previsto nos Anexos II e III da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis, a seguinte servidora, com o respectivo Órgão:

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B8FCDD77

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DAS-1

DECRETO Nº 204/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor do Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 do Poder Executivo, aprovado pela Lei n.º 1962/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis e artigo 66, incisos II, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-1, previsto nos Anexos II e III da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis, o seguinte servidor, com o respectivo Órgão:

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	FLAVIO JUNIOR DE FREITAS	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:00521A37

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DAS-1

DECRETO Nº 205/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor do Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 do Poder Executivo, aprovado pela Lei n.º 1962/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis e artigo 66, incisos II, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-1, previsto nos Anexos II e III da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis, o seguinte servidor, com o respectivo Órgão:

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS			
Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	CLAUDIO AFONSO MACEDO LIMA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D95E7EE0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DAS-1

DECRETO Nº 206/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor do Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 do Poder Executivo, aprovado pela Lei n.º 1962/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis e artigo 66, incisos II, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-1, previsto nos Anexos II e III da Lei n.º 1962/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo de Nerópolis, o seguinte servidor, com o respectivo Órgão:

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Nº	**SERVIDOR**	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	JOSE ROBERTO SILVA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7800988C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 65/2024
PROCESSO 2648/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FIAT UNO PLACA OMO-8684, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **12/04/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **09/04/2024 A 11/04/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2D0FF864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 103/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1268/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 104/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRIGHT TELECOM LTDA;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SNIP ((MÓVEL – MÓVEL-FIXO), NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA (LDN), INCLUINDO NÚMERO FIXO ILIMITADO, E APARELHOS TELEFÔNICOS CUJO OBJETO NAS MODALIDADES ESPECIFICADAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.39; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; 22.09.27.12.2017.2.023.3.3.90.39; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.39; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/12/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 41.999,35 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRIGHT TELECOM LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E00118C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 38/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5281/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 09 MESES E 23 DIAS DO CONTRATO N. 38/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 027/2024 E PARECER JURÍDICO N. 216/2024. DESTARTE, A CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **33 (TRINTA E DOIS) MESES E 23 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO E 08 (OITO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 08/03/2024 A 31/12/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 487.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:45696EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por interesse administrativo, fica **PRORROGADO** para o dia **25/04/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em transporte com motorista, para projeto pedagógico, para os alunos que faram prova do Enem/2024, transporte dos quadrilheiros que se apresentaram no 14º Arraiá com também transportar os componentes da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 09 de abril de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BBA9F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Processo nº 1650/2024 - OBJETIVO: Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, EMPRESA: **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90** no Valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.109-23. Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B3699F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS – EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 08/2023, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** 1° TERMO ADITIVO **LEIA-SE:** 2° TERMO ADITIVO, E, AINDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E NA CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO N. 238/2023, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME CI.SEMEC N° 706/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1391/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **98 (NOVENTA E OITO) DIAS**, SENDO 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **01/01/2024 À 18/02/2024;** E, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO N. 08/2023, 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, CONFORME CI. SEMEC N° 700/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1391/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS**, SENDO 76 (SETENTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 79 (SETENTA E NOVE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **01/01/2024 À 19/03/2024;** E, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS – EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:52008408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2019

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA: C M FERREIRA SISTEMAS - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS -ME**, de nome fantasia/comercial: **ON LINE SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.480.589/0001-51, com endereço/sediada/situada na Rua Americano do Brasil, n. 139, Q. 71, L. 13, Sala 02, Setor Central, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular o **Sr. CLEITON MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3607345 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 030.908.516-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3095/2018** e **Pregão Presencial n. 10/2019,** com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parágrafo primeiro da cláusula quarta do instrumento contratual primitivo n. 52/2019.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATADO, no qual ajustaram à prestação de comunicação multimídia (SCM-WIFI).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, bem como o reajuste do valor pelo INPC no percentual de 3,86%, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato n. 52/2019, até 31/12/2024.

Parágrafo Único – O prazo de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total para 09 (nove) meses e 06 (seis) dias é/será de **R$ 38.655,18 (trinta e**

oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), e correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte dotação: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.

Parágrafo Único – Fica fixado que o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **09 (nove) parcelas de R$ 4.201,65 (quatro mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)** referentes ao período de **26/03/2024 a 25/12/2024** e **01 (uma) parcela de R$ 840,33 (oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** referentes ao período de **26/12/2024 a 31/12/2024**, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de março de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor do contrato

C m Ferreira Sistemas -ME
CLEITON MONTEIRO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:
1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11B2A3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 288/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM A EMPRESA FDA CONSTRUTORA EIRELI, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI, com título do estabelecimento: **FDA CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.326.933/0001-31, com endereço/sede na Rua Andrelandia, n. 132, q. 35, l. 22, VI Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP. 74.815-010, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS,** brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n. 6692771 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 925.951.542-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 2,71258429% em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato n. 288/2022, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2022, conforme C.I. n. 096/2024 e parecer jurídico n. 323/2024. Diante do exposto, a cláusula quarta do instrumento original, que cuida "DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – DO VALOR:

O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R$ 204.790,98 (duzentos e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R$ 199.382,56 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** do contrato original e **R$ 5.408,42 (cinco mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** advindos do acréscimo de 2,71258429% do 3° Termo Aditivo.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Contratante

WELBERT LINO DE OLIVEIRA SILVA Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Gestor do contrato	FDA Construtora EIRELI ***LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS*** Contratada

Testemunhas:

_____
CPF _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1D2DE52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial**

Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2024. VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F3D59F29

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EA37183A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **100.288.924-37**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 028/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A9B3DEE6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E69AD892

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:76D8F7C7

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1D69052A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar**

Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:89CE855D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D913623F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3CAFE19A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILDA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B6B1A08E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:854D1326

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:35A786A6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do**

Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FF1B698C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1711303C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 03/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4A79F8DE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
ARLETE E TORRES SOARES LTDA, CNPJ: 03.527.200/0001-95;
VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI, CNPJ: 21.036.937/0001-97.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Carnes e Frios para atender a Demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 437.035,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30; fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 08 de Abril de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1EE0D88C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

Órgão Gerenciador:
Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42
G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL, CNPJ: 23.383.705/0001-30
PARANA IND. E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI, CNPJ: 05.700.700/0001-02
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ: 18.250.413/0001-90
WPPT CONFECCOES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material Esportivo e de Educação Física para atender a demanda das Secretarias de Educação e Esportes no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 26 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 26.123,88 (Vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária nº. 02.12.27.122.2701.2043.3.3.90.30; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 26 de Março de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EA035865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 150/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Andreia Freese, CPF.:769.816.651-15, uma (02) diárias no valor de R$ 400,00

(quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e participação de um evento na Assembleia Legislativa no dia 08/04/2024 e dia 09/04/2024 visita no Escritório Político da Deputada Federal Flavia Moraes para tratar de assuntos de interesse do Município de Perolândia-GO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de abril de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - G

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1296BC77

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 151/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), uma (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Vereadora Andreia Freese, à cidade de Goiânia, para visita ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e participação de um evento na Assembleia Legislativa no dia 08/04/2024 e dia 09/04/2024 visita no Escritório Político da Deputada Federal Flavia Moraes para tratar de assuntos de interesse do Município de Perolândia-GO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de abril de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9A41D951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 096/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA.

PORTARIA N° 096/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	14/05/2024 a 28/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:32868DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Perolândia – GO, por meio de sua Prefeita Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo com as seguintes alterações:

1. retifica o item 16.2 do Edital de abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
16.2 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Leia-se:
16.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Perolândia - GO, 05 de abril de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Perolândia - GO

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:ABD96B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2° DE VALOR

6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2° DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA MARCELO CARILLI FERREIRA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-GO, representado neste ato por sua Gestora, a Prefeita Municipal, Sra. **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliada neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, residente e domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE, MARCELO CARILLI FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.475.797/0001-77, com sede na Av. Domingos Lemos do Prado, n. 47, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Sr. Marcelo Carilli Ferreira, devidamente inscrito no CPF sob o n. 547.583.781-34 e RG de n. 1915586 2 VIA-PC/GO, doravante designado CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **089/2021**, **Tomada de Preço 005/2021**, firmado em 10/09/2021, com vigência de 06 (Seis) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **09/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57 e art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 06 (Seis) Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **09/03/2024**
e findando em **09/09/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor de total 23,41% será de **97.340,56 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**. Perfazendo assim o Valor total do Contrato de **R$ 518.513,25 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

27.122.2739.1.008 – 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 03 de Março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARCELO CARILLI FERREIRA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6B86FB56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024**, Processo Administrativo n° 1073/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 03 de abril de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:4B7D127A

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 14/2024**, Processo Administrativo n° 958/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 08 de abril de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:62F8AC00

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: 33.169.185 RODRIGO CASTILHO FORMIGA OLIVEIRA, CNPJ nº 33.169.185/0001-11.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E SISTEMA DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO.
VALOR:valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), referentes às 08 (oito) parcelas mensais e meia.
PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de 15 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 08 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:D993A457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 368/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:403CC517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 369/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **05/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0A89E9ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 370/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FA307EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 371/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no dia **05/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:285E3EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 372/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FE8903C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 373/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função superintendente de controle e avaliação 1, que fez viagem para levar ofício na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia/GO no dia **05/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Nu Pagamentos Ag. 0001 C/C 45978268-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **cinco dias do mês de abril dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CFAEB6BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 374/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **06/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (06/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:23C9A1F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 375/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **06/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (06/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EA03032E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 376/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres /GO no dia **07/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (07/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:37C7CC94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:22.696.919 LAZONIR JOSE CASTILHO, CNPJ nº 22.696.919/0001-02.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E SISTEMA DE SEGURANÇA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO.
VALOR:valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), referentes às 08 (oito) parcelas mensais e meia.
PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de 15 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 08 de abril de 2024.

Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:03F41A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIETA MASTRELA DE SOUZA NETA LTDA, CNPJ nº 27.133.985/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/ JURÍDICA COM PROFISSIONAL DO RAMO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE, SERVIÇO DE ENFERMAGEM, CONFORME COMPREENDIDO NO ITEM 10 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE SERÃO REALIZADOS EM UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/SECRETARIA DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO PRESTADOS DE CONFORMIDADE COM A PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: Valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional. SERÁ PAGO O VALOR SUPLEMENTAR DE R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL. O PAGAMENTO SUPLEMENTAR DO VALOR DOS PISOS DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS SÓ SERÁ EFETIVADO COM O DEVIDO REPASSE DA UNIÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 08 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 08 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:FAB93062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 058/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FABIANE BORGES VILELA DUARTE,** brasileira, **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA,** devidamente registrada do Conselho Regional de FARMÁCIA – CRF – GO 17829, inscrita no CPF sob n.º 058.944.321-62, residente à Avenida: Juscelino K. de Oliveira, s/nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA –, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais)**
Data da assinatura:	08/04/2024
Prazo de vigência:	08/04/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 08 de abril de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F0DC0CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEÍCULO CAMINHONETE PLACA PQZ 7809, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO",

AVISO DE DISPENSA nº 2330/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviços com alinhamento e balanceamento no veículo caminhonete Placa PQZ 7809, que atende as necessidades da Vigilância Sanitária, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:8F631844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRÔNICOS PARA OS ÔNIBUS NEOBUS 8-160, PLACAS RCD6I24, PRZ0907, SCN3H61, PRV4309, QTS0764, RCD6144 E OOD6I44, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS

AVISO DE DISPENSA nº 1937/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de itens eletrônicos para os ônibus Neobus 8-160, Placas RCD6I24, PRZ0907, SCN3H61, PRV4309, QTS0764, RCD6144 E OOD6I44, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:C58CFF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE REPAROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1965/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda de reparos da Secretaria de Educação do Município de Piranhas-Go**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E10F2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A CAMINHONETE PLACA PQZ 7809, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO",

AVISO DE DISPENSA nº 2329/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de pneus para a caminhonete Placa PQZ 7809, que atende as necessidades da Vigilância Sanitária, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:26BFC9A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PE Nº 09/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares em geral, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS), constante no processo administrativo nº 163/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 10/04/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 23/04/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 23/04/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 08 de abril de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FF9F0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO ADM.: 13928/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Adm.: 13928/2024

Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS "TAPA BURACOS" POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU- GO. Empresa vencedora valor total: R$ 7.622.529,09(sete milhões e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos):**TEMA INFRAESTRUTURA LTDA**com o lote: 1. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de Contratação e equipe de apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), sexta-feira, 26 de março de 2024

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D3461855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 094/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.094/2023

PROCESSO	8393/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BOMBAS RIO PRETO LTDA -ME CNPJ 59.792.010/0001-50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS PARA REFORÇO D´AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 11.141,74 (onze mil e cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.004.3.90.39.00
VIGÊNCIA	10/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RUBEM FERRO**
DATA DE ASSINATURA	10 de novembro de 2023

Posse/Go, 10 de novembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4C2B89C2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.026/2024

PROCESSO	54/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA CNPJ 25.634.569/0001-30
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviários interestaduais para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 36.610,00 (trinta e seis mil e seiscentos e dez centavos)
VIGÊNCIA	01/03/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES BONFIM / ALAYSE BRUM VINHAS / MARCOS SOARES NUNES/JACIMAR MOREIRA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2024

Posse/Go, 01 de março de 2024

CAROLINA CHAVES VALENTES BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:9AC588B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 31

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 31/2024.
Processo Administrativo nº 870/2024.
OBJETO: Serviços de seguro do veiculo modelo fiat toro.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 3.604,80 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 09 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2F214DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 47

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 47/2024.
Processo Administrativo nº 652/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica.
CONTRATADO: Ser- Informatica LTDA
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 39.860,98 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 09 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:550B699C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1935/2024
Processo Administrativo nº 1552/2024
Processo Administrativo nº 1617/2024
Processo Administrativo nº 2011/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: POLAR REFRIGERACAO LTDA EPP – CNPJ 03.425.536/0001-47

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	ORGÃO CONTRATANTE
042/2024	**R$ 47.148,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reais)**	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
043/2024	**R$ 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais)**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
044/2024	**R$ 67.586,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais)**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
045/2024	**R$ 50.169,00 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais)**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39
Manutenção Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.361.0414.2.013.3.3.90.39
Manutenção do Ensino Infantil	16.19.12.365.0414.2.018.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A52B3123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
28ª ATA DE CREDENCIAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 014/2023, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Sra. Camila Aparecida Ferreira de Matos Machado , procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 28ª Ata do Edital de Credenciamento nº 002/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;

CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
PESSOA JURÍDICA

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	CLÍNICA BOM JESUS EPP	05.879.971/0001-77
02	HOSPITAL RUY AZEREDO LTDA	01.081.470/0001-90

PESSOA FÍSICA

ORDEM	NOME	CPF
01	MAYARA BUENO ALMEIDA	520.946.501-20
04	SAMIR ANTONIO MADI	418.534.071-00

Senador Canedo/GO, 08 de abril de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Iamesc

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:22CE0F75

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº. 18.04.08.001.2022, Processo 1doc: 5.654/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°. 37.426.889/0001-83 e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR CANEDO**, inscrita no CNPJ/MF nº.05.102.208/0001-35, cuja finalidade é **Prorrogar a vigência do Contrato** Administrativo n°. 18.04.08.001.2022, por mais doze meses, o qual tem por **objeto** contratual a Prestação de Serviços de Proteção ao Crédito SPC – SERASA, podendo negativar via Notificação por Carta, conforme as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2024 até 07/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado; **VALOR**: o valor permanece inalterado, na importância total de R$21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais), mensal de R$1.781,00 (mil setecentos e oitenta e um reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 (0110-000) - Ficha:612 - SANESC.

Senador Canedo - GO, 05 de abril de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:23B9990B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº:03.04.05.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº:024/2024, Processo 1doc nº: 4.424/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM** e a empresa **37.577.447 MARCELO BONIFÁCIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 37.577.447/0001-38, **referente a** Contratação de Show Musical do cantor Marcelo Bonifácio, para a 3ª Edição do Evento "Adora Canedo" que acontecerá no Município de Senador Canedo, a ser realizado no dia 13 de abril de 2024; **VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no PNCP, não podendo ser prorrogado; **VALOR**: O valor do presente Contrato é de R$20.000,00 (vinte mil reais), fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; **EMPENHO**: 010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.00 (0100-000)- Ficha 31 - SECOM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador
Canedo Cnpj/mf: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:0138B4EE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.04.14.001/2021, Processo 1doc nº.4.048/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM** e a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.580.442/0001-69, visando **prorrogar a vigência do Contrato** Administrativo n°.03.04.14.001/2021, por mais doze meses, o qual tem como **objeto contratual** a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Transparência Municipal, derivada do Processo Administrativo nº.4151/2021, Inexigibilidade de Licitação nº.010/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Senador Canedo; **VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, de 15/04/2024 até 14/04/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **VALOR**: Não há alteração do valor do contrato, o total é de R$69.696,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais), fixos e irreajustáveis; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.00(0100-000)- Ficha nº.31-SECOM.

Senador Canedo/GO, em 20 de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/MF: 355.xxx.xxx-15
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FFAA9C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024
PROCESSO Nº 3.084/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de produtos químicos para conservação e limpeza das piscinas, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço. ,** , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto às empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 36.181.473/0001-80** pelo valor total de **R$ 8.900,00** (oito mil,,e novecentos reais), a empresa **IMPERIAL COMERCIO DE PISCINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.814.275/0001-15** pelo valor de **480,00 (**quatro centos e oitenta reais) no total de **9.380,00**(nove mil, trezentos e oitenta reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 08 de abril de 2024.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **037/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,08 de abril de 2024

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:C23651D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 018/ 2024

PORTARIA Nº 018/ 2024

"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ ALVES ROCHA CPF: 588.755.141-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 6.050/2024 1DOC, cujo objeto é a **Aquisição de CARRETA TRUCADA para atendimento à Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, através dos departamentos de Sinalização e Educação para o trânsito, e o Programa "PROGREDINDO PARA A LIBERDADE" através do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022-DGAP.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 8 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, 8 dias de abril de 2024.

ANDRÉ ALVES ROCHA
Fiscal de Contrato

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário M. de Seg. Pública e Mob. Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:C6A04355

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 879 24 NOM MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA AQUINO NETA ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMTRAE

DECRETO Nº 873, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 4.278/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JEFFERSON ANANIAS BENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.824.221-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários - SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:68D0B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 875 24 EXO E NOM KEILLA TEIXEIRA ARAUJO CORREA ASSESSOR TEC IV DAM 4 SEMEL

DECRETO Nº 875, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KEILLA TEIXEIRA ARAUJO CORREA, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.601.321-64, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:464DBEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 876 24 EXO SOLANGE STELA BRANCO DE GOUVEIA ASSESSOR TEC IV DAM 4 SEMAP

DECRETO Nº 876, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SOLANGE STELA BRANCO DE GOUVEIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 493.783.171-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.819, de 5 de setembro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 20/09/2023, Edição 2950, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B3033A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 877 24 NOM GABRIEL ALVES DA SILVA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEL

DECRETO Nº 877, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.896.801-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B104E719

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 878 24 NOM GUIOMAR DOS SANTOS ABADIA ASSESSOR TEC IX DAM 9 SEMTRAE

DECRETO Nº 878, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GUIOMAR DOS SANTOS ABADIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 291 828 241-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BE487834

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 879 24 NOM MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA AQUINO NETA ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMTRAE

DECRETO Nº 879, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA AQUINO NETA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.034.931-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:68C8EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 874 24 CONVOCA E NOM FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA AGENTE TRÂNSITO

DECRETO N.º 874, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação do Ofício n.º 2.168/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado e nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA, inscrito sob o n.º AGE 234917, aprovado e classificado em 1º lugar no cargo de Agente de Trânsito e Transporte (Cadastro de Reserva), do Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Parágrafo Único. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 2º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá o ato de provimento declarado sem efeito, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5A9663F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024-SEMEL

"Designa a servidora Andreya Chistina Miranda Bartras, como Fiscal de Contrato"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Andreya Christina Miranda Bartras**,** portador do CPF: 694.918.521-91**,** para exercer a função de fiscal de contrato referente ao 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor na locação de imóvel localizado na Rua 01 Teixeira, Quadra 13-B, Lote 13 Área 3 –Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo/GO, destinado a Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em Senador Canedo, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

WENDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 863/2024

De acordo:
Em _____/_____/_____

_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Cleide da Silva Santos Macedo
Código Identificador:A5CB3F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017, e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Jardim Todos os Santos foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social faz jus a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado que os imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão:

3A-09
2B-17, 20
4B-03, 06, 08, 10, 13, 25
5B-04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 23, 24, 25, 26
6B-02, 04, 06, 08, 09, 16, 20
7B-04, 06, 07, 10, 11, 14, 20, 22
8B-01, 05, 08, 25
2C-12, 16
3C-02, 08, 09, 10, 16
4C-02, 05, 12, 15, 17, 20, 22, 24
5C-02, 04, 05, 09, 12, 13, 16, 22, 21, 25
2D-14
3D-16, 19
4D-04, 05, 19, 21, 22, 23, 26
5D-04, 06, 08, 10, 16, 18, 19, 22, 23
1E-13
2E-05, 18
3E-02, 08, 15, 17, 24
4E-07, 09, 11, 12, 24
5E-01, 05, 12, 17, 24, 26
2F-03, 13
3F-14, 19, 22, 24
4F-01, 17, 20, 24
5F-02, 14, 18, 21, 23, 25
1G-14
3G-07, 14B
4G-02, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 22, 23
5G-02, 03, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 22
1H-10, 11, 16
2H-17
3H-17, 20
4H-05, 07, 11, 21
5H-02, 04, 09, 10, 12, 13, 19, 21, 25
9H-52, 54, 55
10H-65
4I-03
1X-02, 04, 05, 07, 13, 16, 18, 21
2X-02, 07, 10, 23
3X-02, 10, 21, 22, 23, 24, 25
4X-01, 05, 08, 13, 15
5X-06, 14, 18, 21, 25, 26
6X-01, 03, 11, 13, 14, 21, 25

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Canedo, 03 de abril de 2024.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:848023B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 840/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CAIO CESAR ALENCAR DE SENA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo Servidor, Sr. **Caio Cesar Alencar de Sena**, matrícula n.65758, conforme informações e documentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo, o que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:

MEMBRO
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

SUPLENTE
Ronne Barboza Cortes
CPF: 012.804.231-10
Matrícula: 53.413
Cargo: Auxiliar Administrativo

MEMBRO
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Auxiliar Educacional

e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, qual seja:

PRESIDENTE
Pedro Teotonio Miranda
CPF: 549.386.001-53
Matrícula: 17.653
Cargo: Assistente Administrativo

SUPLENTE
Fernanda Vilela Silva
CPF: 032.807.371-76
Matrícula: 65.643
Cargo: Professor Pedagogo PE-2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:167FB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 839/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LUIZ CARLOS RAMOS RODRIGUES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo Servidor, Sr**. LUIZ CARLOS RAMOS RODRIGUES**, matrícula n. 51464-1, conforme informações e documentos apresentados pela Ouvidoria Geral do Município de Senador Canedo, o que exige averiguação imediata.

Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:

PRESIDENTE
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

SUPLENTE
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Auxiliar educacional

MEMBRO
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

SUPLENTE
Ronne Barboza Cortes
CPF: 012.804.231-10
Matrícula: 53.413
Cargo: Auxiliar Administrativo

e 1 (um) servidor indicado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria à qual o investigado esteja lotado, qual seja:

MEMBRO
Fernando Nunes da Silva
CPF: 841.991.301-44
Matrícula: 17.547
Cargo: Agente Administrativo

SUPLENTE
Rosangela Francisca de Almeida
CPF: 850.922.821-34
Matrícula: 51.818
Cargo: Agente Administrativo
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:02C14342

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 846/2024 - DISPOSIÇÃO - DAYANNA BORGES DE SOUZA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 4.533/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) DAYANNA BORGES DE SOUZA, CPF sob nº 005.025.521-58, da Secretaria Municipal deEsporte e Lazere lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2024.

Senador Canedo,5 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:7BF71BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024
PROCESSO Nº 1658/2024

O município de Taquaral de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 09 de abril de 2024 ao dia 11 de abril de 2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br,Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:71A98F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARES) DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS - GO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e do responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 09 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:0845D5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 18/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SEGURO VEICULAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRÊS RANCHOS-GO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e do responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 09 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:12442E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 19/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com

recebimento de proposta até no terceiro dia 11/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **MATERIAIS PARA ARTESANATO E AVIAMENTOS DAS OFICINAS DO CAPS**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e do responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 09 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:25B60362

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 17/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:6A5AEC74

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 20/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Esporte, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **MATERIAL ESPORTIVO.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 09 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente Der Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:15A82DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**, através do processo n° **24926/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de abril de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 08 de abril de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:79897639

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2022 – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 2022000049
Pregçao Eletrônico n° 001/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**".
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 2.182/2021, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022** firmado com a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA –** CNPJ 14.286.856/0001-80, estabelecida à Rua Damiana da Cunha, Qd.7A Lt.01 n° 150, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, neste ato representada por **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, portador da CI RG nº. **3279947 2° VIA**, e inscrito no CPF nº. **624.278.301-00**, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula nona.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

A rescisão contratual, e todos aditivos foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato, juntamente com seus aditivos de Prestação de Serviços nº 014/2022, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa Gyn Comercial e Atacadista LTDA , decorrente do Processo n° 2022000049, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal
Contratante

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ n° 14.286.856/0001-80
Contratada

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:613D765B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 499/24.

DECRETO Nº 499/24. DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALTENIR MENDES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:948BEC49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 502/24.

DECRETO Nº 502/24. DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARIZA ROSA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:39184F31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 500/24.

DECRETO Nº 500/24. DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REGINALDO BERNARDES LEITE**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FCAD8901

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 501/24.

DECRETO Nº 501/24. DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BRUNO FERREIRA DE SOUSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F9B87E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 871/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Termo de Reequilibrio:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 871/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 871/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	C&C HOSPITALAR LTDA
Objeto:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 871/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da assinatura:	28/02/2024
Gestor do FMS:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Trindade/GO, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:48DE777D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/24.

PORTARIA Nº 088/24. DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Concede prorrogação da licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 188, § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 6919/2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 280/2024, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FERNANDA LUIZA MARTINS MATIAS**, Gestor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogação da licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo de 03 (três) anos, a partir de 20.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F23E1DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 506/24.

DECRETO Nº 506/24. DE, 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 7364/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E39AFEE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2024 - CMDCA/TRIN

PORTARIA Nº 001/2024

Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de 08 de abril de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal n. 1.880/2019, alterada pela Lei 2.119/2022 e outras pertinentes, resolve **INSTAURAR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2024**, a fim da apurar notícia de condutas ilegais, incompatíveis com o exercício da

função, supostamente praticadas pela Conselheira Tutelar da Região Leste, senhora Priscila Marçal de Oliveira Sousa.

Na oportunidade, **DETERMINO**:

1- Seja a presente PORTARIA, autuada juntamente no processo administrativo nº *202400154011, oriundo do Ministério Público do Estado de Goiás e devidamente encaminhada à Comissão Disciplinar de Ética, para a tomada das providências cabíveis;*

2- Sejam expedidas pela Comissão de Ética as NOTIFICAÇÕES necessárias, inclusive à representada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, conforme disposto no § 3º do art. 52 da Lei Municipal nº 1.880/19;

3- Findadas as diligências e com as devidas deliberações conclusivas pela Comissão de Ética, volva-me os autos conclusos, para designação de reunião da Plenária;

4- Expeça-se ofício à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade - Go, a fim de informar acerca das diligências acima determinadas.

DIUZLÂINY SIQUEIRA DIAS SILVA
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A7274948

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002

RESOLUÇÃO N° 002 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Disciplinar de Ética para análise do procedimento administrativo disciplinar nº 001/2024 instaurado através da Portaria nº 001/2024 para apuração de conduta incompatível com o exercício da função, supostamente praticada pela Conselheira Tutelar da Região Leste, Priscila Marçal de Oliveira Sousa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal n. 1.880/2019 e outras.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº *202400154011*, instaurado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, em face da Conselheira Tutelar da Região Leste, senhora Priscila Marçal de Oliveira Sousa.

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei n°8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Municipal n° 1.880/19, alterada pela Lei nº 2.119 em 01 de abril de 2022, bem como pela Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e outras que se fizerem pertinentes.

CONSIDERANDO a obrigação do CMDCA de cumprir RECOMENDAÇÃO ou REQUISIÇÃO advinda do Ministério Público do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Disciplinar de Ética com o objetivo de conduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado por meio da Portaria nº 001/2024, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas praticada pela Conselheira Tutelar da Região Leste, senhora Priscila Marçal de Oliveira Sousa.

§1º Deve integrar a Comissão Disciplinar de Ética um membro da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos - SGRH e um Conselheiro Tutelar.

§2º Ficam arrolados como representantes do Conselho Tutelar da Região Central a senhora Valdivina Cintra e da Região Leste o senhor Gregory Ribeiro da Silva, bem como da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos - SGRH a senhora Heloísa Ferreira Soares.

Art. 2º - Integram a Comissão Disciplinar de Ética os seguintes membros:
I Patrícia Cristina da Silva – Presidente;

II Léria Vinhal – Relatora;

III Valdivina Cintra – Conselheira Tutelar da Região Central;

IV Gregory Ribeiro da Silva – Conselheiro Tutelar da Região Leste;

V Heloísa Ferreira Soares – Recurso Humanos

§1º Em caso de haver representação relativa aos conselheiros tutelares, o representante designado para acompanhamento do feito obrigatoriamente será, o da Região diversa de onde atua o representado.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar de Ética analisar representações, recomendações, denúncias e outros procedimentos formulados em face dos Conselheiros Tutelares Titulares ou Suplentes no Município de Trindade - GO.

Art. 4º - As decisões conclusivas da Comissão Disciplinar de Ética serão postas em análise e votação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º - O CMDCA, notificará o Ministério Público e demais órgão pertinentes acerca da deliberação em plenária.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade-Go, aos 08 de abril de 2024

DIUZLÂINY SIQUEIRA DIAS SILVA
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5F26FDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria de prevenção e combate a incêndio para a Expo Edéia 2024, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1201/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 12/04/2024 às 17:00 h.
Edéia-GO, 09 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:80D48FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em inspeção elétrica e ART para instalações elétricas de baixa tensão da Expo Edéia 2024, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1554/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 12/04/2024 às 17:00 h.
Edéia-GO, 09 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:CE2524EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa em exame de polissonografia de noite inteira para o paciente Claudisnei Raimundo Garcia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1526/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 12/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 09/04/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:695BBB23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **07:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Alto Horizonte/GO, 08 de abril de 2024.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 429/2023

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13394	RENI FERREIRA DO AMARAL	25/02/1979	4,0	50	CADASTRO DE RESERVA
13930	ELIANE OLIVEIRA BARRETO	12/06/1979	4,0	51	CADASTRO DE RESERVA
13523	LAUDICELIA MARIA DE ANDRADE	12/09/1979	4,0	52	CADASTRO DE RESERVA
13851	LILHIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/10/1979	4,0	53	CADASTRO DE RESERVA
13456	FABIANA ANDREIA SILVA RIBEIRO	03/11/1979	4,0	54	CADASTRO DE RESERVA
13455	MARLEUZA GODOI DA SILVA	03/05/1981	4,0	55	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Foto 3x4 recente
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente(Para os Cargos de Nivel Superior que possui Registro no Conselho);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2023) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte/GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz,

Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte/GO, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte/GO, _____, de _____ de 20____.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0B7AACC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2022.

Termo Aditivo de **prazo, Vigência** e **valor** ao Contrato n° **073**/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 3241254, expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF** sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME,** estabelecida à Avenida Nazário Ribeiro, S/N, QD. 23, LT. 05, Bairro: Augusto José Valente, CEP: 73.900-000, na cidade: Posse/GO, inscrita no CNPJ sob nº **05.325.695/0001-03**, representante legal **FABIANE EIKO DOURADO FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº 022.534.521-81 e RG nº. 5.803.760 SSP/GO, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **193/2022**, Edital **Chamamento Público nº 04/2022**, **Inexigibilidade nº 009/2022**, resolvem com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **TERMO ADITIVO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e condições estabelecidas no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A "Cláusula Segunda – Objeto" que trata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** DO MUNICÍPIO DE

ALVORADA DO NORTE, conforme especificações e quantidades estipuladas na Tabela **Exames por Imagem/Ressonâncias Magnéticas/Tomografias**/Estimados/para **12** meses.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	19	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO	R$ 240,00	R$ 4.560,00
2	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 490,00	R$ 12.250,00
3	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 470,00	R$ 2.820,00
4	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 470,00	R$ 2.820,00
5	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
6	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
7	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
8	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 300,00	R$ 1.800,00
9	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	R$ 700,00	R$ 17.500,00
10	UN	08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES	R$ 300,00	R$ 2.400,00
11	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 470,00	R$ 2.820,00
12	UN	02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 490,00	R$ 980,00
13	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 390,00	R$ 2.340,00
14	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 490,00	R$ 12.250,00
15	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R$ 490,00	R$ 2.940,00
16	UN	02	TC DA PELVE	R$ 470,00	R$ 940,00
17	UN	06	TC DA FACE	R$ 300,00	R$ 1.800,00
18	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 590,00	R$ 2.360,00
19	UN	02	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 590,00	R$ 1.180,00
20	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEN INFERIOR	R$ 590,00	R$ 2.360,00
21	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOÇO	R$ 590,00	R$ 2.360,00
22	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
23	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
24	UN	02	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/ AORTAC/ CINE	R$ 590,00	R$ 1.180,00
25	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R$ 590,00	R$ 2.360,00
26	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 590,00	R$ 2.360,00
27	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL)	R$ 590,00	R$ 2.360,00
28	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TELA TURCICA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
29	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORESSONANCIA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
					R$ 104.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A "Cláusula Terceira – Valor do Contrato" A Contratante pagará à Contratada pela Prestação de Serviços o valor estimado Valor estimado (**para 12 meses**) **R$ 104.800,00** (Cento e quatro mil e oitocentos reais) ou conforme o serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência Contratual" do Termo Aditivo do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência que vigorará de **15/06/2023** até **15/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Quinta – Prazo de Execução e Vigência Contratual, com a seguinte redação: "... O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte-GO, **15** de **junho** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Souza Ferreira Empreendimentos Medicos LTDA - ME
CNPJ.: 05.325.695/0001-03
FABIANE EIKO DOURADO FERREIRA
Proprietária/Sócia
CPF.: 022.534.521-81
Credenciada / Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D77E0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 007/2024 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**ITEM**", **Processo Administrativo Nº 564/2024, Protocolo Eletrônico Nº 221/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024, DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

LOTES/ITENS VENCEDORES POR ITEM;

LOTE: **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE**							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Lápis de cor, 12 unidades/cx - Faber Castell ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	4500	R$ 3,09	R$ 13.905,00
8	Papel cartolina , 180g tam 50cm x 66 cm, cores diversas - Cart-BR ou de melhor qualidade	UN	BIGNARDI	DI MAGAZINE LTDA	600	R$ 0,85	R$ 510,00
9	Emborrachado EVA, 45cm x 60 cm, cores diversas - Make+ ou de melhor qualidade	UN	IBEL	DI MAGAZINE LTDA	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
10	Papel cartolina dup. Face. set, 180g, 48cm x 66cm - VMP ou de qualidade	UN	BIGNARDI	DI MAGAZINE LTDA	600	R$ 0,85	R$ 510,00
13	Arquivo morto, polipropileno - Polibras ou de melhor qualidade	UN	POLYCART	DI MAGAZINE LTDA	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
17	Pincel permanente atômico, cor vermelha - Pilot ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	140	R$ 15,49	R$ 2.168,60
18	Pincel permanente atômico, cor azul - Pilot ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	140	R$ 15,49	R$ 2.168,60
19	Pincel permanente atômico, cor preta - Pilot ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	140	R$ 15,49	R$ 2.168,60
21	Lápis grafite preto, nº 2, 144 unid/cx - Faber Castell ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	80	R$ 31,50	R$ 2.520,00
23	Tesoura, uso geral, 21cm, ponta reta, corpo plástico - Tramontina ou de melhor qualidade	UN	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	80	R$ 5,90	R$ 472,00
28	Grampo para grampeador, galvanizado tam. 26/6, com 5.000 unidades/cx - MasterPrint ou de melhor qualidade	CX	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	90	R$ 3,25	R$ 292,50
29	Clips para papel, tam 3/0 com 1000 unidades/cx - MasterPrint ou de melhor qualidade	CX	TOP	DI MAGAZINE LTDA	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00
30	Extrator de grampos, tipo espátula em aço inox - BRW ou de melhor qualidade	UN	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	110	R$ 1,35	R$ 148,50
32	Tesoura escolar sem ponta, 13cm - CIS ou de melhor qualidade	UN	MASTER PRINT	DI MAGAZINE LTDA	30	R$ 2,90	R$ 87,00
37	Papel crepom , 48cm x 2cm, cores diversas - VMP ou de melhor qualidade	UN	ART FLOC	DI MAGAZINE LTDA	600	R$ 1,20	R$ 720,00
46	Caderno brochura, capa dura, universitário, 48 fls - Tilibra ou de melhor qualidade	UN	JANADIA	DI MAGAZINE LTDA	3000	R$ 4,60	R$ 13.800,00
47	Caderno brochura, capa dura 1/4 48 fls - Tilibra ou de melhor qualidade	UN	JADAIA	DI MAGAZINE LTDA	3000	R$ 3,54	R$ 10.620,00
49	Pasta ind. do aluno, 26x35	UN	DIGICOR	DI MAGAZINE LTDA	3000	R$ 1,29	R$ 3.870,00
56	Toner Imp. HP laser Jet 135 W - HP	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	40	R$ 32,50	R$ 1.300,00
57	Toner Imp. Brother DCP-8085DN - BROTHER	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	40	R$ 30,40	R$ 1.216,00
58	Toner Imp. Brother DCP-L5652DN - BROTHER	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
59	Toner Imp. Brother L5252 - BROTHER	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	60	R$ 30,50	R$ 1.830,00
60	Toner Imp. Brother T720 - BROTHER	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
61	Toner Imp. Brother L2540 - BROTHER	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
62	Toner Imp. Samsung M4075 - SAMSUNG	UN	PREMIUM	DI MAGAZINE LTDA	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
64	Caixa Arquivo Morto Polionda Azul - POLIBRAS ou de melhor qualidade	UN	POLYCART	DI MAGAZINE LTDA	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
65	Pasta A-Z Azul - Polycart ou de melhor qualidade	UN	FRAMA	DI MAGAZINE LTDA	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
66	Saco Plástico 2kg transparente - Gabiplast ou de melhor qualidade	CX	SCRITY	DI MAGAZINE LTDA	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00
TOTAL					18050		R$ 77.555,80
TOTAL GERAL					18050	**R$ 77.555,80**	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
11769	**DI MAGAZINE LTDA, CPF/CNPJ sob n° 33.320.334/0001-00**						
LOTE/ÍTEM: 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/13, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/23, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/37, 1/46, 1/47, 1/49, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66							

LOTE: **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE**							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Tubo de cola branca com 1kg - Tilibra ou de melhor qualidade	UN	PIRATININGA	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	80	R$ 14,70	R$ 1.176,00
3	Tubo de cola de isopor 900g - Acrilex ou de melhor qualidade	UN	ACRILEX	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	80	R$ 39,10	R$ 3.128,00
4	Refil de cola quente 7mm transparente, 1kg - Tilibra ou melhor qualidade	UN	RENDICOLLA	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
5	Refil de cola quente 11mm transparente, 1kg - Tilibra ou de melhor qualidade	UN	RENDICOLLA	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
6	Barbante cru, fio nº 8, 600g em 457 metros - Piratininga ou de melhor qualidade	UN	SÃO JOSÉ	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
25	Giz de quadro escolar, cor branca, antialérgico, 50 unidades/cx - Giotto ou de melhor qualidade	CX	DELTA	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
26	Giz de quadro escolar, colorido, antialérgico, 50 unidades/cx - Giotto ou de melhor qualidade	CX	DELTA	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
33	Papel kraft, gramatura, 80g, 66mm x 96cm - Scrity ou de melhor qualidade	UN	NOGPEL	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	800	R$ 1,00	R$ 800,00
34	Papel chambril 96mm x 66cm 180g	UN	REIPEL	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00
36	Cola colorida com gliter, 23g, contendo 6 cores - Acrilex ou de melhor qualidade	UN	FIRST	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	470	R$ 12,30	R$ 5.781,00
39	TNT largura 1.40, gramatura 40g - Malibu ou de melhor qualidade	M	SANTA FÉ	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	500	R$ 1,64	R$ 820,00
42	Massa de modelagem, 180g, soft, com 12 cores - Acrilex ou de melhor qualidade	CX	ACRILEX	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	240	R$ 4,90	R$ 1.176,00
43	Papel laminado , 48x60 250g/m2 - Offpaper ou de melhor qualidade	UN	REIPEL	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	350	R$ 1,65	R$ 577,50
48	Pasta aba elástica ofício, 18mm, cores variadas - Dello ou de melhor qualidade	UN	DAC	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	6000	R$ 2,85	R$ 17.100,00
TOTAL					11700		R$ 89.298,50
				TOTAL GERAL	11700	**R$ 89.298,50**	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO		FORNECEDOR					
09373		**EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA, CPF/CNPJ sob n° 24.313.762/0001-06**					
LOTE/ÍTEM: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/25, 1/26, 1/33, 1/34, 1/36, 1/39, 1/42, 1/43, 1/48							

LOTE: **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE**							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite-A4, 75g/m2, 500fls/cx - Report ou de melhor qualidade	CX	REPORT	NEWTON FARIA RAMIRO	400	R$ 254,00	R$ 101.600,00
15	Fita adesiva dupla face, 24mm x 30 m - 3M ou de melhor qualidade	UN	ADELBRAS	NEWTON FARIA RAMIRO	490	R$ 16,20	R$ 7.938,00
20	Caneta esferográfica, ponta 1.0, cor azul, 50 unid/cx - BIC ou de melhor qualidade	CX	COMPACTOR	NEWTON FARIA RAMIRO	70	R$ 33,90	R$ 2.373,00
38	Fita ades. crepe, 50mm x 50m - 3M ou de melhor qualidade	UN	SCOTCH	NEWTON FARIA RAMIRO	30	R$ 12,40	R$ 372,00
55	Toner Imp. HP LaserJet Pro MFP M428dw - HP	UN	MASTERPRINT	NEWTON FARIA RAMIRO	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
67	Marcador Para Quadro Braco - BRW ou de melhor qualidade	UN	MASTERPRINT	NEWTON FARIA RAMIRO	250	R$ 2,50	R$ 625,00
TOTAL					1340		R$ 120.108,00
TOTAL GERAL					1340	**R$ 120.108,00**	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO		FORNECEDOR					
11777		**NEWTON FARIA RAMIRO, CPF/CNPJ sob n° 13.990.535/0001-07**					
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/15, 1/20, 1/38, 1/55, 1/67							

LOTE: **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE**							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Giz de cera, 112g, 12 cores - Acrilex ou de melhor qualidade	CX	LEO&LEO	RB LIFE LTDA	240	R$ 5,19	R$ 1.245,60
40	Tinta temperada guache, 15ml, com 6 cores cada - Acrilex ou de melhor qualidade	CX	PIRATININGA	RB LIFE LTDA	50	R$ 4,66	R$ 233,00
41	Papel sulfite colorido, A/4, 75g/m2, 100fls - Chamequinho ou de melhor qualidade	PC	CHAMEQUINHO	RB LIFE LTDA	150	R$ 6,50	R$ 975,00
50	Tinta Original Epson Ecotank L3110 colorido Y, M e C - EPSON	UN	EPSON	RB LIFE LTDA	200	R$ 25,19	R$ 5.038,00
51	Tinta Original Epson Ecotank L5190 colorido Y, M e C - EPSON	UN	EPSON	RB LIFE LTDA	100	R$ 25,19	R$ 2.519,00
52	Tinta Original Epson Ecotank L4260 colorido Y, M e C - EPSON	UN	EPSON	RB LIFE LTDA	100	R$ 25,19	R$ 2.519,00
53	Tinta Original Epson Ecotank L3250 colorido Y, M e C - EPSON	UN	EPSON	RB LIFE LTDA	100	R$ 25,19	R$ 2.519,00
54	Tinta Original Epson Ecotank L3150 colorido Y, M e C - EPSON	UN	EPSON	RB LIFE LTDA	100	R$ 25,19	R$ 2.519,00
63	Toner Imp. Xerox B 205 - BYQUALY	UN	PREMIUM	RB LIFE LTDA	100	R$ 88,36	R$ 8.836,00
TOTAL					1140		R$ 26.403,60
TOTAL GERAL					1140	**R$ 26.403,60**	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO		FORNECEDOR					
11775		**RB LIFE LTDA, CPF/CNPJ sob n° 22.229.359/0001-78**					
LOTE/ÍTEM: 1/11, 1/40, 1/41, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/63							

LOTE: **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE**							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Fita adesiva, transp. 45mm x 50 m - 3M ou de melhor qualidade	UN	Eurocel	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	490	R$ 4,49	R$ 2.200,10
16	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30 m - 3M ou de melhor qualidade	UN	Adelbras	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	490	R$ 3,90	R$ 1.911,00
22	Borracha branca, nº 40, 40 unid/cx - Faber Castell ou de melhor qualidade	CX	Leoleo	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
24	Apagador de quadro, material de madeira, ponta de giz - Souza ou de melhor qualidade	UN	Souza	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	290	R$ 6,30	R$ 1.827,00
27	Grampeador de mesa, corpo metálico, p/ 30 fls - BRW ou de melhor qualidade	UN	Jocar Office	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	100	R$ 26,79	R$ 2.679,00
31	Pistola de cola quente, biv 10w - Western ou de melhor qualidade	UN	Leoleo	TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	90	R$ 18,00	R$ 1.620,00
TOTAL					1540		R$ 11.477,10
TOTAL GERAL					1540	**R$ 11.477,10**	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
12639	**TOCA DA RAPOSA - CASA DE ARTES, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ sob n° 23.758.210/0001-49**						
LOTE/ÍTEM: 1/14, 1/16, 1/22, 1/24, 1/27, 1/31							

LOTES/ITENS CANCELADOS;

LOTE	ITEM-SEQ	PRODUTO	QUANTIDADE
1	35	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL, TAM. 229X324, 80G - SCRITY OU DE MELHOR QUALIDADE	70
1	44	APONTADOR, CORPO DE PLÁSTICO C/ DEPÓSITO, 6CM - FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE	110
1	45	PAPEL CARTÃO, FOSCO, TAM. 50X70, 240G/M2 - KAZ OU DE MELHOR QUALIDADE	50
1	12	TINTA TEMPERA GUACHE, 250 ML - ACRILEX OU DE MELHOR QUALIDADE	320

A LICITANTE **J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, representante **MICHELLE COSTA SANTOS BORGES**, não participou a segunda parte da sessão da disputa de preços, se ausentou da Sessão.

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 324.843,00** (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 324.843,00** (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **08** de **abril** de **2024**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8DA23E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS PARA O CONSELHO TUTELAR E QUADRO DE METALON COM LONA DE BRILHO E TOTEM EM ACM PARA A NOVA DELEGACIA, ATENDENDO AS processo 27/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.822.503/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO (MODELO SOLICITADO PELAADMINISTRAÇÃO, COLORIDO E COM AS LOGOMARCAS DAADMINISTRAÇÃO) INCLUINDO DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		36,0100	55,0000	1.980,5500
1	2	QUADRO DE METALON + LONA BRILHO IMPRESSA -LARGURA 10,180 E ALTURA 1,300 (CONFORME MANUAL DA POLICIA CIVIL) INCLUINDO DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE		1,0000	1.750,0000	1.750,0000
1	3	TOTEM DE ACM ADESIVO FRENTE E VERSO - ALTURA 4,000 LARGURA 0,700. P=0,150 (CONFORME MANUAL DA POLICIA CIVIL) INCLUINDO DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE		1,0000	5.698,0000	5.698,0000
Total							**9.428,5500**

Total	**9.428,5500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 12 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: QhpT$Z58teX Emitido em 12/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D0294F9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024-PREF

TMUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇAO DE DE UMA CADEIRA CAVALETTI DIRETOR LETADA NR17 (16) A PEDIDO MEDICO DA FUNCIONARIA NILCELIA MARTINS GUIMARAES, QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMA DE COLUNA, ATRAVES DO processo 29/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	5,00
TOTAL				**5,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MAFER MOVEIS EIRELI **CNPJ/CPF:** 09.427.031/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DIRETOR TELADA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DOS BRAÇOS, COM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL COM ESPUMA INJETADA, COM BASE GIRATORIA EM METAL COM 5 RODIZIOS, COM PISTAO A GAS PARAATE 160 KILOS, COM MECANISMO BACK SYSTEM COMPLETO COM 6 ANOS DE GARANTIA. ENCOSTO COM 65 CM DE ALTURA X 44 CM DE COMPRIMENTO, ASSENTO COM 46 CM DE COMPRIMENTO X 42 CM DE PROFUNDIDADE, BASE COM 70CM DE DIAMETRO, CURSO DE 80MM. MECANISMO SREE CERTIFICADA LAUDADA COM A NR17 E NBR 13962 DAABNT.	UNIDADE		1,0000	1.490,0000	1.490,0000
Total							**1.490,0000**

Total	**1.490,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 12 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 2mVT$Z58teX Emitido em 12/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9234E520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.999/2024

PORTARIA nº 1.999/2024 de 08 de abril de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	03/2024	542,04
1114	AILTON LOURENCO DA SILVA	863.487.101-06	03/2024	771,73
766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	060.431.291-16	03/2024	920,04
1106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	047.401.131-39	03/2024	1371,98
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	03/2024	770,26
1111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	004.119.531-09	03/2024	836,04
778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	020.532.581-52	03/2024	1797,14
622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	019.528.671-50	03/2024	1276,95
64	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	004.915.341-24	03/2024	664,27
925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	051.498.671-95	03/2024	571,85
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	03/2024	320,31
104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	479.033.411-20	03/2024	764,37
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	03/2024	160,15
453	EDSON LUIS DA SILVA	290.585.621-15	03/2024	1798,77
318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	359.550.151-91	03/2024	1084,09
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	03/2024	522,67
942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	067.438.841-03	03/2024	1028,98
967	FILIPE CINTRA COSTA	084.481.981-66	03/2024	685,99
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	03/2024	320,31
978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	476.862.191-00	03/2024	1210,22
924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	071.483.571-44	03/2024	810,76
1100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	037.300.211-41	03/2024	1371,98
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	03/2024	1590,48
226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	507.468.631-87	03/2024	376,80
370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	019.591.391-42	03/2024	255,39
155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	829.445.471-00	03/2024	3667,64
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	03/2024	999,73
393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	974.611.561-87	03/2024	638,48
80	ILDA CORREA MARTINS	425.166.921-53	03/2024	1328,55
39	IRES NOLBERTO DA SILVA	423.656.781-49	03/2024	406,53
1009	IVONE VIEIRA ALVES	853.960.871-53	03/2024	1371,97
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	03/2024	960,92
33	JANETE DAVID DE MORAES	515.261.661-00	03/2024	1476,87
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	03/2024	709,75
21	JOAO ALVES MOREIRA	219.195.931-87	03/2024	1590,48
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	03/2024	398,56
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	03/2024	265,71
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	03/2024	1661,80
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	03/2024	1009,70
47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	03/2024	271,02
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	03/2024	1296,24
491	JOSIENE FERREIRA SILVA	829.478.721-34	03/2024	1276,95
929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	516.843.571-87	03/2024	658,26
624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	021.653.561-13	03/2024	1276,95
379	LUCIANA MARIA BARBOSA	019.704.501-42	03/2024	638,48
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	03/2024	421,39
970	MARCIO BORGES DE SOUSA	002.508.841-60	03/2024	1371,97
939	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	046.397.631-23	03/2024	1371,98
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	03/2024	1355,11
126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	896.141.431-34	03/2024	677,55
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	03/2024	307,87
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	03/2024	615,74
1096	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ALVES	986.878.321-68	03/2024	260,68

378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	003.233.181-93	03/2024	1276,95
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	03/2024	1306,67
36	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	307.103.161-00	03/2024	289,07
376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	020.526.501-48	03/2024	638,48
28	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	618.448.961-53	03/2024	829,30
1112	SINOMAR FLORENTINO GOMES	009.506.711-69	03/2024	894,53
1122	SÍNTIA ALVES RODRIGUES	000.620.591-73	03/2024	254,48
981	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	708.758.311-50	03/2024	1210,22
1110	THALYTO CAPISTANA DE OLIVEIRA	070.130.641-65	03/2024	1371,98
623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	040.843.511-99	03/2024	1364,40
110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	908.399.271-34	03/2024	929,98
991	VITOR FRANCA SILVA	042.405.441-81	03/2024	810,32
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	03/2024	1306,67
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	03/2024	1222,98
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	03/2024	1306,67
288	ZENON BRAZ DA SILVA	423.132.951-68	03/2024	664,27

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 de abril de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C82ECD87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1099/2024 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2024 registro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto destinados a SECRET.DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.012.711/0001-51, estabelecida em AV SALVADOR VIEIRA, 0, QUADRA18 LOTE 14 - CENTRO, ITAGUARI - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal	TEXAS	1,0000	UN	789.800,0000	789.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						789.800,0000
TOTAL DO CERTAME..... R$						789.800,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0052.2.021.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREF, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de abril de 2024

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:409BAC8B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1099/2024 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2024 registro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto destinados a SECRET.DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.012.711/0001-51, estabelecida em AV SALVADOR VIEIRA, 0, QUADRA18 LOTE 14 - CENTRO, ITAGUARI - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal	TEXAS	1,0000	UN	789.800,0000	789.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						789.800,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						789.800,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0052.2.021.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREF, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de abril de 2024

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8B0961F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 003/2024, para:

Registro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto.

Processo Licitatório Nº: 2/2024 Processo Adm. Nº: 1099/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:30 horas do dia 03/04/2024, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181,
inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelos(as) agentes JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA (Pregoeiro(a)), ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA (Equipe de
Apoio), CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO (Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 005/2023, de 02/01/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 2/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA CPF/CNPJ:44.012.711/0001-51 ENDEREÇO:AV SALVADOR VIEIRA, S/N, QUADRA18 LOTE 14 - CENTRO FONE:6294111407 EMAIL:marcatexaseeventos@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEAN ALEX DE OLIVEIRA CPF: 781.212.301-44

visando a registro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 2/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 2/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	1,0000	Realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal	TEXAS	789.800,0000	789.800,0000
TOTAL:	**789.800,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 2/2024, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade
desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele

o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 2/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 2/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 8 de abril de 2024

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA
Contratada(S):

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6DF28136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 213

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 281/2024
Processo Adm: Nº 213/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
A empresa **VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.248.686/0001-46, situada na R DO CAFE, nº 533, RODOVIARIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	MOLA MESTRE TRASEIRA 496201	UND	04	MOLA MESTRE TRASEIRA 496201	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
2	BUCHA MOLA TRASEIRA 3575	UND	08	BUCHA MOLA TRASEIRA 3575	R$ 137,50	R$ 1.100,00
					GERAL	R$ 7.500,00

LAGOA SANTA - GO, 15 de MARÇO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:984F02DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO processo 2073/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	335,00
TOTAL				**335,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE DE ALEMENTAÇÃO ATX 350W , SSD SATA GB	UNIDADE		1,0000	335,0000	335,0000
Total							**335,0000**

Total	**335,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 5 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:50EA6810

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO SMART TV processo 2083/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	2.228,14
TOTAL				**2.228,14**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA
CNPJ/CPF: 51.607.431/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TV DE 50" 4K UHD (3840X2160) SMART, VISUAL LIVRE DE CABOS , ESPELHAMENTO DATV PARA MOBILE, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARATV, DLNA, COMUNICAÇÃO POR VIDEO : GOOPLE MEET, TAP VIEW, CONFIGURAÇÃO FACILITADA, CASTING DE APP, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DATV PARA SMARTPHONE , ESPELHAMENTO DE AUDIO , COMPATIVEL COM SUPORTE STAND MODELO VG-SESA11K/ZX COMPATIVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA , HDMI:3,USB:1, ENTRADA DE COMPONENTE (AV):1, ETHERNET(LAN):1, SAIDA DE AUDIO DIGITAL(OPTICA):1,HDMI A /RETURN CH. SUPPORT:SIM, EARC:SIM , HDMIQUICK SWITCH:SIM, CRYSTAL 4K,15,5KG, ALTURA:78CM, LARGURA:126CM, PROFUNDIDADE:15CM, 1SMART TV,1CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUARIO, CABO DE FORÇATECNOLOGIA DE PAINEL :PUR COLOR	UNIDADE		1,0000	2.228,1400	2.228,1400
Total							**2.228,1400**

Total	**2.228,1400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 5 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:77785A51

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 30/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º30/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE 12 V 2A processo 1904/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	278,00
TOTAL				**278,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE 12V 2A VOLTAGEM 110-220V, POTENCIA 6W, MODELO 12VDC DE RELOGIO DE PONTO	UNIDADE		2,0000	139,0000	278,0000
Total							**278,0000**

Total	**278,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 5 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3AE420D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 27/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 27/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para FRANQUIA DO VEÍCULO processo 3513/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	414,00
TOTAL				**414,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JATAI LATAS E ACESSORIOS LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 11.834.304/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRANQUIA SEGURO	UNIDADE		1,0000	414,0000	414,0000
Total							**414,0000**

Total	**414,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 4 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Gestor
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:053EF8D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 1852/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09h15min do dia 08/04/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, sito à AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTÔNIO SETOR CENTRAL, reuniram-se os membros da comissão, VINCIUS EDUARDO CORREIA MOARES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 179/2021 de 16 de agosto de 2021, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 3/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 3 de 18/03/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	Microempresa	31.381.012/0001-37	Claudinei Oliveira dos Santos	827.122.121-34	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - lote 01

ITEM: 1 - ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NOSSA CASA	35,0000	175.000,0000	Sim
ITEM: 2 - AÇAFRÃO - EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	9,8000	4.900,0000	Sim
ITEM: 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ - DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.				Quantidade: 1.380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TODDY	18,0000	24.840,0000	Sim
ITEM: 4 - AÇUCAR GRANULADO 2 KG - GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS -	31.381.012/0001-37	ECO AÇUCAR	9,9900	39.960,0000	Sim

	EIRELI					
ITEM: 5 - ADOÇANTE - DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ADOCYL	4,2000	1.134,0000	Sim
ITEM: 6 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 1,5 L, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				Quantidade: 2.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PURISSÍMA	4,5000	12.375,0000	Sim
ITEM: 7 - ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE COPO PÁSTICO DE 200ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				Quantidade: 15.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	2,0000	30.600,0000	Sim
ITEM: 8 - ÁGUA MINERAL COM GÁS - ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND 500ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-				Quantidade: 4.460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	30,0000	133.800,0000	Sim
ITEM: 9 - ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				Quantidade: 2.210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	24,0000	53.040,0000	Sim
ITEM: 10 - AMENDOIM - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				Quantidade: 720,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MINDY	12,0000	8.640,0000	Sim
ITEM: 11 - AMIDO DE MILHO - CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E				Quantidade: 730,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SINHÁ	8,3000	6.059,0000	Sim
ITEM: 12 - AVEIA - EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.				Quantidade: 440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NATURALE	5,2000	2.288,0000	Sim
ITEM: 13 - AZEITE DE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				Quantidade: 740,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BORGES	42,0000	31.080,0000	Sim
ITEM: 14 - AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS PESO DRENADO				Quantidade: 470,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LA VIOLETERA	10,5200	4.944,4000	Sim
ITEM: 15 - BALA MACIA SABORES DIVERSOS - BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	FLORESTAL	8,0000	14.400,0000	Sim
ITEM: 16 - BALA SABOR DOCE DE LEITE - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.				Quantidade: 1.570,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TOFFEE	9,5000	14.915,0000	Sim
ITEM: 17 - BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. PACOTE DE 1KG. SIMILAR AS MARCAS YOKI, LUCKY, AURORA OU DE MELHOR QUALIDADE				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	DEMINAS	21,5000	7.740,0000	Sim
ITEM: 18 - BICARBONATO - PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARIANE	5,1000	867,0000	Sim
ITEM: 19 - BISCOITO DE NATA - OS BISCOITOS DE NATA DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GR.				Quantidade: 810,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LIANE	5,5000	4.455,0000	Sim
ITEM: 20 - BOLACHA MAISENA - OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO				Quantidade: 1.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LIANE	5,5000	10.450,0000	Sim
ITEM: 21 - BOLACHA CREAM CRAKER - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS				Quantidade: 2.500,0000		

DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	FESTIVA	5,5000	13.750,0000	Sim
ITEM: 22 - BOLACHA DE LEITE - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 360GR A 400 GRAMAS.				Quantidade: 1.400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LIANE	5,5000	7.700,0000	Sim
ITEM: 23 - BOLACHA INTEGRAL - OS BISCOITOS OU BOLACHAS INTEGRAL DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.				Quantidade: 2.370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SALT PLUS	5,5000	13.035,0000	Sim
ITEM: 24 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 700 GRAMAS.				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EMEGE	7,5000	11.250,0000	Sim
ITEM: 25 - BOLACHA SALGADA INTEGRAL - SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO ENTRE 141GR A 162GR DO PRODUTO.				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SALT PLUS	6,2000	6.820,0000	Sim
ITEM: 26 - BOMBOM - RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SONHO DE VALSA	58,0000	58.000,0000	Sim
ITEM: 27 - BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	OURO BRANCO	58,0000	58.000,0000	Sim
ITEM: 28 - CAFÉ - CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO CONTENDO 500G COM A RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010. PRODUTO CONTENDO O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ)				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MARATA	19,8000	79.200,0000	Sim
ITEM: 29 - CALDO DE GALINHA - EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.				Quantidade: 530,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARISCO	3,0000	1.590,0000	Sim
ITEM: 30 - CANELA EM CASCA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	83,0000	37.350,0000	Sim
ITEM: 31 - CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E EM EMBALAGEM DE 40G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SIMILAR A MARCA KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				Quantidade: 420,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	3,0000	1.260,0000	Sim
ITEM: 32 - CHÁ CAMOMILA - CHA SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES				Quantidade: 710,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	6,8000	4.828,0000	Sim
ITEM: 33 - CHÁ MATTE - CHA MATTE 250 GRAMAS				Quantidade: 710,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LEÃO	13,9900	9.932,9000	Sim
ITEM: 34 - CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 215GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	KI-KAKAU	5,0000	2.000,0000	Sim
ITEM: 35 - CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, FEITO COM CACAU EM PÓ ALCALINO, SABOR MARCANTE DE PURO CHOCOLATE. PACOTE DE 01 QUILO. SIMILAR AS MARCAS GAROTO, MAVALÉRIO, HARALD OU DE MELHOR QUALIDADE.				Quantidade: 870,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	HARALD	35,0000	30.450,0000	Sim
ITEM: 36 - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM LOOG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, LIVRE DE GORDURA'TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE Á MARCA '' MÃE TERRA'' OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS				Quantidade: 1.000,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NESTLE	25,5600	25.560,0000	Sim
ITEM: 37 - COCO RALADO PURO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.				Quantidade: 1.030,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PINDORAMA	4,5000	4.635,0000	Sim
ITEM: 38 - COLORAL - ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.				Quantidade: 440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	9,1000	4.004,0000	Sim
ITEM: 39 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SAZON	5,5900	2.795,0000	Sim
ITEM: 40 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR				Quantidade: 445,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SAZON	5,5900	2.487,5500	Sim
ITEM: 41 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SAZON	5,5900	2.795,0000	Sim
ITEM: 42 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SAZON	5,5900	2.795,0000	Sim
ITEM: 43 - CRAVO - CRAVO 60 GR				Quantidade: 290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	10,4500	3.030,5000	Sim
ITEM: 44 - CREME DE CEBOLA - CREME DE CEBOLA, 1 KG CONTENDO; GORDURASSATURADAS, GORDURAS POLIINSATURADAS, GORDURAS MONOINSATURADAS, CARBOIDRATOS, POTÁSSIO, SÓDIO,COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, AÇÚCAR, PROTEÍNAS, VITAMINA A, B12, B6, C, D, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO. VALIDADE MINIMA 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.				Quantidade: 630,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	QUALIMAX	37,0000	23.310,0000	Sim
ITEM: 45 - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PIRACANJUBA	4,5000	6.750,0000	Sim
ITEM: 46 - ERVA DOCE - CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.				Quantidade: 290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	64,0000	18.560,0000	Sim
ITEM: 47 - ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.				Quantidade: 1.135,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ODERICH	32,0000	36.320,0000	Sim
ITEM: 48 - EXTRATO DE TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS				Quantidade: 1.480,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ELEFANTE	14,0000	20.720,0000	Sim
ITEM: 49 - FARINHA DE AVEIA - FARINHA DE AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS				Quantidade: 1.260,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NATURALE	13,0000	16.380,0000	Sim
ITEM: 50 - FARINHA DE MANDIOCA - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE				Quantidade: 2.460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ACIGAL	9,6000	23.616,0000	Sim
ITEM: 51 - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA P CUZCUZ EMBALAGEM 500GRAMAS				Quantidade: 1.190,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SINHÁ	4,0000	4.760,0000	Sim
ITEM: 52 - FARINHA DE TRIGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				Quantidade: 2.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CRISTAL	5,5000	12.650,0000	Sim
ITEM: 53 - FARINHA LACTEA - FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/ 400GRAMAS				Quantidade: 790,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NESTLE	12,9900	10.262,1000	Sim
ITEM: 54 - FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, 100% NATURAL EMBALAGEM DE 1KG				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BONO ARROZ	6,0000	6.000,0000	Sim

ITEM: 55 - FEIJÃO TIPO 01 - DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BELLO	9,9900	39.960,0000	Sim
ITEM: 56 - FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				Quantidade: 720,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SAF INSTANT	2,0000	1.440,0000	Sim
ITEM: 57 - FERMENTO QUÍMICO - LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				Quantidade: 520,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PÓROYAL	9,4000	4.888,0000	Sim
ITEM: 58 - FUBA DE MILHO - PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.				Quantidade: 810,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SINHÁ	2,2000	1.782,0000	Sim
ITEM: 59 - GELADINHO - GELADINHO COM SABORES SORTIDOS 55ML CADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.				Quantidade: 3.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	AMERICANO	25,0000	88.750,0000	Sim
ITEM: 60 - GELATINA EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. VARIOS SABORES				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PREDILECTA	2,0000	1.900,0000	Sim
ITEM: 61 - GELATINA EM PÓ ABACAXI - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PREDILECTA	2,0000	1.700,0000	Sim
ITEM: 62 - GELATINA EM PÓ MORANGO - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PREDILECTA	2,0000	1.900,0000	Sim
ITEM: 63 - GELATINA EM PÓ UVA - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PREDILECTA	2,0000	1.900,0000	Sim
ITEM: 64 - GELO EM BARRA - GELO EM BARRA,MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 7 kg				Quantidade: 520,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MAIS GELO	10,0000	5.200,0000	Sim
ITEM: 65 - GELO EM CUBO - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 6KG				Quantidade: 1.310,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MAIS GELO	10,0000	13.100,0000	Sim
ITEM: 66 - KETCHUP - KETCHUP, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA, COM NO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. SIMILAR AS MARCAS QUERO, HEINZ, HELLMANNS OU DE MELHOR QUALIDADE.				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARISCO	4,9500	1.237,5000	Sim
ITEM: 67 - LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				Quantidade: 610,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PIRACANJUBA	5,5800	3.403,8000	Sim
ITEM: 68 - LEITE DE COCO - LEITE DE COCO, CONCENTRADO E PASTEURIZADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA E REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. SIMILAR AO SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO OU DE MELHOR QUALIDADE.				Quantidade: 410,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COCÃO	1,9500	799,5000	Sim
ITEM: 69 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400G.				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ITALAC	18,6000	37.200,0000	Sim
ITEM: 70 - MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				Quantidade: 3.580,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CRISTAL	3,9500	14.141,0000	Sim
ITEM: 71 - MACARRÃO ESPAGUETE - ESPAGUETE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA.				Quantidade: 3.080,0000		

NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CRISTAL	3,9500	12.166,0000	Sim
ITEM: 72 - MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PARAFUSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				Quantidade: 2.450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CRSITAL	3,9500	9.677,5000	Sim
ITEM: 73 - MACARRÃO PENNE - TIPO PENNE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				Quantidade: 2.430,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CRISTAL	3,9500	9.598,5000	Sim
ITEM: 74 - MAIONESE - MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				Quantidade: 380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LIZA	4,7500	1.805,0000	Sim
ITEM: 75 - MASSA DE BOLO - MASSA DE BOLO SABORES DIVERSOS				Quantidade: 3.270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EMEGE	4,5000	14.715,0000	Sim
ITEM: 76 - MEL - MEL DE ABELHA EMBALAGEM C/500 GRAMAS				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	KIMEL	35,5000	3.905,0000	Sim
ITEM: 77 - MILHARINA - MILHARINA 500 G				Quantidade: 1.050,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	QUAKER	6,1000	6.405,0000	Sim
ITEM: 78 - MILHO DE CANJICA AMARELA - NOVA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SUB GRUPO DESPELICULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SINHÁ	3,0000	4.500,0000	Sim
ITEM: 79 - MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.				Quantidade: 2.350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PACHÁ	4,5000	10.575,0000	Sim
ITEM: 80 - MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PREDILECTA	3,5000	3.325,0000	Sim
ITEM: 82 - MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VAL	1,9500	1.657,5000	Sim
ITEM: 83 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 900ML. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25ºC. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/U MINISTÉRIO DA SAÚDE				Quantidade: 4.350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COMIGO	6,9500	30.232,5000	Sim
ITEM: 84 - ORÉGANO - EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	3,9900	1.396,5000	Sim
ITEM: 85 - OVO BRANCO - ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO); TIPO 3: PESO MÍNIMO DE 50 G; COM AUSÊNCIA DE ODOR ESTRANHO QUANDO RETIRADO DA CASCA. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR-SE BOM PARA O CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM INSPEÇÃO OFICIAL E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCAS PARTIDAS OU RACHADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTELA DE PAPEL RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS.				Quantidade: 960,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CAIPIRÃO	14,0000	13.440,0000	Sim
ITEM: 86 - OVO DE GALINHA - VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.				Quantidade: 1.410,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CAIPIRÃO	14,0000	19.740,0000	Sim
ITEM: 87 - PAÇOCA - PAÇOCA POTE C/ 900 GR				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MORENINHA DO RIO	21,0000	21.000,0000	Sim
ITEM: 88 - PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UND				Quantidade: 880,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	GINA	1,6000	1.408,0000	Sim
ITEM: 89 - PALITO DE ESPETINHO - PALITO DE ESPETINHO C/ 50 UND				Quantidade: 1.150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	JUNCO	5,2000	5.980,0000	Sim
ITEM: 90 - PALMITO - PALMITO PICADO 500 GR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MARIZA	19,0000	15.200,0000	Sim
ITEM: 91 - PÉ DE MOLEQUE - PE DE MOLEQUE POTE DE 900 G				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CROCANTE DO RIO	23,8000	21.420,0000	Sim
ITEM: 92 - PICOLÉ - PICOLÉS MISTO FRUTA 50 G				Quantidade: 1.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CL	4,0000	7.600,0000	Sim
ITEM: 93 - PIMENTA CALABRESA - FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	6,6000	1.452,0000	Sim
ITEM: 94 - PIMENTA DO REINO - FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.				Quantidade: 290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARIANE	6,1000	1.769,0000	Sim
ITEM: 95 - PIRULITO - PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.				Quantidade: 1.270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	FLOPITO	17,3000	21.971,0000	Sim
ITEM: 96 - POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.				Quantidade: 2.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EVA	6,0000	13.800,0000	Sim
ITEM: 97 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.				Quantidade: 1.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EVA	6,0000	7.800,0000	Sim
ITEM: 98 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.				Quantidade: 1.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EVA	6,0000	7.800,0000	Sim
ITEM: 99 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.				Quantidade: 2.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EVA	6,0000	13.800,0000	Sim
ITEM: 100 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.				Quantidade: 2.300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	EVA	6,0000	13.800,0000	Sim
ITEM: 101 - POLVILHO AZEDO - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.				Quantidade: 1.120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MATUTO	9,9500	11.144,0000	Sim
ITEM: 102 - POLVILHO DOCE - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO				Quantidade: 1.220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MATUTO	8,5000	10.370,0000	Sim
ITEM: 103 - REFRIGERANTE COLA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.				Quantidade: 7.120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	6,0000	42.720,0000	Sim
ITEM: 104 - REFRIGERANTE GUARANÁ - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.				Quantidade: 6.220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	6,0000	37.320,0000	Sim
ITEM: 105 - REFRIGERANTE LARANJA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.				Quantidade: 6.620,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	6,0000	39.720,0000	Sim
ITEM: 106 - REFRIGERANTE LIMÃO - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.				Quantidade: 6.570,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SABORAKI	6,0000	39.420,0000	Sim
ITEM: 107 - SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE				Quantidade: 1.160,0000		

ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BOM	2,3000	2.668,0000	Sim
ITEM: 108 - SUCO CONCENTRADO ABACAXI - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.				Quantidade: 1.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	DAFRUTA	7,0000	10.850,0000	Sim
ITEM: 109 - SUCO CONCENTRADO CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.				Quantidade: 1.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PINDORAMA	4,0000	6.200,0000	Sim
ITEM: 110 - SUCO CONCENTRADO UVA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML				Quantidade: 1.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PINDORAMA	8,0000	12.400,0000	Sim
ITEM: 111 - SUCO DE CAIXA CAJU - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.				Quantidade: 1.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LAFRUIT	6,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 112 - SUCO DE CAIXA MARACUJA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.				Quantidade: 1.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LAFRUIT	6,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 113 - SUCO DE CAIXA PESSEGO - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.				Quantidade: 1.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LAFRUIT	6,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 114 - SUCO DE CAIXA UVA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.				Quantidade: 1.750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LAFRUIT	6,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 115 - SUCO EM PÓ LARANJA - SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CLIK	5,2000	1.664,0000	Sim
ITEM: 116 - SUCO EM PÓ MARACUJA - MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CLIK	5,2000	1.560,0000	Sim
ITEM: 117 - SUCO EM PÓ MORANGO - SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CLIK	5,2000	1.664,0000	Sim
ITEM: 118 - SUCO EM PÓ UVA - SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CLIK	5,2000	1.664,0000	Sim
ITEM: 119 - TEMPERO COMPLETO - ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARIANE	7,5000	4.500,0000	Sim
ITEM: 120 - VINAGRE - VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.				Quantidade: 430,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TOSCO	3,2000	1.376,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/81	MILHO VERDE EM ESPIGA - ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.	não existe cotação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	34,5000

5.1.2. ITEM 2 - AÇAFRÃO - EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,8000

5.1.3. ITEM 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ - DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	18,0000

5.1.4. ITEM 4 - AÇUCAR GRANULADO 2 KG - GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,9500

5.1.5. ITEM 5 - ADOÇANTE - DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,2000

5.1.6. ITEM 6 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 1,5 L, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,4500

5.1.7. ITEM 7 - ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE COPO PÁSTICO DE 200ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.8. ITEM 8 - ÁGUA MINERAL COM GÁS - ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND 500ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	29,5000

5.1.9. ITEM 9 - ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	23,5000

5.1.10. ITEM 10 - AMENDOIM - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	11,5000

5.1.11. ITEM 11 - AMIDO DE MILHO - CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	8,3000

5.1.12. ITEM 12 - AVEIA - EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,2000

5.1.13. ITEM 13 - AZEITE DE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	40,0000

5.1.14. ITEM 14 - AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS PESO DRENADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	10,5000

5.1.15. ITEM 15 - BALA MACIA SABORES DIVERSOS - BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	8,0000

5.1.16. ITEM 16 - BALA SABOR DOCE DE LEITE - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,5000

5.1.17. ITEM 17 - BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. PACOTE DE 1KG. SIMILAR AS MARCAS YOKI, LUCKY, AURORA OU DE MELHOR QUALIDADE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	21,5000

5.1.18. ITEM 18 - BICARBONATO - PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,0000

5.1.19. ITEM 19 - BISCOITO DE NATA - OS BISCOITOS DE NATA DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GR.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.20. ITEM 20 - BOLACHA MAISENA - OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.21. ITEM 21 - BOLACHA CREAM CRAKER - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.22. ITEM 22 - BOLACHA DE LEITE - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 360GR A 400 GRAMAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.23. ITEM 23 - BOLACHA INTEGRAL - OS BISCOITOS OU BOLACHAS INTEGRAL DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.24. ITEM 24 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 700 GRAMAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	7,2500

5.1.25. ITEM 25 - BOLACHA SALGADA INTEGRAL - SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO ENTRE 141GR A 162GR DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,1500

5.1.26. ITEM 26 - BOMBOM - RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU,

EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	57,0000

5.1.27. ITEM 27 - BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	57,0000

5.1.28. ITEM 28 - CAFÉ - CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO CONTENDO 500G COM A RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010. PRODUTO CONTENDO O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	19,5000

5.1.29. ITEM 29 - CALDO DE GALINHA - EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,0000

5.1.30. ITEM 30 - CANELA EM CASCA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	82,0000

5.1.31. ITEM 31 - CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E EM EMBALAGEM DE 40G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SIMILAR A MARCA KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,0000

5.1.32. ITEM 32 - CHÁ CAMOMILA - CHA SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,5000

5.1.33. ITEM 33 - CHÁ MATTE - CHA MATTE 250 GRAMAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	13,0000

5.1.34. ITEM 34 - CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 215GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,9000

5.1.35. ITEM 35 - CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, FEITO COM CACAU EM PÓ ALCALINO, SABOR MARCANTE DE PURO CHOCOLATE. PACOTE DE 01 QUILO. SIMILAR AS MARCAS GAROTO, MAVALÉRIO, HARALD OU DE MELHOR QUALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	34,5000

5.1.36. ITEM 36 - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM LOOG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, LIVRE DE GORDURA'TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE Á MARCA '' MÃE TERRA'' OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	25,0000

5.1.37. ITEM 37 - COCO RALADO PURO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,4000

5.1.38. ITEM 38 - COLORAL - ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,0000

5.1.39. ITEM 39 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.40. ITEM 40 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.41. ITEM 41 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.42. ITEM 42 - CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.43. ITEM 43 - CRAVO - CRAVO 60 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	10,3000

5.1.44. ITEM 44 - CREME DE CEBOLA - CREME DE CEBOLA, 1 KG CONTENDO; GORDURASSATURADAS, GORDURAS POLIINSATURADAS, GORDURAS MONOINSATURADAS, CARBOIDRATOS, POTÁSSIO, SÓDIO,COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, AÇÚCAR, PROTEÍNAS, VITAMINA A, B12, B6, C, D, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO. VALIDADE MINIMA 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	28,9900

5.1.45. ITEM 45 - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,1500

5.1.46. ITEM 46 - ERVA DOCE - CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	63,0000

5.1.47. ITEM 47 - ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	31,0000

5.1.48. ITEM 48 - EXTRATO DE TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	14,0000

5.1.49. ITEM 49 - FARINHA DE AVEIA - FARINHA DE AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	8,2000

5.1.50. ITEM 50 - FARINHA DE MANDIOCA - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,5000

5.1.51. ITEM 51 - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA P CUZCUZ EMBALAGEM 500GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,0000

5.1.52. ITEM 52 - FARINHA DE TRIGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,4000

5.1.53. ITEM 53 - FARINHA LACTEA - FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/ 400GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	12,9000

5.1.54. ITEM 54 - FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, 100% NATURAL EMBALAGEM DE 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.54a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.55. ITEM 55 - FEIJÃO TIPO 01 - DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.55a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,9500

5.1.56. ITEM 56 - FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.56a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.57. ITEM 57 - FERMENTO QUÍMICO - LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,2500

5.1.58. ITEM 58 - FUBA DE MILHO - PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,2000

5.1.59. ITEM 59 - GELADINHO - GELADINHO COM SABORES SORTIDOS 55ML CADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	24,5000

5.1.60. ITEM 60 - GELATINA EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. VARIOS SABORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.61. ITEM 61 - GELATINA EM PÓ ABACAXI - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.62. ITEM 62 - GELATINA EM PÓ MORANGO - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.62a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.63. ITEM 63 - GELATINA EM PÓ UVA - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,0000

5.1.64. ITEM 64 - GELO EM BARRA - GELO EM BARRA,MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 7 kg

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.64a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,5000

5.1.65. ITEM 65 - GELO EM CUBO - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 6KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.65a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,5000

5.1.66. ITEM 66 - KETCHUP - KETCHUP, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA, COM NO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. SIMILAR AS MARCAS QUERO, HEINZ, HELLMANNS OU DE MELHOR QUALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,9000

5.1.67. ITEM 67 - LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,5000

5.1.68. ITEM 68 - LEITE DE COCO - LEITE DE COCO, CONCENTRADO E PASTEURIZADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA E REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. SIMILAR AO SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO OU DE MELHOR QUALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.68a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	1,9500

5.1.69. ITEM 69 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400G.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	18,5000

5.1.70. ITEM 70 - MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,9500

5.1.71. ITEM 71 - MACARRÃO ESPAGUETE - ESPAGUETE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,9500

5.1.72. ITEM 72 - MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PARAFUSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,9500

5.1.73. ITEM 73 - MACARRÃO PENNE - TIPO PENNE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS

BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,9500

5.1.74. ITEM 74 - MAIONESE - MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,7000

5.1.75. ITEM 75 - MASSA DE BOLO - MASSA DE BOLO SABORES DIVERSOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,4000

5.1.76. ITEM 76 - MEL - MEL DE ABELHA EMBALAGEM C/500 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	35,0000

5.1.77. ITEM 77 - MILHARINA - MILHARINA 500 G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.78. ITEM 78 - MILHO DE CANJICA AMARELA - NOVA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SUB GRUPO DESPELICULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,0000

5.1.79. ITEM 79 - MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.79a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,5000

5.1.80. ITEM 80 - MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.80a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,5000

5.1.82. ITEM 82 - MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.82a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	1,9500

5.1.83. ITEM 83 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 900ML. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25ºC. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/U MINISTÉRIO DA SAÚDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.83a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,9000

5.1.84. ITEM 84 - ORÉGANO - EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,9000

5.1.85. ITEM 85 - OVO BRANCO - ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO); TIPO 3: PESO MÍNIMO DE 50 G; COM AUSÊNCIA DE ODOR ESTRANHO QUANDO RETIRADO DA CASCA. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR-SE BOM PARA O CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM INSPEÇÃO OFICIAL E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCAS PARTIDAS OU RACHADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTELA DE PAPEL RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.85a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	14,0000

5.1.86. ITEM 86 - OVO DE GALINHA - VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.86a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	14,0000

5.1.87. ITEM 87 - PAÇOCA - PAÇOCA POTE C/ 900 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.87a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	21,0000

5.1.88. ITEM 88 - PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UND

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.88a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	1,6000

5.1.89. ITEM 89 - PALITO DE ESPETINHO - PALITO DE ESPETINHO C/ 50 UND

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.89a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,0000

5.1.90. ITEM 90 - PALMITO - PALMITO PICADO 500 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	19,0000

5.1.91. ITEM 91 - PÉ DE MOLEQUE - PE DE MOLEQUE POTE DE 900 G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.91a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	23,8000

5.1.92. ITEM 92 - PICOLÉ - PICOLÉS MISTO FRUTA 50 G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,0000

5.1.93. ITEM 93 - PIMENTA CALABRESA - FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,5000

5.1.94. ITEM 94 - PIMENTA DO REINO - FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.95. ITEM 95 - PIRULITO - PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	17,0000

5.1.96. ITEM 96 - POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.97. ITEM 97 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.98. ITEM 98 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.99. ITEM 99 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.100. ITEM 100 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.101. ITEM 101 - POLVILHO AZEDO - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	9,9000

5.1.102. ITEM 102 - POLVILHO DOCE - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	8,4000

5.1.103. ITEM 103 - REFRIGERANTE COLA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.103a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.104. ITEM 104 - REFRIGERANTE GUARANÁ - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.104a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.105. ITEM 105 - REFRIGERANTE LARANJA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.105a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.106. ITEM 106 - REFRIGERANTE LIMÃO - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.107. ITEM 107 - SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.107a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	2,2000

5.1.108. ITEM 108 - SUCO CONCENTRADO ABACAXI - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	7,0000

5.1.109. ITEM 109 - SUCO CONCENTRADO CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	4,0000

5.1.110. ITEM 110 - SUCO CONCENTRADO UVA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.110a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	8,0000

5.1.111. ITEM 111 - SUCO DE CAIXA CAJU - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.112. ITEM 112 - SUCO DE CAIXA MARACUJA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.112a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.113. ITEM 113 - SUCO DE CAIXA PESSEGO - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.113a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.114. ITEM 114 - SUCO DE CAIXA UVA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.114a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	6,0000

5.1.115. ITEM 115 - SUCO EM PÓ LARANJA - SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.115a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,1500

5.1.116. ITEM 116 - SUCO EM PÓ MARACUJA - MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.116a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,1500

5.1.117. ITEM 117 - SUCO EM PÓ MORANGO - SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A

CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.117a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.117b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,1500

5.1.118. ITEM 118 - SUCO EM PÓ UVA - SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.118a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	5,1500

5.1.119. ITEM 119 - TEMPERO COMPLETO - ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.119a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	7,4000

5.1.120. ITEM 120 - VINAGRE - VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.120a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	3,1500

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, CPF/CNPJ sob n° 31.381.012/0001-37

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO	NOSSA CASA	5.000,0000	UN	34,5000	172.500,0000

	TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG					
01/02	AÇAFRÃO - EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	NERO	500,0000	UN	9,8000	4.900,0000
01/03	ACHOCOLATADO EM PÓ - DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.	TODDY	1.380,0000	UN	18,0000	24.840,0000
01/04	AÇUCAR GRANULADO 2 KG - GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ECO AÇUCAR	4.000,0000	UN	9,9500	39.800,0000
01/05	ADOÇANTE - DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADOCYL	270,0000	UN	4,2000	1.134,0000
01/06	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 1,5 L, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PURISSÍMA	2.750,0000	UN	4,4500	12.237,5000
01/07	ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE COPO PÁSTICO DE 200ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABORAKI	15.300,0000	UN	2,0000	30.600,0000
01/08	ÁGUA MINERAL COM GÁS - ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND 500ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-	SABORAKI	4.460,0000	UN	29,5000	131.570,0000
01/09	ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABORAKI	2.210,0000	UN	23,5000	51.935,0000
01/10	AMENDOIM - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MINDY	720,0000	KG	11,5000	8.280,0000
01/11	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E	SINHÁ	730,0000	UN	8,3000	6.059,0000
01/12	AVEIA - EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	NATURALE	440,0000	UN	5,2000	2.288,0000
01/13	AZEITE DE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BORGES	740,0000	UN	40,0000	29.600,0000
01/14	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS PESO DRENADO	LA VIOLETERA	470,0000	UN	10,5000	4.935,0000
01/15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS - BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	FLORESTAL	1.800,0000	UN	8,0000	14.400,0000
01/16	BALA SABOR DOCE DE LEITE - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA	TOFFEE	1.570,0000	UN	9,5000	14.915,0000

	CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.					
01/17	BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. PACOTE DE 1KG. SIMILAR AS MARCAS YOKI, LUCKY, AURORA OU DE MELHOR QUALIDADE	DEMINAS	360,0000	UN	21,5000	7.740,0000
01/18	BICARBONATO - PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ARIANE	170,0000	UN	5,0000	850,0000
01/19	BISCOITO DE NATA - OS BISCOITOS DE NATA DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GR.	LIANE	810,0000	UN	5,5000	4.455,0000
01/20	BOLACHA MAISENA - OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	LIANE	1.900,0000	UN	5,5000	10.450,0000
01/21	BOLACHA CREAM CRAKER - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FESTIVA	2.500,0000	UN	5,5000	13.750,0000
01/22	BOLACHA DE LEITE - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 360GR A 400 GRAMAS.	LIANE	1.400,0000	UN	5,5000	7.700,0000
01/23	BOLACHA INTEGRAL - OS BISCOITOS OU BOLACHAS INTEGRAL DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	SALT PLUS	2.370,0000	UN	5,5000	13.035,0000
01/24	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 700 GRAMAS.	EMEGE	1.500,0000	UN	7,2500	10.875,0000
01/25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO ENTRE 141GR A 162GR DO PRODUTO.	SALT PLUS	1.100,0000	UN	6,1500	6.765,0000
01/26	BOMBOM - RECHADO COM CREME DE CASTANHA	SONHO DE VALSA	1.000,0000	UN	57,0000	57.000,0000

	DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).					
01/27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	OURO BRANCO	1.000,0000	UN	57,0000	57.000,0000
01/28	CAFÉ - CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO CONTENDO 500G COM A RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010. PRODUTO CONTENDO O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ)	MARATA	4.000,0000	UN	19,5000	78.000,0000
01/29	CALDO DE GALINHA - EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	ARISCO	530,0000	UN	3,0000	1.590,0000
01/30	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	NERO	450,0000	UN	82,0000	36.900,0000
01/31	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E EM EMBALAGEM DE 40G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SIMILAR A MARCA KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	NERO	420,0000	UN	3,0000	1.260,0000
01/32	CHÁ CAMOMILA - CHA SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES	NERO	710,0000	UN	6,5000	4.615,0000
01/33	CHÁ MATTE - CHA MATTE 250 GRAMAS	LEÃO	710,0000	UN	13,0000	9.230,0000
01/34	CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 215GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	KI-KAKAU	400,0000	UN	4,9000	1.960,0000
01/35	CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, FEITO COM CACAU EM PÓ ALCALINO, SABOR MARCANTE DE PURO CHOCOLATE. PACOTE DE 01 QUILO. SIMILAR AS MARCAS GAROTO, MAVALÉRIO, HARALD OU DE MELHOR QUALIDADE.	HARALD	870,0000	UN	34,5000	30.015,0000
01/36	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM LOOG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, LIVRE DE GORDURA'TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE Á MARCA '' MÃE TERRA'' OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	NESTLE	1.000,0000	UN	25,0000	25.000,0000
01/37	COCO RALADO PURO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	PINDORAMA	1.030,0000	UN	4,4000	4.532,0000
01/38	COLORAL - ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	NERO	440,0000	UN	9,0000	3.960,0000
01/39	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR	SAZON	500,0000	UN	5,5000	2.750,0000
01/40	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR	SAZON	445,0000	UN	5,5000	2.447,5000
01/41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR	SAZON	500,0000	UN	5,5000	2.750,0000
01/42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR	SAZON	500,0000	UN	5,5000	2.750,0000
01/43	CRAVO - CRAVO 60 GR	NERO	290,0000	UN	10,3000	2.987,0000
01/44	CREME DE CEBOLA - CREME DE CEBOLA, 1 KG CONTENDO; GORDURASSATURADAS, GORDURAS POLIINSATURADAS, GORDURAS MONOINSATURADAS, CARBOIDRATOS, POTÁSSIO, SÓDIO,COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, AÇÚCAR, PROTEÍNAS, VITAMINA A, B12, B6, C, D, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO. VALIDADE MINIMA 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	QUALIMAX	630,0000	UN	28,9900	18.263,7000
01/45	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO	PIRACANJUBA	1.500,0000	UN	4,1500	6.225,0000

	DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
01/46	ERVA DOCE - CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	NERO	290,0000	UN	63,0000	18.270,0000
01/47	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ODERICH	1.135,0000	UN	31,0000	35.185,0000
01/48	EXTRATO DE TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	ELEFANTE	1.480,0000	UN	14,0000	20.720,0000
01/49	FARINHA DE AVEIA - FARINHA DE AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	NATURALE	1.260,0000	UN	8,2000	10.332,0000
01/50	FARINHA DE MANDIOCA - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE	ACIGAL	2.460,0000	UN	9,5000	23.370,0000
01/51	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA P CUZCUZ EMBALAGEM 500GRAMAS	SINHÁ	1.190,0000	UN	4,0000	4.760,0000
01/52	FARINHA DE TRIGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CRISTAL	2.300,0000	UN	5,4000	12.420,0000
01/53	FARINHA LACTEA - FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/ 400GRAMAS	NESTLE	790,0000	UN	12,9000	10.191,0000
01/54	FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, 100% NATURAL EMBALAGEM DE 1KG	BONO ARROZ	1.000,0000	UN	6,0000	6.000,0000
01/55	FEIJÃO TIPO 01 - DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	BELLO	4.000,0000	UN	9,9500	39.800,0000
01/56	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SAF INSTANT	720,0000	UN	2,0000	1.440,0000
01/57	FERMENTO QUÍMICO - LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PÓROYAL	520,0000	UN	9,2500	4.810,0000
01/58	FUBA DE MILHO - PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	810,0000	UN	2,2000	1.782,0000
01/59	GELADINHO - GELADINHO COM SABORES SORTIDOS 55ML CADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	AMERICANO	3.550,0000	UN	24,5000	86.975,0000
01/60	GELATINA EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE	PREDILECTA	950,0000	UN	2,0000	1.900,0000

	PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. VARIOS SABORES					
01/61	GELATINA EM PÓ ABACAXI - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.	PREDILECTA	850,0000	UN	2,0000	1.700,0000
01/62	GELATINA EM PÓ MORANGO - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.	PREDILECTA	950,0000	UN	2,0000	1.900,0000
01/63	GELATINA EM PÓ UVA - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	PREDILECTA	950,0000	UN	2,0000	1.900,0000
01/64	GELO EM BARRA - GELO EM BARRA,MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 7 kg	MAIS GELO	520,0000	KG	9,5000	4.940,0000
01/65	GELO EM CUBO - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 6KG	MAIS GELO	1.310,0000	UN	9,5000	12.445,0000
01/66	KETCHUP - KETCHUP, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA, COM NO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. SIMILAR AS MARCAS QUERO, HEINZ, HELLMANNS OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARISCO	250,0000	UN	4,9000	1.225,0000
01/67	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PIRACANJUBA	610,0000	UN	5,5000	3.355,0000
01/68	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO, CONCENTRADO E PASTEURIZADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA E REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. SIMILAR AO SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	COCÃO	410,0000	UN	1,9500	799,5000
01/69	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM 400G.	ITALAC	2.000,0000	UN	18,5000	37.000,0000
01/70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CRISTAL	3.580,0000	UN	3,9500	14.141,0000
01/71	MACARRÃO ESPAGUETE - ESPAGUETE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CRISTAL	3.080,0000	UN	3,9500	12.166,0000
01/72	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PARAFUSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E	CRSITAL	2.450,0000	UN	3,9500	9.677,5000

	PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
01/73	MACARRÃO PENNE - TIPO PENNE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CRISTAL	2.430,0000	UN	3,9500	9.598,5000
01/74	MAIONESE - MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIZA	380,0000	UN	4,7000	1.786,0000
01/75	MASSA DE BOLO - MASSA DE BOLO SABORES DIVERSOS	EMEGE	3.270,0000	UN	4,4000	14.388,0000
01/76	MEL - MEL DE ABELHA EMBALAGEM C/500 GRAMAS	KIMEL	110,0000	UN	35,0000	3.850,0000
01/77	MILHARINA - MILHARINA 500 G	QUAKER	1.050,0000	UN	6,0000	6.300,0000
01/78	MILHO DE CANJICA AMARELA - NOVA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SUB GRUPO DESPELICULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	SINHÁ	1.500,0000	UN	3,0000	4.500,0000
01/79	MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	PACHÁ	2.350,0000	UN	4,5000	10.575,0000
01/80	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES	PREDILECTA	950,0000	UN	3,5000	3.325,0000
01/82	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	VAL	850,0000	UN	1,9500	1.657,5000
01/83	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 900ML. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25ºC. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/U MINISTÉRIO DA SAÚDE	COMIGO	4.350,0000	UN	6,9000	30.015,0000
01/84	ORÉGANO - EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NERO	350,0000	UN	3,9000	1.365,0000
01/85	OVO BRANCO - ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO); TIPO 3: PESO MÍNIMO DE 50 G; COM AUSÊNCIA DE ODOR ESTRANHO QUANDO RETIRADO DA CASCA. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR-SE BOM PARA O CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM INSPEÇÃO OFICIAL E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCAS PARTIDAS OU RACHADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTELA DE PAPEL RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DE FORMA LEGÍVEL A	CAIPIRÃO	960,0000	UN	14,0000	13.440,0000

	DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS.					
01/86	OVO DE GALINHA - VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	CAIPIRÃO	1.410,0000	UN	14,0000	19.740,0000
01/87	PAÇOCA - PAÇOCA POTE C/ 900 GR	MORENINHA DO RIO	1.000,0000	UN	21,0000	21.000,0000
01/88	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UND	GINA	880,0000	UN	1,6000	1.408,0000
01/89	PALITO DE ESPETINHO - PALITO DE ESPETINHO C/ 50 UND	JUNCO	1.150,0000	UN	5,0000	5.750,0000
01/90	PALMITO - PALMITO PICADO 500 GR	MARIZA	800,0000	UN	19,0000	15.200,0000
01/91	PÉ DE MOLEQUE - PE DE MOLEQUE POTE DE 900 G	CROCANTE DO RIO	900,0000	UN	23,8000	21.420,0000
01/92	PICOLÉ - PICOLÉS MISTO FRUTA 50 G	CL	1.900,0000	UN	4,0000	7.600,0000
01/93	PIMENTA CALABRESA - FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	NERO	220,0000	UN	6,5000	1.430,0000
01/94	PIMENTA DO REINO - FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	ARIANE	290,0000	UN	6,0000	1.740,0000
01/95	PIRULITO - PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	FLOPITO	1.270,0000	UN	17,0000	21.590,0000
01/96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	2.300,0000	UN	6,0000	13.800,0000
01/97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	EVA	1.300,0000	UN	6,0000	7.800,0000
01/98	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	1.300,0000	UN	6,0000	7.800,0000
01/99	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	2.300,0000	UN	6,0000	13.800,0000
01/100	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	EVA	2.300,0000	UN	6,0000	13.800,0000
01/101	POLVILHO AZEDO - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	MATUTO	1.120,0000	UN	9,9000	11.088,0000
01/102	POLVILHO DOCE - PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO	MATUTO	1.220,0000	UN	8,4000	10.248,0000
01/103	REFRIGERANTE COLA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	SABORAKI	7.120,0000	UN	6,0000	42.720,0000
01/104	REFRIGERANTE GUARANÁ - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	SABORAKI	6.220,0000	UN	6,0000	37.320,0000
01/105	REFRIGERANTE LARANJA - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.	SABORAKI	6.620,0000	UN	6,0000	39.720,0000
01/106	REFRIGERANTE LIMÃO - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.	SABORAKI	6.570,0000	UN	6,0000	39.420,0000
01/107	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM	BOM	1.160,0000	UN	2,2000	2.552,0000

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO					
01/108	SUCO CONCENTRADO ABACAXI - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	DAFRUTA	1.550,0000	UN	7,0000	10.850,0000
01/109	SUCO CONCENTRADO CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	PINDORAMA	1.550,0000	UN	4,0000	6.200,0000
01/110	SUCO CONCENTRADO UVA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML	PINDORAMA	1.550,0000	UN	8,0000	12.400,0000
01/111	SUCO DE CAIXA CAJU - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	LAFRUIT	1.750,0000	UN	6,0000	10.500,0000
01/112	SUCO DE CAIXA MARACUJA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	LAFRUIT	1.750,0000	UN	6,0000	10.500,0000
01/113	SUCO DE CAIXA PESSEGO - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.	LAFRUIT	1.750,0000	UN	6,0000	10.500,0000
01/114	SUCO DE CAIXA UVA - APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	LAFRUIT	1.750,0000	UN	6,0000	10.500,0000
01/115	SUCO EM PÓ LARANJA - SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA	CLIK	320,0000	UN	5,1500	1.648,0000
01/116	SUCO EM PÓ MARACUJA - MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	CLIK	300,0000	UN	5,1500	1.545,0000
01/117	SUCO EM PÓ MORANGO - SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	CLIK	320,0000	UN	5,1500	1.648,0000
01/118	SUCO EM PÓ UVA - SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	CLIK	320,0000	UN	5,1500	1.648,0000
01/119	TEMPERO COMPLETO - ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	ARIANE	600,0000	UN	7,4000	4.440,0000
01/120	VINAGRE - VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.	TOSCO	430,0000	UN	3,1500	1.354,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.895.532,2000

TOTAL DO CERTAME.....R$	1.895.532,2000

9. Observações

-

VINCIUS EDUARDO CORREIA MOARES
Pregoeiro(a)

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Cl Supermercado e Distribuidora de Bebidas -EIRELI
CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS
Administrador

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D798E6A2

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1804/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE SALGADOS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS POR TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida em AV BRASIL CENTRAL 1365, 0, - ZONA RURAL, PIRANHAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	BOLINHO DE QUEIJO		10.000,0000	UN	2,2600	22.600,0000
01/02	COXINHA		15.000,0000	UN	2,2600	33.900,0000
01/07	PÃO COM PATÊ		25.000,0000	UN	2,3500	58.750,0000
01/09	RISOLE DE CARNE MOíDA		19.000,0000	UN	2,5000	47.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						162.750,0000
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida em RODOVIARIA, 0, - SETOR SUL, PIRANHAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/03	DISCO	CL	15.000,0000	UN	2,2600	33.900,0000
01/04	EMPADA	CL	12.000,0000	UN	2,2600	27.120,0000
01/05	ESFIRRA	CL	15.000,0000	UN	2,2600	33.900,0000
01/06	MINI PIZZA	CL	15.000,0000	UN	2,2600	33.900,0000
01/08	QUIBE FRITO	CL	12.000,0000	UN	2,5000	30.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						158.820,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						321.570,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$321.570,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, aos, 08 de abril de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
CPF : 053.039.951-27
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4249AECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Posse, por meio de seu Prefeito Helder Silva Bonfim, no uso de suas atribuições legais, e considerando as recomendações na Medida Cautelar n°003/2024, proferida no Proc. N° 03367/2024 do TCM-GO, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. retifica os requisitos de alguns cargos do Anexo II do Edital de abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGOS	REQUISITOS
Eletricista	Ensino Fundamental completo, curso específico ou comprovante de experiência.
Farmacêutico	Graduação em Farmácia/Bioquímica e registro no órgão competente.

Mecânico	Ensino Fundamental completo, curso específico ou comprovante de experiência.
Médico Cardiologista	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, registro no órgão de classe; residência médica na especialidade e/ou título de especialista em cardiologia.
Médico Clínico Geral	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, registro no órgão de classe; residência médica na especialidade e/ou título de especialista em clínica médica.
Médico Ortopedista	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, registro no órgão de classe; residência médica na especialidade e/ou título de especialista em ortopedista.
Médico Pediatra	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, registro no órgão de classe; residência médica na especialidade e/ou título de especialista em pediatria.
Professor	Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia e registro no órgão competente.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante na área específica, registro no órgão competente e comprovante de experiência.
Técnico em Informática	Conclusão do Ensino Médio, conclusão do Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e curso técnico específico, registro no órgão competente e comprovante de experiência.

Leia-se:

CARGOS	REQUISITOS
Eletricista	Ensino Fundamental completo, curso específico ou comprovante de experiencia por meio Contratode Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração com firma reconhecida.
Farmacêutico/Bioquímico	Graduação em Farmácia/Bioquímica e registro no órgão competente.
Mecânico	Ensino Fundamental completo, curso específico e comprovante de experiencia por meio Contratode Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração com firma reconhecida.
Médico Cardiologista	Graduação em Medicina com residência médica em Cardiologia e Registro no órgão competente.
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com residência médica em Clínica Geral e Registro no órgão competente.
Médico Ortopedista	Graduação em Medicina com residência médica em Ortopedia e Registro no órgão competente.
Médico Pediatra	Graduação em Medicina com residência médica em Pediatria e Registro no órgão competente.
Professor	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ ou nos anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou na 2ª fase do fundamental. Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante na área específica, registro no órgão competente e comprovante de experiência por meio Contratode Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração com firma reconhecida.
Técnico em Informática	Conclusão do Ensino Médio, conclusão do Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC e 03 anos de experiência na função, comprovada por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração com firma reconhecida.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e curso técnico específico, registro no órgão competente e comprovante de experiência por meio Contratode Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração com firma reconhecida.

2. Retifica o valor do vencimento referente ao cargo de Fonoaudiólogo, que passa de R$ 2.478,55 para R$ 2.940,00.

3. Inclui a seguinte observação: o vencimento do cargo de Professor se refere ao nível P-III.

4. Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para concorrerem a algum dos cargos constantes na tabela do item 1 desse Edital e, que de alguma forma se sentiram prejudicados com as alterações realizadas terão direito a devolução do valor pago, nos seguintes termos:

2.1. Preencher os dados no Formulário (Anexo Único deste edital);
2.2. Juntar no formulário a cópia legível autenticada de documento oficial de identificação com foto;
2.3. Protocolar o Formulário preenchido e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Posse-Go ou enviar através do e-mail: administracao@posse.go.gov.br.

3. O requerimento de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado a partir do dia 09/04/2024 até 09/05/2024;

4. Será realizada análise dos pedidos de ressarcimento pela Prefeitura Municipal de Posse-Go e a devolução será efetuada aos candidatos/solicitantes no prazo de até 90 (noventa) dias, após o encerramento do prazo referido no item 3 deste edital.

5. Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

6. A Prefeitura Municipal de Posse-GO não se responsabiliza por dados bancários incorretos ou preenchimento incompleto.

7. Fica reaberto o prazo de inscrições para todos os cargos disponíveis no presente concurso público, entre os dias 09/04/2024 à 19/04/2024.

8. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Posse - GO, 09 de abril de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

1) DADOS PESSOAIS:

NOME DO REQUERENTE: _____
CPF Nº: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE: (___) _____
E-MAIL: _____

2) DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____
AGÊNCIA Nº: _____
CONTA Nº (INCLUIR OPERAÇÃO QUANDO FOR O CASO) _____

3) REQUERIMENTO E ASSINATURA:

VEM REQUERER A V. EXA.

Tendo em vista a alteração do Edital do Concurso Público nº 001/2024, vem solicitar a devolução da taxa de inscrição para o cargo de _____.

_____ - ___, de ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato requerente

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:62D28829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 052/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 052/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
NVZ4000	T005304225	51851	20240509	20240322	NMP1278	T005316441	55680	20240509	20240322
NWP9566	T005356497	51851	20240509	20240321	NVX9561	T005391054	55680	20240509	20240322
PRF7D29	T005389676	64080	20240509	20240321	ONF8E10	T005391056	65992	20240509	20240322
NWP9566	T005356498	65992	20240509	20240321	ONF8E10	T005391055	65300	20240509	20240322
PRF7D29	T005389677	66371	20240509	20240321	PSK7I55	T005356493	65992	20240509	20240321
QXY7E81	T005391051	61300	20240509	20240322	RBW5D90	T005356494	51851	20240509	20240321
NGK4604	T005391052	61300	20240509	20240322	MYS8C26	T005356496	76252	20240509	20240321
NKA1546	T005316442	55680	20240509	20240322	OAZ0880	T005264698	51851	20240509	20240318
ONS9500	T005316440	76251	20240509	20240322	NWK2F56	T005264699	54521	20240509	20240321

Senador Canedo,GO 08 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:9FC23B60

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 054/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 054/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
NWJ5H00	T005389679	51851	20240513	20240324	NLC8E43	R026177929	74630	20240513	20240316
PKL4G66	T005389678	66020	20240513	20240324	NLL6356	R026177959	74630	20240513	20240313
NFN3682	T005377290	65992	20240513	20240324	PRU4H15	R026178461	74630	20240513	20240316
NFN3682	T005377289	73400	20240513	20240324	AWQ9934	R026177374	74630	20240513	20240316
RBU4A18	T005377291	50100	20240513	20240324	NLJ4I22	R026177953	74710	20240513	20240315
KDS7235	T005389680	51851	20240513	20240324	MWK2967	R026177761	74630	20240513	20240316
JGB9359	T005389682	50100	20240513	20240324	JZX9J31	R026177655	74630	20240513	20240311
JGB9359	T005389683	51691	20240513	20240324	SCO0B74	R026178774	74710	20240513	20240312
JGB9359	T005389681	57380	20240513	20240324	KEP7D75	R026177717	74550	20240513	20240315
JGB9359	T005389684	65992	20240513	20240324	PRU4A35	R026178459	74630	20240513	20240314
NVU3B28	T005377285	65992	20240513	20240324	PAT6565	R026178313	74630	20240513	20240312
ONG2541	T005377286	65992	20240513	20240324	NLE9718	R026177939	74550	20240513	20240313
OVQ8B70	T005377288	51851	20240513	20240324	OGU0J52	R026178101	74550	20240513	20240311
OVQ8B70	T005377287	65992	20240513	20240324	NLB3370	R026177925	74550	20240513	20240311
DKW6901	R026177412	74550	20240513	20240316	PBJ7I69	R026178319	74550	20240513	20240315
PLJ1288	R026168388	74550	20240510	20240310	REG0H88	R026178689	74550	20240513	20240316
HID7G25	T005374972	54521	20240513	20240325	NFD1940	R026177787	74550	20240513	20240316
DPS8A82	R026177416	74550	20240513	20240316	BGS0I59	R026177391	74550	20240513	20240316
RBW2500	R026178604	74550	20240513	20240316	HGX9374	R026177517	74550	20240513	20240316
RCL2H97	R026178673	74550	20240513	20240316	OGX1863	R026178107	74550	20240513	20240316
KDH0571	R026177684	74550	20240513	20240316	MHY5150	R026177752	74550	20240513	20240315
HFS1159	R026177515	74550	20240513	20240316	PKV3B59	R026178332	74550	20240513	20240316
HOG2784	R026177527	74550	20240513	20240316	NLI2814	R026177947	74550	20240513	20240312
NFI2D08	R026177797	74550	20240513	20240316	OMO1B27	R026178142	74550	20240513	20240316
NFU8251	R026177817	74550	20240513	20240316	OMZ7744	R026178187	74550	20240513	20240316
NFZ9D86	R026177829	74550	20240513	20240316	ONI2I10	R026178212	74550	20240513	20240316
OGQ5E37	R026178088	74550	20240513	20240316	PSO8E01	R026178484	74550	20240513	20240311
OMX0490	R026178179	74550	20240513	20240316	RTW2G62	R026178712	74550	20240513	20240312
QBR9H63	R026178511	74550	20240513	20240312	GUY9100	R026177496	74550	20240513	20240312
NFL1H01	R026177804	74550	20240513	20240311	PUN5E37	R026178486	74550	20240513	20240312
HPX5F54	R026177531	74550	20240513	20240311	FVV8F90	R026177469	74550	20240513	20240311

RTP9B48	R026178711	74550	20240513	20240312	NVS7D60	R026178006	74550	20240513	20240312
SCX1I30	R026178806	74550	20240513	20240312	PWG9851	R026178489	74550	20240513	20240311
QXN2E21	R026178569	74550	20240513	20240312	OGH5962	R026178075	74630	20240513	20240311
JQC1626	R026177640	74630	20240513	20240311	ONJ4H77	R026178220	74630	20240513	20240311
HXS4076	R026177557	74630	20240513	20240312	OMR5E27	R026178160	74550	20240513	20240312
RBP8H56	R026178591	74550	20240513	20240311	OMM4343	R026178137	74550	20240513	20240312
NKW9543	R026177916	74550	20240513	20240311	QPZ3I56	R026178541	74550	20240513	20240312
NVR7609	R026178003	74550	20240513	20240312	PQJ1555	R026178353	74550	20240513	20240312
PQY6173	R026178403	74550	20240513	20240312	OUB3F15	R026178282	74550	20240513	20240312
OTQ9471	R026178280	74550	20240513	20240312	QDV5B27	R026178518	74630	20240513	20240311
OVR9674	R026178292	74630	20240513	20240311	OLF2F22	R026178120	74630	20240513	20240311
NKZ0061	R026177921	74550	20240513	20240311	JIE5595	R026177605	74550	20240513	20240313
FPV5J04	R026177464	74550	20240513	20240312	JIP7896	R026177610	74550	20240513	20240312
JJO7059	R026177625	74630	20240513	20240311	NKG7883	R026177893	74550	20240513	20240313
PUF3H56	R026178485	74630	20240513	20240312	NKN3890	R026177900	74550	20240513	20240315
PRT0173	R026169588	74550	20240513	20240309	NLC8F59	R026177930	74550	20240513	20240313
RBZ4C93	R026178616	74550	20240513	20240312	NLJ3069	R026177950	74550	20240513	20240316
SCO0B74	R026178775	74550	20240513	20240312	OTL0312	R026178279	74550	20240513	20240314
RBQ5E02	R026178592	74550	20240513	20240315	LVK6729	R026177742	74550	20240513	20240315
PAK2J24	R026178308	74550	20240513	20240314	NVQ9493	R026178001	74550	20240513	20240315
ECN4A44	R026177424	74550	20240513	20240316	MWZ8550	R026177770	74550	20240513	20240314
HCY7J50	R026177512	74550	20240513	20240314	NWA7H47	R026178026	74550	20240513	20240316
RCJ5E79	R026178665	74550	20240513	20240314	KAI1H31	R026177656	74630	20240513	20240315
SCD9B06	R026178748	74550	20240513	20240314	RBR4188	R026178593	74630	20240513	20240314
SCQ8H92	R026178783	74550	20240513	20240315	RCN2G45	R026178685	74630	20240513	20240315
KDU0H38	R026177696	74550	20240513	20240316	SCS9C17	R026178792	74630	20240513	20240314
QDO5190	R026178516	74550	20240513	20240312	IAJ5077	R026177559	74550	20240513	20240316
HKF9G51	R026177522	74550	20240513	20240316	RBW4D45	R026178605	74550	20240513	20240316
SCL9A86	R026178770	74550	20240513	20240316	SDE3A45	R026178840	74550	20240513	20240316
NLA2I21	R026177924	74550	20240513	20240315	BEJ7E72	R026177388	74550	20240513	20240316
ONE3609	R026178203	74550	20240513	20240313	KEF0I54	R026177709	74550	20240513	20240316
ONJ2796	R026178218	74550	20240513	20240316	KFB6426	R026177726	74550	20240513	20240316
PRJ2542	R026178432	74550	20240513	20240316	NFC8771	R026177786	74550	20240513	20240316
PRX9E90	R026178474	74550	20240513	20240316	NFX7393	R026177825	74550	20240513	20240316
PRN5F92	R026178443	74550	20240513	20240313	OGH2192	R026178073	74550	20240513	20240316
EUY0J00	R026177440	74550	20240513	20240315	SGX7H62	R026178862	74550	20240513	20240316
OBU5330	R026178070	74630	20240513	20240311	JIS6029	R026177611	74550	20240513	20240316
OGZ5J45	R026178109	74550	20240513	20240311	OMQ5240	R026178154	74550	20240513	20240316
JKC4450	R026177629	74550	20240513	20240311	RCD3E31	R026178638	74550	20240513	20240315
ONC2F41	R026178198	74550	20240513	20240311	RCG9B43	R026178655	74550	20240513	20240313
RCG3H16	R026178653	74630	20240513	20240311	KEN0840	R026177716	74550	20240513	20240314
SCH6J65	R026178753	74630	20240513	20240311	NFL6664	R026177805	74550	20240513	20240315
NLJ3C22	R026177951	74630	20240513	20240311	NFK8970	R026177803	74550	20240513	20240316
SCS9C17	R026178794	74550	20240513	20240316	NGD7H06	R026177836	74550	20240513	20240315
NWA2I84	R026178024	74630	20240513	20240311	NKQ5603	R026177905	74550	20240513	20240313
PRP9016	R026178446	74550	20240513	20240316	PRJ5349	R026178434	74550	20240513	20240314
SDE0H11	R026178839	74550	20240513	20240316	PRH0J93	R026178428	74550	20240513	20240315
GHQ8466	R026177487	74550	20240513	20240316	ATK9151	R026177371	74550	20240513	20240316
NFW1854	R026177820	74550	20240513	20240314	NTK0003	R026177992	74550	20240513	20240312
JGV4110	R026177585	74550	20240513	20240314	NVP4952	R026177997	74550	20240513	20240316
JGH0753	R026177578	74550	20240513	20240314	SDM2F01	R026178855	74630	20240513	20240315
NGF5971	R026177840	74550	20240513	20240314	REV0F61	R026178694	74630	20240513	20240312
OGU8394	R026178105	74550	20240513	20240314	OMZ7744	R026178186	74630	20240513	20240316
NLA1267	R026177923	74550	20240513	20240313	KCC7971	R026177668	74710	20240513	20240312
NLR4H96	R026177971	74550	20240513	20240313	KDG5897	R026177683	74550	20240513	20240311
OLM5466	R026178122	74550	20240513	20240313	OMS2897	R026178163	74550	20240513	20240311
PRV8740	R026178464	74550	20240513	20240316	ONZ8I36	R026178251	74550	20240513	20240311
NVX0513	R026178016	74550	20240513	20240316	RCE8F79	R026178644	74550	20240513	20240311
HWY5C89	R026177556	74550	20240513	20240316	RSF4E25	R026178707	74630	20240513	20240312
MWK2967	R026177762	74550	20240513	20240316	FZH4G36	R026177474	74630	20240513	20240312
NWG9G55	R026178039	74550	20240513	20240316	KEC2966	R026177704	74550	20240513	20240312
FDM2G23	R026177451	74630	20240513	20240316	NFD7368	R026177789	74550	20240513	20240312
NWG9G55	R026178038	74630	20240513	20240316	JNY8915	R026177637	74550	20240513	20240312
NKV4015	R026177915	74550	20240513	20240316	SDE7C92	R026178843	74630	20240513	20240312
NLE6563	R026177937	74550	20240513	20240316	PRD6G02	R026178417	74550	20240513	20240311
RCE6B23	R026178643	74550	20240513	20240311	QLZ5082	R026178530	74630	20240513	20240311
NFI8B14	R026177799	74550	20240513	20240311	PQO1644	R026178371	74630	20240513	20240312
NKY9567	R026177920	74550	20240513	20240311	NBM9700	R026177778	74630	20240513	20240311
RCE4J67	R026178642	74550	20240513	20240311	NVP5473	R026177999	74630	20240513	20240311
NRY5D62	R026177991	74550	20240513	20240311	NFI4078	R026177798	60503	20240513	20240311
PRD2E50	R026178416	74550	20240513	20240311	NGH6D90	R026177844	60503	20240513	20240312
PRJ0H59	R026178431	74550	20240513	20240311	NVT6765	R026178010	74630	20240513	20240312
NVY8359	R026178019	74550	20240513	20240311	HPM8B89	R026177529	74550	20240513	20240311
RBN6H15	R026178584	74550	20240513	20240311	OMN4B92	R026178139	74550	20240513	20240311
ECH6D72	R026177422	74550	20240513	20240311	PQU7856	R026178396	74550	20240513	20240311
PQK5J59	R026178359	74550	20240513	20240311	PRW0381	R026178467	74550	20240513	20240311
JGY5907	R026177589	74550	20240513	20240312	OOE2497	R026178261	74630	20240513	20240311
OGZ8950	R026178110	74550	20240513	20240311	NGO1852	R026177851	74550	20240513	20240311
JJZ9779	R026177628	74550	20240513	20240312	MJM0H18	R026177753	74550	20240513	20240311
FRZ9109	R026177467	74550	20240513	20240312	BMS5262	R026177393	74550	20240513	20240311
OSY9947	R026178275	74550	20240513	20240312	OMJ8419	R026178130	74550	20240513	20240312
QUX9H27	R026178562	74550	20240513	20240312	OMO1F17	R026178143	74550	20240513	20240313
NWO6725	R026178053	74550	20240513	20240312	OMP1238	R026178150	74550	20240513	20240312
PQB2H72	R026178337	74630	20240513	20240312	OMS5733	R026178165	74550	20240513	20240315
NFT7948	R026177816	74550	20240513	20240310	OMZ9D70	R026178189	74550	20240513	20240315
PQO3522	R026178373	74550	20240513	20240311	ONK1H42	R026178221	74550	20240513	20240315
SDM2F01	R026178854	74550	20240513	20240313	ONS9H70	R026178241	74550	20240513	20240313
DMD9D17	R026177414	74550	20240513	20240315	OON7F15	R026178266	74550	20240513	20240313
ONJ2059	R026178216	74550	20240513	20240315	OOE3653	R026178262	74550	20240513	20240312

GGR1D09	R026177485	74550	20240513	20240313	EPP9D41	R026177436	74550	20240513	20240314
JGX3H94	R026177587	74550	20240513	20240314	FPT8827	R026177463	74550	20240513	20240312
NGA2079	R026177831	74550	20240513	20240314	SCX7C42	R026178810	74630	20240513	20240315
OHA7F38	R026178112	74550	20240513	20240312	SCZ5F68	R026178819	74630	20240513	20240316
NJY4J54	R026177877	74550	20240513	20240314	SCL9A86	R026178769	74630	20240513	20240316
JKK4846	R026177630	74550	20240513	20240315	NFL8953	R026177806	74630	20240513	20240316
NKE7D27	R026177886	74550	20240513	20240311	NFE0E52	R026177790	74630	20240513	20240314
NKH9F38	R026177897	74550	20240513	20240316	NFC7093	R026177785	74630	20240513	20240316
SCS9C17	R026178791	74630	20240513	20240313	NLL3732	R026177957	74630	20240513	20240315
SCX7C42	R026178809	74630	20240513	20240313	NLT4153	R026177974	74630	20240513	20240314
SDH1A65	R026178850	74630	20240513	20240314	NPC1C95	R026177987	74630	20240513	20240316
ONM1473	R026178225	74630	20240513	20240314	PQJ5062	R026178354	74630	20240513	20240314
OVR6D76	R026178290	74630	20240513	20240316	NWE0D85	R026178032	74630	20240513	20240314
NKE7D27	R026177888	74710	20240513	20240315	ENK6D71	R026177434	74550	20240513	20240316
PRU4H15	R026178460	74710	20240513	20240316	ONA5010	R026178193	74550	20240513	20240316
RBZ9F47	R026178618	74550	20240513	20240311	QOJ6D02	R026178538	74550	20240513	20240316
SCJ2E34	R026178757	74550	20240513	20240312	PQT3621	R026178394	74550	20240513	20240316
NKG5196	R026177890	74550	20240513	20240316	QQB1H85	R026178542	74550	20240513	20240316
NLJ9994	R026177955	74550	20240513	20240316	CRG6930	R026177401	74550	20240513	20240316
PRS6B70	R026178455	74550	20240513	20240316	PRK3C07	R026178436	74550	20240513	20240316
HTQ0777	R026177554	74550	20240513	20240316	PRL6G20	R026178441	74550	20240513	20240316
PQW7A05	R026178399	74630	20240513	20240316	PRY0G42	R026178476	74550	20240513	20240316
PRT6E29	R026178456	74630	20240513	20240316	HSE7812	R026177542	74550	20240513	20240316
SCU7J74	R026178802	74710	20240513	20240316	HSB8866	R026177540	74550	20240513	20240316
SCG2I23	R026178750	74550	20240513	20240312	MWX6769	R026177767	74550	20240513	20240315
KDF0720	R026177681	74550	20240513	20240311	BXV4H01	R026177395	74550	20240513	20240314
OMK8J79	R026178132	74550	20240513	20240311	PAA6D34	R026178303	74630	20240513	20240315
KDL1309	R026177690	74550	20240513	20240312	OMT1D04	R026178166	74630	20240513	20240314
NMR2J19	R026177979	74550	20240513	20240313	OMO2688	R026178145	74630	20240513	20240313
OMV8599	R026178173	74550	20240513	20240314	RCK0E21	R026178667	74710	20240513	20240313
ONG6F71	R026178208	74550	20240513	20240314	NLB3370	R026177926	74550	20240513	20240311
HPF2J93	R026177528	74550	20240513	20240314	RBM6D73	R026178581	74550	20240513	20240314
PQP5C12	R026178378	74550	20240513	20240314	KCT2225	R026177674	74550	20240513	20240315
PQB7287	R026178338	74550	20240513	20240314	NGF7411	R026177842	74630	20240513	20240311
PRE8C54	R026178420	74550	20240513	20240313	FAF4D06	R026177443	74550	20240513	20240312
PRO8989	R026178445	74550	20240513	20240314	KBT5216	R026177663	74550	20240513	20240312
PRC2B90	R026178412	74550	20240513	20240313	KBC5028	R026177658	74550	20240513	20240311
ONP8366	R026178233	74550	20240513	20240315	RBN8E25	R026178585	74550	20240513	20240311
OOC7E86	R026178257	74550	20240513	20240316	RBS6C69	R026178595	74550	20240513	20240315
AWS9A58	R026177375	74550	20240513	20240315	RCB6C79	R026178629	74550	20240513	20240312
NWF0780	R026178033	74550	20240513	20240315	DDE0G73	R026177408	74550	20240513	20240312
EYD7076	R026177442	74550	20240513	20240315	KEK2434	R026177714	74550	20240513	20240316
QAQ4D88	R026178506	74630	20240513	20240315	KEF0I54	R026177710	74550	20240513	20240316
NGN1H38	R026177850	74630	20240513	20240316	JKO6B72	R026177633	60503	20240513	20240311
PQR0335	R026178390	74630	20240513	20240315	NWI0683	R026178041	60503	20240513	20240312
PQG2182	R026178346	74710	20240513	20240316	KCG6C61	R026177671	74550	20240513	20240312
FAX6H60	R026177445	74550	20240513	20240315	KDP8372	R026177693	56732	20240513	20240311
QAK1G20	R026178505	74550	20240513	20240316	OMP7E02	R026178151	56732	20240513	20240312
HCG3C50	R026177510	74550	20240513	20240316	QTS5G76	R026178557	74550	20240513	20240311
FCI5H98	R026177447	74550	20240513	20240311	SBY0A93	R026178725	74550	20240513	20240311
HIO6174	R026177519	74550	20240513	20240311	NGS8E84	R026177857	74550	20240513	20240312
KED4A14	R026177708	74550	20240513	20240311	PQN9729	R026178370	74550	20240513	20240312
OIT4J67	R026178115	74550	20240513	20240311	NZV0D25	R026178064	74550	20240513	20240312
RTP9B48	R026178710	74550	20240513	20240312	SCX9F38	R026178812	74550	20240513	20240311
NVY1472	R026178017	74550	20240513	20240311	NWD1974	R026178030	74550	20240513	20240311
QWB9J49	R026178565	74550	20240513	20240312	GIM0B57	R026177488	74550	20240513	20240311
NJL6H33	R026177869	74550	20240513	20240311	OVU3H71	R026178294	74550	20240513	20240311
SCD7F47	R026178747	60503	20240513	20240312	PQR0830	R026178391	74550	20240513	20240312
NFP3D16	R026177811	60503	20240513	20240312	JPR3209	R026177638	74550	20240513	20240312
NFZ7663	R026177828	60503	20240513	20240312	OPQ5H05	R026178270	74550	20240513	20240315
NKX5F52	R026177918	60503	20240513	20240311	PQQ9922	R026178387	74550	20240513	20240313
OMT7C37	R026178168	60503	20240513	20240311	PQX9J29	R026178401	74550	20240513	20240312
OOE8D22	R026178264	60503	20240513	20240312	PQP0458	R026178375	74550	20240513	20240313
PQO4129	R026178374	60503	20240513	20240311	QQD4J33	R026178543	74550	20240513	20240313
PQZ5A27	R026178404	60503	20240513	20240312	HSF3H43	R026177543	74550	20240513	20240314
RCD3G26	R026178639	74550	20240513	20240311	PSJ8J54	R026178482	74550	20240513	20240314
RCN4A78	R026178686	74550	20240513	20240312	PZF4A18	R026178499	74630	20240513	20240314
OMJ0F06	R026178128	74550	20240513	20240311	PQU4F35	R026178395	74710	20240513	20240316
OMZ9F16	R026178190	74550	20240513	20240312	PRR3516	R026178452	74710	20240513	20240316
OML0262	R026178133	74550	20240513	20240313	OAW7E64	R026178067	74550	20240513	20240313
ONA2147	R026178191	74550	20240513	20240314	HBF2653	R026177507	74550	20240513	20240313
QOH9F35	R026178537	74550	20240513	20240315	RBU9J39	R026178601	74550	20240513	20240313
AQB5557	R026177369	74550	20240513	20240316	QCE6H02	R026178512	74550	20240513	20240313
PQQ6016	R026178386	74550	20240513	20240316	EFQ5E91	R026177429	74550	20240513	20240313
PQB9222	R026178339	74550	20240513	20240312	NFW2J56	R026177821	74550	20240513	20240313
QDV5B27	R026178519	74550	20240513	20240312	NGP1848	R026177853	74550	20240513	20240312
JHG5C74	R026177593	74630	20240513	20240313	QTS4284	R026178556	74550	20240513	20240316
NKD1A95	R026177883	74550	20240513	20240312	AWQ9934	R026177373	74550	20240513	20240316
QTQ8D99	R026178551	74550	20240513	20240312	NWN4806	R026178051	74550	20240513	20240316
MWD9A06	R026177760	74630	20240513	20240312	NWP8673	R026178055	74550	20240513	20240316
CJR8665	R026177398	74550	20240513	20240316	RBV9G28	R026178603	74630	20240513	20240316
PRS0A12	R026178453	74550	20240513	20240316	OGH2192	R026178074	74630	20240513	20240316
RBU7A29	R026178600	74550	20240513	20240316	HLI6876	R026177523	74630	20240513	20240316
SDJ2C31	R026178852	74550	20240513	20240316	NLD5A87	R026177931	74630	20240513	20240316
JIX6D90	R026177614	74550	20240513	20240312	KYV0449	R026177735	74630	20240513	20240316
OMW4513	R026178176	74550	20240513	20240312	MZU5493	R026177773	74630	20240513	20240316
QKF2201	R026178523	74630	20240513	20240311	NVV4374	R026178015	74710	20240513	20240316
NLP4C16	R026177968	74630	20240513	20240311	SBZ6H73	R026178730	74550	20240513	20240315
NFF4215	R026177792	74550	20240513	20240311	JFO3114	R026177570	74550	20240513	20240314

OMP0715	R026178149	74550	20240513	20240311	JFK7434	R026177569	74550	20240513	20240316
PQJ5G48	R026178357	74550	20240513	20240311	NFO7713	R026177810	74550	20240513	20240316
HQX6810	R026177533	74630	20240513	20240311	NKE1817	R026177885	74550	20240513	20240314
FZJ5I27	R026177475	74550	20240513	20240311	QKJ1B67	R026178527	74550	20240513	20240315
NAA2D21	R026177774	74550	20240513	20240314	OML1532	R026178134	74550	20240513	20240315
RBK7C42	R026178577	74550	20240513	20240313	ONP8366	R026178232	74550	20240513	20240315
NVY8535	R026178020	74550	20240513	20240314	HRL8B53	R026177539	74550	20240513	20240315
NWB9072	R026178028	74550	20240513	20240314	ETO6737	R026177437	74550	20240513	20240312
NWL7992	R026178050	74550	20240513	20240313	HTQ5C48	R026177555	74550	20240513	20240316
PYI4E41	R026178495	74550	20240513	20240313	JUF4D95	R026177648	74550	20240513	20240316
RBT2E39	R026178598	74630	20240513	20240314	GUB2348	R026177494	56732	20240513	20240312
SCT0I17	R026178796	74630	20240513	20240314	OUQ4C13	R026178285	56732	20240513	20240311
NFK1A47	R026177801	74630	20240513	20240314	NGG4H68	R026177843	74550	20240513	20240311
OGU7D18	R026178104	74630	20240513	20240314	OMT5C24	R026178167	74550	20240513	20240312
PRY8G55	R026178478	74630	20240513	20240314	PQJ7H31	R026178358	74550	20240513	20240312
NLN0945	R026177964	74550	20240513	20240311	PKX4B09	R026178333	74630	20240513	20240312
JGV4110	R026177584	74550	20240513	20240312	NNJ9498	R026177986	74550	20240513	20240311
OGJ6E62	R026178079	74550	20240513	20240311	NNJ9498	R026177985	74550	20240513	20240311
FMT7F46	R026177459	74550	20240513	20240311	KCT9023	R026177675	74550	20240513	20240311
KCY9D63	R026177678	74550	20240513	20240316	RBK7A77	R026178576	74550	20240513	20240312
RCK0H08	R026178668	74550	20240513	20240315	NPM5G93	R026177988	74550	20240513	20240312
RCA9A31	R026178626	74550	20240513	20240316	PQH5E05	R026178352	74550	20240513	20240312
SCB5I77	R026178741	74550	20240513	20240315	PQM8554	R026178367	74550	20240513	20240311
SDE7B31	R026178842	74550	20240513	20240315	KDL1309	R026177691	74630	20240513	20240312
BEJ7E72	R026177387	74550	20240513	20240315	SCZ9I63	R026178822	74550	20240513	20240311
REN7A98	R026178692	74550	20240513	20240315	KDS8578	R026177694	74550	20240513	20240312
NFO7635	R026177809	74550	20240513	20240316	DRS1648	R026177417	74550	20240513	20240311
BHG2C56	R026177392	74550	20240513	20240315	PRG6G80	R026178426	74550	20240513	20240311
MHY5150	R026177751	74550	20240513	20240315	SBX5D22	R026178722	74550	20240513	20240311
SBZ8B31	R026178732	74550	20240513	20240312	ROQ2G34	R026178705	74550	20240513	20240311
SBZ4C91	R026178728	74550	20240513	20240312	KDL1309	R026177686	74630	20240513	20240311
ECH6D72	R026177423	74550	20240513	20240312	RCF9F34	R026178650	74550	20240513	20240312
RCH8B47	R026178658	74550	20240513	20240312	KDL1309	R026177688	74550	20240513	20240312
SCK5C20	R026178760	74550	20240513	20240312	KDL1309	R026177689	74550	20240513	20240312
SCW8B84	R026178805	74550	20240513	20240312	KBU3743	R026177665	74550	20240513	20240313
SDG0B38	R026178847	74550	20240513	20240312	KBU3743	R026177664	74550	20240513	20240312
SEB7I10	R026178859	74550	20240513	20240312	PCI5I96	R026178323	74550	20240513	20240312
NFX0C74	R026177823	74550	20240513	20240312	RCC3G55	R026178632	74550	20240513	20240314
NFG1789	R026177794	74550	20240513	20240312	SCL3F95	R026178761	74550	20240513	20240313
NJY3D36	R026177876	74550	20240513	20240312	KDF0720	R026177682	74550	20240513	20240312
SCZ1F83	R026178818	74550	20240513	20240311	KDT4852	R026177695	74550	20240513	20240315
QDL8865	R026178515	74550	20240513	20240312	KDD7087	R026177680	74550	20240513	20240313
JGK8I64	R026177580	74550	20240513	20240312	SDC7C85	R026178836	74550	20240513	20240312
JHT1C37	R026177599	74550	20240513	20240312	NFP6360	R026177812	74550	20240513	20240315
OJD7G99	R026178117	74550	20240513	20240312	JIS9024	R026177612	74550	20240513	20240315
NKK6016	R026177898	74550	20240513	20240312	AUF6271	R026177372	74550	20240513	20240314
QKL0J44	R026178528	74550	20240513	20240311	NVS4633	R026178005	74550	20240513	20240315
OMS3B97	R026178164	74550	20240513	20240312	NVS8C72	R026178007	74550	20240513	20240314
ONJ3E38	R026178219	74550	20240513	20240312	NVS9196	R026178009	74550	20240513	20240312
PRS5A91	R026178454	74550	20240513	20240315	QCS6389	R026178513	74630	20240513	20240312
HSS9E93	R026177547	74550	20240513	20240312	NGA2079	R026177830	74630	20240513	20240313
NVP9524	R026178000	74550	20240513	20240313	JHK2276	R026177595	74550	20240513	20240313
NWL3285	R026178047	74550	20240513	20240313	OHA2D39	R026178111	74550	20240513	20240313
PZE7H11	R026178498	74550	20240513	20240312	NKC8296	R026177882	74550	20240513	20240312
QZB0A73	R026178573	74550	20240513	20240315	NLR4465	R026177970	74550	20240513	20240313
NGM9958	R026177849	74550	20240513	20240316	QLZ5082	R026178531	74550	20240513	20240312
QOY7F81	R026178540	74550	20240513	20240316	ONA3B11	R026178192	74550	20240513	20240313
PQQ9G45	R026178389	74550	20240513	20240316	ONR1G78	R026178235	74550	20240513	20240312
PWK7E05	R026178490	74550	20240513	20240316	OPW7310	R026178271	74550	20240513	20240313
GYJ6H96	R026177502	74550	20240513	20240316	JTB9C91	R026177645	74550	20240513	20240313
GXX2519	R026177501	74630	20240513	20240316	NWQ9C55	R026178058	74550	20240513	20240312
NAE4959	R026177775	74550	20240513	20240315	NWQ9A73	R026178057	74550	20240513	20240314
PBR5A96	R026178322	74550	20240513	20240315	NWL7992	R026178049	74550	20240513	20240313
KCY8654	R026177677	74550	20240513	20240316	BCC3523	R026177381	74550	20240513	20240315
MCY8A15	R026177745	74550	20240513	20240314	KCV9584	R026177676	74550	20240513	20240316
RBM8E66	R026178583	74550	20240513	20240313	KDY5686	R026177697	74550	20240513	20240315
RBX3H90	R026178606	74550	20240513	20240316	SDC2J95	R026178830	74550	20240513	20240315
SBW8F90	R026178720	74550	20240513	20240314	BEJ7E72	R026177386	74550	20240513	20240314
KCE7502	R026177670	74550	20240513	20240314	KEJ4319	R026177712	74550	20240513	20240316
SCZ9H02	R026178821	74550	20240513	20240312	KEC6411	R026177705	74550	20240513	20240314
SCZ5F68	R026178820	74550	20240513	20240316	KEK2434	R026177713	74550	20240513	20240316
SCL9A86	R026178768	74550	20240513	20240316	KEB0869	R026177702	74550	20240513	20240315
DDA1489	R026177407	74550	20240513	20240313	KEC2829	R026177703	74630	20240513	20240312
QTU5B30	R026178559	74630	20240513	20240313	JGX3H94	R026177588	74630	20240513	20240316
LVQ9345	R026177743	74630	20240513	20240313	KBZ8181	R026177667	74710	20240513	20240313
MWN0F11	R026177763	74630	20240513	20240314	SCB4J57	R026178740	74710	20240513	20240315
OYA5440	R026178298	74630	20240513	20240314	OML6289	R026178136	74630	20240513	20240311
RBS6C69	R026178594	74550	20240513	20240313	QAG2I07	R026178504	74550	20240513	20240315
KCP1207	R026177673	74550	20240513	20240312	NVT9921	R026178011	74550	20240513	20240314
RCL4J72	R026178674	74550	20240513	20240312	PRU2787	R026178457	74630	20240513	20240313
SCS5F42	R026178788	74550	20240513	20240312	NKC3435	R026177881	74710	20240513	20240314
KET1707	R026177718	74550	20240513	20240312	HQX6810	R026177536	74710	20240513	20240315
NJX2I39	R026177874	74550	20240513	20240312	HQX6810	R026177535	74710	20240513	20240313
NLP1415	R026177967	74550	20240513	20240313	NFK3664	R026177802	74550	20240513	20240312
ONJ1732	R026178215	74550	20240513	20240312	JEJ4023	R026177565	74550	20240513	20240312
ONP2114	R026178230	74550	20240513	20240312	JJC9429	R026177618	74550	20240513	20240311
ONK5058	R026178223	74550	20240513	20240311	QKN7D32	R026178529	74550	20240513	20240312
ONN3652	R026178229	74550	20240513	20240311	OLV8F29	R026178123	74550	20240513	20240312
POT5609	R026178335	74550	20240513	20240311	JMU8420	R026177635	74550	20240513	20240312

PQH3174	R026178350	74550	20240513	20240311	PRH1217	R026178430	74550	20240513	20240312
PQQ1774	R026178384	74550	20240513	20240311	KDL1309	R026177687	74630	20240513	20240311
PQH2B80	R026178349	74550	20240513	20240311	NJQ5J80	R026177870	74550	20240513	20240311
PRB0315	R026178411	74550	20240513	20240311	RCG4C03	R026178654	74550	20240513	20240311
CSW1980	R026177403	74550	20240513	20240312	OAJ8A72	R026178066	74550	20240513	20240312
OUB6I99	R026178283	74550	20240513	20240311	NKP0A14	R026177902	74550	20240513	20240313
JVP5525	R026177649	74550	20240513	20240312	NLU0476	R026177975	74550	20240513	20240312
AJU6I44	R026177368	74550	20240513	20240315	OMN2618	R026178138	74550	20240513	20240315
EKN8B90	R026177431	74550	20240513	20240316	ONV9G00	R026178245	74550	20240513	20240315
NLU4D38	R026177977	74550	20240513	20240315	ONY9815	R026178249	74550	20240513	20240315
NLO7D38	R026177965	74550	20240513	20240315	ONB7D18	R026178197	74550	20240513	20240316
HNA1932	R026177525	74550	20240513	20240315	PQF6G13	R026178345	74550	20240513	20240311
ONV3E17	R026178244	74550	20240513	20240316	PQP7G98	R026178382	74550	20240513	20240312
ONA6F32	R026178194	74550	20240513	20240315	GUG5334	R026177495	74550	20240513	20240313
ONQ4740	R026178234	74550	20240513	20240316	NVO0C79	R026177994	74550	20240513	20240315
OQJ8H77	R026178272	74550	20240513	20240315	NWR3539	R026178059	74550	20240513	20240316
PQL9286	R026178365	74550	20240513	20240316	NLM5J30	R026177963	74630	20240513	20240315
NKS7H42	R026177908	74550	20240513	20240312	NMB8826	R026177978	74630	20240513	20240315
QUL6J60	R026178561	74550	20240513	20240312	PQS5B41	R026178392	74630	20240513	20240313
JWY5E75	R026177650	74550	20240513	20240312	PQS5B94	R026178393	74630	20240513	20240313
RWZ6I54	R026178718	74550	20240513	20240312	LSZ5724	R026177739	74630	20240513	20240315
FXA6E56	R026177470	74550	20240513	20240312	OVR7989	R026178291	74630	20240513	20240312
PYC2D73	R026178491	74550	20240513	20240312	BDT0G29	R026177382	74710	20240513	20240315
PZP7I41	R026178502	74550	20240513	20240312	NKG7883	R026177891	74710	20240513	20240312
RCC8E86	R026178633	74630	20240513	20240312	PBC2A02	R026178316	74550	20240513	20240316
NGE5H74	R026177838	74550	20240513	20240312	RBX6I46	R026178607	74550	20240513	20240316
RBV2E90	R026178602	74630	20240513	20240312	NDJ6607	R026177781	74630	20240513	20240313
RCM1B37	R026178682	56732	20240513	20240312	NFY9926	R026177827	74630	20240513	20240313
NQC5I11	R026177989	74550	20240513	20240311	NFM7E42	R026177807	74630	20240513	20240313
RCM5F15	R026178683	74550	20240513	20240311	NFC7093	R026177784	74630	20240513	20240313
OQM6H12	R026178273	74550	20240513	20240311	RMS5E74	R026178703	74630	20240513	20240313
SCH6B38	R026178752	74550	20240513	20240311	ONW6369	R026178247	74630	20240513	20240312
QKG6F66	R026178525	74550	20240513	20240311	PRX4495	R026178470	74630	20240513	20240312
PRZ3B54	R026178481	74550	20240513	20240311	CSE8D61	R026177402	74630	20240513	20240313
SCH8I27	R026178754	74550	20240513	20240311	OTL0312	R026178277	74630	20240513	20240312
SCU9B37	R026178803	74550	20240513	20240312	OTL0312	R026178278	74630	20240513	20240313
SDB4D80	R026178828	74550	20240513	20240311	OGT9H67	R026178100	74710	20240513	20240313
JGK8I64	R026177579	74550	20240513	20240311	LLU9486	R026177737	74710	20240513	20240312
PRL8087	R026178442	74630	20240513	20240311	NHD5H98	R026177865	74550	20240513	20240316
NKG7883	R026177894	74630	20240513	20240314	JIO9C81	R026177609	74550	20240513	20240315
NKG7883	R026177892	74630	20240513	20240313	JJI2636	R026177620	74550	20240513	20240315
OOD7I70	R026178259	74630	20240513	20240313	JJW3765	R026177627	74550	20240513	20240315
RCL5D51	R026178675	74710	20240513	20240312	JJB2961	R026177617	74550	20240513	20240316
PSK6C34	R026178483	74630	20240513	20240311	NKE7D27	R026177887	74550	20240513	20240314
JHK5E11	R026177596	74550	20240513	20240311	NKG2792	R026177889	74550	20240513	20240315
SCA3G77	R026178735	74550	20240513	20240316	NLF2062	R026177940	74550	20240513	20240314
PAW7H65	R026178314	74550	20240513	20240312	NMT5123	R026177980	74550	20240513	20240315
SCO5J76	R026178777	74550	20240513	20240312	JNQ7818	R026177636	74550	20240513	20240315
RCI9F11	R026178663	74550	20240513	20240315	HQX6810	R026177538	74630	20240513	20240316
SCT7C03	R026178798	74550	20240513	20240315	RCL0H70	R026178671	74550	20240513	20240315
SCU9H04	R026178804	74550	20240513	20240315	SCL4D08	R026178762	74550	20240513	20240311
SCS9C17	R026178793	74550	20240513	20240315	KDD4358	R026177679	74550	20240513	20240311
SCB6E36	R026178742	74550	20240513	20240314	MFF0300	R026177749	74550	20240513	20240311
SCO8J46	R026178778	74550	20240513	20240314	NFW1794	R026177819	74550	20240513	20240316
SDB8H43	R026178829	74550	20240513	20240315	NGR0122	R026177856	74550	20240513	20240316
KEA5C12	R026177700	74550	20240513	20240314	NGR0122	R026177855	74550	20240513	20240312
KEA4431	R026177699	74550	20240513	20240316	OGK0883	R026178081	74550	20240513	20240315
SDB3A81	R026178827	74550	20240513	20240312	QKF2201	R026178524	74550	20240513	20240316
BEJ7E72	R026177385	74550	20240513	20240313	NTX4C50	R026177993	74550	20240513	20240315
NGX0J03	R026177862	74550	20240513	20240316	JGN1126	R026177581	74550	20240513	20240311
NGB8H21	R026177834	74550	20240513	20240316	OGL1A36	R026178082	74550	20240513	20240312
OGM0188	R026178083	74550	20240513	20240312	OGS0H42	R026178093	74550	20240513	20240312
JHW6G60	R026177602	74550	20240513	20240315	OGI6B81	R026178077	74550	20240513	20240312
MHW0026	R026177750	74550	20240513	20240316	GHP4A46	R026177486	74550	20240513	20240311
PHP6H78	R026178324	74550	20240513	20240314	KHB4A85	R026177730	74550	20240513	20240312
HIK1733	R026177518	74550	20240513	20240315	PIH6C61	R026178328	74550	20240513	20240312
JII7G37	R026177608	74550	20240513	20240316	JJR9250	R026177626	74550	20240513	20240312
KIC6G78	R026177731	74550	20240513	20240313	OJH3D98	R026178119	74550	20240513	20240312
CLR7022	R026177400	74550	20240513	20240315	PJK2F50	R026178330	74550	20240513	20240312
ONU4H88	R026178243	74550	20240513	20240312	NLC1I19	R026177928	74550	20240513	20240312
OOA7F95	R026178255	74550	20240513	20240312	PRV9314	R026178465	74550	20240513	20240311
PQQ9G45	R026178388	74550	20240513	20240313	NVZ5G42	R026178023	74550	20240513	20240312
PRA2J34	R026178407	74550	20240513	20240312	NLT3H56	R026177973	74550	20240513	20240311
QTR0A70	R026178553	74550	20240513	20240312	NWN5J79	R026178052	74550	20240513	20240311
QUY8J63	R026178564	74550	20240513	20240313	CEW3158	R026167373	74630	20240513	20240308
NVS9196	R026178008	74550	20240513	20240312	HCV2300	R026177511	74550	20240513	20240311
NWL2169	R026178046	74550	20240513	20240312	NWA3E97	R026178025	74550	20240513	20240309
QXG0I38	R026178567	74550	20240513	20240313	MUZ6J04	R026177756	74550	20240513	20240311
QXX9B66	R026178572	74550	20240513	20240312	EVL4I52	R026177441	74550	20240513	20240311
NGK9F21	R026177846	74630	20240513	20240313	OAY5B94	R026178068	74550	20240513	20240311
OGS2352	R026178094	74630	20240513	20240313	RBO6228	R026178587	74550	20240513	20240312
JHF4863	R026177592	74630	20240513	20240312	KBB3474	R026177657	74550	20240513	20240312
MWS6840	R026177766	74550	20240513	20240311	KBJ5873	R026177660	74550	20240513	20240311
QXG0I38	R026178566	74550	20240513	20240312	RCD2I43	R026178637	74550	20240513	20240311
KBG7045	R026177659	74630	20240513	20240311	OMR2967	R026178157	74550	20240513	20240311
RBZ4C93	R026178615	74630	20240513	20240312	OOC3988	R026178256	74550	20240513	20240312
KEB0869	R026177701	74630	20240513	20240312	PQM0B75	R026178366	74550	20240513	20240312
PQX9H67	R026178400	74630	20240513	20240311	QQI6A16	R026178544	74550	20240513	20240311
OSY9947	R026178274	74630	20240513	20240312	HPY6G20	R026177532	74550	20240513	20240311

QTU5B30	R026178558	74630	20240513	20240311	SBZ8B31	R026178731	74550	20240513	20240311
QXX9B66	R026178571	74630	20240513	20240311	MXC9G86	R026177771	74550	20240513	20240313
SDE7D72	R026178844	74710	20240513	20240311	NFD5665	R026177788	74710	20240513	20240314
RCK1F66	R026178669	74550	20240513	20240314	RBZ9F47	R026178617	74630	20240513	20240311
NLL6356	R026177960	74550	20240513	20240314	GBS0C21	R026177480	74550	20240513	20240313
RCA7A38	R026178624	74550	20240513	20240312	PBF6G65	R026178318	74550	20240513	20240315
PQK9I99	R026178360	74550	20240513	20240316	RCI7I84	R026178661	74550	20240513	20240314
QQW5E74	R026178546	74550	20240513	20240316	KEZ4201	R026177722	74550	20240513	20240314
PRK8A71	R026178437	74550	20240513	20240316	NFQ0829	R026177813	74550	20240513	20240315
NWF8A84	R026178035	74550	20240513	20240316	NGB7950	R026177833	74550	20240513	20240316
PYJ8E58	R026178496	74550	20240513	20240316	NKS1A31	R026177907	74550	20240513	20240316
PZF4J40	R026178500	74550	20240513	20240316	FMQ4H02	R026177458	74550	20240513	20240316
QBP6C45	R026178510	74630	20240513	20240316	RBL5C71	R026178578	74550	20240513	20240316
OVR6B76	R026178289	74550	20240513	20240312	RCB1D73	R026178628	74550	20240513	20240316
BEJ7E72	R026177384	74550	20240513	20240311	RCD0H80	R026178635	74550	20240513	20240316
PAH2C59	R026178306	74550	20240513	20240311	SCX8C27	R026178811	74550	20240513	20240316
RCL1C02	R026178672	74550	20240513	20240312	JFX5056	R026177572	74550	20240513	20240316
RCD0F54	R026178634	74550	20240513	20240312	NFW3768	R026177822	74550	20240513	20240316
SCN9A51	R026178773	74550	20240513	20240311	OHA9340	R026178113	74550	20240513	20240316
SCA5D57	R026178737	74550	20240513	20240312	CKM3C56	R026177399	74550	20240513	20240316
SCM0C76	R026178771	74550	20240513	20240312	NKA7J79	R026177880	74550	20240513	20240316
NGW0345	R026177861	74550	20240513	20240311	NLD6859	R026177932	74550	20240513	20240316
ONM7355	R026178227	74550	20240513	20240312	NLJ1F96	R026177949	74550	20240513	20240316
ARX2575	R026177370	74550	20240513	20240311	ONS8F71	R026178240	74550	20240513	20240316
OMQ2935	R026178153	74630	20240513	20240312	ONT4D27	R026178242	74710	20240513	20240312
IVM8212	R026177561	74630	20240513	20240311	PQO2D56	R026178372	74550	20240513	20240312
OZW8122	R026178301	74630	20240513	20240311	PRZ2B67	R026178479	74550	20240513	20240312
OZW8122	R026178302	74710	20240513	20240311	NWK8151	R026178045	74550	20240513	20240312
SCH2J86	R026178751	74550	20240513	20240312	FZO5G55	R026177476	74550	20240513	20240312
NGT7745	R026177858	74550	20240513	20240312	PQL1F47	R026178362	74630	20240513	20240312
BDX5G53	R026177383	74550	20240513	20240311	HBF2653	R026177506	74550	20240513	20240312
OMR0453	R026178156	74550	20240513	20240311	RBZ4C93	R026178614	74550	20240513	20240312
FAG4H07	R026177444	74550	20240513	20240313	NFC7093	R026177783	74550	20240513	20240312
RBL9F68	R026178579	74550	20240513	20240313	ONG4I07	R026178205	74550	20240513	20240315
RBZ1C94	R026178613	74550	20240513	20240314	OND6628	R026178201	74550	20240513	20240315
SBX3A23	R026178721	74550	20240513	20240313	OOP4G06	R026178267	74550	20240513	20240315
KCH5584	R026177672	74550	20240513	20240313	OOE5283	R026178263	74550	20240513	20240314
RCH0G23	R026178657	74550	20240513	20240313	PQJ5062	R026178355	74550	20240513	20240314
KFC8343	R026177728	74550	20240513	20240314	PQL0962	R026178361	74550	20240513	20240316
KFY5B91	R026177729	74550	20240513	20240316	PQE4172	R026178344	74550	20240513	20240315
NFX5073	R026177824	74550	20240513	20240316	PRC3211	R026178413	74550	20240513	20240315
HGR5346	R026177516	74550	20240513	20240316	PRX6D34	R026178472	74550	20240513	20240315
JGB9359	R026177575	74550	20240513	20240315	PRX2585	R026178468	74550	20240513	20240316
OGR1247	R026178090	74550	20240513	20240314	NVO5J74	R026177995	74550	20240513	20240315
JIY5835	R026177615	74550	20240513	20240314	QTN3G46	R026178547	74550	20240513	20240311
OIV2775	R026178116	74550	20240513	20240315	NVU1839	R026178012	74550	20240513	20240315
NJX0170	R026177872	74550	20240513	20240314	NWI3821	R026178042	74550	20240513	20240311
NLH4D88	R026177946	74550	20240513	20240314	NZE7075	R026178063	74550	20240513	20240316
OMO9E07	R026178148	74550	20240513	20240316	NGM8498	R026177848	74630	20240513	20240315
OMO9E07	R026178147	74550	20240513	20240316	PQJ5062	R026178356	74630	20240513	20240316
OMK3G21	R026178131	74550	20240513	20240312	REN4H36	R026178691	74710	20240513	20240316
OMU7556	R026178170	74550	20240513	20240316	DBE5044	R026177406	74550	20240513	20240312
DNW6I49	R026177415	74550	20240513	20240316	QBE1B24	R026178508	74550	20240513	20240312
MNN3168	R026177755	74550	20240513	20240316	SDE0E21	R026178838	74550	20240513	20240311
ONM3405	R026178226	74550	20240513	20240315	HOG2784	R026177526	74550	20240513	20240311
ONH7029	R026178210	74550	20240513	20240314	JMH7786	R026177634	74550	20240513	20240311
ONR2631	R026178236	74550	20240513	20240313	OMW5B17	R026178177	74550	20240513	20240312
ONW1H30	R026178246	74550	20240513	20240314	OMO7F11	R026178146	74550	20240513	20240312
ONR6C60	R026178237	74550	20240513	20240315	OMO2542	R026178144	74550	20240513	20240312
OJD7G99	R026178118	74630	20240513	20240312	PQG6739	R026178347	74550	20240513	20240312
NLE9718	R026177938	74630	20240513	20240312	PQL4853	R026178364	74550	20240513	20240312
PNT2184	R026178334	74630	20240513	20240312	PRA9F53	R026178410	74550	20240513	20240312
QDO5190	R026178517	74710	20240513	20240312	PRL1073	R026178439	74550	20240513	20240312
RCA4F74	R026178623	74550	20240513	20240311	PRE2091	R026178418	74550	20240513	20240312
SCY7G38	R026178816	74550	20240513	20240311	GVL3818	R026177497	74550	20240513	20240316
KEL6724	R026177715	74550	20240513	20240311	NVP4952	R026177998	74550	20240513	20240316
NFN0196	R026177808	74550	20240513	20240311	RBP2G31	R026178589	74550	20240513	20240312
KEW6457	R026177721	74550	20240513	20240312	QCT5515	R026178514	74550	20240513	20240312
JXU2463	R026177651	74550	20240513	20240313	KED2523	R026177707	74550	20240513	20240312
JEU9335	R026177568	74630	20240513	20240313	NGX3855	R026177863	74550	20240513	20240312
SCB4J57	R026178739	74550	20240513	20240312	OGE3A64	R026178072	74550	20240513	20240312
NLL6356	R026177958	74550	20240513	20240312	OGN7F87	R026178085	74550	20240513	20240311
NVY5788	R026178018	74550	20240513	20240312	JHW4017	R026177601	74550	20240513	20240311
KEU6743	R026177719	74630	20240513	20240312	OMX6D55	R026178182	74550	20240513	20240314
RCK1F66	R026178670	74550	20240513	20240314	ONC3777	R026178200	74550	20240513	20240316
JGZ9437	R026177590	74550	20240513	20240315	OPE5B02	R026178269	74550	20240513	20240315
ONJ2764	R026178217	74550	20240513	20240315	PRK9E25	R026178438	74550	20240513	20240314
PRC4686	R026178414	74550	20240513	20240315	GXX2519	R026177500	74550	20240513	20240316
JHE2393	R026177591	74630	20240513	20240315	PAB0G47	R026178304	74630	20240513	20240316
NLK3897	R026177956	74630	20240513	20240316	NGQ3509	R026177854	74630	20240513	20240316
HPU4312	R026177530	74630	20240513	20240316	FJA5I74	R026177456	74630	20240513	20240315
PQP5J31	R026178380	74630	20240513	20240316	SCA9J46	R026178738	74550	20240513	20240311
PRJ5299	R026178433	74630	20240513	20240315	QAF9395	R026178503	74550	20240513	20240314
BZK1D55	R026177397	74630	20240513	20240315	RBZ9I82	R026178619	74550	20240513	20240315
SDM2F01	R026178856	74710	20240513	20240315	QNO5E62	R026178534	74550	20240513	20240316
RCL7C32	R026178678	74550	20240513	20240311	PQP5J31	R026178379	74550	20240513	20240316
RBK2D73	R026178575	74550	20240513	20240311	PQV9883	R026178398	74550	20240513	20240316
NNG2556	R026177984	74550	20240513	20240311	PUP2700	R026178487	74550	20240513	20240316
NKT0E49	R026177911	74550	20240513	20240311	QUG7J21	R026178560	74550	20240513	20240316

NFQ8943	R026177814	74550	20240513	20240312	NVO9086	R026177996	74550	20240513	20240316
NFE3A44	R026177791	74550	20240513	20240312	OVN0488	R026178287	74550	20240513	20240316
NGE3347	R026177837	74550	20240513	20240312	SCD0E85	R026178745	74630	20240513	20240316
NGF0F97	R026177839	74550	20240513	20240312	JPV8104	R026177639	74630	20240513	20240316
OGJ8031	R026178080	74550	20240513	20240312	NGP0122	R026177852	74550	20240513	20240312
OGY7099	R026178108	74550	20240513	20240312	NGZ5862	R026177864	74550	20240513	20240312
NHG8970	R026177866	74550	20240513	20240312	ONP7692	R026178231	74550	20240513	20240312
SIL8J73	R026178870	74550	20240513	20240312	PRX4495	R026178469	74550	20240513	20240312
JJL7I51	R026177622	74550	20240513	20240312	HTQ0777	R026177553	74550	20240513	20240311
EMR7681	R026177433	74550	20240513	20240312	OTL0312	R026178276	74550	20240513	20240311
OMZ1139	R026178184	74550	20240513	20240312	SCS9C17	R026178790	74630	20240513	20240311
NND6B29	R026177983	74550	20240513	20240312	RIA4I56	R026178700	74630	20240513	20240311
ONZ3A48	R026178250	74550	20240513	20240312	OOD6G58	R026178258	74630	20240513	20240311
ONG6F71	R026178207	74550	20240513	20240312	BBL9D66	R026177379	74550	20240513	20240311
EOO5J11	R026177435	74550	20240513	20240312	MWO6435	R026177764	74550	20240513	20240316
PQZ6E47	R026178405	74550	20240513	20240312	NWO9120	R026178054	74550	20240513	20240315
PRK3C07	R026178435	74550	20240513	20240312	AXL6H53	R026177376	74550	20240513	20240315
RZE1J08	R026178719	74550	20240513	20240312	JZX5E71	R026177654	74550	20240513	20240315
PQY6173	R026178402	74710	20240513	20240312	PZN5C87	R026178501	74550	20240513	20240315
RCB7C57	R026178630	74550	20240513	20240312	NAP0657	R026177776	74630	20240513	20240315
RCF9F79	R026178651	74550	20240513	20240314	SBX9A35	R026178724	74630	20240513	20240315
SCO3D47	R026178776	74550	20240513	20240314	SCA0A13	R026178734	74630	20240513	20240315
SCC3F43	R026178743	74550	20240513	20240316	DEY5154	R026177409	74630	20240513	20240315
SCN3D65	R026178772	74550	20240513	20240312	QEH9F18	R026178521	74630	20240513	20240315
KDJ5J59	R026177685	74550	20240513	20240312	OGJ0787	R026178078	74630	20240513	20240316
NDV7J17	R026177782	74550	20240513	20240312	JIY5D33	R026177616	74630	20240513	20240316
SDC4G23	R026178834	74550	20240513	20240312	NLJ8705	R026177954	74630	20240513	20240316
SDA1D32	R026178823	74550	20240513	20240313	GZP6605	R026177503	74550	20240513	20240311
SDI8B75	R026178851	74550	20240513	20240315	NLR0C15	R026177969	74630	20240513	20240312
LLU9486	R026177738	74550	20240513	20240315	HQX6810	R026177534	74630	20240513	20240311
NLD7D22	R026177933	74550	20240513	20240314	HFI2J88	R026177514	74550	20240513	20240311
NLH2762	R026177945	74550	20240513	20240314	NKV4015	R026177914	74550	20240513	20240311
MME3G55	R026177754	74550	20240513	20240316	NFW1120	R026177818	74550	20240513	20240316
OMU5B01	R026178169	74550	20240513	20240316	OGR0B83	R026178089	74550	20240513	20240315
OMX9127	R026178183	74550	20240513	20240315	OGS6599	R026178097	74550	20240513	20240315
OMX3144	R026178180	74550	20240513	20240314	NZE7075	R026178062	74550	20240513	20240315
ONC2F41	R026178199	74550	20240513	20240314	HQX6810	R026177537	74630	20240513	20240315
QNO5G31	R026178535	74550	20240513	20240315	PRX5D04	R026178471	74630	20240513	20240315
KOS1561	R026177732	74550	20240513	20240311	NWF3027	R026178034	74550	20240513	20240312
KPW8G39	R026177733	74550	20240513	20240315	NWG3891	R026178036	74550	20240513	20240312
PQP0965	R026178376	74550	20240513	20240312	SCR0E61	R026178785	74630	20240513	20240312
PQN9096	R026178369	74550	20240513	20240314	BEQ7F27	R026177390	74630	20240513	20240312
HSE2J20	R026177541	74550	20240513	20240314	NGM5618	R026177847	74630	20240513	20240312
RTG1I55	R026178708	74550	20240513	20240316	OGX1863	R026178106	74630	20240513	20240316
MVU2821	R026177759	74550	20240513	20240316	OMW0678	R026178174	74630	20240513	20240311
MWY8J26	R026177768	74550	20240513	20240312	PRY5964	R026178477	74630	20240513	20240312
NWQ0276	R026178056	74550	20240513	20240312	PAZ3C83	R026178315	74550	20240513	20240312
CXK2468	R026177405	74550	20240513	20240315	NHN4I14	R026177867	74550	20240513	20240312
NLL6356	R026177961	74630	20240513	20240316	NKT8C67	R026177913	74550	20240513	20240312
KDZ6I06	R026177698	74550	20240513	20240314	FLL6A75	R026177457	74550	20240513	20240311
EBY8089	R026177421	74550	20240513	20240312	OOE9288	R026178265	74550	20240513	20240312
NVZ2618	R026178021	74550	20240513	20240312	PQD7F69	R026178343	74550	20240513	20240312
CXK2468	R026177404	74630	20240513	20240312	QTR6926	R026178555	74550	20240513	20240311
FDM2G23	R026177450	74550	20240513	20240315	RTL1H47	R026178709	74550	20240513	20240311
AYL5I86	R026177377	74550	20240513	20240314	IWE9H51	R026177562	74550	20240513	20240312
RCK0E21	R026178666	74550	20240513	20240313	SCS6I57	R026178789	74550	20240513	20240315
JFX7582	R026177573	74550	20240513	20240312	JGC5902	R026177576	74550	20240513	20240315
NGV6131	R026177860	74550	20240513	20240311	JIC8561	R026177604	74550	20240513	20240316
NLF3B77	R026177941	74550	20240513	20240312	NLM4160	R026177962	74550	20240513	20240312
OMN9610	R026178140	74550	20240513	20240311	NMX3551	R026177982	74550	20240513	20240316
OMO1B27	R026178141	74550	20240513	20240312	PQP9642	R026178383	74550	20240513	20240312
PQA6469	R026178336	74550	20240513	20240311	QTP9461	R026178549	74550	20240513	20240312
OYC7F64	R026178299	74550	20240513	20240312	OVR5C09	R026178288	74550	20240513	20240315
KDL1716	R026177692	74630	20240513	20240311	NWB9364	R026178029	74550	20240513	20240315
RBO2J83	R026178586	74550	20240513	20240312	JZJ7J82	R026177652	74550	20240513	20240312
SCU0J94	R026178800	74550	20240513	20240315	SCI7J36	R026178756	74630	20240513	20240313
PKG0H70	R026178331	74550	20240513	20240312	EDT5D28	R026177427	74630	20240513	20240316
NLE6526	R026177936	74550	20240513	20240311	NLJ4081	R026177952	74630	20240513	20240312
OMW8028	R026178178	74550	20240513	20240312	PRV9314	R026178466	74630	20240513	20240316
OMI6449	R026178125	74550	20240513	20240312	JTL0341	R026177647	74630	20240513	20240316
OMX5A99	R026178181	74550	20240513	20240312	GVL3818	R026177498	74630	20240513	20240316
ONB1I57	R026178196	74550	20240513	20240312	OOA7439	R026178254	74710	20240513	20240316
ONE2898	R026178202	74550	20240513	20240312	RCD2G27	R026178636	60503	20240513	20240312
PQV8E90	R026178397	74550	20240513	20240312	KRW0I99	R026177734	60503	20240513	20240312
PRQ9F05	R026178450	74550	20240513	20240312	RBO6I75	R026178588	74550	20240513	20240313
PRY0086	R026178475	74550	20240513	20240312	KCC7971	R026177669	74550	20240513	20240314
PRZ3A90	R026178480	74550	20240513	20240312	SCR1J22	R026178786	74550	20240513	20240313
RCA7H68	R026178625	74550	20240513	20240312	SCL5C44	R026178763	74550	20240513	20240311
RCL7D92	R026178679	74550	20240513	20240312	OGU1C78	R026178102	74550	20240513	20240311
SCA3H08	R026178736	74550	20240513	20240312	PQH4E29	R026178351	74550	20240513	20240311
SCQ9I32	R026178784	74550	20240513	20240312	PQG6778	R026178348	74550	20240513	20240311
NGB0341	R026177832	74550	20240513	20240311	PRQ2328	R026178448	74550	20240513	20240311
SGN5B55	R026178860	74550	20240513	20240312	QTQ6424	R026178550	74550	20240513	20240311
JHR4972	R026177598	74550	20240513	20240312	NWG5152	R026178037	74550	20240513	20240311
OLJ8830	R026178121	74550	20240513	20240312	EED1917	R026177428	74710	20240513	20240311
REO4F38	R026178693	74550	20240513	20240314	PAS3F05	R026178312	74550	20240513	20240311
JFZ2E72	R026177574	74550	20240513	20240312	HDC3G18	R026177513	74550	20240513	20240311
NFY0307	R026177826	74550	20240513	20240312	SDG5C51	R026178848	74550	20240513	20240311
NFH8538	R026177796	74550	20240513	20240313	NGH9J08	R026177845	74550	20240513	20240311

OFF9788	R026178071	74550	20240513	20240312	NLU3I38	R026177976	74630	20240513	20240315
JGT0851	R026177583	74550	20240513	20240313	ONG4I07	R026178206	74630	20240513	20240315
NGD2F68	R026177835	74550	20240513	20240312	HTM4D47	R026177551	74630	20240513	20240315
OGN1H10	R026178084	74550	20240513	20240313	JZT0458	R026177653	74630	20240513	20240316
OGS5140	R026178096	74550	20240513	20240312	PAB5E70	R026178305	74550	20240513	20240313
OGR8I46	R026178092	74550	20240513	20240314	BBL9D66	R026177380	74550	20240513	20240313
OGI3H64	R026178076	74550	20240513	20240313	KBV3245	R026177666	74550	20240513	20240314
ONS0D53	R026178239	74550	20240513	20240314	PBN6A42	R026178321	74550	20240513	20240314
ONK4H60	R026178222	74550	20240513	20240314	RBT2E39	R026178597	74550	20240513	20240313
ONR9572	R026178238	74550	20240513	20240315	RBP5J84	R026178590	74550	20240513	20240314
OOP4G06	R026178268	74550	20240513	20240315	SBX6C15	R026178723	74550	20240513	20240313
IPA0418	R026177560	74550	20240513	20240314	NCC2213	R026177780	74550	20240513	20240314
PQP0965	R026178377	74550	20240513	20240315	RCI4I54	R026178659	74550	20240513	20240314
PRF8532	R026178422	74550	20240513	20240315	EGR5G86	T005366729	51851	20240513	20240318
PRU2787	R026178458	74550	20240513	20240314	HAE4811	R026177504	74550	20240513	20240315
DSN3J25	R026177418	74550	20240513	20240315	PYZ1I46	T005316443	66020	20240513	20240322
HSS1373	R026177546	74550	20240513	20240314	PQO4952	T005391059	59670	20240513	20240326
RSC0I77	R026178706	74550	20240513	20240314	OMV4B98	T005172802	65992	20240513	20240326
JGV4110	R026177586	74630	20240513	20240316	OMV4B98	T005172803	76332	20240513	20240326
JJN6860	R026177624	74630	20240513	20240314	EFP6C52	T005391061	65992	20240513	20240326
NKS8574	R026177909	74630	20240513	20240312	EFP6C52	T005391060	51851	20240513	20240326
PQL2J88	T005236464	54523	20240513	20240325					

Senador Canedo,GO 08 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:D7F4B3CE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 053/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 053/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
ORM6G04	T005229418	54526	20240510	20240319	JEW6807	R026167525	74550	20240510	20240303
RCI3H49	R026168788	74710	20240510	20240307	KEI2C72	R026167681	74550	20240510	20240308
RCJ3G62	R026168791	56732	20240510	20240309	OEO7B70	R026168105	74550	20240510	20240307
SDB9D71	R026169007	74630	20240510	20240310	KFB3724	R026167704	74550	20240510	20240307
SDB8I90	R026169006	74630	20240510	20240308	NFU7819	R026167783	74550	20240510	20240307
OBS1J18	R026168104	74630	20240510	20240310	NFW1026	R026167785	74550	20240510	20240307
OGL1721	R026168118	74630	20240510	20240310	NFX9630	R026167790	74550	20240510	20240307
KEU3656	R026167695	74630	20240510	20240309	JGG5054	R026167546	74550	20240510	20240307
KEN6657	R026167691	74630	20240510	20240310	JGS9493	R026167551	74550	20240510	20240303
NWQ9A73	R026168080	60503	20240510	20240310	ONN6775	R026168279	74630	20240510	20240306
NJZ9585	R026167876	74550	20240510	20240309	PRU4A72	R026168545	74630	20240510	20240307
SCU7C61	R026168971	74550	20240510	20240310	NTC7037	R026168001	74630	20240510	20240307
KDY5588	R026167672	74550	20240510	20240309	NVY0G61	R026168026	74630	20240510	20240306
KEU9582	R026167699	74550	20240510	20240309	NVT8376	R026168016	74630	20240510	20240307
ONG2941	R026168254	60503	20240510	20240310	RCF4F60	R026168780	74710	20240510	20240308
NMS2H64	R026167992	60503	20240510	20240310	PAE4050	R026168350	74550	20240510	20240304
NGX9C70	R026167859	74550	20240510	20240310	RAN6E81	R026168704	74550	20240510	20240303
NIU9G08	R026167865	74550	20240510	20240309	JHT0A23	R026167563	60503	20240510	20240303
SDG8H10	R026169029	74550	20240510	20240310	AIV0J63	R026167352	60503	20240510	20240303
JHV8D77	R026167568	74550	20240510	20240310	PRO8E79	R026168529	60503	20240510	20240306
NKM0334	R026167908	74550	20240510	20240309	RTS0D17	R026168863	60503	20240510	20240303
NLE1584	R026167949	74550	20240510	20240311	NVL9166	R026168004	60503	20240510	20240303
KEU9582	R026167698	74630	20240510	20240303	HCV2300	R026167474	74550	20240510	20240303
PXU7F70	R026168585	74550	20240510	20240307	RCD2H13	R026168772	74550	20240510	20240308
PAD9J27	R026168348	74630	20240510	20240303	JFU1884	R026167534	74550	20240510	20240306

JEN9B92	R026167524	74630	20240510	20240303	NFZ3909	R026167798	74550	20240510	20240308
LGM1505	R026167714	74630	20240510	20240303	NFX5073	R026167788	74550	20240510	20240308
NOI5708	R026167994	74630	20240510	20240303	HGE1854	R026167476	74550	20240510	20240308
OSY9947	R026168333	74630	20240510	20240303	NGP8761	R026167845	74550	20240510	20240308
PZF4D20	R026168592	74630	20240510	20240307	NGD6A63	R026167807	74550	20240510	20240311
HSE7812	R026167496	74710	20240510	20240303	JHT1C37	R026167564	74550	20240510	20240308
QVM8E89	R026168684	74550	20240510	20240309	FJS4678	R026167427	74550	20240510	20240311
NWO5I20	R026168071	74550	20240510	20240308	FJS4678	R026167426	74550	20240510	20240308
NGK9533	R026167833	74630	20240510	20240308	NKP9025	R026167917	74550	20240510	20240311
RCL3B04	R026168799	74550	20240510	20240303	NKQ6B87	R026167921	74550	20240510	20240311
PQY9C02	R026168471	74630	20240510	20240303	QKF4A80	R026168613	74550	20240510	20240308
PQL7C63	R026168429	74630	20240510	20240303	OMQ2935	R026168203	74550	20240510	20240308
PRT6E29	R026168540	74710	20240510	20240303	NLT3760	R026169346	74550	20240510	20240309
FGF7014	R026167422	74710	20240510	20240308	QLN2180	R026169634	74550	20240510	20240310
KDZ8074	R026167673	74550	20240510	20240303	ONR3B19	R026169449	74550	20240510	20240310
NGJ3C08	R026167826	74550	20240510	20240303	PRN9E89	R026169581	74550	20240510	20240310
HPU9684	R026167488	74550	20240510	20240303	NWC6J00	R026169371	74550	20240510	20240310
QPS8J88	R026168633	74550	20240510	20240308	JXM7118	R026169188	74550	20240510	20240310
NGO5C09	R026167843	74550	20240510	20240311	PYP0873	R026169617	74550	20240510	20240310
NGR6J29	R026167849	74550	20240510	20240311	RCM6G08	R026169715	74630	20240510	20240309
PQM1I01	R026168430	74550	20240510	20240311	NGQ0704	R026169286	74630	20240510	20240310
QSI3596	R026168643	74550	20240510	20240311	QCH0689	R026169624	74550	20240510	20240310
SCI1I01	R026168910	74630	20240510	20240311	RCD0F10	R026169697	74550	20240510	20240309
OGH8250	R026168111	74630	20240510	20240308	RCG1F37	R026169703	74550	20240510	20240309
NKQ6B87	R026167920	74630	20240510	20240311	SDN7E60	R026169816	74550	20240510	20240309
GAP7H58	R026167443	74550	20240510	20240306	PAD8B04	R026169492	74630	20240510	20240309
JHE2393	R026167557	74550	20240510	20240307	SCU9B37	R026169781	74630	20240510	20240309
KBT5H62	R026167637	74550	20240510	20240308	SDD9D52	R026169804	74550	20240510	20240310
PHM3I27	R026168386	74550	20240510	20240307	NFG1H40	R026169251	74550	20240510	20240310
NWO2766	R026168068	74550	20240510	20240307	NJL3966	R026169297	74550	20240510	20240309
SCJ6A40	R026168916	74630	20240510	20240311	ONX5B07	R026169462	74550	20240510	20240309
RBM8D80	R026168708	74550	20240510	20240307	PRW2812	R026169597	74550	20240510	20240309
KCV4341	R026167652	74550	20240510	20240303	PBX3D34	R026169507	74550	20240510	20240309
SCU5H04	R026168968	74550	20240510	20240303	PBA3B86	R026169500	74550	20240510	20240310
SDM0B00	R026169038	74550	20240510	20240306	RCL8A10	R026169713	74550	20240510	20240309
OGN4E53	R026168121	74630	20240510	20240308	RCF9F34	R026169702	74550	20240510	20240309
OZF4D24	R026168341	74550	20240510	20240308	OMK6G55	R026169421	74550	20240510	20240309
KEB2769	R026167675	74630	20240510	20240307	OMT2D77	R026169430	74550	20240510	20240309
NGG6446	R026167816	74630	20240510	20240308	ONV5J53	R026169459	74550	20240510	20240309
OGW7191	R026168148	74630	20240510	20240307	GOO4610	R026169118	74550	20240510	20240303
JJF3084	R026167586	74630	20240510	20240307	IOA2G61	R026169133	74550	20240510	20240309
NKV2896	R026167929	74630	20240510	20240306	NQO0D69	R026169350	74550	20240510	20240309
OMI0971	R026168180	74630	20240510	20240306	HRR6334	R026169127	74550	20240510	20240309
PQY3H51	R026168467	74630	20240510	20240311	JRZ4I24	R026169181	74550	20240510	20240303
PRX4495	R026168557	74630	20240510	20240308	PRF2E51	R026169563	74550	20240510	20240309
JHV8D77	R026167566	74550	20240510	20240303	PRD5J96	R026169558	74550	20240510	20240309
PRY1G93	R026168560	74550	20240510	20240306	JSN8B49	R026169182	74550	20240510	20240309
PQW6831	R026168457	60503	20240510	20240307	QTP3I33	R026169650	74630	20240510	20240310
PRC4397	R026168490	60503	20240510	20240308	RCM6G08	R026169714	74550	20240510	20240309
QXD3B18	R026168692	60503	20240510	20240311	RCJ7H19	R026169710	74550	20240510	20240310
RCC7D56	R026168770	74550	20240510	20240306	FDD1A68	R026169100	74550	20240510	20240309
KEY5219	R026167702	74550	20240510	20240308	GUH9982	R026167466	74550	20240510	20240310
JFS0025	R026167532	74550	20240510	20240311	QDV5B27	R026169628	74550	20240510	20240309
PRF1I12	R026168500	74550	20240510	20240311	QDV5B27	R026169627	74550	20240510	20240303
NLK5865	R026167969	74550	20240510	20240308	NVX7536	R026168025	74550	20240510	20240311
ONC0I22	R026168242	74550	20240510	20240307	DWV2644	R026167394	74550	20240510	20240310
PQJ7H31	R026168423	74550	20240510	20240311	NWH3821	R026168046	74550	20240510	20240311
PRT7881	R026168541	74550	20240510	20240306	NWO5G47	R026168070	74550	20240510	20240311
NVZ5084	R026168029	74550	20240510	20240307	NWH1F52	R026168045	74550	20240510	20240310
KDO2364	R026167669	74630	20240510	20240307	KXA8509	R026167713	74550	20240510	20240309
KEK0117	R026167685	74630	20240510	20240308	PXC0J94	R026168581	74550	20240510	20240310
NFC7093	R026167755	74630	20240510	20240311	IZG3G12	R026167516	74550	20240510	20240310
OML6374	R026168189	74630	20240510	20240307	RCL7D92	R026168802	74630	20240510	20240310

PQE7673	R026168408	74630	20240510	20240308	NXT8H90	R026168086	74550	20240510	20240310
SCU9B37	R026169783	74550	20240510	20240309	QXT2J13	R026168698	74550	20240510	20240308
RCB0B70	R026169691	74550	20240510	20240309	QXX9B66	R026168699	74550	20240510	20240310
NOI5708	R026169348	74550	20240510	20240310	PYG4888	R026168589	74550	20240510	20240310
KFB8G15	R026169230	74550	20240510	20240309	NZC3G42	R026168088	74550	20240510	20240309
NGD6A63	R026169271	74550	20240510	20240310	RBT8H93	R026168734	74630	20240510	20240308
OGO7861	R026169400	74550	20240510	20240310	RBV4J98	R026168747	74630	20240510	20240310
NKW5053	R026169322	74550	20240510	20240310	SCO9A23	R026168942	74630	20240510	20240310
NLJ5C11	R026169337	74550	20240510	20240309	KDF0720	R026167661	74630	20240510	20240310
NLE6563	R026169329	74550	20240510	20240310	NDJ6607	R026167748	74630	20240510	20240310
PHG2C04	R026169510	74550	20240510	20240310	NDJ6607	R026167747	74630	20240510	20240309
OOE4131	R026169474	74550	20240510	20240308	OGZ1897	R026168159	74630	20240510	20240303
QPW9I60	R026169644	56732	20240510	20240310	NKC8481	R026167884	74630	20240510	20240310
ONU8126	R026169454	56732	20240510	20240310	OML8421	R026168191	74630	20240510	20240309
PRD1808	R026169556	56732	20240510	20240310	QTS6H32	R026168673	74630	20240510	20240310
PRK1490	R026169574	56732	20240510	20240309	KBD3921	R026167633	74550	20240510	20240309
QTS0D22	R026169654	56732	20240510	20240309	MCR1C95	R026167724	74550	20240510	20240307
AYD3203	R026169065	56732	20240510	20240310	KDJ9564	R026167662	74550	20240510	20240307
RBK7C42	R026169669	74550	20240510	20240310	JEF9746	R026167522	74550	20240510	20240310
RCC8G23	R026169696	74550	20240510	20240310	JGP6D98	R026167550	74550	20240510	20240303
QTP9541	R026169652	60503	20240510	20240310	NGA4044	R026167801	74550	20240510	20240303
PTZ9I94	R026169608	60503	20240510	20240310	NGS1791	R026167850	74550	20240510	20240307
SDD7J04	R026169803	74550	20240510	20240310	SGO5I25	R026169045	74550	20240510	20240307
SDM0D10	R026169815	74550	20240510	20240310	JHY8225	R026167573	74550	20240510	20240308
OVS7B67	R026169481	60503	20240510	20240310	PHA4H46	R026168385	74550	20240510	20240303
AWU6H57	R026169063	60503	20240510	20240310	LLP4E59	R026167716	74550	20240510	20240307
NWJ9D75	R026169376	60503	20240510	20240310	NLN4I37	R026167976	74550	20240510	20240303
NWB4J79	R026169369	60503	20240510	20240303	NLF2F66	R026167955	74550	20240510	20240308
PAY2661	R026169498	74550	20240510	20240310	OLO6769	R026168176	74550	20240510	20240308
RCC7D56	R026169695	74550	20240510	20240309	RBZ2C31	R026168755	74550	20240510	20240304
SCN7E18	R026169765	74550	20240510	20240310	RBQ3G30	R026168721	74550	20240510	20240305
PQF6476	R026169522	74550	20240510	20240309	RBO4I46	R026168716	74550	20240510	20240303
NKW4009	R026169321	74550	20240510	20240303	RBU4F85	R026168740	74550	20240510	20240304
DLP1F97	R026169083	74550	20240510	20240303	FCS6E73	R026167417	74550	20240510	20240304
NLU3464	R026169347	74550	20240510	20240303	KCK4G86	R026167644	74550	20240510	20240303
PRA5B13	R026169553	74550	20240510	20240309	NCN1445	R026167745	74550	20240510	20240304
PRJ0H59	R026169571	74550	20240510	20240310	RCM7C97	R026168809	74550	20240510	20240304
NVU1839	R026169359	74550	20240510	20240310	RCI2H97	R026168786	74550	20240510	20240305
NWE9684	R026169372	74550	20240510	20240303	SCW5H13	R026168981	74550	20240510	20240304
KDL1309	R026169209	74630	20240510	20240309	SCG5A51	R026168905	74550	20240510	20240305
JIV1J65	R026169161	74630	20240510	20240309	SCN6F66	R026168936	74550	20240510	20240303
GUI4746	R026169122	74630	20240510	20240303	NKB0234	R026167880	74550	20240510	20240311
DKP5879	R026169082	74550	20240510	20240310	NKK8847	R026167904	74550	20240510	20240307
CAA2901	R026167370	74550	20240510	20240310	OND9836	R026168246	74550	20240510	20240307
IAI8594	R026167507	74550	20240510	20240311	COT7283	R026167375	74550	20240510	20240303
IAI8594	R026167506	74550	20240510	20240309	OOF9D75	R026168324	74550	20240510	20240311
PAX9281	R026168363	74550	20240510	20240309	LPT3C95	R026167718	74550	20240510	20240306
RBO7H53	R026168719	74550	20240510	20240310	PQR7C73	R026168446	74550	20240510	20240306
PBJ3D05	R026168368	74550	20240510	20240311	PRY5239	R026168562	74550	20240510	20240306
RBZ9A12	R026168759	74550	20240510	20240308	QTS9B13	R026168676	74550	20240510	20240303
RBO7H53	R026168718	74550	20240510	20240309	JVA9538	R026167617	74550	20240510	20240306
RCF8J04	R026168781	74550	20240510	20240309	PWR8F76	R026168577	74550	20240510	20240308
RCA7A38	R026168761	74550	20240510	20240309	SCX4A61	R026168989	74630	20240510	20240308
RCJ2J38	R026168790	74550	20240510	20240310	REH0B24	R026168823	74630	20240510	20240308
ONZ9729	R026168306	74550	20240510	20240308	NKQ6B87	R026167918	74630	20240510	20240308
ONI0I40	R026168259	74550	20240510	20240307	AMY1B37	R026167354	74630	20240510	20240308
NON3199	R026167995	74550	20240510	20240309	OOP4G06	R026168327	74630	20240510	20240307
PQU4623	R026168451	74550	20240510	20240310	PRT7J78	R026168542	74630	20240510	20240311
PQI4086	R026168417	74550	20240510	20240307	RBY3J27	R026168754	74550	20240510	20240308
PRO0376	R026168526	74550	20240510	20240311	RBQ9D60	R026168722	74550	20240510	20240308
PRP3C98	R026168530	74550	20240510	20240308	RCJ8G11	R026168793	74550	20240510	20240306
HSM2124	R026167498	74550	20240510	20240309	RCG4H51	R026168782	74550	20240510	20240308
MXF1C97	R026167741	74710	20240510	20240303	RCM8G73	R026168811	74550	20240510	20240308

RCL7D92	R026168803	74550	20240510	20240311	OGR7422	R026169406	74550	20240510	20240309
NGQ1H41	R026167846	74550	20240510	20240310	OGU0449	R026169408	74550	20240510	20240309
KCC7971	R026167641	74550	20240510	20240307	BLU4215	R026169070	74550	20240510	20240310
KCV0G81	R026167651	74550	20240510	20240307	OMQ0E36	R026169428	74550	20240510	20240309
SCD9A43	R026168892	74550	20240510	20240308	ENN5551	R026169095	74550	20240510	20240310
KDE9E26	R026167659	74550	20240510	20240303	OND2017	R026169440	74550	20240510	20240310
KES5B15	R026167694	74550	20240510	20240311	QPH0H22	R026169642	74550	20240510	20240309
NFX9630	R026167791	74550	20240510	20240307	PQQ3136	R026169536	74550	20240510	20240310
JGC4130	R026167543	74550	20240510	20240303	PRI5525	R026169569	74550	20240510	20240310
NGF8603	R026167812	74550	20240510	20240303	LWO5E34	R026169237	74550	20240510	20240310
NGQ4516	R026167847	74550	20240510	20240303	KDD7087	R026169202	74550	20240510	20240309
OGR4177	R026168131	74550	20240510	20240307	NGB1J80	R026169267	74550	20240510	20240310
DHN6790	R026167384	74550	20240510	20240307	OGO0A12	R026169398	74550	20240510	20240309
OBK0E16	R026168101	74550	20240510	20240305	NJX0170	R026169299	74550	20240510	20240310
RBX2D26	R026168751	74550	20240510	20240306	JKI9E11	R026169171	74550	20240510	20240310
RBN6D46	R026168711	74550	20240510	20240308	FLQ0J24	R026169105	74550	20240510	20240310
RBV8E90	R026168748	74550	20240510	20240308	OMM7787	R026169422	74550	20240510	20240310
GCZ0H85	R026167447	74550	20240510	20240306	PTY4E77	R026169606	74550	20240510	20240310
RCL7H34	R026168804	74550	20240510	20240308	PTY4E77	R026169605	74550	20240510	20240309
RCJ2B61	R026168789	74550	20240510	20240307	QTP7229	R026169651	74550	20240510	20240303
SCN5E11	R026168934	74550	20240510	20240308	PUR6G37	R026169610	74550	20240510	20240309
SCR4E24	R026168954	74550	20240510	20240307	QUK2G70	R026169659	74550	20240510	20240309
JFJ5806	R026167527	74550	20240510	20240307	NVR7003	R026169355	74550	20240510	20240310
OFQ4854	R026168107	74550	20240510	20240306	NVZ1J91	R026169363	74550	20240510	20240309
OFT9367	R026168108	74550	20240510	20240307	NWH7210	R026169375	74550	20240510	20240303
RFG7C93	R026168832	74550	20240510	20240306	NWG0D42	R026169374	74550	20240510	20240309
JGP5G45	R026167549	74550	20240510	20240303	FXF6J74	R026169113	74550	20240510	20240309
NGV0J46	R026167852	74550	20240510	20240307	QXR8C02	R026169665	74550	20240510	20240309
NGG6477	R026167817	74550	20240510	20240303	NFQ6910	R026169258	74550	20240510	20240309
OGN8C31	R026168122	74550	20240510	20240307	NFX5857	R026169264	74550	20240510	20240303
OGH9B48	R026168113	74550	20240510	20240307	OGM1638	R026169395	74550	20240510	20240303
OGZ5079	R026168162	74550	20240510	20240303	JHZ6E42	R026169153	74550	20240510	20240310
PTY4E77	R026168571	74550	20240510	20240303	NKT7968	R026169319	74550	20240510	20240310
JUK0H10	R026167613	74550	20240510	20240303	NLO6B39	R026169341	74550	20240510	20240309
QMW0G49	R026168621	74630	20240510	20240306	NLL6541	R026169339	74550	20240510	20240310
PQI7B85	R026168420	74630	20240510	20240306	OLH6160	R026169417	74550	20240510	20240303
OAU3D32	R026168097	74550	20240510	20240311	JNP6E30	R026169179	74550	20240510	20240309
PAS2H88	R026168360	74550	20240510	20240308	KDM2121	R026167668	74630	20240510	20240309
RBS9F12	R026168728	74550	20240510	20240308	NFN8872	R026167773	74630	20240510	20240310
KCU5J85	R026167650	74550	20240510	20240311	NFF1282	R026167758	74630	20240510	20240309
RCL0I58	R026168798	74550	20240510	20240308	OGN8G12	R026168123	74630	20240510	20240311
JED6737	R026167518	74550	20240510	20240308	OGX0846	R026168153	74630	20240510	20240310
IIH7355	R026167508	74550	20240510	20240308	BJK9A94	R026167362	74630	20240510	20240311
NJN4288	R026167868	74550	20240510	20240306	OMJ8C21	R026168184	74630	20240510	20240310
NLE1B17	R026167951	74550	20240510	20240306	OMZ2D84	R026168236	74630	20240510	20240310
OMS1F28	R026168213	74550	20240510	20240308	JNY9F22	R026167603	74630	20240510	20240309
OMQ2935	R026168204	74550	20240510	20240308	ONS6618	R026168292	74630	20240510	20240309
PRC3051	R026168488	74550	20240510	20240308	ONM2169	R026168275	74630	20240510	20240309
PRC3099	R026168489	74550	20240510	20240307	SDE4B94	R026169019	74630	20240510	20240310
QTR0A70	R026168665	74550	20240510	20240307	NFD3E11	R026167756	74630	20240510	20240308
PAD8B04	R026168347	74550	20240510	20240308	JGV4110	R026167552	74630	20240510	20240308
DBV3643	R026167380	74550	20240510	20240308	EHD6448	R026167397	74630	20240510	20240309
KBU3743	R026167639	74550	20240510	20240308	JHZ3G68	R026167574	74630	20240510	20240309
KBU3743	R026167638	74550	20240510	20240307	NKZ7806	R026167940	74630	20240510	20240310
PBN6A42	R026168372	74550	20240510	20240311	NKH4029	R026167894	74630	20240510	20240309
RCL0H70	R026168797	74550	20240510	20240307	NKE7D27	R026167887	74630	20240510	20240309
MDA9C86	R026167725	74550	20240510	20240308	NKE7D27	R026167888	74630	20240510	20240309
QDH5910	R026168601	74550	20240510	20240307	OKJ9E88	R026168173	74630	20240510	20240309
SDM2F01	R026169040	74550	20240510	20240307	NGA9415	R026167802	74550	20240510	20240309
NGG5419	R026167814	74550	20240510	20240307	NIG7609	R026167864	74550	20240510	20240307
NGV5J86	R026167853	74550	20240510	20240307	NKD6C69	R026167885	74550	20240510	20240308
NGZ5195	R026167861	74550	20240510	20240308	MPM0A45	R026167732	74550	20240510	20240309
NGH6D90	R026167819	74550	20240510	20240308	KBB3474	R026167632	74630	20240510	20240307

OOD0B75	R026169473	74550	20240510	20240310	NFP9767	R026167777	74630	20240510	20240307
OQL7650	R026169476	74550	20240510	20240309	QHX5D48	R026168608	74630	20240510	20240309
QTS6416	R026169656	74550	20240510	20240309	HNN7F39	R026167486	74630	20240510	20240311
EUJ9B30	R026169097	74550	20240510	20240310	NNB6J11	R026167993	74630	20240510	20240310
QXP4H77	R026169664	74550	20240510	20240309	PQX6926	R026168462	74630	20240510	20240308
QXB2E94	R026169662	74550	20240510	20240310	CSO8311	R026167377	74630	20240510	20240307
DJL5703	R026169081	74630	20240510	20240310	HMW4837	R026167485	74550	20240510	20240307
SCX1F45	R026169788	74710	20240510	20240309	ONG2520	R026168253	74550	20240510	20240307
PAM8I40	R026169494	74550	20240510	20240310	ONV8C21	R026168301	74550	20240510	20240307
NBX7G13	R026169245	74550	20240510	20240309	ONK7786	R026168268	74550	20240510	20240307
RBV7A24	R026169684	74550	20240510	20240309	ONR8B80	R026168289	74550	20240510	20240308
RBS9G47	R026169682	74550	20240510	20240309	JPG1080	R026167606	74550	20240510	20240307
SDN8E51	R026169818	74550	20240510	20240310	NPH9J31	R026167997	74550	20240510	20240303
JEW4902	R026169139	74550	20240510	20240310	OQE6I14	R026168330	74550	20240510	20240303
JJU2F82	R026169166	74550	20240510	20240310	PQR1709	R026168445	74550	20240510	20240307
OJA4J44	R026169416	74550	20240510	20240310	KDK1F99	R026167663	74550	20240510	20240304
OLT6268	R026169419	74550	20240510	20240309	SDH3F00	R026169031	74550	20240510	20240305
PQZ1C04	R026169551	74550	20240510	20240310	SDA5C95	R026168998	74550	20240510	20240304
NWA1A66	R026169367	74550	20240510	20240310	JFV3762	R026167535	74550	20240510	20240303
AXS2C20	R026169064	74550	20240510	20240309	NFM1441	R026167771	74550	20240510	20240303
PRW1E34	R026169596	74710	20240510	20240309	GGE7H56	R026167453	74550	20240510	20240304
KDN6461	R026169211	74550	20240510	20240303	NGL7203	R026167835	74550	20240510	20240304
SDH0C28	R026169813	74550	20240510	20240309	NGK9533	R026167831	74550	20240510	20240304
KFB8G15	R026169231	74550	20240510	20240309	OGN2720	R026168120	74550	20240510	20240304
NGJ0B81	R026169279	74550	20240510	20240309	QGN8593	R026168606	74550	20240510	20240303
QKL0J44	R026169633	74550	20240510	20240310	SGO2B73	R026169043	74550	20240510	20240304
NLS1207	R026169344	74550	20240510	20240310	JHD9J30	R026167556	74550	20240510	20240304
NLJ5C11	R026169336	74550	20240510	20240309	JED1533	R026167517	74630	20240510	20240303
SBZ9C23	R026169745	74550	20240510	20240309	OMM4574	R026168193	74630	20240510	20240311
SCH4I34	R026169759	74550	20240510	20240303	NVR6584	R026168010	74630	20240510	20240303
JIT3A14	R026169160	74550	20240510	20240309	HAO3001	R026167470	56732	20240510	20240303
NKM4264	R026169316	74550	20240510	20240303	RCL4J27	R026168801	56732	20240510	20240306
OMJ4872	R026169420	74550	20240510	20240303	RCJ6E63	R026168792	56732	20240510	20240306
PRL9732	R026169577	74550	20240510	20240303	PXW1D70	R026168586	56732	20240510	20240306
PRW2A47	R026169598	74550	20240510	20240303	NCC2213	R026167743	60503	20240510	20240308
PRD5492	R026169557	74550	20240510	20240309	RCK9G67	R026168796	60503	20240510	20240306
PVT2I26	R026169614	74550	20240510	20240309	NKB3654	R026167881	60503	20240510	20240306
JFZ5722	R026167540	74550	20240510	20240307	NLE7979	R026167953	60503	20240510	20240307
NLC7H67	R026169326	74550	20240510	20240303	RCH7D81	R026168785	74550	20240510	20240306
NPE7355	R026169349	74550	20240510	20240310	SCT6C18	R026168963	74550	20240510	20240307
GQF3H61	R026169119	74550	20240510	20240310	SCQ0E45	R026168945	74550	20240510	20240311
PQD7885	R026169518	74550	20240510	20240309	SCD9D76	R026168893	74550	20240510	20240306
RCB9F83	R026168768	74550	20240510	20240308	SCX4H97	R026168990	74550	20240510	20240308
SCW7G38	R026168983	74550	20240510	20240309	SCX4H97	R026168991	74550	20240510	20240311
SCH4I34	R026168906	74550	20240510	20240311	SDO4G11	R026169042	74550	20240510	20240308
SCP5C71	R026168944	74550	20240510	20240310	KEL6342	R026167689	74550	20240510	20240308
SDF9A15	R026169024	74550	20240510	20240310	KEG2884	R026167678	74550	20240510	20240307
SDC1G78	R026169008	74550	20240510	20240309	QEA0B29	R026168602	74550	20240510	20240308
DEP2452	R026167383	74550	20240510	20240310	NWN6259	R026169380	74550	20240510	20240310
JGJ0473	R026167548	74550	20240510	20240310	KZZ5722	R026169232	74550	20240510	20240310
NGJ6901	R026167827	74550	20240510	20240309	PAH8C47	R026169493	74630	20240510	20240309
NGI1C56	R026167823	74550	20240510	20240311	RFK7A93	R026169723	74630	20240510	20240309
NVZ8E88	R026168030	74550	20240510	20240308	OGH9E24	R026169391	74630	20240510	20240310
AWC0459	R026167357	74550	20240510	20240310	OGU0449	R026169409	74630	20240510	20240309
QWX1C05	R026168689	74550	20240510	20240311	NKT4F72	R026169318	74630	20240510	20240309
MXF7F30	R026167742	74550	20240510	20240310	ONA6F32	R026169438	74630	20240510	20240310
PYD8483	R026168587	74550	20240510	20240309	QXY7H97	R026169667	74630	20240510	20240310
DEK4743	R026167382	74630	20240510	20240308	KBA8520	R026169193	74550	20240510	20240310
EZK9E29	R026167412	74550	20240510	20240309	QBN1F54	R026169622	74550	20240510	20240309
NZH9947	R026168091	74550	20240510	20240307	PQS1093	R026169538	74550	20240510	20240310
SCT8D62	R026168966	74630	20240510	20240307	PRF2679	R026169562	74550	20240510	20240310
NEO3G16	R026167753	74630	20240510	20240309	QUA5I93	R026169657	74550	20240510	20240310
NFX1523	R026167786	74630	20240510	20240310	MVX4J50	R026169240	74550	20240510	20240310

NLE1584	R026167950	74550	20240510	20240311	NVZ7I70	R026169365	74550	20240510	20240310
OLV4B86	R026168177	74550	20240510	20240310	NVZ8E85	R026169366	74550	20240510	20240310
OMX3918	R026168227	74550	20240510	20240311	MWJ2280	R026169241	74550	20240510	20240310
ONK3229	R026168266	74550	20240510	20240311	NWK2A05	R026169377	74550	20240510	20240310
ONG4A95	R026168255	74550	20240510	20240311	NWP9A19	R026169382	74550	20240510	20240309
PQD4761	R026168406	74550	20240510	20240311	NWQ0D19	R026169383	74550	20240510	20240310
JUY4I31	R026167615	74550	20240510	20240311	NWW7C35	R026169385	74550	20240510	20240310
NWO6725	R026168072	74550	20240510	20240310	PAB1418	R026169491	74630	20240510	20240309
NWD0H45	R026168037	74550	20240510	20240310	PFG1E11	R026169509	74630	20240510	20240309
NWG6561	R026168043	74550	20240510	20240311	NLG1493	R026169331	74630	20240510	20240310
PWV4H96	R026168578	74550	20240510	20240310	PRA1F29	R026169552	74630	20240510	20240303
JHK7888	R026167562	74630	20240510	20240310	QTS0A41	R026169653	74630	20240510	20240303
NLA1341	R026167941	74550	20240510	20240308	EUC5J65	R026169096	74630	20240510	20240309
NLP9J60	R026167981	74550	20240510	20240303	IWE9H51	R026169135	74630	20240510	20240309
OMW2797	R026168225	74550	20240510	20240303	RCJ4C21	R026169709	74550	20240510	20240309
PNB1758	R026168391	74550	20240510	20240307	SCK0J70	R026169762	74550	20240510	20240309
OOI1971	R026168325	74550	20240510	20240308	KDL1309	R026169208	74550	20240510	20240309
OOF9899	R026168323	74550	20240510	20240308	ONF4137	R026169441	74550	20240510	20240309
QOO1I57	R026168629	74550	20240510	20240303	QNL9682	R026169637	74550	20240510	20240303
ARY9226	R026167355	74550	20240510	20240307	RNB5D25	R026169725	74550	20240510	20240310
PRV1H15	R026168549	74550	20240510	20240303	PRX0373	R026169600	74550	20240510	20240303
SCH7A60	R026168909	74550	20240510	20240307	RBO3E15	R026169675	74630	20240510	20240303
SCM5C73	R026168927	74550	20240510	20240307	SCX1D37	R026169787	74630	20240510	20240310
SCF2B81	R026168900	74550	20240510	20240307	SCO0C74	R026169766	74630	20240510	20240310
SCP1G80	R026168943	74550	20240510	20240308	HEA9273	R026169123	74630	20240510	20240310
SCF2B96	R026168901	74550	20240510	20240306	KEY2D77	R026169229	74630	20240510	20240309
QDE9512	R026168600	74550	20240510	20240308	PRK9G77	R026168514	74630	20240510	20240309
NKT6H49	R026167926	74550	20240510	20240306	NVV1A58	R026168022	74630	20240510	20240310
NKI4850	R026167896	74550	20240510	20240303	NWF5548	R026168041	74630	20240510	20240308
NLA8A02	R026167942	74550	20240510	20240303	NDJ6607	R026167749	74710	20240510	20240310
NLK9C55	R026167971	74550	20240510	20240303	NWL3D44	R026168054	74710	20240510	20240309
HMO1236	R026167484	74550	20240510	20240307	PAR4E76	R026168359	74550	20240510	20240307
OMX6C13	R026168229	74550	20240510	20240303	SCQ1G25	R026168947	74550	20240510	20240307
QND0D23	R026168622	74550	20240510	20240306	SCU7C61	R026168970	74550	20240510	20240307
OOA0764	R026168307	74550	20240510	20240306	JFZ2B50	R026167539	74550	20240510	20240307
EPK3J13	R026167403	74550	20240510	20240307	OJO7J14	R026168172	74550	20240510	20240307
JPV8104	R026167607	74550	20240510	20240303	NKL6852	R026167907	74550	20240510	20240308
NFQ9356	R026167780	74550	20240510	20240306	ONM2664	R026168276	74630	20240510	20240309
PFJ4218	R026168383	74550	20240510	20240308	PRB3D26	R026168484	74630	20240510	20240309
RFR3A26	R026168833	74550	20240510	20240308	QTQ8141	R026168661	74630	20240510	20240308
JGG9017	R026167547	74550	20240510	20240307	NWG7459	R026168044	74630	20240510	20240309
NGF4157	R026167811	74550	20240510	20240307	NKP7402	R026167916	74710	20240510	20240309
JHV8D77	R026167567	74550	20240510	20240308	OBL2D87	R026168102	74550	20240510	20240303
JIX6498	R026167582	74550	20240510	20240307	RBK1I43	R026168706	74550	20240510	20240307
JKO3D34	R026167601	74550	20240510	20240311	SBX5B82	R026168877	74550	20240510	20240303
NKU4565	R026167928	74550	20240510	20240306	KCW9363	R026167653	74550	20240510	20240303
QKF2201	R026168612	74550	20240510	20240308	RCH2G13	R026168784	74550	20240510	20240307
OZX0C48	R026168342	74550	20240510	20240311	NVR7257	R026168011	74630	20240510	20240310
RBU4D14	R026168738	74630	20240510	20240306	MBS6021	R026167723	74550	20240510	20240310
SDD0F63	R026169013	74630	20240510	20240308	JEF9746	R026167521	74550	20240510	20240309
NGI5445	R026167824	74630	20240510	20240307	OLV8C11	R026168178	74550	20240510	20240308
NLI4076	R026167962	74630	20240510	20240308	MWX6759	R026167739	74550	20240510	20240307
ONM5213	R026168277	74630	20240510	20240308	PAE0F25	R026168349	74630	20240510	20240309
PRF4J03	R026168501	74630	20240510	20240311	KCZ4596	R026167657	74630	20240510	20240307
NWG0A28	R026168042	74630	20240510	20240306	PQZ0G49	R026168473	74550	20240510	20240308
NFR3127	R026167781	56732	20240510	20240308	PQD0F80	R026168401	74550	20240510	20240307
JIP1D57	R026167579	56732	20240510	20240307	PQJ8H85	R026168424	74550	20240510	20240308
JID2176	R026167577	74550	20240510	20240308	PRU9H09	R026168548	74550	20240510	20240308
JJC9429	R026167584	74550	20240510	20240308	PRV9314	R026168554	74550	20240510	20240303
OMU1646	R026168222	74550	20240510	20240307	PRU4A71	R026168544	74550	20240510	20240308
BNT1196	R026167363	74550	20240510	20240307	PRM5J95	R026168521	74550	20240510	20240307
ONO6G69	R026168283	74550	20240510	20240311	QTP3D00	R026168652	74550	20240510	20240303
DQX8A07	R026167386	74550	20240510	20240307	QTQ9E24	R026168663	74550	20240510	20240307

MVX7388	R026167734	74550	20240510	20240307	JXI7A49	R026167621	74550	20240510	20240307
NVX0796	R026168024	74550	20240510	20240307	HIG7F14	R026167479	74550	20240510	20240304
CXK2468	R026167378	74550	20240510	20240306	NJE0G81	R026167867	74550	20240510	20240305
AYL5I86	R026167358	74550	20240510	20240308	NKK6B47	R026167898	74550	20240510	20240305
GSZ0835	R026167463	74550	20240510	20240306	QKM6J66	R026168617	74550	20240510	20240305
SCP7B56	R026169770	74550	20240510	20240309	NLO6C04	R026167977	74550	20240510	20240304
SCE9I50	R026169754	74550	20240510	20240310	NLH3553	R026167958	74550	20240510	20240303
SCA5G68	R026169746	74550	20240510	20240309	NLB1880	R026167944	74550	20240510	20240304
SCV1I74	R026169784	74550	20240510	20240310	OMF1E55	R026168179	74550	20240510	20240304
SCR0J78	R026169773	74550	20240510	20240310	OMT1371	R026168217	74550	20240510	20240305
BDP3C61	R026169068	74550	20240510	20240310	IMP4B21	R026167509	60503	20240510	20240307
SDF8H40	R026169810	74550	20240510	20240310	IRX4167	R026167511	60503	20240510	20240306
SDJ7F51	R026169814	74550	20240510	20240310	PRS1J66	R026168538	60503	20240510	20240307
SCJ6C02	R026169761	74550	20240510	20240309	PUI5874	R026168573	60503	20240510	20240307
KDK8857	R026169206	74550	20240510	20240309	DWC4333	R026167393	60503	20240510	20240308
KEJ9474	R026169221	74550	20240510	20240309	RBT4I87	R026168733	56732	20240510	20240308
RED2E45	R026169717	74550	20240510	20240310	SCW7E75	R026168982	56732	20240510	20240307
JFG8029	R026169142	74550	20240510	20240309	KEX2D42	R026167701	56732	20240510	20240307
NFM9720	R026169254	74550	20240510	20240309	NEO8B12	R026167754	56732	20240510	20240307
NGB8C25	R026169268	74550	20240510	20240309	NFJ2967	R026167765	56732	20240510	20240308
OGW9736	R026169412	74550	20240510	20240309	OGH5045	R026168110	56732	20240510	20240306
NKB9780	R026169303	74550	20240510	20240309	QKR2E13	R026168619	56732	20240510	20240311
NWC5C15	R026169370	74550	20240510	20240310	OMT3J72	R026168218	74630	20240510	20240307
OYC4012	R026169486	74550	20240510	20240309	RET4A45	R026168830	74550	20240510	20240306
PRO3B22	R026169582	74550	20240510	20240303	OFM2454	R026168106	74550	20240510	20240307
PRC1J25	R026169555	74550	20240510	20240310	NGH7785	R026167820	74550	20240510	20240307
JSY8521	R026169183	74550	20240510	20240310	OGT6233	R026168138	74550	20240510	20240306
FUG2G64	R026169108	74550	20240510	20240310	SGR5H92	R026169046	74550	20240510	20240306
OVT7J08	R026169482	74550	20240510	20240309	OHA5A94	R026168165	74550	20240510	20240307
PZO8B54	R026169621	74550	20240510	20240310	QIP9J80	R026168609	74550	20240510	20240308
RBN5A84	R026169673	74630	20240510	20240309	JJL8E12	R026167588	74550	20240510	20240307
SCR0J78	R026169774	74630	20240510	20240310	JJL8E12	R026167589	74550	20240510	20240307
REQ5J05	R026169721	74630	20240510	20240309	RBQ1C05	R026169677	74550	20240510	20240310
NWF5D77	R026169373	74630	20240510	20240310	RBM2D43	R026169671	74550	20240510	20240310
DQV5H40	R026169084	56732	20240510	20240309	RCH3F60	R026169704	74550	20240510	20240309
OGZ1897	R026169413	74630	20240510	20240303	SCR5J70	R026169776	74550	20240510	20240309
KCZ4596	R026169201	74550	20240510	20240309	KDU9991	R026169213	74550	20240510	20240310
RCB4C78	R026169692	74550	20240510	20240310	SDC7A14	R026169801	74550	20240510	20240310
QEA5G61	R026169629	74550	20240510	20240309	NEF9630	R026169248	74550	20240510	20240310
NFP4B58	R026169257	74550	20240510	20240303	QEF8D65	R026169630	74550	20240510	20240309
JJC5H41	R026169163	74550	20240510	20240311	OGS3C40	R026169407	74550	20240510	20240309
NKH0I68	R026169312	74550	20240510	20240310	BIV8640	R026169069	74550	20240510	20240309
NLB9641	R026169325	74550	20240510	20240309	NWB2089	R026169368	74550	20240510	20240309
OMY6C00	R026169436	74550	20240510	20240308	CXK2468	R026169078	74550	20240510	20240310
PQM4518	R026169532	74550	20240510	20240310	NXE8071	R026169387	74550	20240510	20240310
OGZ2A39	R026168161	74550	20240510	20240310	OZM7I08	R026169488	74550	20240510	20240310
OGI9J44	R026168114	74550	20240510	20240310	NDD4B14	R026169246	74630	20240510	20240310
JHX7289	R026167571	74550	20240510	20240311	JIY1B62	R026169162	74630	20240510	20240310
AJZ8127	R026167353	74550	20240510	20240310	QXX8J26	R026169666	74630	20240510	20240310
JJE8585	R026167585	74550	20240510	20240309	KCO8193	R026169196	74550	20240510	20240309
NJX7F11	R026167870	74550	20240510	20240309	KDI3091	R026169205	74550	20240510	20240309
NJZ0J75	R026167874	74550	20240510	20240310	KEG3440	R026169218	74550	20240510	20240310
NKG7B28	R026167892	74550	20240510	20240310	JHE2393	R026169149	74550	20240510	20240309
NKA5C98	R026167877	74550	20240510	20240309	JKI4C42	R026169170	74550	20240510	20240310
HGW1859	R026167477	74630	20240510	20240308	ONX6989	R026169463	74550	20240510	20240309
OGH8611	R026168112	74630	20240510	20240310	PQC1G00	R026169516	74550	20240510	20240310
NKT7569	R026167927	74630	20240510	20240310	PQI1556	R026169525	74550	20240510	20240310
HPX1563	R026167491	74630	20240510	20240307	CSO8311	R026169076	74550	20240510	20240310
HQX6810	R026167493	74630	20240510	20240308	NWP0G89	R026169381	74550	20240510	20240310
PRA1B26	R026168476	74630	20240510	20240307	MXE3C25	R026169242	74550	20240510	20240310
NWL7G96	R026168056	74630	20240510	20240310	BZS9676	R026169074	74550	20240510	20240310
NGH3218	R026167818	74710	20240510	20240309	RBY2H55	R026169685	74550	20240510	20240303
NKE7D27	R026167889	74710	20240510	20240309	RBT4I87	R026169683	74550	20240510	20240310

KAB1F77	R026167627	74550	20240510	20240310	NEC8266	R026169247	74630	20240510	20240309
QAY1C72	R026168597	74550	20240510	20240309	JFU1494	R026169143	74630	20240510	20240303
NKH8H55	R026167895	74630	20240510	20240310	NGI8D14	R026169278	74630	20240510	20240309
NLB5339	R026167946	74630	20240510	20240311	PQF0746	R026169521	74630	20240510	20240303
RCK1F66	R026168795	74550	20240510	20240307	PQJ5062	R026169528	74630	20240510	20240309
KDL1309	R026167665	74550	20240510	20240308	PRI4490	R026169568	74630	20240510	20240310
KDF0720	R026167660	74550	20240510	20240309	SCZ5A33	R026169797	74550	20240510	20240310
JFX3862	R026167536	74550	20240510	20240307	AHA0756	R026169060	74550	20240510	20240310
NFE0596	R026167757	74550	20240510	20240307	NLE9928	R026169330	74550	20240510	20240310
NLJ1A35	R026167964	74550	20240510	20240308	NLG3I64	R026169332	74550	20240510	20240310
QTQ1697	R026168655	74550	20240510	20240307	PRH9J41	R026169566	74550	20240510	20240310
NVU5694	R026168019	74550	20240510	20240308	NFY4G48	R026167793	74550	20240510	20240309
NWB4985	R026168033	74550	20240510	20240308	JGZ0763	R026167553	74550	20240510	20240309
KEU6743	R026167696	74630	20240510	20240309	OGQ6G18	R026168130	74550	20240510	20240310
JTZ6511	R026167612	74550	20240510	20240311	LKX1E07	R026167715	74550	20240510	20240309
NUB6D01	R026168003	74550	20240510	20240303	NKA7218	R026167879	74550	20240510	20240310
JVD2F03	R026167618	74550	20240510	20240307	HLC9129	R026167482	74550	20240510	20240310
NWH6802	R026168047	74550	20240510	20240307	OMY5332	R026168234	74550	20240510	20240309
NXA4273	R026168082	74550	20240510	20240308	OMR8338	R026168212	74550	20240510	20240309
QXP1A08	R026168694	74550	20240510	20240308	OMQ6H86	R026168208	74550	20240510	20240309
KCO8C23	R026167647	74630	20240510	20240311	OMO8G93	R026168200	74550	20240510	20240309
JFZ8107	R026167541	74630	20240510	20240308	ONL7199	R026168270	74550	20240510	20240310
DEE6D37	R026167381	74550	20240510	20240307	QNJ1A42	R026168623	74550	20240510	20240310
KEZ0D34	R026167703	74550	20240510	20240307	PRF5B09	R026168502	74550	20240510	20240309
KEG2061	R026167677	74550	20240510	20240306	NLS9J68	R026167987	74550	20240510	20240308
JFZ9551	R026167542	74550	20240510	20240305	KMB2437	R026167709	74550	20240510	20240308
NFF7J66	R026167759	74550	20240510	20240307	OMU9985	R026168223	74550	20240510	20240307
NGD6A63	R026167806	74550	20240510	20240308	OMZ2D84	R026168235	74550	20240510	20240307
OGS6A34	R026168135	74550	20240510	20240308	ONA3B11	R026168238	74550	20240510	20240308
OGS5851	R026168134	74550	20240510	20240308	ONN9361	R026168280	74550	20240510	20240307
OGQ4592	R026168129	74550	20240510	20240308	ONS2476	R026168291	74550	20240510	20240307
MHK0095	R026167729	74550	20240510	20240308	ONB3G87	R026168241	74550	20240510	20240308
NHD7824	R026167862	74550	20240510	20240305	QNV2G37	R026168627	74550	20240510	20240308
QTO3F88	R026168648	74550	20240510	20240306	PQD1D15	R026168404	74550	20240510	20240308
QUE0J68	R026168677	74550	20240510	20240306	PQO3247	R026168434	74550	20240510	20240308
PWZ7930	R026168580	74550	20240510	20240303	PQY8E55	R026168470	74550	20240510	20240308
PXQ8468	R026168583	74550	20240510	20240307	SCN4E68	R026168932	74550	20240510	20240303
PXS9H65	R026168584	74550	20240510	20240303	SCF3J67	R026168902	74550	20240510	20240307
RCL4J27	R026168800	74630	20240510	20240306	PDA5D47	R026168380	74550	20240510	20240303
SCY0D74	R026168993	74630	20240510	20240303	SDG6E01	R026169028	74550	20240510	20240303
NLR2A15	R026167984	74550	20240510	20240306	SDG5C78	R026169027	74550	20240510	20240303
FMU1E14	R026167428	74550	20240510	20240307	SDJ7C75	R026169036	74550	20240510	20240307
ONU8881	R026168299	74550	20240510	20240307	JEM7767	R026167523	74550	20240510	20240303
JOQ0705	R026167604	74550	20240510	20240308	AFR6D28	R026167350	74550	20240510	20240303
ROH3E54	R026168855	74550	20240510	20240308	JFS0025	R026167531	74550	20240510	20240308
PPH6D12	R026168393	74550	20240510	20240308	JFX7957	R026167537	74550	20240510	20240307
EQK7A55	R026167405	74550	20240510	20240306	NFL6664	R026167768	74630	20240510	20240310
PQN9A30	R026168433	74550	20240510	20240306	OAQ4G81	R026168096	74550	20240510	20240310
PQN9A30	R026168432	74550	20240510	20240306	SCR7A26	R026168956	74550	20240510	20240309
PRZ4633	R026168569	74550	20240510	20240307	KEC6F30	R026167676	74550	20240510	20240310
PRN6D97	R026168525	56732	20240510	20240306	MFF0300	R026167728	74550	20240510	20240310
NWM6328	R026168062	56732	20240510	20240308	MFF0300	R026167727	74550	20240510	20240309
NXH5F27	R026168083	56732	20240510	20240308	NFI9229	R026167764	74550	20240510	20240309
FAB2G71	R026167415	74550	20240510	20240307	NFZ1162	R026167797	74550	20240510	20240309
KAV3C82	R026167630	74550	20240510	20240306	QXQ4A28	R026168695	74550	20240510	20240308
RBU4D14	R026168739	74550	20240510	20240307	AAJ8222	R026167349	74630	20240510	20240303
RCB9D02	R026168767	74550	20240510	20240307	RBO3E15	R026168713	74630	20240510	20240303
RCE5E31	R026168777	74550	20240510	20240307	KCC7971	R026167640	74630	20240510	20240307
RCB6C79	R026168765	74550	20240510	20240307	PQX7A54	R026168463	74630	20240510	20240303
SCE1F01	R026168895	74550	20240510	20240306	QQC2G51	R026168635	74630	20240510	20240307
SCD5F10	R026168891	74550	20240510	20240306	PRP6I44	R026168532	74630	20240510	20240307
KUF4122	R026167710	74550	20240510	20240306	PRJ2685	R026168509	74630	20240510	20240303
NGM1J92	R026167836	74550	20240510	20240308	JYI7657	R026167623	74630	20240510	20240306

NJY7461	R026167872	74550	20240510	20240311	OOB2531	R026168310	74710	20240510	20240303
NJY7461	R026167871	74550	20240510	20240307	OMJ5684	R026168183	74550	20240510	20240303
ROQ2G34	R026168857	74550	20240510	20240308	RMD9B48	R026168846	74550	20240510	20240304
ROQ2G34	R026168856	74550	20240510	20240306	ONV0J15	R026168300	74550	20240510	20240303
NZH9947	R026168092	74550	20240510	20240308	OQU3E98	R026168332	74550	20240510	20240303
RBR7C11	R026168727	74550	20240510	20240308	PQK2F44	R026168425	74550	20240510	20240304
RBT1C92	R026168730	74550	20240510	20240306	QQL8C51	R026168638	74550	20240510	20240304
KCO8412	R026167646	74550	20240510	20240307	PRY6H20	R026168564	74550	20240510	20240304
RCN0I78	R026168812	74550	20240510	20240308	PRC7C51	R026168491	74550	20240510	20240303
KEQ9359	R026169224	74550	20240510	20240310	NLP6D54	R026167980	56732	20240510	20240308
NGD6A63	R026169272	74550	20240510	20240310	ONL9819	R026168273	56732	20240510	20240307
OGW9628	R026169411	74550	20240510	20240310	QOP1H70	R026168630	56732	20240510	20240307
OGZ7165	R026169414	74550	20240510	20240310	PRQ7E48	R026168535	56732	20240510	20240307
SGT1E17	R026169821	74550	20240510	20240309	RBO0258	R026168712	74550	20240510	20240308
PHG2C04	R026169511	74550	20240510	20240310	SCO1A38	R026168939	74550	20240510	20240306
FIY8B90	R026169104	74550	20240510	20240309	KEQ3E25	R026167692	74550	20240510	20240303
NKE6044	R026169307	74550	20240510	20240309	OGW3052	R026168145	74550	20240510	20240311
KEG3440	R026169219	74630	20240510	20240310	JKG8H49	R026167595	74550	20240510	20240308
NFN3869	R026169255	74630	20240510	20240309	NKY9849	R026167936	74550	20240510	20240307
PRW5661	R026169599	74550	20240510	20240303	PRB2576	R026168483	74630	20240510	20240306
NWL0214	R026169378	74550	20240510	20240303	AVF7267	R026167356	74630	20240510	20240307
RBQ5G26	R026169679	74550	20240510	20240310	MXE2C22	R026167740	74630	20240510	20240306
JEW4E55	R026169140	74550	20240510	20240310	PRP4F80	R026168531	74710	20240510	20240307
RED2E45	R026169718	74550	20240510	20240310	PRF0A87	R026168498	74550	20240510	20240308
JTZ9071	R026169184	74550	20240510	20240310	EAT7859	R026167395	74550	20240510	20240308
PTY4E77	R026169607	74550	20240510	20240310	RCN9F83	R026168818	74550	20240510	20240303
QWD1C49	R026169661	56732	20240510	20240310	NFL1H01	R026167767	74550	20240510	20240308
GAJ7C74	R026169116	74550	20240510	20240303	JJX3314	R026167591	74550	20240510	20240308
KCV9E55	R026169199	74550	20240510	20240303	EOF0E65	R026167402	74550	20240510	20240311
ONV4491	R026169457	74550	20240510	20240303	OQU1A48	R026168331	74550	20240510	20240311
PQY3D41	R026169548	74550	20240510	20240303	PRV6133	R026168552	74550	20240510	20240306
PRK0508	R026169573	74550	20240510	20240303	PRA4F72	R026168480	74550	20240510	20240307
PRK5855	R026169575	74550	20240510	20240303	RJE1C13	R026168841	74550	20240510	20240307
HTQ0777	R026169129	74550	20240510	20240303	JKO0B79	R026167600	74550	20240510	20240308
QTO3221	R026169647	74550	20240510	20240303	HLX1D90	R026167483	74550	20240510	20240311
PQY3A87	R026169547	74550	20240510	20240306	NLM5992	R026167975	74550	20240510	20240307
OVS2216	R026169480	74550	20240510	20240309	HQE5B22	R026167492	74550	20240510	20240308
PBC9B24	R026169502	74630	20240510	20240310	PQG5951	R026168413	74550	20240510	20240308
KCZ4596	R026169200	74630	20240510	20240308	PQA0664	R026168394	74550	20240510	20240307
PQQ3580	R026169537	74630	20240510	20240309	PRD3987	R026168494	74550	20240510	20240308
KBH7106	R026167634	74550	20240510	20240308	PRN2291	R026168523	74550	20240510	20240308
OGP5A95	R026168127	74630	20240510	20240303	QTS0B71	R026168670	74550	20240510	20240307
NLH7A66	R026169334	74550	20240510	20240310	OLJ4376	R026169418	74550	20240510	20240310
OMQ4420	R026169429	74550	20240510	20240309	OMO1853	R026169424	74550	20240510	20240309
ONZ9688	R026169466	74550	20240510	20240310	ONA6F32	R026169439	74550	20240510	20240310
PBJ1H84	R026168367	74550	20240510	20240308	ONK0F77	R026169443	74550	20240510	20240309
CCA4G94	R026167372	74550	20240510	20240310	OOC2546	R026169471	74550	20240510	20240309
KCQ1305	R026167648	74550	20240510	20240308	PQG3H04	R026169523	74550	20240510	20240310
RCF2J17	R026168779	74550	20240510	20240309	PQI2F30	R026169526	74550	20240510	20240309
SCT2G12	R026168962	74550	20240510	20240309	PQH5G65	R026169524	74550	20240510	20240309
SCO1A38	R026168940	74550	20240510	20240308	PQN6B80	R026169534	74550	20240510	20240309
SCL1H84	R026168921	74550	20240510	20240308	SDF0E32	R026169807	74550	20240510	20240309
SDC3C01	R026169009	74550	20240510	20240310	QEZ1E00	R026169632	74550	20240510	20240309
SDB6F51	R026169003	74550	20240510	20240310	NGH0F31	R026169275	74550	20240510	20240309
NWH9136	R026168048	74630	20240510	20240307	NGD9990	R026169273	74550	20240510	20240309
JHE2393	R026167559	74710	20240510	20240309	OGJ2G47	R026169392	74550	20240510	20240309
JUY5G28	R026167616	74710	20240510	20240310	JHX0A79	R026169152	74550	20240510	20240309
NVZ5084	R026168028	74710	20240510	20240307	NLD4J06	R026169328	74550	20240510	20240309
NGW0345	R026167854	74550	20240510	20240307	OMO5037	R026169425	74550	20240510	20240309
NGW0345	R026167855	74550	20240510	20240308	OOF9D96	R026169475	74550	20240510	20240309
JHE2393	R026167558	74550	20240510	20240308	HPU1576	R026169125	74550	20240510	20240309
HLC8F11	R026167481	74550	20240510	20240303	SBX5B82	R026169741	74550	20240510	20240303
ONM7C59	R026168278	74550	20240510	20240307	KDY5276	R026169214	74550	20240510	20240310

RCA9H86	R026168763	74630	20240510	20240308	KEK0055	R026169222	74550	20240510	20240309
NFX9630	R026167792	74630	20240510	20240308	KEU3656	R026169226	74550	20240510	20240309
SGY0B90	R026169047	74630	20240510	20240307	NFY9926	R026169266	74550	20240510	20240310
JKE2B80	R026167593	74630	20240510	20240307	NGV6131	R026169291	74550	20240510	20240309
OOB2531	R026168309	74630	20240510	20240303	NGZ0D81	R026169294	74550	20240510	20240309
JQP7F77	R026167608	74630	20240510	20240303	OGK6J88	R026169394	74550	20240510	20240303
QTQ9E24	R026168662	74630	20240510	20240307	NJX0170	R026169298	74550	20240510	20240303
RBM4348	R026168707	74550	20240510	20240308	NJJ9C76	R026169296	74550	20240510	20240303
SCL6G10	R026168922	74550	20240510	20240308	NKW3528	R026169320	74550	20240510	20240310
SDC7A14	R026169010	74550	20240510	20240308	PQE7673	R026169519	74710	20240510	20240310
SDE5E84	R026169020	74550	20240510	20240308	KBD2083	R026169194	74550	20240510	20240303
NED4J50	R026167752	74550	20240510	20240311	KCV4341	R026169198	74550	20240510	20240303
QHO5D25	R026168607	74550	20240510	20240306	NGS0132	R026169288	74550	20240510	20240303
RIM9A82	R026168840	74550	20240510	20240305	NJZ6908	R026169301	74550	20240510	20240309
OJK5H65	R026168170	74550	20240510	20240305	NKL0137	R026169314	74550	20240510	20240309
JKM3D02	R026167598	74550	20240510	20240308	NLK9E33	R026169338	74550	20240510	20240309
NKK6B47	R026167901	74550	20240510	20240308	RNI0A51	R026169727	74550	20240510	20240309
NKK6B47	R026167900	74550	20240510	20240307	OQV8G89	R026169477	74550	20240510	20240309
QKG7G09	R026168614	74550	20240510	20240308	PQJ0I59	R026169527	74550	20240510	20240303
NLA9096	R026167943	74550	20240510	20240305	PRA2342	R026168477	74550	20240510	20240309
OMS8942	R026168216	74550	20240510	20240308	PRY1B82	R026168559	74550	20240510	20240310
ONR3B19	R026168287	74550	20240510	20240307	DSI6858	R026167388	74550	20240510	20240310
ONJ3F15	R026168263	74550	20240510	20240307	NVZ4231	R026168027	74550	20240510	20240309
PRD5E90	R026168495	74630	20240510	20240303	QVK0G89	R026168683	74550	20240510	20240310
LUZ8557	R026167722	74630	20240510	20240303	SCW9H73	R026168986	74630	20240510	20240310
NWP1145	R026168075	74630	20240510	20240307	HIN9H61	R026167480	74630	20240510	20240310
KCT5142	R026167649	74550	20240510	20240308	NKF4D38	R026167890	74630	20240510	20240309
RCC3G65	R026168769	74550	20240510	20240308	QTS6H32	R026168672	74630	20240510	20240309
SCX1E03	R026168987	74550	20240510	20240308	RCB1D73	R026168764	74550	20240510	20240309
SCE9I46	R026168897	74550	20240510	20240308	JEF9746	R026167519	74550	20240510	20240309
SDO1B60	R026169041	74550	20240510	20240311	PQH2B80	R026168414	74550	20240510	20240307
NFX9534	R026167789	74550	20240510	20240311	PRE8G10	R026168497	74550	20240510	20240307
PRK4491	R026168512	74550	20240510	20240307	PRK4723	R026168513	74550	20240510	20240307
PTY4E77	R026168572	74550	20240510	20240307	PRH7153	R026168504	74550	20240510	20240308
IWE9H51	R026167514	74550	20240510	20240308	PRC8D86	R026168492	74550	20240510	20240307
PWK6G70	R026168575	74550	20240510	20240306	QTR1A27	R026168666	74550	20240510	20240307
BAX5305	R026167360	74630	20240510	20240306	KWE2J16	R026167711	74550	20240510	20240307
RBU7H00	R026168743	74630	20240510	20240307	MWE7G02	R026167735	74550	20240510	20240308
RCE1I05	R026168775	74630	20240510	20240307	NWW1C34	R026168081	74550	20240510	20240308
KEG4030	R026167679	74630	20240510	20240306	RBT8H93	R026168735	74630	20240510	20240308
OIX5J81	R026168169	74630	20240510	20240308	KFC2B56	R026167706	74550	20240510	20240303
NKQ8548	R026167923	74630	20240510	20240307	NFK1A47	R026167766	74550	20240510	20240308
SCC7E21	R026168888	74550	20240510	20240306	JGG5054	R026167545	74550	20240510	20240307
SCC5D31	R026168887	74550	20240510	20240307	NGH9J08	R026167821	74550	20240510	20240307
SCD4D46	R026168890	74550	20240510	20240306	NGK6A58	R026167829	74550	20240510	20240303
SCK0B50	R026168919	74550	20240510	20240306	OGZ8082	R026168163	74550	20240510	20240303
SCR2J80	R026168952	74550	20240510	20240307	JJV1F18	R026167590	74550	20240510	20240307
SCW9C94	R026168984	74550	20240510	20240306	NKW9H80	R026167933	74550	20240510	20240307
SCQ6G98	R026168950	74550	20240510	20240307	NKW5391	R026167931	74550	20240510	20240303
SDH0C28	R026169030	74550	20240510	20240308	QKE3154	R026168610	74550	20240510	20240307
KES0745	R026167693	74550	20240510	20240307	NGA1C49	R026167800	74550	20240510	20240303
KEB2494	R026167674	74550	20240510	20240306	NGM5A88	R026167839	74550	20240510	20240303
REL4C29	R026168827	74550	20240510	20240306	OGP8A60	R026168128	74550	20240510	20240303
SCH6G05	R026168908	74550	20240510	20240311	NJP0H35	R026167869	74550	20240510	20240311
KDL1309	R026167664	74550	20240510	20240308	NKR0A90	R026167924	74550	20240510	20240307
KDL1309	R026167666	74550	20240510	20240311	QKF2201	R026168611	74550	20240510	20240308
JFL4774	R026167528	74550	20240510	20240311	NLJ7204	R026167968	74550	20240510	20240303
NGK7379	R026167830	74550	20240510	20240308	RMD3E16	R026168844	74550	20240510	20240303
QKN7D32	R026168618	74550	20240510	20240311	ONA9860	R026168239	74550	20240510	20240309
NLS3095	R026167986	74550	20240510	20240308	ONY9387	R026168303	74550	20240510	20240303
NLR6C98	R026167985	74550	20240510	20240308	HPU9684	R026167489	74550	20240510	20240303
RLK9I82	R026168842	74550	20240510	20240307	PQV8A29	R026168456	74550	20240510	20240309
BOU4456	R026167364	74550	20240510	20240308	KAW4257	R026167631	74550	20240510	20240308

OOF4383	R026168322	74550	20240510	20240308	RBN5G82	R026168710	74550	20240510	20240303
OOC1660	R026169469	74550	20240510	20240310	SCL9F53	R026168924	74550	20240510	20240307
PQT6004	R026169541	74550	20240510	20240310	SCE9I50	R026168898	74550	20240510	20240308
PQM7D37	R026169533	74550	20240510	20240309	SCC0D96	R026168886	74550	20240510	20240308
PQL0289	R026169530	74550	20240510	20240310	SCN7E97	R026168937	74550	20240510	20240308
DRD4F01	R026169086	74550	20240510	20240310	SDJ9A50	R026169037	74550	20240510	20240307
PRI2009	R026169567	74550	20240510	20240309	SDE6D73	R026169021	74550	20240510	20240307
PRT5I36	R026169590	74550	20240510	20240309	NFY8A03	R026167796	74550	20240510	20240303
PRN0060	R026169579	74550	20240510	20240309	FID8D83	R026167425	74550	20240510	20240303
PRV4386	R026169594	74550	20240510	20240310	NKW9543	R026167932	74550	20240510	20240307
RRX5G92	R026169730	74550	20240510	20240309	NKK6B47	R026167899	74550	20240510	20240307
PSH6163	R026169603	74550	20240510	20240310	PRR4574	R026168536	74550	20240510	20240303
OAO7589	R026169389	74550	20240510	20240310	PRA2890	R026168478	74550	20240510	20240305
BBK8350	R026169067	74550	20240510	20240309	QTP3J24	R026168653	74550	20240510	20240304
PBN3735	R026169504	74550	20240510	20240309	RTV7C19	R026168864	74550	20240510	20240304
RCB8E54	R026169694	74550	20240510	20240303	LUW8F48	R026167721	74550	20240510	20240304
SCZ0G08	R026169795	74550	20240510	20240303	MVJ5360	R026167733	74550	20240510	20240304
SCM4I24	R026169764	74550	20240510	20240309	NVU8F67	R026168020	74550	20240510	20240304
KEN6303	R026167690	74550	20240510	20240310	NVU8F67	R026168021	74550	20240510	20240304
PQY6173	R026147343	74710	20240510	20240304	OVU2F56	R026168338	74550	20240510	20240303
NEB6F48	R026167750	74550	20240510	20240310	NWF5520	R026168040	74550	20240510	20240303
CFX7548	R026167374	74550	20240510	20240310	NWQ4761	R026168078	74550	20240510	20240303
NFM4541	R026167772	74550	20240510	20240310	PRK3E61	R026168511	74550	20240510	20240303
NFT5C55	R026167782	74550	20240510	20240310	QTS7B42	R026168674	74550	20240510	20240308
NFV6863	R026167784	74550	20240510	20240308	FVS3F93	R026167435	74550	20240510	20240306
NGG5607	R026167815	74550	20240510	20240309	OVT8G07	R026168337	74550	20240510	20240306
NGS7E00	R026167851	74550	20240510	20240310	NWL1E44	R026168053	74550	20240510	20240311
OGW9H33	R026168151	74550	20240510	20240308	NWA1A66	R026168031	74550	20240510	20240307
HCN0782	R026167472	74550	20240510	20240306	NWH9D89	R026168049	74550	20240510	20240306
KCZ4596	R026167656	74550	20240510	20240307	NWL9990	R026168058	74550	20240510	20240306
RCN2E21	R026168813	74550	20240510	20240310	NVU1839	R026168017	74550	20240510	20240311
SCH5F74	R026168907	74550	20240510	20240310	NWO7J51	R026168074	74550	20240510	20240306
JEF9746	R026167520	74550	20240510	20240309	RBO4G18	R026168715	74630	20240510	20240308
KFC1038	R026167705	74550	20240510	20240309	OAI7037	R026168095	74550	20240510	20240306
KFC8563	R026167707	74550	20240510	20240304	KCD4774	R026167642	74550	20240510	20240306
RMN9G18	R026168847	74550	20240510	20240304	SCR9J62	R026168957	74550	20240510	20240307
RRQ9C98	R026168859	74550	20240510	20240305	BEJ7E72	R026167361	74550	20240510	20240306
DSQ1B65	R026167389	74550	20240510	20240305	JGF3J08	R026167544	74550	20240510	20240308
RBO6J26	R026168717	74630	20240510	20240310	NGC2332	R026167804	74550	20240510	20240308
PEA6E46	R026168381	74550	20240510	20240311	DVO7A31	R026167391	74550	20240510	20240306
RED3C33	R026168820	74550	20240510	20240308	NVR0A21	R026168008	74550	20240510	20240308
RFT8I04	R026168835	74550	20240510	20240308	NVP1337	R026168007	74550	20240510	20240308
OGW4397	R026168147	74550	20240510	20240311	NWD2100	R026168038	74550	20240510	20240308
OGK8796	R026168117	74550	20240510	20240311	PWZ6D47	R026168579	74550	20240510	20240307
SGY0B90	R026169048	74550	20240510	20240308	PAJ1335	R026168352	74630	20240510	20240306
JKR9748	R026167602	74550	20240510	20240308	RBW5D05	R026168750	74630	20240510	20240306
NKN5857	R026167911	74550	20240510	20240311	JFQ4092	R026167529	74630	20240510	20240306
NLF6204	R026167957	74550	20240510	20240311	NGQ8839	R026167848	74630	20240510	20240306
NLE8I63	R026167954	74550	20240510	20240311	MHS6D69	R026167730	74630	20240510	20240308
ONT2906	R026168295	74550	20240510	20240308	PRE1H24	R026169561	74550	20240510	20240310
ONB0346	R026168240	74550	20240510	20240307	PRN1A35	R026169580	74550	20240510	20240309
ONM1783	R026168274	74550	20240510	20240308	PRV4852	R026169595	74550	20240510	20240309
ONL7G98	R026168271	74550	20240510	20240305	PRC0I60	R026169554	74550	20240510	20240310
QNK7J62	R026168624	74550	20240510	20240306	NTK0003	R026169353	74550	20240510	20240310
RNE5G00	R026168851	74550	20240510	20240306	QTN8567	R026169646	74550	20240510	20240310
QOV7D17	R026168632	74550	20240510	20240308	JVY3874	R026169186	74550	20240510	20240310
PQP7406	R026168439	74550	20240510	20240306	NVS6E78	R026169356	74550	20240510	20240309
PQA7314	R026168396	74550	20240510	20240308	RBS7H24	R026169681	74630	20240510	20240309
PQA3C20	R026168395	74550	20240510	20240306	RCE9C41	R026169700	74630	20240510	20240310
PQL6526	R026168427	74550	20240510	20240307	SCD1F01	R026169751	74630	20240510	20240309
NGJ1E16	R026167825	74550	20240510	20240307	JET2383	R026169138	74630	20240510	20240310
NGJ7053	R026167828	74550	20240510	20240307	GQO2799	R026169120	74550	20240510	20240309
NGG4H68	R026167813	74550	20240510	20240308	PQX0A39	R026169545	74550	20240510	20240309

OGX2255	R026168155	74550	20240510	20240311	PQT6J73	R026169542	74550	20240510	20240309
JHY1F59	R026167572	74550	20240510	20240308	PQD7480	R026169517	74550	20240510	20240309
JHZ6360	R026167575	74550	20240510	20240308	PQS5A93	R026169539	74550	20240510	20240309
HIC1909	R026167478	74550	20240510	20240308	LTV7J85	R026169236	74550	20240510	20240309
KJR4B84	R026167708	74550	20240510	20240308	BVM8D99	R026169072	74550	20240510	20240309
NJY7518	R026167873	74550	20240510	20240308	JFD0891	R026169141	74630	20240510	20240309
OMR6169	R026168211	74550	20240510	20240308	NAE2D63	R026169243	60503	20240510	20240309
ONZ7D87	R026168304	74550	20240510	20240308	JER4097	R026169137	60503	20240510	20240310
ONL8B90	R026168272	74550	20240510	20240308	NGJ7051	R026169281	60503	20240510	20240310
OPR9417	R026168329	74550	20240510	20240308	NKG0398	R026169309	74550	20240510	20240303
REF4H79	R026168822	74550	20240510	20240306	NLB8F54	R026169324	74550	20240510	20240309
NFQ8332	R026167778	74550	20240510	20240307	OOB0004	R026169467	74550	20240510	20240303
NGZ1798	R026167860	74550	20240510	20240307	LQV0466	R026169233	74550	20240510	20240303
OGW0D19	R026168142	74550	20240510	20240306	ARP4H63	R026169061	74550	20240510	20240309
JHE7H06	R026167561	74550	20240510	20240306	PRY9J25	R026169602	74550	20240510	20240303
RHD3F97	R026168838	74550	20240510	20240306	JVP6270	R026169185	74550	20240510	20240303
JIZ7C53	R026167583	74550	20240510	20240306	PWV4H96	R026169616	74550	20240510	20240310
JKK5067	R026167596	74550	20240510	20240306	NXC0B07	R026169386	74550	20240510	20240303
NKB9903	R026167883	74550	20240510	20240307	PRR2965	R026169584	74550	20240510	20240309
OMX7214	R026168230	74550	20240510	20240306	FAE8766	R026169099	74550	20240510	20240310
ONK4C85	R026168267	74550	20240510	20240306	DBW9157	R026169080	74550	20240510	20240310
IWE9H51	R026167513	74550	20240510	20240307	RBR0788	R026169680	74550	20240510	20240309
NWQ2463	R026168077	74550	20240510	20240311	RCW9E37	R026169716	74550	20240510	20240303
NXI5C91	R026168084	74550	20240510	20240308	RCJ9E71	R026169711	74550	20240510	20240310
SUF7D87	R026169058	74630	20240510	20240311	RCK8D99	R026169712	74550	20240510	20240310
RCB7A20	R026168766	74630	20240510	20240308	SCI8A77	R026169760	74550	20240510	20240303
IWE9H51	R026167512	74630	20240510	20240306	KDF0720	R026169203	74550	20240510	20240309
RBP7H63	R026168720	74550	20240510	20240307	SDE8I04	R026169805	74550	20240510	20240303
RCL8H09	R026168806	74550	20240510	20240306	AHA0756	R026169059	74550	20240510	20240310
LTT2F12	R026169235	74550	20240510	20240309	KEL0388	R026167686	74550	20240510	20240309
NVY6307	R026169362	74550	20240510	20240309	NLJ1A24	R026167963	74550	20240510	20240309
PVW7F93	R026169615	74550	20240510	20240310	ONP4I23	R026168285	74550	20240510	20240309
BYK5F55	R026169073	74550	20240510	20240310	OOE0703	R026168318	74550	20240510	20240309
PYY5613	R026169619	74550	20240510	20240309	DTC7B52	R026167390	74630	20240510	20240309
FZT9440	R026169115	74550	20240510	20240310	QQQ8F82	R026168640	74550	20240510	20240309
RBN0G35	R026169672	74630	20240510	20240309	NKG2792	R026167891	74630	20240510	20240309
RCI1E99	R026169707	74630	20240510	20240309	IAI8594	R026167505	74550	20240510	20240308
QUH1A72	R026169658	74550	20240510	20240310	RBZ8A74	R026168758	74550	20240510	20240310
DVV5G46	R026169088	74550	20240510	20240310	RBR5J75	R026168726	74550	20240510	20240307
NVR0804	R026169354	74550	20240510	20240310	SCK5B32	R026168920	74630	20240510	20240308
PVL3D21	R026169613	74550	20240510	20240310	NKK8847	R026167903	74630	20240510	20240307
NWQ7803	R026169384	74550	20240510	20240310	PRV5G16	R026168551	74630	20240510	20240308
OZZ8C05	R026169490	74550	20240510	20240310	PRA0931	R026168475	74630	20240510	20240307
SCU7J74	R026169780	74550	20240510	20240310	PRB7D91	R026168485	74630	20240510	20240308
KDN0006	R026169210	74550	20240510	20240309	BVF7203	R026167366	74630	20240510	20240308
MDZ9I78	R026169238	74550	20240510	20240303	SCX2A90	R026168988	74550	20240510	20240310
FEH2592	R026169101	74550	20240510	20240309	OGX0816	R026168152	74550	20240510	20240310
KEB2494	R026169217	74550	20240510	20240310	QLO3F51	R026168620	74550	20240510	20240307
OGM3408	R026169396	74550	20240510	20240309	OMV3921	R026168224	74550	20240510	20240303
SGS3B86	R026169820	74550	20240510	20240309	ONT4D27	R026168296	74550	20240510	20240303
JHD7158	R026169148	74550	20240510	20240309	ONT1H24	R026168294	74550	20240510	20240303
JIL8890	R026169158	74550	20240510	20240309	ONZ8E60	R026168305	74550	20240510	20240307
EKU6A75	R026169094	74550	20240510	20240310	BPC8663	R026167365	74550	20240510	20240308
NKC2A33	R026169304	74550	20240510	20240309	QQZ4C15	R026168641	74550	20240510	20240307
NLI8J08	R026169335	74550	20240510	20240310	QQJ7B87	R026168637	74550	20240510	20240303
QKJ9507	R026168615	74550	20240510	20240310	PRM7C15	R026168522	74550	20240510	20240303
LLU9486	R026167717	74550	20240510	20240310	JYC6888	R026167622	74550	20240510	20240303
NLP1415	R026167978	74550	20240510	20240310	NZE7075	R026168090	74550	20240510	20240310
NLL9H43	R026167973	74550	20240510	20240309	NGM8498	R026167841	74630	20240510	20240311
JKG7A66	R026167594	74550	20240510	20240308	NKE6I80	R026167886	74630	20240510	20240310
NKW3528	R026167930	74550	20240510	20240310	DBE5044	R026167379	74550	20240510	20240308
NKZ6873	R026167939	74550	20240510	20240308	OBQ6H23	R026168103	74550	20240510	20240308
NKX1287	R026167934	74550	20240510	20240308	RBV8F44	R026168749	74550	20240510	20240307

NKY9H88	R026167937	74550	20240510	20240310	RCA1H95	R026168760	74550	20240510	20240309
NLB3370	R026167945	74550	20240510	20240310	SCL7B36	R026168923	74550	20240510	20240307
NLT5A84	R026167989	74550	20240510	20240310	SCQ0E45	R026168946	74550	20240510	20240311
OLH2C77	R026168175	74550	20240510	20240309	SDJ0C48	R026169034	74550	20240510	20240308
OMU0J44	R026168221	74550	20240510	20240309	NKQ6B87	R026167922	74550	20240510	20240311
OMQ4768	R026168205	74550	20240510	20240309	NLF4914	R026167956	74550	20240510	20240303
RCA9A31	R026168762	74630	20240510	20240308	NLT0374	R026167988	74550	20240510	20240303
SCN1I96	R026168931	74630	20240510	20240308	OMK9B16	R026168187	74550	20240510	20240307
NFP9767	R026167776	74630	20240510	20240303	RMW3H47	R026168849	74550	20240510	20240303
OMR2967	R026168209	74630	20240510	20240308	PQV5H03	R026168455	74550	20240510	20240308
PQX0J45	R026168461	74630	20240510	20240303	PRJ0991	R026168508	74550	20240510	20240308
NWL7G96	R026168055	74630	20240510	20240304	RSY9E14	R026168860	74550	20240510	20240307
RBT2E39	R026168731	74550	20240510	20240309	QTP4140	R026168654	74550	20240510	20240307
SCQ4F97	R026168949	74550	20240510	20240311	QTQ1A81	R026168656	74550	20240510	20240303
KDP7306	R026167670	74550	20240510	20240308	NVT2210	R026168015	74550	20240510	20240308
SDA2B04	R026168997	74550	20240510	20240309	GWG8097	R026167468	74550	20240510	20240303
EPO0A20	R026167404	74550	20240510	20240308	HXD6A06	R026167504	74550	20240510	20240303
PQM8G21	R026168431	74550	20240510	20240308	QXC1D33	R026168690	74550	20240510	20240303
PQC2C59	R026168399	74550	20240510	20240308	PAA1I05	R026168344	74630	20240510	20240303
PQD0F80	R026168402	74550	20240510	20240311	PBM2C09	R026168371	74630	20240510	20240304
PRH4H02	R026168503	74550	20240510	20240311	RCN4A78	R026168814	74630	20240510	20240304
HTU4844	R026167503	74550	20240510	20240308	SCU0B52	R026168967	74630	20240510	20240303
RBT2E39	R026168732	74630	20240510	20240311	NFY8A03	R026167795	74630	20240510	20240303
OGZ1I80	R026168160	74630	20240510	20240308	NGB7950	R026167803	74630	20240510	20240303
OMW3C96	R026168226	74630	20240510	20240308	OGX0G34	R026168154	74630	20240510	20240305
DRI2H43	R026167387	74550	20240510	20240308	RAV9C84	R026168705	74550	20240510	20240307
PRT3A24	R026168539	74550	20240510	20240307	KBI4654	R026167635	74550	20240510	20240306
PRI8550	R026168507	74550	20240510	20240307	RBX8A35	R026168752	74550	20240510	20240308
PRP8J70	R026168534	74550	20240510	20240306	RCD0A92	R026168771	74550	20240510	20240307
PRD5E90	R026168496	74550	20240510	20240306	SCX6J92	R026168992	74550	20240510	20240308
GTF2829	R026167464	74550	20240510	20240305	SDD8A38	R026169016	74550	20240510	20240308
QTQ3D30	R026168657	74550	20240510	20240307	HEV5C19	R026167475	74550	20240510	20240307
QTO0557	R026168646	74550	20240510	20240307	NGD6A63	R026167805	74550	20240510	20240303
OPG2854	R026168328	74550	20240510	20240308	OGW3092	R026168146	74550	20240510	20240308
PRC2B01	R026168487	74550	20240510	20240311	SGY5J85	R026169049	74550	20240510	20240306
PRF1I12	R026168499	74550	20240510	20240308	OHQ9734	R026168167	74550	20240510	20240306
PRL6G20	R026168516	74550	20240510	20240311	NGF3339	R026167810	74550	20240510	20240306
OTZ7G17	R026168335	74550	20240510	20240308	OGZ8950	R026168164	74550	20240510	20240308
QUG6G12	R026168678	74550	20240510	20240311	NLJ5B25	R026167966	74550	20240510	20240307
QUO9I47	R026168681	74550	20240510	20240308	NLJ5B25	R026167965	74550	20240510	20240306
NVS9H20	R026168014	74550	20240510	20240307	NLH9374	R026167961	74550	20240510	20240307
NWC6644	R026168035	74550	20240510	20240308	OMX4730	R026168228	74550	20240510	20240307
OOE5215	R026168319	74550	20240510	20240306	OML6374	R026168190	74550	20240510	20240308
QOV7D17	R026168631	74550	20240510	20240307	ONR5346	R026168288	74550	20240510	20240306
PQJ2121	R026168421	74550	20240510	20240307	QOJ0481	R026168628	74550	20240510	20240307
PQT3777	R026168450	74550	20240510	20240307	PQE7673	R026168407	74550	20240510	20240307
PQE7I95	R026168409	74550	20240510	20240306	NHP3962	R026167863	74630	20240510	20240311
QTR1A27	R026168667	74550	20240510	20240307	JIO3121	R026167578	74630	20240510	20240306
QTB7188	R026168644	74550	20240510	20240307	JIA3066	R026167576	74630	20240510	20240307
NWN7H28	R026168067	74550	20240510	20240307	ONK9574	R026168269	74630	20240510	20240311
SCF7E51	R026168903	74630	20240510	20240306	PQH3H68	R026168415	74630	20240510	20240306
SCE1A65	R026168894	74630	20240510	20240307	OVV2G61	R026168339	74630	20240510	20240308
OHA7A34	R026168166	74630	20240510	20240306	NWN6918	R026168066	74630	20240510	20240308
EKD7D55	R026167398	74630	20240510	20240306	JZQ9609	R026167624	74630	20240510	20240307
SCW5B93	R026168980	74550	20240510	20240311	JZQ9609	R026167626	74630	20240510	20240311
SDD9D07	R026169017	74550	20240510	20240306	JZQ9609	R026167625	74630	20240510	20240308
REH5D16	R026168825	74550	20240510	20240308	SCF0D61	R026168899	74710	20240510	20240308
ONU0405	R026168297	74550	20240510	20240307	KBS3307	R026167636	74550	20240510	20240307
ONH6G41	R026168258	74550	20240510	20240307	KCM8676	R026167645	74550	20240510	20240307
OOC3988	R026168314	74550	20240510	20240311	FGQ2051	R026169102	74630	20240510	20240309
OOC3988	R026168313	74550	20240510	20240308	NGY2186	R026169293	74630	20240510	20240309
HSG6D59	R026167497	74550	20240510	20240306	ONP3J29	R026169445	74630	20240510	20240310
OMR2967	R026168210	74630	20240510	20240308	RNE5E73	R026169726	74630	20240510	20240309

SCQ9B71	R026169772	74630	20240510	20240310	OOC4E99	R026169472	74630	20240510	20240310
SCC8J84	R026169750	74630	20240510	20240309	PRI5525	R026169570	74630	20240510	20240310
OGH4715	R026169390	74630	20240510	20240310	PRJ6D41	R026169572	74630	20240510	20240310
NJX9770	R026169300	74630	20240510	20240310	SCU7I92	R026169779	74550	20240510	20240309
HLU6451	R026169124	74630	20240510	20240310	SDN7E60	R026169817	74550	20240510	20240309
NLD3H41	R026169327	74630	20240510	20240310	KEQ7G76	R026169223	74550	20240510	20240309
PRE1326	R026169560	74630	20240510	20240309	NGN2085	R026169285	60503	20240510	20240309
RSB2C16	R026169731	74630	20240510	20240310	PQE7673	R026169520	60503	20240510	20240310
SCC2E18	R026169748	74550	20240510	20240309	PSK7I55	R026169604	60503	20240510	20240310
SCX5H14	R026169790	74550	20240510	20240309	PUI5874	R026169609	60503	20240510	20240310
JHI6B16	R026169150	74630	20240510	20240310	CYF8B31	R026169079	60503	20240510	20240310
EJB3E45	R026169093	74630	20240510	20240310	PAZ5871	R026169499	74550	20240510	20240310
FAE6I43	R026169098	74550	20240510	20240310	SCY0G03	R026169791	74550	20240510	20240309
KAS5G01	R026169192	74550	20240510	20240309	SDC5B17	R026169800	74550	20240510	20240309
RAN7F45	R026169668	74550	20240510	20240309	NKA4466	R026169302	74550	20240510	20240309
PBT4515	R026169506	74550	20240510	20240310	KER0860	R026169225	74630	20240510	20240309
SCR8J58	R026169778	74550	20240510	20240309	ONT4D27	R026169452	74630	20240510	20240310
KEG4F41	R026169220	74550	20240510	20240309	PQT3847	R026169540	74630	20240510	20240309
REK7I51	R026169720	74550	20240510	20240303	IUD5H91	R026169134	74630	20240510	20240303
NFS9C61	R026169261	74550	20240510	20240303	PAV5128	R026169497	74550	20240510	20240303
NFO1885	R026169256	74550	20240510	20240310	SBX8G21	R026169743	74550	20240510	20240303
NLL6H18	R026169340	74550	20240510	20240303	RCA0A54	R026169690	74550	20240510	20240303
OMT4D20	R026169431	74550	20240510	20240310	NKI5C66	R026169313	74550	20240510	20240303
OMV6390	R026169435	74550	20240510	20240309	ONV4491	R026169458	74550	20240510	20240303
ONU6979	R026169453	74550	20240510	20240310	ONV0897	R026169456	74550	20240510	20240303
QNQ2602	R026169638	74550	20240510	20240309	NRN8H61	R026169351	74550	20240510	20240303
QNB6A29	R026169636	74550	20240510	20240309	MHT0G13	R026169239	74550	20240510	20240303
PQY9867	R026169550	74550	20240510	20240309	DQX8A07	R026169085	74550	20240510	20240309
PQO6C84	R026169535	74550	20240510	20240309	RUK0A90	R026169735	74550	20240510	20240310
PRT5I36	R026169591	74550	20240510	20240309	CWV2400	R026169077	74550	20240510	20240303
RSF6I53	R026169732	74550	20240510	20240303	RBZ9J13	R026169689	74710	20240510	20240310
QTS6416	R026169655	74550	20240510	20240309	PAT4A76	R026169496	74550	20240510	20240310
QTO9J12	R026169648	74550	20240510	20240310	RBZ1H16	R026169688	74550	20240510	20240310
OMO1306	R026168198	74550	20240510	20240310	KDN8091	R026169212	74550	20240510	20240307
OMT7301	R026168220	74550	20240510	20240309	SDF7J18	R026169809	74550	20240510	20240303
OMN0419	R026168194	74550	20240510	20240309	JJW3I09	R026169169	74550	20240510	20240309
OML2G17	R026168188	74550	20240510	20240309	OMO0H93	R026169423	74550	20240510	20240309
OMN7853	R026168196	74550	20240510	20240310	NCN1H51	R026167746	74550	20240510	20240309
OMK0561	R026168185	74550	20240510	20240311	PCB8G63	R026168379	74550	20240510	20240310
OMN3764	R026168195	74550	20240510	20240311	RCE0700	R026168773	74550	20240510	20240309
HNU9892	R026167487	74550	20240510	20240309	SCR3A76	R026168953	74550	20240510	20240307
ONE1G18	R026168247	74550	20240510	20240310	KEU8F15	R026167697	74550	20240510	20240311
ONC3628	R026168243	74550	20240510	20240310	JHW0734	R026167569	74550	20240510	20240309
ONI5I83	R026168261	74550	20240510	20240310	NJZ0J75	R026167875	74550	20240510	20240310
OOD6G58	R026168316	74550	20240510	20240309	RMD1E78	R026168843	74550	20240510	20240310
OOB8A66	R026168311	74550	20240510	20240309	ONE1G18	R026168248	74550	20240510	20240310
HPX0B09	R026167490	74550	20240510	20240308	PQQ5C46	R026168442	74550	20240510	20240310
JPE3E58	R026167605	74550	20240510	20240310	QTO2883	R026168647	74550	20240510	20240310
PQZ0803	R026168472	74550	20240510	20240308	OTD2540	R026168334	74550	20240510	20240311
PQF4E32	R026168412	74550	20240510	20240310	NWQ6495	R026168079	74550	20240510	20240311
PQP0965	R026168437	74550	20240510	20240309	PRA2I44	R026168479	74550	20240510	20240309
PRM3759	R026168520	74550	20240510	20240309	JHE2393	R026167560	74630	20240510	20240309
PRC9H58	R026168493	74550	20240510	20240309	KCY6805	R026167655	74550	20240510	20240308
PRH9680	R026168505	74550	20240510	20240310	RCJ8H62	R026168794	74550	20240510	20240309
KEJ8225	R026167683	74550	20240510	20240309	SCW4D57	R026168978	74550	20240510	20240309
KEJ8225	R026167684	74550	20240510	20240311	PRY0629	R026168558	74550	20240510	20240307
NFI8074	R026167763	74550	20240510	20240310	PRY9J25	R026168566	74550	20240510	20240303
NGN1E74	R026167842	74550	20240510	20240311	PRV9076	R026168553	74550	20240510	20240303
NGM5A88	R026167840	74550	20240510	20240310	HSE7799	R026167494	74550	20240510	20240303
NLC7D70	R026167948	74550	20240510	20240310	PTI6155	R026168570	74550	20240510	20240307
ONU3029	R026168298	74550	20240510	20240303	QUN2E83	R026168680	74550	20240510	20240307
OND3E56	R026168244	74550	20240510	20240311	NVO9E54	R026168006	74550	20240510	20240303
ONG1392	R026168252	74630	20240510	20240311	MWJ2833	R026167736	74550	20240510	20240303

OND9160	R026168245	74710	20240510	20240311	NWO4311	R026168069	74550	20240510	20240303
RBU2E93	R026168737	74550	20240510	20240303	NWJ9244	R026168052	74550	20240510	20240303
QBH8E66	R026168598	74550	20240510	20240307	NWM0F77	R026168059	74550	20240510	20240307
HCO9172	R026167473	74550	20240510	20240303	JFY0914	R026167538	74550	20240510	20240307
KCX8647	R026167654	74550	20240510	20240308	NFY5H63	R026167794	74550	20240510	20240303
RCH0C01	R026168783	74550	20240510	20240307	NGK9533	R026167834	74550	20240510	20240311
RCN8I07	R026168817	74550	20240510	20240307	NGW8551	R026167858	74550	20240510	20240307
SCN4G17	R026168933	74550	20240510	20240303	OGS9611	R026168136	74550	20240510	20240307
SCO0B84	R026168938	74550	20240510	20240307	NKM0903	R026167909	74550	20240510	20240309
NWP8673	R026168076	74550	20240510	20240305	OKJ9E88	R026168174	74550	20240510	20240309
NWL8995	R026168057	74550	20240510	20240307	NLM2F61	R026167974	74550	20240510	20240308
PWR8F76	R026168576	74550	20240510	20240308	OMK7B80	R026168186	74550	20240510	20240308
QWV3E42	R026168688	74550	20240510	20240307	CPW9943	R026167376	74550	20240510	20240309
RWV1H24	R026168874	74550	20240510	20240307	PQE9045	R026168411	74550	20240510	20240308
PYF9G00	R026168588	74550	20240510	20240307	BZA6E38	R026167369	74550	20240510	20240308
BZA6E38	R026167368	74550	20240510	20240307	NFM1441	R026167770	74630	20240510	20240303
EZH6B25	R026167411	74550	20240510	20240308	PQD0J78	R026168403	74630	20240510	20240307
NZN4824	R026168093	74550	20240510	20240307	PRK0508	R026168510	74630	20240510	20240303
NGK9533	R026167832	74630	20240510	20240306	NKQ6B87	R026167919	74710	20240510	20240308
NXT9F26	R026168087	74550	20240510	20240308	PAD5I37	R026168346	74550	20240510	20240311
QYI2A95	R026168701	74550	20240510	20240307	HCL7809	R026167471	74550	20240510	20240311
SCR6F41	R026168955	74630	20240510	20240308	OFY9H52	R026168109	74550	20240510	20240311
FPC7I76	R026167431	74630	20240510	20240308	FID8D83	R026167424	74630	20240510	20240303
KCF2494	R026167643	60503	20240510	20240306	NIX6964	R026167866	74630	20240510	20240304
SDM0D10	R026169039	60503	20240510	20240303	JJJ4F02	R026167587	74630	20240510	20240303
JFA9B51	R026167526	60503	20240510	20240306	OJN8H01	R026168171	74630	20240510	20240304
NFP8023	R026167774	60503	20240510	20240303	RPI5J97	R026168858	74630	20240510	20240303
NFI4078	R026167762	60503	20240510	20240303	ESX2B32	R026167407	74630	20240510	20240304
NFG8099	R026167760	60503	20240510	20240303	OIX5J81	R026168168	74550	20240510	20240308
PQX9H67	R026168466	74630	20240510	20240306	NLL9F34	R026167972	74550	20240510	20240308
OAI4A29	R026168094	74550	20240510	20240308	NLE6563	R026167952	74550	20240510	20240306
OAZ5984	R026168100	74550	20240510	20240308	OMM1955	R026168192	74550	20240510	20240306
RCL7H34	R026168805	74550	20240510	20240308	ONE5713	R026168249	74550	20240510	20240307
RCN9F83	R026168819	74550	20240510	20240311	ONO4781	R026168282	74550	20240510	20240307
SCY7G38	R026168996	74550	20240510	20240308	RNQ6G22	R026168852	74550	20240510	20240311
SCM0G89	R026168925	74550	20240510	20240308	JUK0H10	R026167614	74550	20240510	20240308
SDC9G11	R026169012	74550	20240510	20240308	IWE9H51	R026167515	74550	20240510	20240308
SDG2F88	R026169025	74550	20240510	20240311	NWM2E33	R026168061	74550	20240510	20240308
OOC3988	R026168312	74630	20240510	20240307	BYT6071	R026167367	74550	20240510	20240311
RBR0198	R026168723	74550	20240510	20240308	QUP9A72	R026168682	74550	20240510	20240306
SCA5F81	R026168881	74550	20240510	20240311	NWM7A08	R026168063	74550	20240510	20240308
QEA5G61	R026168604	74550	20240510	20240308	NWM1321	R026168060	74550	20240510	20240306
QEA5G61	R026168603	74550	20240510	20240307	PRX4495	R026168556	74630	20240510	20240303
OGM2310	R026168119	74550	20240510	20240307	JHD3H60	R026167555	74550	20240510	20240306
JHW7448	R026167570	74550	20240510	20240308	PBG2B50	R026168365	60503	20240510	20240306
JHU0A89	R026167565	74550	20240510	20240311	RBV3C34	R026168745	60503	20240510	20240307
KDI3091	R026169204	74550	20240510	20240309	RCE4I20	R026168776	60503	20240510	20240306
JKN4I47	R026169176	74550	20240510	20240310	SCJ6A84	R026168917	60503	20240510	20240308
NKQ8B93	R026169317	74550	20240510	20240309	SCW1E13	R026168975	74550	20240510	20240311
SCQ7C76	R026169771	74550	20240510	20240307	SCC8I41	R026168889	74550	20240510	20240311
SDF5E64	R026169808	74550	20240510	20240309	SCU8E96	R026168972	74550	20240510	20240306
NFI8F46	R026169252	74550	20240510	20240309	MEI9768	R026167726	74550	20240510	20240307
NGW9714	R026169292	74550	20240510	20240309	NFM1392	R026167769	74550	20240510	20240307
NGK9533	R026169283	74550	20240510	20240309	NGI1932	R026167822	74550	20240510	20240307
OGQ1181	R026169404	74550	20240510	20240307	NGP1848	R026167844	74550	20240510	20240311
PRT2051	R026169589	74550	20240510	20240309	RHP0I43	R026168839	74550	20240510	20240307
JWA8276	R026169187	74550	20240510	20240309	SHC3C64	R026169050	74550	20240510	20240306
NFV2C88	R026169262	74550	20240510	20240309	NKO2441	R026167912	74550	20240510	20240306
NGI5535	R026169277	74550	20240510	20240309	NKB5689	R026167882	74550	20240510	20240308
NGH6J55	R026169276	74550	20240510	20240303	JJW0340	R026169168	74550	20240510	20240309
NGV3068	R026169290	74550	20240510	20240309	ONX4A39	R026169461	74550	20240510	20240309
OGP5H02	R026169401	74550	20240510	20240309	ONZ7A58	R026169465	74550	20240510	20240309
OGP7646	R026169402	74550	20240510	20240309	QOQ5G06	R026169640	74550	20240510	20240309

IHW5902	R026169132	74550	20240510	20240309	PQJ8B73	R026169529	74550	20240510	20240309
OJA4J44	R026169415	74550	20240510	20240303	NVW1J88	R026169361	74550	20240510	20240309
NKG0038	R026169308	74550	20240510	20240303	AWO2066	R026169062	74550	20240510	20240309
NKL3837	R026169315	74550	20240510	20240303	KBO9319	R026169195	74630	20240510	20240309
NLT1240	R026169345	74550	20240510	20240309	SCV2F61	R026169785	74630	20240510	20240309
OMU1D14	R026169434	74550	20240510	20240309	NFL2D57	R026169253	74630	20240510	20240309
OVT7J08	R026169483	74550	20240510	20240309	QCT9I97	R026169625	74550	20240510	20240309
RWG9I01	R026169739	74550	20240510	20240310	NKD8466	R026169306	74550	20240510	20240310
SDE9J12	R026169806	74630	20240510	20240309	PRS1J66	R026169587	74550	20240510	20240309
NGU6652	R026169289	74630	20240510	20240310	OZL5795	R026169487	74550	20240510	20240309
NGD6A63	R026169270	74630	20240510	20240310	NFR6097	R026169259	74630	20240510	20240309
NGJ3H80	R026169280	74630	20240510	20240310	RBK7C42	R026169670	74710	20240510	20240310
NKG4F01	R026169310	74630	20240510	20240309	QBT4D18	R026169623	56732	20240510	20240310
NLP9810	R026169343	74630	20240510	20240310	JGJ7871	R026169145	56732	20240510	20240309
NTA6179	R026169352	74630	20240510	20240310	FHK2J40	R026169103	56732	20240510	20240310
ONP7692	R026168286	74550	20240510	20240310	NKX8937	R026169323	56732	20240510	20240309
RNS2C57	R026168853	74550	20240510	20240310	PRM8D23	R026169578	74550	20240510	20240303
EQS7930	R026167406	74550	20240510	20240309	SCR6F05	R026169777	74630	20240510	20240303
PQJ5F02	R026168422	74550	20240510	20240309	JJU7E92	R026169167	74630	20240510	20240303
PQL7623	R026168428	74550	20240510	20240310	KAO1424	R026169189	60503	20240510	20240309
PQW8E20	R026168460	74550	20240510	20240310	KCS1874	R026169197	60503	20240510	20240309
PQI6H42	R026168418	74550	20240510	20240309	RCB6H92	R026169693	60503	20240510	20240310
PQQ6G77	R026168443	74550	20240510	20240309	SCU9B37	R026169782	60503	20240510	20240309
QQI9A70	R026168636	74550	20240510	20240310	JHT7189	R026169151	60503	20240510	20240310
PRR7C24	R026168537	74550	20240510	20240310	OMT7C37	R026169432	60503	20240510	20240309
PRN2J41	R026168524	74550	20240510	20240310	OOC1660	R026169470	60503	20240510	20240310
PRO6575	R026168528	74550	20240510	20240310	QQA1J72	R026169645	60503	20240510	20240309
HSE7799	R026167495	74550	20240510	20240308	PRH4D11	R026169565	60503	20240510	20240303
NSE9248	R026167999	74550	20240510	20240310	HTA1832	R026169128	74550	20240510	20240303
NTX2349	R026168002	74550	20240510	20240309	QVZ2F67	R026169660	74550	20240510	20240309
QTQ5B22	R026168659	74550	20240510	20240308	OGO6A32	R026169399	74630	20240510	20240309
QTR5G22	R026168668	74550	20240510	20240309	PBC0B60	R026169501	74550	20240510	20240309
GUH9982	R026167465	74550	20240510	20240308	KDL1309	R026169207	74550	20240510	20240309
DVW5C23	R026167392	74550	20240510	20240310	REK7D79	R026169719	74550	20240510	20240303
NVS3C17	R026168012	74550	20240510	20240308	NFW1854	R026169263	74550	20240510	20240309
NVR2769	R026168009	74550	20240510	20240310	NGQ9845	R026169287	74550	20240510	20240309
NWD0F31	R026168036	74550	20240510	20240310	OGJ5J84	R026169393	74550	20240510	20240309
NWB9072	R026168034	74550	20240510	20240309	JIA3752	R026169154	74550	20240510	20240303
PRW2A47	R026168555	74550	20240510	20240310	JIO6260	R026169159	74550	20240510	20240303
QTR8C51	R026168669	74550	20240510	20240310	NWC2397	T005391058	59670	20240510	20240323
SCW3E81	R026168977	74630	20240510	20240310	SCQ3B74	R026168948	74550	20240510	20240309
KEJ8225	R026167682	74630	20240510	20240307	QPA2J74	T004718767	55411	20240510	20240321
NFP9767	R026167775	74630	20240510	20240303	OAY8J00	R026168099	74550	20240510	20240309
OGY7491	R026168158	74630	20240510	20240308	SBZ3D12	R026168879	74550	20240510	20240310
KDE9758	R026167658	74550	20240510	20240303	SBZ5C31	R026168880	74550	20240510	20240310
KDL8J77	R026167667	74550	20240510	20240308	SCB8F96	R026168885	74550	20240510	20240310

Senador Canedo,GO 08 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:D4AF610E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 055/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 055/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
PXC1380	R021972357	74550	20240513	13016	20220823	PHE7I77	R025765123	74550	20240513	13016	20240126
PXC1380	R021972359	74630	20240513	19523	20220826	KIC6G78	R025764298	74550	20240513	13016	20240128
PXC1380	R021972358	74550	20240513	13016	20220826	OIH3184	R025764847	74550	20240513	13016	20240128
MLP7166	R022930662	74550	20240513	13016	20230118	GKT8A30	R025764018	74550	20240513	13016	20240127
NKC8481	R025764521	74550	20240513	13016	20240128	NKH6C33	R025764539	74550	20240513	13016	20240126
RCA4H50	R022930949	74550	20240513	13016	20230118	NKY6A49	R025764575	74550	20240513	13016	20240126
RCA4H50	R022930948	74550	20240513	13016	20230118	QKJ9507	R025765424	74550	20240513	13016	20240130
RBX1B04	R022930377	74630	20240513	19523	20230114	NLI4221	R025764602	74550	20240513	13016	20240127
PRM4H56	R022930176	74550	20240513	13016	20230111	BBL9D66	R025763871	74550	20240513	13016	20240129
NXU8B03	R022929816	74550	20240513	13016	20230111	PBC5B12	R025765097	74550	20240513	13016	20240131
FOR0B04	R022930564	74550	20240513	13016	20230118	RBU5C35	R025765553	74550	20240513	13016	20240130
SCX0H12	R023037430	74550	20240513	13016	20230125	RBO1G57	R025765525	74550	20240513	13016	20240129
KCH8808	R025764221	74550	20240513	13016	20240128	SCX3D45	R025765855	74550	20240513	13016	20240130
SCB5I07	T004251031	54523	20240513	19523	20230205	SCG5C96	R025765761	74550	20240513	13016	20240130
OMK5476	T004432562	57380	20240513	29347	20230408	PQZ5B22	R025765257	74550	20240513	13016	20240126
RCU2J47	T004429706	54525	20240513	19523	20230407	PSN3583	R025765367	74550	20240513	13016	20240126
JKK9756	T004429341	51851	20240513	19523	20230408	QTO5H48	R025765466	74550	20240513	13016	20240127
RCN2J26	T004415677	54521	20240513	19523	20230402	MUG3H47	R025764326	74550	20240513	13016	20240126
JTC8C58	T004428779	76251	20240513	29347	20230411	NVQ5881	R025764672	74550	20240513	13016	20240126
ONS1D09	T004426049	54521	20240513	19523	20230406	NVR8096	R025764675	74550	20240513	13016	20240125
SCA6I12	T004409591	55411	20240513	19523	20230403	PYE4C78	R025765387	74550	20240513	13016	20240125
RCG4C93	R023390971	74550	20240513	13016	20230331	RBY9F79	R025765575	74630	20240513	19523	20240126
NXU8B03	R023375485	74550	20240513	13016	20230324	SCO0D58	R025765798	74630	20240513	19523	20240127
RCG4C93	R023376276	74630	20240513	19523	20230323	KED0A35	R025764262	74550	20240513	13016	20240129
GQS7085	R023374608	74550	20240513	13016	20230322	QEE6F88	R025765414	74550	20240513	13016	20240127
DON3103	R023374493	74630	20240513	19523	20230319	NGS0739	R025764472	74550	20240513	13016	20240126
OGZ5B09	R023375571	74550	20240513	13016	20230322	NGU2650	R025764480	74550	20240513	13016	20240127
JHD2171	R023374752	74550	20240513	13016	20230321	NGM9F78	R025764458	74550	20240513	13016	20240128
ONS1D09	R023375719	74550	20240513	13016	20230321	RGD2B93	R025765676	74550	20240513	13016	20240127
RCH2G13	R025765624	74630	20240513	19523	20240125	RGD2B93	R025765677	74550	20240513	13016	20240127
RCN9E22	R025765651	74550	20240513	13016	20240128	JIQ3D04	R025764113	74550	20240513	13016	20240129
KDI0021	R025764237	74630	20240513	19523	20240128	PQD6I46	R025765148	74550	20240513	13016	20240126
KCQ1305	R025764226	74550	20240513	13016	20240128	PQW9G51	R025765238	74550	20240513	13016	20240125
LRU4D02	R025764312	74550	20240513	13016	20240126	QQV6A87	R025765452	74550	20240513	13016	20240124
KCL5155	R025764223	74550	20240513	13016	20240129	ERR0J82	R025763948	74550	20240513	13016	20240126
KDI0021	R025764238	74550	20240513	13016	20240128	PRF4361	R025765281	74550	20240513	13016	20240123
KEH2B91	R025764268	74630	20240513	19523	20240128	PRN0681	R025765315	74550	20240513	13016	20240123
KOS1561	R025764302	74630	20240513	19523	20240128	DTY7610	R025763923	74550	20240513	13016	20240126
KBZ8181	R025764212	74630	20240513	19523	20240126	JTL0341	R025764177	74550	20240513	13016	20240125
KEX9214	R025764288	74630	20240513	19523	20240125	NVO5674	R025764664	74550	20240513	13016	20240126

KBZ8181	R025764210	74630	20240513	19523	20240124	GWY4A13	R025764024	74550	20240513	13016	20240123
KBZ8181	R025764209	74710	20240513	88041	20240123	NWR8419	R025764749	74550	20240513	13016	20240125
KEZ4201	R025764290	74550	20240513	13016	20240124	QTR0607	R025765482	74550	20240513	13016	20240127
KER3193	R025764276	74550	20240513	13016	20240123	MUC8983	R025764324	74550	20240513	13016	20240128
NFQ1144	R025764389	74550	20240513	13016	20240123	NVQ1032	R025764670	74550	20240513	13016	20240124
NFE9379	R025764358	74550	20240513	13016	20240123	NWB4J79	R025764702	74550	20240513	13016	20240127
OGT1680	R025764828	74550	20240513	13016	20240128	SWX0J42	R025765949	74550	20240513	13016	20240127
NLP6618	R025764624	74630	20240513	19523	20240128	MXT9530	R025764337	74550	20240513	13016	20240127
NLA7A13	R025764584	74630	20240513	19523	20240123	PXO5A83	R025765384	74550	20240513	13016	20240128
NOL5H52	R025764644	74630	20240513	19523	20240128	MVV8579	R025764329	74550	20240513	13016	20240130
NVU2759	R025764684	74550	20240513	13016	20240126	NVS7153	R025764678	74550	20240513	13016	20240130
OGH7A92	R025764788	74550	20240513	13016	20240123	NVY2951	R025764692	74550	20240513	13016	20240129
SBY7F35	R025765729	74550	20240513	13016	20240128	NWR6F37	R025764748	74550	20240513	13016	20240130
SCK8F36	R025765781	74550	20240513	13016	20240129	IYM1A17	R025764067	74550	20240513	13016	20240129
SCP9J64	R025765807	74710	20240513	88041	20240126	IZG3G12	R025764068	74550	20240513	13016	20240130
KHB5399	R025764296	74550	20240513	13016	20240128	RBU4D14	R025765551	74630	20240513	19523	20240130
SGQ0I44	R025765929	74630	20240513	19523	20240128	RBU8D59	R025765554	74630	20240513	19523	20240129
DCQ9J65	R025763903	74550	20240513	13016	20240128	NGP8761	R025764467	74630	20240513	19523	20240131
OGV1324	R025764833	74630	20240513	19523	20240127	OGM5F98	R025764809	74630	20240513	19523	20240130
OHA1J28	R025764845	74550	20240513	13016	20240127	IMW2758	R025764064	74550	20240513	13016	20240127
NVO5674	R025764665	74630	20240513	19523	20240127	NMY8103	R025764641	74550	20240513	13016	20240128
NLL6541	R025764615	74630	20240513	19523	20240126	OMR7983	R025764873	74550	20240513	13016	20240128
BLS9526	R025763882	74710	20240513	88041	20240126	QMT6C69	R025765435	74550	20240513	13016	20240125
ONE0444	R025764933	74630	20240513	19523	20240127	FNZ2F41	R025763973	74550	20240513	13016	20240129
OAX4275	R025764767	74550	20240513	13016	20240128	ONB9D76	R025764923	74550	20240513	13016	20240129
OGJ1D65	R025764793	74550	20240513	13016	20240129	OOD3848	R025765033	74550	20240513	13016	20240128
PAV1638	R025765094	74550	20240513	13016	20240129	DQX0823	R025763920	74550	20240513	13016	20240129
DEY5154	R025763904	74630	20240513	19523	20240128	PQI0317	R025765177	74550	20240513	13016	20240128
SCU4H52	R025765838	74550	20240513	13016	20240128	PQP0965	R025765211	74550	20240513	13016	20240128
HDW9258	R025764026	74550	20240513	13016	20240128	QQS2D62	R025765450	74550	20240513	13016	20240130
JEG1B55	R025764072	74550	20240513	13016	20240124	NFO2C84	R025764382	74550	20240513	13016	20240130
HNC4E99	R025764041	74630	20240513	19523	20240129	JGM3526	R025764088	74550	20240513	13016	20240130
HRP8J48	R025764048	74550	20240513	13016	20240126	JHF8G48	R025764101	74550	20240513	13016	20240131
NFV0181	R025764408	74550	20240513	13016	20240124	OMU7447	R025764889	74550	20240513	13016	20240130
JHU6686	R025764109	74550	20240513	13016	20240124	ONB9D76	R025764924	74550	20240513	13016	20240131
JFL7363	R025764078	74630	20240513	19523	20240129	OOB2531	R025765023	74550	20240513	13016	20240129
JHG2F25	R025764102	74550	20240513	13016	20240129	PQH2B80	R025765171	74550	20240513	13016	20240130
NHB4082	R025764490	74550	20240513	13016	20240123	PRK2I30	R025765301	74550	20240513	13016	20240130
QCA3I57	R025765402	74630	20240513	19523	20240128	NSJ9A58	R025764656	74550	20240513	13016	20240131
QQG3B28	R025765446	74550	20240513	13016	20240126	OTL0312	R025765058	74550	20240513	13016	20240130
QTN8878	R025765463	74550	20240513	13016	20240129	KDM2981	R025764241	74630	20240513	19523	20240125
PRD3H21	R025765274	74550	20240513	13016	20240129	NDJ6607	R025764350	74630	20240513	19523	20240126
PRA2342	R025765260	74550	20240513	13016	20240128	KEU4160	R025764283	74630	20240513	19523	20240127
PRM2J21	R025765311	74550	20240513	13016	20240128	KER3193	R025764278	74630	20240513	19523	20240125
PRP7876	R025765325	74550	20240513	13016	20240128	OGZ1257	R025764841	74630	20240513	19523	20240127
PRW9F60	R025765348	74550	20240513	13016	20240126	NKE8810	R025764531	74630	20240513	19523	20240126
PTY4E77	R025765373	74550	20240513	13016	20240128	NLB5H48	R025764585	74630	20240513	19523	20240125
NKC8481	R025764522	74550	20240513	13016	20240129	ONE0444	R025764932	74630	20240513	19523	20240126
NLT8060	R025764636	74550	20240513	13016	20240129	OOE6I55	R025765040	74630	20240513	19523	20240127
CMH9F00	R025763888	74550	20240513	13016	20240128	PQG4857	R025765163	74630	20240513	19523	20240125
KCV0G81	R025764229	60503	20240513	29347	20240129	NVY9E98	R025764697	74630	20240513	19523	20240126
NGB3G30	R025764428	74550	20240513	13016	20240127	QKK6A34	R025765427	74630	20240513	19523	20240128
NLB7246	R025764586	74550	20240513	13016	20240127	PRV8705	R025765342	74630	20240513	19523	20240126
NGN3J65	R025764461	74630	20240513	19523	20240130	OTG8172	R025765056	74630	20240513	19523	20240128
BCW2C30	R025763873	60503	20240513	29347	20240126	NKI4042	R025764544	74710	20240513	88041	20240123
RCB0E37	R025765587	60503	20240513	29347	20240124	KBZ8181	R025764211	74550	20240513	13016	20240125
KDP3092	R025764244	60503	20240513	29347	20240127	KCB0226	R025764213	74550	20240513	13016	20240130
SDF1H94	R025765903	60503	20240513	29347	20240123	KDX7822	R025764251	74550	20240513	13016	20240126
NFF4377	R025764359	60503	20240513	29347	20240128	KEW6457	R025764287	74550	20240513	13016	20240123
NGL9F71	R025764453	60503	20240513	29347	20240123	JFS5H32	R025764083	74550	20240513	13016	20240128
PRE9I58	R025765280	74630	20240513	19523	20240128	NJJ5H48	R025764496	74550	20240513	13016	20240127
PTD9A82	R025765372	74630	20240513	19523	20240128	NKZ3545	R025764580	74550	20240513	13016	20240127
RCI3F61	R025765630	74710	20240513	88041	20240125	NKE4A52	R025764530	74550	20240513	13016	20240127

KDZ7049	R025764255	74550	20240513	13016	20240128	NKZ1371	R025764579	74550	20240513	13016	20240126
SDN8G61	R025765919	74550	20240513	13016	20240129	NKS6F75	R025764566	74550	20240513	13016	20240126
RBS5J73	R025765543	60503	20240513	29347	20240127	NLI4311	R025764604	74550	20240513	13016	20240129
HDJ8884	T005204710	54525	20240513	19523	20240206	RLF4F03	R025765680	74550	20240513	13016	20240129
FKC4E99	R025763968	60503	20240513	29347	20240127	OMV5F65	R025764894	74550	20240513	13016	20240126
NKQ9973	R025764561	60503	20240513	29347	20240125	OMW0I65	R025764896	74550	20240513	13016	20240127
JZX9J31	R025764194	74630	20240513	19523	20240129	DXR3149	R025763926	74550	20240513	13016	20240126
JZX9J31	R025764193	74630	20240513	19523	20240128	DXL5687	R025763925	74550	20240513	13016	20240126
JJE8585	R025764126	74710	20240513	88041	20240129	NXH9758	R025764751	74550	20240513	13016	20240125
ONT4D27	R025765001	74710	20240513	88041	20240127	AYY2H22	R025763868	74550	20240513	13016	20240123
OOB9J50	R025765025	74710	20240513	88041	20240127	RBZ6D06	R025765580	74630	20240513	19523	20240123
KEC3J30	R025764261	74550	20240513	13016	20240128	OCJ5338	R025764778	74630	20240513	19523	20240126
KEZ2752	R025764289	74550	20240513	13016	20240128	HPP6032	R025764044	74630	20240513	19523	20240125
QEN1G17	R025765416	74550	20240513	13016	20240128	PRM7D60	R025765313	74630	20240513	19523	20240124
NFZ7027	R025764422	74550	20240513	13016	20240129	NVO5674	R025764662	74630	20240513	19523	20240124
NFL6I47	R025764374	74550	20240513	13016	20240128	NVO5674	R025764661	74630	20240513	19523	20240124
NFG8B54	R025764363	74550	20240513	13016	20240129	KBT0F62	R025764206	74550	20240513	13016	20240130
NFV0181	R025764410	74550	20240513	13016	20240129	NYB8420	R025764752	74550	20240513	13016	20240123
NFY5987	R025764419	74550	20240513	13016	20240129	JZP6C37	R025764191	74550	20240513	13016	20240128
JGX9G56	R025764098	74550	20240513	13016	20240128	BAP9E73	R025763870	74630	20240513	19523	20240123
NJT0312	R025764501	74550	20240513	13016	20240123	SDF1H94	R025765905	74630	20240513	19523	20240127
NLC7147	R025764587	74550	20240513	13016	20240124	OGS2B19	R025764825	74630	20240513	19523	20240127
JNZ7G76	R025764157	74550	20240513	13016	20240123	MHX0B73	R025764319	74630	20240513	19523	20240127
ONK2J16	R025764968	74550	20240513	13016	20240124	JIY1B62	R025764120	74630	20240513	19523	20240127
ONT6D59	R025765003	74550	20240513	13016	20240123	PQM7F67	R025765198	74630	20240513	19523	20240123
ONE2877	R025764935	74550	20240513	13016	20240123	QQT7E30	R025765451	74630	20240513	19523	20240126
ONN4H77	R025764980	74550	20240513	13016	20240124	DBS9D02	R025763902	60503	20240513	29347	20240129
ONI6J97	R025764958	74550	20240513	13016	20240124	ONA2I79	R025764909	74630	20240513	19523	20240129
ONG1108	R025764950	74710	20240513	88041	20240129	PQC7707	R025765138	74630	20240513	19523	20240128
RCJ1A81	R025765636	74550	20240513	13016	20240126	PQZ1B04	R025765254	74630	20240513	19523	20240130
SCU4B00	R025765835	74550	20240513	13016	20240128	PBP0H18	R025765113	74710	20240513	88041	20240130
KDD0962	R025764233	74550	20240513	13016	20240128	PRO3I50	R025765319	74550	20240513	13016	20240128
JFH8142	R025764075	74550	20240513	13016	20240124	PRZ5F03	R025765362	74550	20240513	13016	20240128
NFS2A31	R025764397	74550	20240513	13016	20240124	PRU2B57	R025765337	74550	20240513	13016	20240126
NFK2B62	R025764368	74550	20240513	13016	20240123	PRO3I50	R025765318	74550	20240513	13016	20240127
NFR5580	R025764394	74550	20240513	13016	20240123	PRM8898	R025765314	74550	20240513	13016	20240125
NFR5580	R025764395	74550	20240513	13016	20240128	PSC0G48	R025765366	74550	20240513	13016	20240129
CXK2468	R025763898	74550	20240513	13016	20240127	JTO4063	R025764181	74550	20240513	13016	20240130
MXC8F08	R025764336	74550	20240513	13016	20240128	NVY3841	R025764693	74550	20240513	13016	20240126
PXP8229	R025765385	74550	20240513	13016	20240129	MWD1800	R025764330	74550	20240513	13016	20240127
QXC1D33	R025765499	74550	20240513	13016	20240126	NWL0A10	R025764728	74550	20240513	13016	20240125
OBI8874	R025764773	74630	20240513	19523	20240128	QWX1H48	R025765498	74550	20240513	13016	20240126
KDI0021	R025764236	74630	20240513	19523	20240128	JXT7757	R025764189	74550	20240513	13016	20240126
NKR2683	R025764563	74630	20240513	19523	20240129	JUS5D02	R025764183	74550	20240513	13016	20240130
ONY0080	R025765016	74630	20240513	19523	20240129	PXY4872	R025765386	74550	20240513	13016	20240131
QPW8878	R025765444	74630	20240513	19523	20240127	KEE8756	R025764263	74630	20240513	19523	20240130
OMK0812	R025764859	74550	20240513	13016	20240127	NFT8I15	R025764404	74630	20240513	19523	20240130
ONM2315	R025764974	74550	20240513	13016	20240127	NFQ0829	R025764388	74630	20240513	19523	20240130
SDG1B20	R025765908	74550	20240513	13016	20240130	NFP0367	R025764384	74630	20240513	19523	20240131
ONB5474	R025764914	74550	20240513	13016	20240130	OGM3B81	R025764804	74630	20240513	19523	20240131
OMU5B01	R025764887	74550	20240513	13016	20240124	OMQ5254	R025764870	74630	20240513	19523	20240129
OMU0385	R025764884	74550	20240513	13016	20240127	KDX3G76	R025764250	56732	20240513	13016	20240125
ONB4C42	R025764913	74550	20240513	13016	20240129	NJY5C42	R025764512	56732	20240513	13016	20240128
NWP8673	R025764745	74550	20240513	13016	20240126	RCI3F61	R025765631	74710	20240513	88041	20240126
ONF5J83	R025764943	74550	20240513	13016	20240128	HGE1854	R025764030	74710	20240513	88041	20240126
ONF5J83	R025764946	74550	20240513	13016	20240129	ONJ8015	R025764964	74710	20240513	88041	20240125
ONF5J83	R025764947	74550	20240513	13016	20240129	NWE1I43	R025764709	74710	20240513	88041	20240127
ONF5J83	R025764945	74550	20240513	13016	20240129	SBZ1E30	R025765731	74550	20240513	13016	20240123
ONF5J83	R025764944	74550	20240513	13016	20240129	NCR3F66	R025764346	74550	20240513	13016	20240124
NLT4G68	R025764634	60503	20240513	29347	20240129	SCI5B77	R025765770	74550	20240513	13016	20240124
ONV0745	R025765007	60503	20240513	29347	20240124	SCB9D85	R025765743	74550	20240513	13016	20240123
ONB5474	R025764915	74550	20240513	13016	20240131	SDO2I00	R025765920	74550	20240513	13016	20240123
ONF5J83	R025764949	74550	20240513	13016	20240131	JFJ3563	R025764076	74550	20240513	13016	20240127

OMO7752	R025764866	60503	20240513	29347	20240131	NFQ8409	R025764391	74550	20240513	13016	20240124
ONP5656	R025764988	60503	20240513	29347	20240126	NFL6664	R025764370	74550	20240513	13016	20240128
DPQ2A12	R025763917	60503	20240513	29347	20240126	NGA9H43	R025764426	74550	20240513	13016	20240124
GQF3H61	R025764022	60503	20240513	29347	20240125	OJA8I73	R025764849	74550	20240513	13016	20240124
PQW4807	R025765236	60503	20240513	29347	20240123	NKN8527	R025764553	74550	20240513	13016	20240128
PQF9807	R025765160	60503	20240513	29347	20240129	HMK8E78	R025764040	74550	20240513	13016	20240125
PQK3F52	R025765190	60503	20240513	29347	20240130	OTB2B96	R025765051	74550	20240513	13016	20240129
PRI4817	R025765296	60503	20240513	29347	20240124	OND2300	R025764926	74550	20240513	13016	20240129
OVR8B58	R025765063	60503	20240513	29347	20240128	ONV1H24	R025765008	74550	20240513	13016	20240129
RBM4C92	R025765521	74550	20240513	13016	20240125	OND7F67	R025764931	74550	20240513	13016	20240128
SCR4H43	R025765820	74550	20240513	13016	20240123	ONR1696	R025764997	74550	20240513	13016	20240129
SCC9F88	R025765750	74550	20240513	13016	20240124	RNT7C33	R025765689	74550	20240513	13016	20240129
HET5E06	R025764028	74550	20240513	13016	20240125	QOT5822	R025765439	74550	20240513	13016	20240127
KIC6G78	R025764297	74550	20240513	13016	20240125	JPD0G74	R025764159	74550	20240513	13016	20240126
NKH8160	R025764540	74550	20240513	13016	20240123	RBR2608	R025765538	74550	20240513	13016	20240127
QMS6779	R025765434	74550	20240513	13016	20240123	KCC7971	R025764216	74550	20240513	13016	20240129
ONL2C50	R025764971	74550	20240513	13016	20240123	LCU8671	R025764306	74550	20240513	13016	20240131
ONB9D76	R025764919	74550	20240513	13016	20240123	SCO0D58	R025765797	74550	20240513	13016	20240127
ONB9D76	R025764920	74550	20240513	13016	20240124	SCM2E71	R025765788	74550	20240513	13016	20240129
NGX7H68	R025764486	74550	20240513	13016	20240128	FDG1I69	R025763962	74550	20240513	13016	20240130
NGZ5D77	R025764489	74550	20240513	13016	20240129	NFX1677	R025764416	74550	20240513	13016	20240128
NGM9494	R025764457	74550	20240513	13016	20240129	NFG1989	R025764360	74550	20240513	13016	20240127
OGM1F48	R025764803	74550	20240513	13016	20240129	NGE2314	R025764438	74550	20240513	13016	20240130
OGZ8082	R025764843	74550	20240513	13016	20240128	NGX1552	T005215325	70481	20240513	29347	20240205
EJE0218	R025763940	74550	20240513	13016	20240129	OTV0816	T005215320	70301	20240513	29347	20240205
JJW9223	R025764140	74550	20240513	13016	20240128	OTV0816	T005215321	65992	20240513	29347	20240205
NKI3417	R025764543	74550	20240513	13016	20240129	OAU5A78	T005256588	65992	20240513	29347	20240205
NKI1829	R025764542	74550	20240513	13016	20240129	EGR7561	T005256584	65992	20240513	29347	20240205
NKC1A57	R025764519	74550	20240513	13016	20240127	NJY1G70	T005256586	51851	20240513	19523	20240205
ROQ4J66	R025765693	74550	20240513	13016	20240123	OAU5A78	T005256587	51851	20240513	19523	20240205
GQF1923	R025764021	74550	20240513	13016	20240124	PQE8895	T005215323	58191	20240513	88041	20240205
MQO7C42	R025764321	74550	20240513	13016	20240124	EGR7561	T005256583	51851	20240513	19523	20240205
PQH4508	R025765174	74550	20240513	13016	20240123	JQI4285	T004718763	55411	20240513	19523	20240201
PQM7I30	R025765199	74550	20240513	13016	20240123	QTP1C35	T005204706	60502	20240513	29347	20240203
PQG5J62	R025765165	74550	20240513	13016	20240124	QTP1C35	T005204707	65992	20240513	29347	20240203
PQE5A75	R025765152	74550	20240513	13016	20240124	NNS8F89	T005248469	65992	20240513	29347	20240205
PRY9624	R025765361	74550	20240513	13016	20240124	PQQ4224	T005172754	54523	20240513	19523	20240207
PRM5H29	R025765312	74550	20240513	13016	20240123	SBX1G17	T005248465	76332	20240513	29347	20240205
GSN9796	R025764023	74550	20240513	13016	20240123	RCL4E13	T005248473	65992	20240513	29347	20240205
PSS7A70	R025765369	74550	20240513	13016	20240124	NJX4992	T005248467	65992	20240513	29347	20240205
JHU6686	R025764108	74550	20240513	13016	20240124	NGU0789	T005253361	51851	20240513	19523	20240207
JJO9918	R025764133	74550	20240513	13016	20240127	NNS8F89	T005248468	51851	20240513	19523	20240205
JJO9918	R025764134	74550	20240513	13016	20240128	SCN1I96	R025765792	74550	20240513	13016	20240126
DLI1447	R025763913	74550	20240513	13016	20240124	JEY7C71	R025764074	74550	20240513	13016	20240125
OMK4872	R025764862	74550	20240513	13016	20240130	KEF6G37	R025764266	74550	20240513	13016	20240125
ONK1748	R025764967	74550	20240513	13016	20240125	KEA5942	R025764258	74550	20240513	13016	20240127
GOW6E56	R025764020	74550	20240513	13016	20240128	NEE8018	R025764353	74550	20240513	13016	20240124
PQA2160	R025765131	74630	20240513	19523	20240129	REG4D15	R025765656	74550	20240513	13016	20240126
QXD3B18	R025765501	74630	20240513	19523	20240129	KFB6G62	R025764291	74550	20240513	13016	20240126
NYP6B67	R025764753	74630	20240513	19523	20240127	NFX6F36	R025764418	74550	20240513	13016	20240124
OAP0H96	R025764766	74550	20240513	13016	20240123	NGR3636	R025764470	74550	20240513	13016	20240125
RAK3G46	R025765507	74550	20240513	13016	20240125	NGI9J89	R025764447	74550	20240513	13016	20240125
RBO4I81	R025765527	74550	20240513	13016	20240125	NKD8997	R025764528	74550	20240513	13016	20240125
ONF5J83	R025764948	74550	20240513	13016	20240130	QKK5F31	R025765426	74550	20240513	13016	20240125
OND2399	R025764927	74550	20240513	13016	20240128	NLI4221	R025764603	74550	20240513	13016	20240127
OOD3848	R025765031	74550	20240513	13016	20240128	NLO9280	R025764622	74550	20240513	13016	20240127
EPH8H47	R025763946	74550	20240513	13016	20240127	OMW5403	R025764898	74550	20240513	13016	20240125
PQY7F40	R025765249	74550	20240513	13016	20240130	OMN6E64	R025764863	74550	20240513	13016	20240125
PRL7830	R025765309	74550	20240513	13016	20240128	OOF3111	R025765042	74550	20240513	13016	20240125
PRL1D50	R025765307	74550	20240513	13016	20240127	PQJ5F02	R025765187	74550	20240513	13016	20240126
NSP8C79	R025764657	74550	20240513	13016	20240130	PQF1I08	R025765154	74550	20240513	13016	20240124
ETS2115	R025763951	74550	20240513	13016	20240130	PQE1721	R025765149	74550	20240513	13016	20240125
JTL0341	R025764178	74550	20240513	13016	20240129	MWL9I51	R025764331	74550	20240513	13016	20240126

DYI5B91	R025763927	60503	20240513	29347	20240124	NWP0628	R025764743	74550	20240513	13016	20240126
JYP8I69	R025764190	60503	20240513	29347	20240128	NWP9E44	R025764746	74550	20240513	13016	20240125
KBC7B19	R025764203	74550	20240513	13016	20240128	NWB8E74	R025764704	74550	20240513	13016	20240127
RBZ2A93	R025765576	74550	20240513	13016	20240129	PWP4B69	R025765381	74550	20240513	13016	20240127
RCC7A24	R025765597	74550	20240513	13016	20240129	EXH0F36	R025763953	74550	20240513	13016	20240125
RCM9B39	R025765650	74550	20240513	13016	20240130	RXB1A83	R025765720	74550	20240513	13016	20240126
PRB9A72	R025765267	74550	20240513	13016	20240125	RCA9A31	R025765586	74630	20240513	19523	20240125
JJO9918	R025764132	74550	20240513	13016	20240125	RCA9A31	R025765585	74630	20240513	19523	20240125
RCD2F64	R025765604	74550	20240513	13016	20240129	SCE3H38	R025765753	74630	20240513	19523	20240127
SCO3E73	R025765801	74550	20240513	13016	20240131	ONP4D89	R025739183	74550	20240513	13016	20240123
REF4H79	R025765655	74550	20240513	13016	20240129	OMR2967	R025739173	74550	20240513	13016	20240125
NFL6664	R025764371	74550	20240513	13016	20240129	OMW0I65	R025739178	74550	20240513	13016	20240127
NFE3D87	R025764357	74550	20240513	13016	20240130	OMU4E85	R025739176	74550	20240513	13016	20240127
PQE4251	R025765151	74550	20240513	13016	20240124	OOA2912	R025739188	74550	20240513	13016	20240124
PRI2161	R025765294	74550	20240513	13016	20240123	PRN2F27	R025739226	74550	20240513	13016	20240124
HSK0561	R025764052	74550	20240513	13016	20240124	PQM6505	R025739211	74550	20240513	13016	20240126
NVW8H16	R025764689	74550	20240513	13016	20240123	PQU3157	R025739214	74550	20240513	13016	20240126
NWL2169	R025764730	74550	20240513	13016	20240124	PRG3923	R025739221	74550	20240513	13016	20240126
JXT7757	R025764188	74550	20240513	13016	20240125	PRV8D67	R025739235	74550	20240513	13016	20240127
OXY1J06	R025765074	74550	20240513	13016	20240125	PSN9952	R025739238	74550	20240513	13016	20240124
KDQ5B05	R025764245	74630	20240513	19523	20240123	NXG8G08	R025764750	74550	20240513	13016	20240128
JJH1650	R025764131	74630	20240513	19523	20240123	QXK5F46	R025765504	74550	20240513	13016	20240128
NJY3545	R025764511	74630	20240513	19523	20240123	EYU9G78	R025763956	74550	20240513	13016	20240130
NKR4190	R025764564	74630	20240513	19523	20240124	PAK0A44	R025765081	74630	20240513	19523	20240129
KLW0470	R025764301	74550	20240513	13016	20240128	KDY0405	R025764253	74630	20240513	19523	20240128
NLT6D09	R025764635	74550	20240513	13016	20240128	NFT5556	R025764402	74630	20240513	19523	20240128
NLS8271	R025764630	74550	20240513	13016	20240129	NFS0C86	R025764396	74630	20240513	19523	20240128
JNV2661	R025764156	74550	20240513	13016	20240128	JHL8639	R025764104	74630	20240513	19523	20240129
ONZ0038	R025765017	74550	20240513	13016	20240129	JIQ3D04	R025764112	74630	20240513	19523	20240129
ONF2546	R025764940	74550	20240513	13016	20240129	NKH4057	R025764538	74630	20240513	19523	20240128
ONP1E89	R025764985	74550	20240513	13016	20240129	ONP1I58	R025764986	74630	20240513	19523	20240128
QOC4B07	R025765438	74550	20240513	13016	20240128	PQS2J27	R025765223	74630	20240513	19523	20240128
HPW5689	R025764045	74550	20240513	13016	20240128	PRU4H15	R025765339	74630	20240513	19523	20240128
PQH4508	R025765175	74550	20240513	13016	20240128	PRG5934	R025765285	74630	20240513	19523	20240130
PQW2909	R025765234	74550	20240513	13016	20240128	PRC1A72	R025765268	74630	20240513	19523	20240130
JVJ8J51	R025764185	74550	20240513	13016	20240123	NWH0451	R025764720	74630	20240513	19523	20240130
NVT2606	R025764680	74550	20240513	13016	20240124	PBL4E37	R025765107	74550	20240513	13016	20240131
NVV8C52	R025764687	74550	20240513	13016	20240123	RBM3208	R025765520	74550	20240513	13016	20240131
PWM0D74	R025765379	74550	20240513	13016	20240124	RBW5J06	R025765567	74550	20240513	13016	20240131
MZX2I29	R025764339	74550	20240513	13016	20240124	NFM9598	R025764378	74550	20240513	13016	20240131
RCA8E70	R025765584	74630	20240513	19523	20240123	NGW6J37	R025764485	74550	20240513	13016	20240131
SCS5E15	R025765828	74630	20240513	19523	20240124	PQX8B47	R025765246	74550	20240513	13016	20240123
SCJ1G18	R025765774	74630	20240513	19523	20240123	PQC8496	R025765139	74550	20240513	13016	20240123
SCT4B94	R025765831	74630	20240513	19523	20240124	PRX0C20	R025765350	74550	20240513	13016	20240123
JOZ5434	R025764158	74550	20240513	13016	20240128	PRK9G77	R025765306	74550	20240513	13016	20240124
OOC9F93	R025765028	74550	20240513	13016	20240129	PTA6427	R025765370	74550	20240513	13016	20240124
PQY9111	R025765252	74550	20240513	13016	20240127	QTQ7740	R025765481	74550	20240513	13016	20240124
PQS4482	R025765224	74550	20240513	13016	20240126	QTP2G74	R025765468	74550	20240513	13016	20240123
DRC0D83	R025763922	74550	20240513	13016	20240128	QTO2694	R025765464	74550	20240513	13016	20240124
PRK4675	R025765304	74550	20240513	13016	20240127	EWP7J33	R025763952	74550	20240513	13016	20240123
HSF1712	R025764051	74550	20240513	13016	20240127	PYH8D21	R025765388	74550	20240513	13016	20240123
HSL1160	R025764053	74550	20240513	13016	20240131	NDJ6607	R025764349	74630	20240513	19523	20240123
NWM1321	R025764735	74550	20240513	13016	20240130	EED1917	R025763934	74630	20240513	19523	20240124
PWP4B69	R025765382	74550	20240513	13016	20240127	JKA1I88	R025764142	74630	20240513	19523	20240123
SBX6H68	R025765728	74550	20240513	13016	20240126	NKH0A46	R025764535	74630	20240513	19523	20240123
RCC9I51	R025765600	74550	20240513	13016	20240125	ONJ3I26	R025764962	74630	20240513	19523	20240123
SCS5E08	R025765827	74550	20240513	13016	20240125	NVO5C99	R025764666	74630	20240513	19523	20240124
SCR8E05	R025765823	74550	20240513	13016	20240123	OMS7G05	R025764875	74550	20240513	13016	20240130
SCI8A48	R025765773	74550	20240513	13016	20240123	BEJ7E72	R025763880	60503	20240513	29347	20240131
SCL6J46	R025765783	74550	20240513	13016	20240125	SBZ7E48	R025765734	74550	20240513	13016	20240131
SCY1F87	R025765874	74550	20240513	13016	20240125	QUD7D19	R025739254	74550	20240513	13016	20240126
CDF6C89	R025763887	74550	20240513	13016	20240123	NVQ2103	R025739158	74550	20240513	13016	20240125
SDF5H35	R025765907	74550	20240513	13016	20240124	NVY9E39	R025739162	74550	20240513	13016	20240127

KER3193	R025764277	74550	20240513	13016	20240125	OVM8598	R025739197	74550	20240513	13016	20240127
MUC8983	R025764325	74550	20240513	13016	20240128	NWL7209	R025739165	74550	20240513	13016	20240123
FWS0300	R025763989	74550	20240513	13016	20240129	RBM6B21	R025739258	74630	20240513	19523	20240125
NWH6802	R025764722	74550	20240513	13016	20240129	SDD0J50	R025739298	74630	20240513	19523	20240124
NWL4J01	R025764732	74550	20240513	13016	20240127	QIG9A62	R025765419	74550	20240513	13016	20240131
NWH3C21	R025764721	74550	20240513	13016	20240130	NLG5283	R025764596	74550	20240513	13016	20240131
AXC9E01	R025763865	74550	20240513	13016	20240127	OMX9163	R025764902	74550	20240513	13016	20240131
QXC1D33	R025765500	74550	20240513	13016	20240127	RMN9G18	R025765686	74550	20240513	13016	20240131
AYY2H22	R025763869	74550	20240513	13016	20240130	ONU4499	R025765006	74550	20240513	13016	20240131
RBR1E95	R025765536	74630	20240513	19523	20240129	PRY3150	R025765360	74550	20240513	13016	20240131
KCC7971	R025764217	74630	20240513	19523	20240129	PRV9I64	R025765345	74550	20240513	13016	20240131
QQH0B45	R025765447	74630	20240513	19523	20240130	OTW2414	R025765059	74550	20240513	13016	20240131
JJU7E92	R025764138	74550	20240513	13016	20240129	QTP3I33	R025765469	74550	20240513	13016	20240131
JKJ3E00	R025764146	74550	20240513	13016	20240130	QTN0G67	R025765458	74550	20240513	13016	20240131
PBI9F85	R025765102	74550	20240513	13016	20240125	NWA1403	R025764700	74550	20240513	13016	20240131
RBU4D14	R025765550	74550	20240513	13016	20240124	RBV5I49	R025765559	74630	20240513	19523	20240131
RBL5E18	R025765515	74550	20240513	13016	20240125	OGI8I66	R025764791	74630	20240513	19523	20240131
KCB7D10	R025764214	74550	20240513	13016	20240124	OVV7J49	R025765069	74630	20240513	19523	20240131
MCZ7I48	R025764315	74550	20240513	13016	20240124	JGN2020	R025764089	74550	20240513	13016	20240128
MCR1C95	R025764314	74550	20240513	13016	20240124	OMZ5B18	R025764906	74550	20240513	13016	20240129
RCB8E54	R025765588	74550	20240513	13016	20240125	NVY8G29	R025764696	74550	20240513	13016	20240131
RCC9F90	R025765599	74550	20240513	13016	20240126	NVY6036	R025764695	74550	20240513	13016	20240130
PRB3F09	R025765266	74630	20240513	19523	20240124	NWM1321	R025764736	74550	20240513	13016	20240130
PQZ7464	R025765259	60503	20240513	29347	20240131	RCD2D67	R025765603	74550	20240513	13016	20240131
KCT1802	R025764228	74550	20240513	13016	20240131	KCS9720	R025764227	74550	20240513	13016	20240124
SCX4I80	R025765870	74550	20240513	13016	20240131	ONO7745	R025764983	74550	20240513	13016	20240129
NFV5D69	R025764411	74550	20240513	13016	20240131	FTW9H99	R025763984	74550	20240513	13016	20240131
NJK9I27	R025764497	74550	20240513	13016	20240131	QTQ6J80	R025765480	74550	20240513	13016	20240129
JNJ3773	R025764153	74550	20240513	13016	20240131	BXL2296	R025763886	74550	20240513	13016	20240128
PQL0E11	R025765192	74550	20240513	13016	20240131	JFK5E51	R025764077	74630	20240513	19523	20240129
QQW6E28	R025765456	74550	20240513	13016	20240131	NLL2701	R025764613	74630	20240513	19523	20240130
PRG7B67	R025765289	74550	20240513	13016	20240131	NLT0J43	R025764631	74630	20240513	19523	20240130
NFM5D37	R025764377	74630	20240513	19523	20240131	ONG1108	R025764951	74630	20240513	19523	20240129
SCL3J75	R025765782	56732	20240513	13016	20240131	QPK4F98	R025765442	74630	20240513	19523	20240124
PQC6A39	R025765137	74550	20240513	13016	20240128	SCK5B18	R025765778	60503	20240513	29347	20240129
PQN9A30	R025765206	74550	20240513	13016	20240129	JJW7315	R025764139	60503	20240513	29347	20240123
PQI2J37	R025765179	74550	20240513	13016	20240128	NFN3741	R025764380	74550	20240513	13016	20240131
PQG2H41	R025765162	74550	20240513	13016	20240128	NFI4J80	R025764366	74550	20240513	13016	20240131
PQG7E55	R025765167	74550	20240513	13016	20240128	NFE0596	R025764356	74550	20240513	13016	20240131
PQM6961	R025765197	74550	20240513	13016	20240129	NGC9I33	R025764435	74550	20240513	13016	20240131
PQH3H68	R025765173	74550	20240513	13016	20240128	OGP4C45	R025764818	74550	20240513	13016	20240131
PQY7J72	R025765250	74550	20240513	13016	20240128	JIR5A31	R025764114	74550	20240513	13016	20240131
PQM5B91	R025765196	74550	20240513	13016	20240129	NKJ2135	R025764546	74550	20240513	13016	20240131
RQP3A57	R025765697	74550	20240513	13016	20240128	OOY2J49	R025765048	74550	20240513	13016	20240131
NRH9E74	R025764650	74550	20240513	13016	20240129	PQT3536	R025765226	74550	20240513	13016	20240131
PRE7235	R025765277	74550	20240513	13016	20240128	PQD2446	R025765143	74550	20240513	13016	20240131
NFZ0I94	R025764421	74630	20240513	19523	20240123	PQP0965	R025765212	74550	20240513	13016	20240131
NGE0833	R025764437	74630	20240513	19523	20240125	PQX6J71	R025765244	74550	20240513	13016	20240131
OGL1822	R025764799	74630	20240513	19523	20240123	PQT9181	R025765227	74550	20240513	13016	20240131
OGJ6282	R025764795	74630	20240513	19523	20240124	QDX9E88	R025765412	74630	20240513	19523	20240131
PQW7C14	R025765237	74630	20240513	19523	20240123	NKR1E84	R025764562	74630	20240513	19523	20240131
AYR1A16	R025763867	74630	20240513	19523	20240123	QBA1879	R025765397	74550	20240513	13016	20240131
RBN0C40	R025765523	74550	20240513	13016	20240125	SBZ9E54	R025765735	74550	20240513	13016	20240124
SBX4C75	R025765727	74550	20240513	13016	20240126	SCE0I75	R025765752	74550	20240513	13016	20240127
KCE6662	R025764219	74550	20240513	13016	20240131	NGJ6901	R025764449	74550	20240513	13016	20240129
CXC7096	R025763893	74550	20240513	13016	20240124	NGC6F28	R025764434	74550	20240513	13016	20240128
NZE7075	R025764756	74550	20240513	13016	20240125	NGK7273	R025764450	74550	20240513	13016	20240129
MFF0300	R025764317	74630	20240513	19523	20240125	OGQ2184	R025764821	74550	20240513	13016	20240126
NFM0635	R025764376	74630	20240513	19523	20240130	OGK8E93	R025764798	74550	20240513	13016	20240123
OFR0C60	R025764783	74630	20240513	19523	20240126	JJE8585	R025764128	74550	20240513	13016	20240129
NZE7075	R025764755	74630	20240513	19523	20240125	OMT2128	R025764878	74550	20240513	13016	20240127
NZE7075	R025764757	74630	20240513	19523	20240128	ONG1108	R025764952	74550	20240513	13016	20240129
RCC3I25	R025765591	74550	20240513	13016	20240123	ONL4314	R025764972	74550	20240513	13016	20240125

RCC3I25	R025765592	74550	20240513	13016	20240124	KOT8647	R025764303	74550	20240513	13016	20240126
REO4I28	R025765664	74550	20240513	13016	20240123	PQB9J25	R025765135	74550	20240513	13016	20240124
NFH5938	R025764364	74550	20240513	13016	20240123	PQD5572	R025765147	74550	20240513	13016	20240126
NFL6G42	R025764372	74550	20240513	13016	20240125	OMT0D58	R025739174	74630	20240513	19523	20240124
JGU9798	R025764095	74550	20240513	13016	20240124	ONS9500	R025739186	74630	20240513	19523	20240125
NLC7007	T005138548	65992	20240513	29347	20240204	ONV3466	R025739187	74630	20240513	19523	20240123
NGM6G04	R025764456	74550	20240513	13016	20240125	PRH5A89	R025739222	74630	20240513	19523	20240124
NGN8177	R025764462	74550	20240513	13016	20240124	SCQ8H93	R025739292	74710	20240513	88041	20240127
OGS1252	R025764824	74550	20240513	13016	20240125	JTL0341	R025739103	74550	20240513	13016	20240126
OGO9578	R025764817	74550	20240513	13016	20240124	JGV3112	R025739089	74630	20240513	19523	20240126
PRS8463	R025765332	74630	20240513	19523	20240129	ONN7C77	R025739182	74550	20240513	13016	20240127
MVL8854	R025764328	74630	20240513	19523	20240128	NLL0J25	R025764611	60503	20240513	29347	20240127
BBV5G85	R025763872	74550	20240513	13016	20240128	NTY0174	R025764658	60503	20240513	29347	20240124
RCJ5H30	R025765639	74550	20240513	13016	20240128	OBY2A06	R025764776	74550	20240513	13016	20240124
SCK7B07	R025765779	74550	20240513	13016	20240128	RBK9H03	R025765512	74550	20240513	13016	20240125
SCO9A23	R025765806	74550	20240513	13016	20240128	RBK7A20	R025765511	74550	20240513	13016	20240129
JDP6203	R025764071	74550	20240513	13016	20240128	RBO7H53	R025765529	74550	20240513	13016	20240128
JHX7E38	R025764110	74550	20240513	13016	20240128	SBZ1C68	R025765730	74550	20240513	13016	20240128
OHA0B89	R025764844	74550	20240513	13016	20240128	SCS3I44	R025765825	74550	20240513	13016	20240125
NKT9408	R025764569	74550	20240513	13016	20240128	SCO1A74	R025765800	74550	20240513	13016	20240128
NKW6903	R025764573	74550	20240513	13016	20240128	NGZ4002	R025764488	74550	20240513	13016	20240125
SCX7G00	R025765873	74550	20240513	13016	20240126	NGQ9021	R025764468	74550	20240513	13016	20240128
SCT9B18	R025765833	74550	20240513	13016	20240126	NGW4H57	R025764484	74550	20240513	13016	20240127
SCI2E10	R025765769	74550	20240513	13016	20240127	OGV8203	R025764837	74550	20240513	13016	20240125
SCO6G16	R025765804	74550	20240513	13016	20240125	OGY3426	R025764839	74550	20240513	13016	20240126
SCX0H12	R025765853	74550	20240513	13016	20240126	OGT9H67	R025764830	74550	20240513	13016	20240130
SCQ2C38	R025765810	74550	20240513	13016	20240127	JHN6B87	R025764105	74550	20240513	13016	20240130
SCB9I52	R025765744	74550	20240513	13016	20240126	OHA7B73	R025764846	74550	20240513	13016	20240129
BDU6E93	R025763876	74550	20240513	13016	20240128	DJC4687	R025763909	74550	20240513	13016	20240127
KDX7963	R025764252	74550	20240513	13016	20240124	NJY8C20	R025764514	74550	20240513	13016	20240128
SDD0H74	R025765894	74550	20240513	13016	20240126	NLG9C34	R025764598	74550	20240513	13016	20240128
SDL7H80	R025765916	74550	20240513	13016	20240127	DMC6A39	R025763914	74550	20240513	13016	20240128
SDF1C90	R025765902	74550	20240513	13016	20240127	PQG9821	R025765168	74550	20240513	13016	20240128
PRH1859	R025765291	74550	20240513	13016	20240128	NKI5911	T005240556	65992	20240513	29347	20240203
PSS3429	R025765368	74550	20240513	13016	20240128	PRE5456	R025765276	74550	20240513	13016	20240128
OTG8172	R025765057	74550	20240513	13016	20240128	OTD2540	R025765053	74550	20240513	13016	20240125
NWO6226	R025764742	74550	20240513	13016	20240128	OTD2540	R025765054	74550	20240513	13016	20240126
NWE3334	R025764711	74550	20240513	13016	20240128	NVP8927	R025764669	74550	20240513	13016	20240130
NWL1B82	R025764729	74550	20240513	13016	20240129	SCG1D21	R025765759	74630	20240513	19523	20240123
OWZ2F21	R025765071	74550	20240513	13016	20240128	NFW1794	R025764414	74630	20240513	19523	20240126
PWR9C03	R025765383	74550	20240513	13016	20240128	ONJ8015	R025764965	74630	20240513	19523	20240130
PWM0D74	R025765380	74550	20240513	13016	20240129	NVZ5084	R025764698	74630	20240513	19523	20240130
PZO0C36	R025765394	74550	20240513	13016	20240128	OVU9D82	R025765068	74630	20240513	19523	20240126
SCW4D57	R025765849	74550	20240513	13016	20240127	CXK2468	R025763897	74630	20240513	19523	20240127
NFL6H72	R025764373	74550	20240513	13016	20240126	KAW9487	R025739104	74550	20240513	13016	20240125
OGV7F35	R025764835	74550	20240513	13016	20240126	NAZ1966	R025739122	74550	20240513	13016	20240126
HJO4831	R025764033	74550	20240513	13016	20240128	PAW8966	R025739201	74550	20240513	13016	20240127
NKD3701	R025764527	74550	20240513	13016	20240128	RAI6C10	R025739256	74550	20240513	13016	20240126
ONE6913	R025764936	74550	20240513	13016	20240125	PBR9H98	R025739203	74550	20240513	13016	20240127
ONQ8873	R025764993	74550	20240513	13016	20240126	QBL6G63	R025739248	74550	20240513	13016	20240126
JQC1626	R025764160	74550	20240513	13016	20240129	RBX4A78	R025739262	74550	20240513	13016	20240124
SCU4H52	R025765840	74550	20240513	13016	20240128	OCY2E22	R025739166	74550	20240513	13016	20240125
KFC3A56	R025764293	74550	20240513	13016	20240128	RCE2G76	R025739265	74550	20240513	13016	20240127
PQO4A28	R025765207	74550	20240513	13016	20240128	QQW5E74	R025765455	74550	20240513	13016	20240128
NRF7C40	R025764649	74550	20240513	13016	20240128	PRC5744	R025765272	74550	20240513	13016	20240123
PRC2752	R025765270	74550	20240513	13016	20240128	PRP8456	R025765326	74550	20240513	13016	20240127
OTD2540	R025765052	74550	20240513	13016	20240124	HTH2J56	R025764058	74550	20240513	13016	20240130
NZE7075	R025764760	74550	20240513	13016	20240128	ITJ2C89	R025764066	74550	20240513	13016	20240128
RCC3I25	R025765590	74630	20240513	19523	20240123	NWI0B16	R025764724	74550	20240513	13016	20240127
PQE7J15	R025765153	74630	20240513	19523	20240128	OXL4B80	R025765073	74550	20240513	13016	20240130
GJT6B70	R025764013	74550	20240513	13016	20240124	OYA2H61	R025765076	74550	20240513	13016	20240127
GKD2A84	R025764017	74550	20240513	13016	20240123	IAI8594	R025764061	74630	20240513	19523	20240129
JKN2I95	R025764147	74550	20240513	13016	20240123	SCR6H97	R025765822	74630	20240513	19523	20240123

NKZ0853	R025764578	74550	20240513	13016	20240125	JIY5835	R025764121	74630	20240513	19523	20240128
NLO7H28	R025764621	74550	20240513	13016	20240124	NLM1A37	R025764618	74630	20240513	19523	20240123
OMK1E27	R025764860	74550	20240513	13016	20240124	NLH2762	R025764599	74630	20240513	19523	20240124
OMT9G38	R025764883	74550	20240513	13016	20240123	ONT2835	R025765000	74630	20240513	19523	20240123
OMT4G72	R025764881	74550	20240513	13016	20240125	PQP5A74	R025765216	74630	20240513	19523	20240124
QMR4H49	R025765433	74550	20240513	13016	20240125	LUP0D46	R025764313	74630	20240513	19523	20240128
OMO7438	R025764865	74550	20240513	13016	20240128	NWM6328	R025764737	74630	20240513	19523	20240129
ONO2I47	R025764981	74550	20240513	13016	20240128	RBT4F72	R025765547	74710	20240513	88041	20240127
OND2399	R025764928	74550	20240513	13016	20240128	RCI3F61	R025765629	74710	20240513	88041	20240125
ONB9B92	R025764918	74550	20240513	13016	20240128	DWC4333	R025763924	56732	20240513	13016	20240126
QRN8E60	R025765457	74550	20240513	13016	20240128	NKO5466	R025764557	74550	20240513	13016	20240131
BTB3D79	R025763883	74550	20240513	13016	20240128	OMX8050	R025764901	74550	20240513	13016	20240131
MVL8854	R025764327	74550	20240513	13016	20240128	PQD0I23	R025765141	74550	20240513	13016	20240131
QVW7H90	R025765490	74550	20240513	13016	20240128	HNY4D26	R025764042	60503	20240513	29347	20240130
NWK1122	R025764727	74550	20240513	13016	20240128	RCJ0G02	R025765635	74550	20240513	13016	20240130
NWH6B88	R025764723	74550	20240513	13016	20240128	SCV4E23	R025765845	74550	20240513	13016	20240130
NWP2192	R025764744	74550	20240513	13016	20240128	SCG9G41	R025765765	74550	20240513	13016	20240130
SDB9G95	R025765890	74550	20240513	13016	20240126	SDN3E17	R025765917	74550	20240513	13016	20240131
FEU5B16	R025763963	74550	20240513	13016	20240125	OGY4A94	T005240557	66371	20240513	19523	20240203
QEB0864	R025765413	74550	20240513	13016	20240126	JIY5835	T005240558	65992	20240513	29347	20240203
REO6B85	R025765665	74550	20240513	13016	20240125	JIY5835	T005240559	51851	20240513	19523	20240203
NGC0B22	R025764433	74550	20240513	13016	20240127	RCG1D99	R025739268	74550	20240513	13016	20240124
NGC0B22	R025764432	74550	20240513	13016	20240124	SCL5G53	R025739289	74550	20240513	13016	20240125
NGC0B22	R025764431	74550	20240513	13016	20240124	SCP9B70	R025739291	74550	20240513	13016	20240123
NGE3347	R025764442	74550	20240513	13016	20240127	SCD9D76	R025739286	74550	20240513	13016	20240123
NGP8761	R025764466	74550	20240513	13016	20240125	GDQ9E18	R025739084	74550	20240513	13016	20240127
NGB7F98	R025764430	74550	20240513	13016	20240127	KDE9758	R025739108	74550	20240513	13016	20240129
OGM7688	R025764810	74550	20240513	13016	20240126	KDR5582	R025739109	74550	20240513	13016	20240124
OGM5F98	R025764807	74550	20240513	13016	20240126	KEL1911	R025739112	74550	20240513	13016	20240127
OBE8262	R025764772	60503	20240513	29347	20240123	REN1C45	R025739274	74550	20240513	13016	20240127
KCK6798	R025764222	60503	20240513	29347	20240127	SDC0E83	R025765891	74550	20240513	13016	20240130
RCL8A41	R025765648	60503	20240513	29347	20240124	NFU1283	R025764405	74550	20240513	13016	20240130
SDC5B35	R025765892	60503	20240513	29347	20240130	DHB4537	R025763907	74550	20240513	13016	20240131
NFO7C19	R025764383	60503	20240513	29347	20240130	JJP1710	R025764135	74550	20240513	13016	20240130
RFC4D12	R025765673	60503	20240513	29347	20240129	NKO7738	R025764558	74550	20240513	13016	20240130
NGA3C59	R025764424	60503	20240513	29347	20240129	LLU9486	R025764308	74550	20240513	13016	20240130
IAO1I43	R025764063	74630	20240513	19523	20240128	NLD8J72	R025764592	74550	20240513	13016	20240131
RBR5I03	R025765539	74630	20240513	19523	20240129	OMU5B01	R025764888	74550	20240513	13016	20240130
RBO6I75	R025765528	74630	20240513	19523	20240128	ONK7B89	R025764970	74550	20240513	13016	20240130
NDB1440	R025764348	74630	20240513	19523	20240128	OOF3111	R025765043	74550	20240513	13016	20240130
KEA1568	R025764256	74630	20240513	19523	20240128	HRR9F11	R025764049	74550	20240513	13016	20240130
NFU2E37	R025764407	74630	20240513	19523	20240129	QTP6E78	R025765472	74550	20240513	13016	20240130
JJE8585	R025764127	74630	20240513	19523	20240129	NVU3B28	R025764686	74550	20240513	13016	20240130
NKX9050	R025764574	74630	20240513	19523	20240128	PVI5J07	R025765376	74550	20240513	13016	20240130
QKF9898	R025765423	74630	20240513	19523	20240129	CWO0726	R025763892	74550	20240513	13016	20240131
OLH1F79	R025764852	74630	20240513	19523	20240129	NWF8E02	R025764715	74550	20240513	13016	20240131
KEB2769	R025764259	74550	20240513	13016	20240123	NFU1283	R025764406	74630	20240513	19523	20240131
JTZ6407	R025764182	74550	20240513	13016	20240123	PRI4I42	R025765297	74630	20240513	19523	20240131
NWQ2463	R025764747	74550	20240513	13016	20240123	PRU2787	R025765336	74630	20240513	19523	20240130
KDV4260	R025764248	74550	20240513	13016	20240124	NWI7E05	R025764726	56732	20240513	13016	20240124
KCE6662	R025764218	74630	20240513	19523	20240124	OBY2A06	R025764777	74550	20240513	13016	20240128
CXK2468	R025763894	74550	20240513	13016	20240123	RBZ2H63	R025765578	74550	20240513	13016	20240129
NGD8A62	R025764436	74630	20240513	19523	20240123	RCD8B46	R025765607	74550	20240513	13016	20240128
SCZ6A74	R025765880	74550	20240513	13016	20240124	RCK3E45	R025765645	74550	20240513	13016	20240129
NGW2743	R025764483	74550	20240513	13016	20240129	RCJ7D76	R025765640	74550	20240513	13016	20240129
RBS9H70	R025765545	74550	20240513	13016	20240128	SCW4D57	R025765850	74550	20240513	13016	20240129
RCE5A80	R025765611	74550	20240513	13016	20240128	SCC0I84	R025765745	74550	20240513	13016	20240127
OGY9C76	R025764840	74550	20240513	13016	20240128	REL4G56	R025739272	74550	20240513	13016	20240123
JNJ8059	R025764154	74550	20240513	13016	20240128	SEX4J44	R025739301	74550	20240513	13016	20240126
ONV9A78	R025765010	74550	20240513	13016	20240128	HFF5058	R025739087	74550	20240513	13016	20240123
OOD2029	R025765030	74550	20240513	13016	20240128	NFR4G10	R025739127	74550	20240513	13016	20240127
OOD3848	R025765032	74550	20240513	13016	20240128	NFV8183	R025739128	74550	20240513	13016	20240127
PQX4J41	R025765242	74550	20240513	13016	20240128	BGZ7A73	R025739078	74550	20240513	13016	20240124

PRV9I05	R025765344	74550	20240513	13016	20240128	NGS0707	R025739136	74550	20240513	13016	20240125
PRF4361	R025765282	74550	20240513	13016	20240128	NGV6E30	R025739137	74550	20240513	13016	20240123
NWG2943	R025764717	74550	20240513	13016	20240128	NGE3I83	R025739134	74550	20240513	13016	20240127
ONG3010	R025764953	74550	20240513	13016	20240123	NGB2790	R025739133	74550	20240513	13016	20240127
ONI4318	R025764957	74550	20240513	13016	20240125	SCL8B96	R025765784	74550	20240513	13016	20240129
ONQ4830	R025764990	74550	20240513	13016	20240123	KDA1866	R025764231	74550	20240513	13016	20240129
ONV7658	R025765009	74550	20240513	13016	20240123	NDJ6607	R025764351	74550	20240513	13016	20240127
ONZ2856	R025765018	74550	20240513	13016	20240123	SDN8G61	R025765918	74550	20240513	13016	20240128
ONZ3693	R025765019	74550	20240513	13016	20240123	SDK5J60	R025765915	74550	20240513	13016	20240128
RNW5H20	R025765691	74550	20240513	13016	20240123	KEV3309	R025764285	74550	20240513	13016	20240128
MOI8600	R025764320	74550	20240513	13016	20240124	KEF0481	R025764264	74550	20240513	13016	20240128
OOE0906	R025765037	74550	20240513	13016	20240123	NFP8640	R025764386	74550	20240513	13016	20240128
QOB2E32	R025765437	74550	20240513	13016	20240124	NFV6C67	R025764412	74550	20240513	13016	20240128
QOV9G77	R025765440	74550	20240513	13016	20240125	NFY5987	R025764420	74550	20240513	13016	20240129
PQD2A02	R025765144	74550	20240513	13016	20240125	EGW3B12	R025763936	74550	20240513	13016	20240128
PZE4B86	R025765391	74550	20240513	13016	20240128	NGH0041	R025764445	74550	20240513	13016	20240128
ONF5J83	R025764942	74630	20240513	19523	20240128	OGN2B58	R025764812	74550	20240513	13016	20240128
JRK9137	R025764171	74630	20240513	19523	20240128	OGN8673	R025764813	74550	20240513	13016	20240128
MUC8983	R025764323	74630	20240513	19523	20240128	OGK1291	R025764796	74550	20240513	13016	20240128
EZI2E83	R025763957	74630	20240513	19523	20240128	PHE9440	R025765124	74550	20240513	13016	20240128
NLJ3J60	R025764606	74710	20240513	88041	20240128	NKN5803	R025764552	74550	20240513	13016	20240129
NGB6F73	R025764429	74550	20240513	13016	20240128	NKB4514	R025764517	74550	20240513	13016	20240129
SGQ0I44	R025765926	74550	20240513	13016	20240125	NKJ6874	R025764547	74550	20240513	13016	20240129
EJA7J24	R025763939	74550	20240513	13016	20240128	NLM0339	R025764617	74550	20240513	13016	20240128
NJW6H68	R025764505	74550	20240513	13016	20240130	NLT4153	R025764633	74550	20240513	13016	20240129
QJI7B73	R025765420	74550	20240513	13016	20240125	NLA4H88	R025764582	74550	20240513	13016	20240129
DKC6B14	R025763911	74550	20240513	13016	20240127	JMZ1134	R025764152	74550	20240513	13016	20240128
NLQ0B77	R025764625	74550	20240513	13016	20240126	OMQ0A04	R025764868	74550	20240513	13016	20240128
CMX4J96	R025763889	74550	20240513	13016	20240125	OMU8752	R025764891	74550	20240513	13016	20240129
OMJ8880	R025764857	74550	20240513	13016	20240126	ONB0933	R025764911	74550	20240513	13016	20240128
ONG6F71	R025764954	74550	20240513	13016	20240125	ONU2B67	R025765004	74550	20240513	13016	20240128
OOC4J59	R025765027	74550	20240513	13016	20240124	RNQ9E58	R025765688	74550	20240513	13016	20240129
ROK0E47	R025765692	74550	20240513	13016	20240127	OOE8901	R025765041	74550	20240513	13016	20240128
OGS8I98	R025764827	60503	20240513	29347	20240129	OOE5248	R025765039	74550	20240513	13016	20240129
JJD9006	R025764123	60503	20240513	29347	20240128	OOC0095	R025765026	74550	20240513	13016	20240127
NKS7D39	R025764567	60503	20240513	29347	20240130	OOF7J95	R025765044	74550	20240513	13016	20240128
QKD4952	R025765421	60503	20240513	29347	20240128	FPP0F68	R025763977	74550	20240513	13016	20240129
NLD7449	R025764590	60503	20240513	29347	20240128	OGR8I46	R025739170	74550	20240513	13016	20240126
NLJ9E49	R025764607	60503	20240513	29347	20240129	OGI9J44	R025739167	74550	20240513	13016	20240126
OMX4277	R025764900	60503	20240513	29347	20240127	OGY4F57	R025739171	74550	20240513	13016	20240123
ONQ6810	R025764992	60503	20240513	29347	20240123	JIF2D24	R025739093	74550	20240513	13016	20240123
OOA4174	R025765021	60503	20240513	29347	20240130	PIQ0I79	R025739204	74550	20240513	13016	20240125
PQP1669	R025765213	60503	20240513	29347	20240128	NJX0069	R025739139	74550	20240513	13016	20240124
PRK4161	R025765303	60503	20240513	29347	20240126	JKO5800	R025739101	74550	20240513	13016	20240126
PRX8539	R025765353	74630	20240513	19523	20240128	NKE3839	R025739140	74550	20240513	13016	20240124
NVP0254	R025764668	74630	20240513	19523	20240128	DLL6F70	R025739079	74550	20240513	13016	20240124
NWO4897	R025764740	74630	20240513	19523	20240129	PQX1303	R025765240	74550	20240513	13016	20240129
JZX9J31	R025764195	74630	20240513	19523	20240129	PQJ5F02	R025765188	74550	20240513	13016	20240127
OAN1F94	R025764763	74710	20240513	88041	20240128	PQF1I08	R025765155	74550	20240513	13016	20240129
OGW8J56	R025764838	74710	20240513	88041	20240128	PQD2446	R025765142	74550	20240513	13016	20240129
NOL5H52	R025764645	74710	20240513	88041	20240128	PQJ0253	R025765182	74550	20240513	13016	20240128
PQF1I08	R025765156	74710	20240513	88041	20240129	PQH0191	R025765169	74550	20240513	13016	20240128
NAP0657	R025764340	74550	20240513	13016	20240126	PQX1995	R025765241	74550	20240513	13016	20240128
PAO6H33	R025765087	74550	20240513	13016	20240126	QQO2A70	R025765449	74550	20240513	13016	20240128
OGV7F35	R025764836	74550	20240513	13016	20240131	PRW2E77	R025765346	74550	20240513	13016	20240128
NLP2G98	R025764623	74550	20240513	13016	20240130	QUT4G51	R025765487	74550	20240513	13016	20240128
OLY5H39	R025764854	74550	20240513	13016	20240128	NVY4346	R025764694	74550	20240513	13016	20240129
OMQ7B88	R025764871	74550	20240513	13016	20240130	FWQ1J71	R025763988	74550	20240513	13016	20240128
PQJ0770	R025765183	74550	20240513	13016	20240126	MWX3255	R025764334	74550	20240513	13016	20240129
PRQ9F05	R025765328	74550	20240513	13016	20240125	NWC3836	R025764705	74550	20240513	13016	20240129
CXK2468	R025763895	74550	20240513	13016	20240125	NWD1848	R025764706	74550	20240513	13016	20240128
NGN1611	R025764459	74630	20240513	19523	20240128	NWN2I75	R025764738	74550	20240513	13016	20240128
RBO8H25	R025765530	74550	20240513	13016	20240128	JXF9C20	R025764187	74550	20240513	13016	20240128

HCN0782	R025764025	74550	20240513	13016	20240127	PYZ9H04	R025765390	74550	20240513	13016	20240129
SCF6J21	R025765757	74550	20240513	13016	20240128	RBK0J73	R025765509	74630	20240513	19523	20240128
NKN9317	R025764554	74550	20240513	13016	20240125	RBR1E95	R025765537	74630	20240513	19523	20240129
NLT4153	R025764632	74550	20240513	13016	20240125	RCF1E02	R025765614	74630	20240513	19523	20240130
BXL2296	R025763885	74550	20240513	13016	20240128	KEA1849	R025764257	74630	20240513	19523	20240128
NFT1I00	R025764401	74710	20240513	88041	20240128	NFP8B65	R025764387	74630	20240513	19523	20240129
KBS2386	R025764205	74550	20240513	13016	20240130	JGO5H76	R025764091	74630	20240513	19523	20240130
RBU5C35	R025765552	74550	20240513	13016	20240130	NGA9H43	R025764427	74630	20240513	19523	20240130
RBL4I36	R025765514	74550	20240513	13016	20240130	OGK6J88	R025764797	74630	20240513	19523	20240128
RBV4A67	R025765558	74550	20240513	13016	20240130	JJE8585	R025764129	74630	20240513	19523	20240130
RCJ4H06	R025765638	74550	20240513	13016	20240130	JJE8585	R025764125	74630	20240513	19523	20240128
SCM5F01	R025765791	74550	20240513	13016	20240130	NKS8702	R025764568	74630	20240513	19523	20240128
SCG5D54	R025765762	74550	20240513	13016	20240130	NKH2737	R025764536	74630	20240513	19523	20240129
BDQ2I52	R025763874	74550	20240513	13016	20240130	PQV4D07	R025765230	74630	20240513	19523	20240128
PQL0I29	R025765193	74550	20240513	13016	20240124	NLR4555	R025739151	74550	20240513	13016	20240126
PQJ1271	R025765185	74550	20240513	13016	20240123	NLC3654	R025739147	74550	20240513	13016	20240127
PQB0584	R025765132	74550	20240513	13016	20240123	NLU7586	R025739152	74550	20240513	13016	20240126
IRB8030	R025764065	74550	20240513	13016	20240124	OMK6G55	R025739172	74550	20240513	13016	20240127
JRO8547	R025764172	74550	20240513	13016	20240125	JNQ7183	R025739102	74550	20240513	13016	20240127
PRK8046	R025765305	74550	20240513	13016	20240124	OND7326	R025739181	74550	20240513	13016	20240125
PRO3I50	R025765317	74550	20240513	13016	20240124	ONP8I69	R025739184	74550	20240513	13016	20240127
PRV8968	R025765343	74550	20240513	13016	20240123	ONC5D85	R025739179	74550	20240513	13016	20240125
PRF6472	R025765284	74550	20240513	13016	20240123	QPH0B36	R025739253	74550	20240513	13016	20240127
NWM0510	R025764734	74550	20240513	13016	20240128	MQK5148	R025739121	74550	20240513	13016	20240127
NZL1037	R025764761	74550	20240513	13016	20240128	PQZ6A51	R025739217	74550	20240513	13016	20240127
PBC9B24	R025765098	74630	20240513	19523	20240128	PQX5I41	R025765243	74630	20240513	19523	20240128
QMD7J39	R025765432	74630	20240513	19523	20240128	OTZ4F90	R025765060	74630	20240513	19523	20240128
KAW4257	R025764198	74550	20240513	13016	20240128	BVF7203	R025763884	74630	20240513	19523	20240128
RBL8H79	R025765517	74550	20240513	13016	20240128	REG4D15	R025765658	74710	20240513	88041	20240128
RCH1E27	R025765623	74550	20240513	13016	20240128	HJO5994	R025764035	74710	20240513	88041	20240129
BDU6E93	R025763877	74550	20240513	13016	20240128	PQV9C07	R025765232	74710	20240513	88041	20240127
PRI2H31	R025765295	74550	20240513	13016	20240128	PRX8539	R025765354	74710	20240513	88041	20240128
QVO7I62	R025765489	74550	20240513	13016	20240128	PRQ5752	R025765327	74710	20240513	88041	20240128
NWH0451	R025764719	74550	20240513	13016	20240128	PRJ4998	R025765299	74710	20240513	88041	20240129
PQD2F07	R025765145	74550	20240513	13016	20240127	QBX8F42	R025765401	74550	20240513	13016	20240124
PQW1C45	R025765233	74550	20240513	13016	20240126	RBV8F44	R025765560	74550	20240513	13016	20240125
PQG6E74	R025765166	74550	20240513	13016	20240126	RBM2068	R025765519	74550	20240513	13016	20240127
QQW4A45	R025765453	74550	20240513	13016	20240126	RBV8F84	R025765561	74550	20240513	13016	20240127
NRT6F28	R025764653	74550	20240513	13016	20240125	SBX1H08	R025765725	74550	20240513	13016	20240125
PRX5B22	R025765352	74550	20240513	13016	20240126	QCY4J66	R025765409	74550	20240513	13016	20240127
PRM0A30	R025765310	74550	20240513	13016	20240126	JSI5J97	T005177661	54521	20240513	19523	20240203
JII9705	T005204711	50450	20240513	29347	20240206	JGM3A22	T005228669	54870	20240513	19523	20240203
NWF4656	R025764714	60503	20240513	29347	20240124	RCC3I25	R025765593	74550	20240513	13016	20240125
RCE7A43	R025765612	74550	20240513	13016	20240130	SCQ1G25	R025765808	74550	20240513	13016	20240126
QDU6I91	R025765411	74550	20240513	13016	20240131	SCI6I53	R025765772	74550	20240513	13016	20240125
NVR7E35	R025764674	74550	20240513	13016	20240131	PQY2F78	R025739216	74550	20240513	13016	20240125
JVK3077	R025764186	56732	20240513	13016	20240125	PRF5B09	R025739220	74550	20240513	13016	20240124
KEU4160	R025764284	60503	20240513	29347	20240131	PRK4J05	R025739224	74550	20240513	13016	20240124
KBJ4565	R025764204	60503	20240513	29347	20240124	PRR4J16	R025739231	74550	20240513	13016	20240125
QBB6587	R025765398	60503	20240513	29347	20240123	PRK9B44	R025739225	74550	20240513	13016	20240127
PAK2E96	R025765082	74550	20240513	13016	20240126	PRT1F43	R025739232	74550	20240513	13016	20240126
ABL9D83	R025763860	74550	20240513	13016	20240126	PRX5181	R025739236	74550	20240513	13016	20240124
KBT8242	R025764208	74550	20240513	13016	20240126	PRR3895	R025739230	74550	20240513	13016	20240124
RBV9G28	R025765562	74550	20240513	13016	20240125	JIA3066	T005253352	51851	20240513	19523	20240207
RBW3E93	R025765565	74550	20240513	13016	20240127	JFD0G42	T005253353	51851	20240513	19523	20240207
JCC8484	R025764070	74550	20240513	13016	20240125	OGM4G61	R025764805	74550	20240513	13016	20240126
QCY1H38	R025765408	74550	20240513	13016	20240127	OGP9377	R025764819	74550	20240513	13016	20240126
QCP6I77	R025765405	74550	20240513	13016	20240126	SGT0F09	R025765932	74550	20240513	13016	20240126
RCG1A87	R025765616	74550	20240513	13016	20240127	NHP8C14	R025764494	74550	20240513	13016	20240127
SCG4C10	R025765760	74550	20240513	13016	20240127	HJO5994	R025764034	74550	20240513	13016	20240127
NLO6G55	R025764620	74550	20240513	13016	20240129	NJR1F36	R025764499	74550	20240513	13016	20240127
FNT0229	R025763971	74550	20240513	13016	20240127	NJW1670	R025764504	74550	20240513	13016	20240126
JNQ7183	R025764155	74550	20240513	13016	20240127	DKK2035	R025763912	74550	20240513	13016	20240127

NPG6861	R025764647	74550	20240513	13016	20240125	NKF9863	R025764533	74550	20240513	13016	20240126
PRE7E56	R025765279	74550	20240513	13016	20240127	NKJ1595	R025764545	74550	20240513	13016	20240127
NVZ6384	R025764699	74550	20240513	13016	20240128	PQJ0D58	R025765184	74550	20240513	13016	20240126
NWO4G62	R025764741	74550	20240513	13016	20240128	PQI7I93	R025765181	74550	20240513	13016	20240125
SCM3C71	R025765789	74630	20240513	19523	20240125	PRC5744	R025765273	74550	20240513	13016	20240125
ONJ3865	R025764961	74630	20240513	19523	20240130	PRT3068	R025765333	74550	20240513	13016	20240125
NVR1584	R025764673	74630	20240513	19523	20240127	PRX9964	R025765358	74550	20240513	13016	20240126
SDA7G38	R025765885	74710	20240513	88041	20240130	PRX9964	R025765357	74550	20240513	13016	20240125
NKQ2115	R025764560	74710	20240513	88041	20240128	PRZ6D70	R025765363	74550	20240513	13016	20240127
PBE8599	R025765100	74550	20240513	13016	20240124	QTO2694	R025765465	74550	20240513	13016	20240125
JFP7094	R025764079	74550	20240513	13016	20240123	OUE8H77	R025739195	74550	20240513	13016	20240123
HEX5D70	R025764029	74550	20240513	13016	20240129	NWC7C03	R025739164	74550	20240513	13016	20240126
KER3193	R025764280	74550	20240513	13016	20240129	QWT7G75	R025739255	74550	20240513	13016	20240126
REP1I30	R025765666	74550	20240513	13016	20240129	PZM1531	R025739245	74550	20240513	13016	20240125
REH9G74	R025765661	74550	20240513	13016	20240131	PZT6B55	R025739246	74550	20240513	13016	20240126
NGE2314	R025764439	74550	20240513	13016	20240130	KEZ1227	R025739117	74630	20240513	19523	20240126
BJZ2H73	R025763881	74550	20240513	13016	20240130	JII4E61	R025739094	74630	20240513	19523	20240125
JKN9A90	R025764149	74550	20240513	13016	20240129	NKN6207	R025739144	74630	20240513	19523	20240126
NKD0118	R025764526	74550	20240513	13016	20240130	QKJ1B67	R025739250	74630	20240513	19523	20240127
NLR5A48	R025764628	74550	20240513	13016	20240130	PRC8A49	R025739219	74630	20240513	19523	20240124
AMF8D35	R025763863	74550	20240513	13016	20240130	KEC0818	R025764260	74630	20240513	19523	20240125
OMJ9E72	R025764858	74550	20240513	13016	20240129	REF3A59	R025765653	74630	20240513	19523	20240125
ONP7I73	R025764989	74550	20240513	13016	20240130	NGS3626	R025764473	74630	20240513	19523	20240125
RUI5G86	R025765712	74550	20240513	13016	20240123	OGO7B16	R025764815	74630	20240513	19523	20240125
NVQ4A77	R025764671	74550	20240513	13016	20240124	NJY8C20	R025764513	74630	20240513	19523	20240126
OVP8F46	R025765062	74550	20240513	13016	20240123	PKL0B11	R025765128	74630	20240513	19523	20240125
NWE9850	R025764713	74550	20240513	13016	20240124	NLG1F56	R025764594	74630	20240513	19523	20240127
CXK2468	R025763896	74550	20240513	13016	20240125	NLG6272	R025764597	74630	20240513	19523	20240126
DYI5B91	R025763928	74550	20240513	13016	20240124	OMQ1208	R025764869	74630	20240513	19523	20240127
PAK4777	R025765083	74630	20240513	19523	20240123	OND5372	R025764930	74630	20240513	19523	20240127
RBP9B66	R025765533	74630	20240513	19523	20240128	OBK0E16	R025739069	74550	20240513	13016	20240120
KAW4257	R025764199	74550	20240513	13016	20240128	LQI1H03	R025739067	74550	20240513	13016	20240116
OAC2D96	R025764762	74550	20240513	13016	20240128	JEV0E95	R025739063	74550	20240513	13016	20240119
DAQ5790	R025763901	74710	20240513	88041	20240128	KDN7244	R025739066	74550	20240513	13016	20240118
NGN1611	R025764460	74630	20240513	19523	20240128	PQL6425	R025739072	74550	20240513	13016	20240119
OAN1F94	R025764764	74710	20240513	88041	20240128	OAU1813	R025739068	74550	20240513	13016	20240116
OOD3848	R025765034	74550	20240513	13016	20240128	JWC3862	R025739065	60503	20240513	29347	20240118
PRF4361	R025765283	74550	20240513	13016	20240128	PRA4F72	R025739073	74550	20240513	13016	20240118
NZE7075	R025764758	74550	20240513	13016	20240128	OVM4A09	R025739196	74630	20240513	19523	20240126
SCU4H52	R025765839	74630	20240513	19523	20240128	PWT7135	R025739239	74630	20240513	19523	20240126
SAJ9C64	R025765722	74550	20240513	13016	20240125	PYW7J60	R025739244	74630	20240513	19523	20240127
PRL7660	R025765308	74550	20240513	13016	20240125	JJW9223	R025739097	74710	20240513	88041	20240125
PRP4B63	R025765324	74550	20240513	13016	20240125	NGA2153	R025739132	74550	20240513	13016	20240124
QTP9923	R025765474	74550	20240513	13016	20240125	NKJ6692	R025739143	74550	20240513	13016	20240125
QTP9461	R025765473	74550	20240513	13016	20240125	OOO3792	R025739193	74550	20240513	13016	20240126
QTQ5C60	R025765479	74550	20240513	13016	20240126	PQT3536	R025739213	74550	20240513	13016	20240125
QTN6A72	R025765459	74550	20240513	13016	20240127	NWC6047	R025739163	74550	20240513	13016	20240126
QTN6C74	R025765460	74550	20240513	13016	20240126	PXP8229	R025739241	74630	20240513	19523	20240124
RBV9G28	R025765563	60503	20240513	29347	20240128	NVP0254	R025739157	74550	20240513	13016	20240128
RBW5I73	R025765566	60503	20240513	29347	20240126	SBX7E60	R025739281	74550	20240513	13016	20240127
NCD4031	R025764344	60503	20240513	29347	20240130	NKA3982	T005253354	51851	20240513	19523	20240207
RCJ2J06	R025765637	60503	20240513	29347	20240130	OOY2J49	R025765047	74630	20240513	19523	20240125
SCQ7C13	R025765812	60503	20240513	29347	20240127	PQO7448	R025765209	74630	20240513	19523	20240127
SCV8J12	R025765846	60503	20240513	29347	20240128	PRU4H15	R025765338	74630	20240513	19523	20240127
SCF4E23	R025765756	60503	20240513	29347	20240127	ESX4002	R025763950	74630	20240513	19523	20240126
SCX5E57	R025765871	60503	20240513	29347	20240126	QTP6881	R025765471	74630	20240513	19523	20240127
SCY8G57	R025765877	60503	20240513	29347	20240128	NWN7904	R025764739	74630	20240513	19523	20240125
SCO8C64	R025765805	60503	20240513	29347	20240123	JZW3H96	R025764192	74630	20240513	19523	20240127
KDF0720	R025764235	60503	20240513	29347	20240124	OBD8H07	R025764770	74710	20240513	88041	20240125
KDD7363	R025764234	60503	20240513	29347	20240131	RCH9C47	R025765627	74710	20240513	88041	20240126
SCQ2J64	R025765811	74550	20240513	13016	20240126	JJE8585	R025764124	74710	20240513	88041	20240126
SCS9A73	R025765830	74550	20240513	13016	20240127	PAZ4A77	R025765096	74550	20240513	13016	20240123
SCJ2F74	R025765775	74550	20240513	13016	20240125	OBY2A06	R025764775	74550	20240513	13016	20240123

KDW1510	R025764249	74550	20240513	13016	20240127	OBU5330	R025764774	74550	20240513	13016	20240123
KDJ3C51	R025764240	74550	20240513	13016	20240125	OBB9043	R025764769	74550	20240513	13016	20240123
KDO2364	R025764242	74550	20240513	13016	20240127	QBO6217	R025765399	74550	20240513	13016	20240123
SDB1C64	R025765886	74550	20240513	13016	20240126	SCQ1G45	R025765809	74550	20240513	13016	20240123
KER3193	R025764279	74550	20240513	13016	20240126	SCU7C61	R025765842	74550	20240513	13016	20240123
KFC2842	R025764292	74550	20240513	13016	20240127	SCL9A86	R025765785	74550	20240513	13016	20240123
NFI4078	R025764365	74550	20240513	13016	20240126	SCM3E83	R025765790	74550	20240513	13016	20240124
NLM9C40	R025764619	74630	20240513	19523	20240124	SCB1I93	R025765740	74550	20240513	13016	20240124
NLD7706	R025764591	74550	20240513	13016	20240131	KEF0842	R025764265	74550	20240513	13016	20240123
RMM6B40	R025765684	74550	20240513	13016	20240130	MFE6D19	R025764316	74550	20240513	13016	20240124
JTL0341	R025764179	74550	20240513	13016	20240131	NGO0461	R025764463	74550	20240513	13016	20240123
OMT3C09	R025764880	74630	20240513	19523	20240130	JUK0H10	R025739064	74550	20240513	13016	20240121
FWV1A98	R025763990	74630	20240513	19523	20240129	OOE7J80	R025739070	74630	20240513	19523	20240122
PAR1990	R025765089	74550	20240513	13016	20240128	PAS8H23	R025739199	74550	20240513	13016	20240124
KBB3474	R025764201	74550	20240513	13016	20240126	SCJ5C02	R025739288	74550	20240513	13016	20240127
PBU9I01	R025765117	74550	20240513	13016	20240128	JDR2041	R025739088	74550	20240513	13016	20240125
RBS9F54	R025765544	74550	20240513	13016	20240126	KEU0807	R025739114	74550	20240513	13016	20240123
RNQ6G22	R025765687	74550	20240513	13016	20240130	KEX7427	R025739115	74550	20240513	13016	20240124
OOD8260	R025765036	74550	20240513	13016	20240131	KEX7427	R025739116	74550	20240513	13016	20240130
PQS0J82	R025765222	74550	20240513	13016	20240130	NFG3C59	R025739125	74550	20240513	13016	20240125
PRG5934	R025765286	74550	20240513	13016	20240130	JHE8B12	R025739091	74550	20240513	13016	20240123
NUH1E07	R025764659	74550	20240513	13016	20240130	JID6C95	R025739092	74550	20240513	13016	20240123
NVS0914	R025764677	74550	20240513	13016	20240129	NKG4976	R025739142	74550	20240513	13016	20240127
EYD7076	R025763955	74550	20240513	13016	20240130	KCB1375	R025739105	74550	20240513	13016	20240123
DZX6E42	R025763929	74550	20240513	13016	20240129	SCW5I17	R025739295	74550	20240513	13016	20240126
NZD5G84	R025764754	74550	20240513	13016	20240130	REL9E48	R025739273	74550	20240513	13016	20240127
QZX4D96	R025765506	74550	20240513	13016	20240129	KFB6426	R025739118	74550	20240513	13016	20240125
SCJ3F36	R025765776	74630	20240513	19523	20240130	NFY5E28	R025739131	74550	20240513	13016	20240123
RBZ2H59	R025765577	74630	20240513	19523	20240125	OGO8111	R025739169	74550	20240513	13016	20240125
RCG7A35	R025765622	74630	20240513	19523	20240124	OND2300	R025739180	74550	20240513	13016	20240127
SCA6G03	R025765738	74630	20240513	19523	20240123	PQI1611	R025739207	74550	20240513	13016	20240125
NGR3772	R025764471	74630	20240513	19523	20240124	PQD9I73	R025739206	74550	20240513	13016	20240126
SGV3I67	R025765933	74630	20240513	19523	20240124	NVP0254	R025739155	74550	20240513	13016	20240125
HLP2125	R025764039	74630	20240513	19523	20240125	PXP8229	R025739243	74550	20240513	13016	20240129
ONH0H65	R025764956	74630	20240513	19523	20240126	PQJ8J27	R025739209	74630	20240513	19523	20240125
ONF0499	R025764939	74630	20240513	19523	20240124	OGR5I74	R025764823	74550	20240513	13016	20240123
PQI5627	R025765180	74630	20240513	19523	20240123	OGQ4098	R025764822	74550	20240513	13016	20240123
PRP0J70	R025765323	74630	20240513	19523	20240123	EHU6B48	R025763937	74550	20240513	13016	20240123
RBR7G40	R025765540	74550	20240513	13016	20240125	NJY0044	R025764510	74550	20240513	13016	20240123
RCD2G21	R025765605	74550	20240513	13016	20240127	OMW5403	R025764897	74550	20240513	13016	20240123
RCM9B39	R025765649	74550	20240513	13016	20240124	ONO9C24	R025764984	74550	20240513	13016	20240124
SCT9B18	R025765834	74550	20240513	13016	20240127	ONC4461	R025764925	74550	20240513	13016	20240124
SCO1A38	R025765799	74550	20240513	13016	20240127	OOA2827	R025765020	74550	20240513	13016	20240123
SCO3H76	R025765802	74550	20240513	13016	20240126	OOF3678	R025739190	74550	20240513	13016	20240123
KDC7927	R025764232	74550	20240513	13016	20240127	PQI3D21	R025739208	74550	20240513	13016	20240123
RUF8I88	R025765708	74550	20240513	13016	20240124	PQL3J38	R025739210	74550	20240513	13016	20240127
RUF8I88	R025765709	74550	20240513	13016	20240127	PQV5G52	R025739215	74550	20240513	13016	20240127
NVP0254	R025764667	74550	20240513	13016	20240127	PRK2G00	R025739223	74550	20240513	13016	20240124
NVS0268	R025764676	74550	20240513	13016	20240127	OOE4187	R025739189	74630	20240513	19523	20240124
NVO5674	R025764663	74550	20240513	13016	20240125	PRY8764	R025739237	74630	20240513	19523	20240123
PVT4B31	R025765377	74550	20240513	13016	20240126	PRP0D62	R025739228	74630	20240513	19523	20240124
NWE1I43	R025764708	74550	20240513	13016	20240127	RSD3I13	R025739280	74630	20240513	19523	20240126
NWD7G50	R025764707	74550	20240513	13016	20240126	SCZ9E55	R025739297	74550	20240513	13016	20240123
NWB4J79	R025764703	74550	20240513	13016	20240128	PQB5990	R025739205	74550	20240513	13016	20240126
OZW2151	R025765077	74550	20240513	13016	20240127	NVP0254	R025739154	60503	20240513	29347	20240123
RBV0D40	R025765555	74630	20240513	19523	20240126	JJW9223	R025739098	74550	20240513	13016	20240131
KCQ0584	R025764224	74630	20240513	19523	20240125	OOO3792	R025739194	74550	20240513	13016	20240130
SCO4C76	R025765803	74630	20240513	19523	20240124	OOO3792	R025739192	74630	20240513	19523	20240124
PQZ6J82	T005204709	57380	20240513	29347	20240204	PXP8229	R025739242	74550	20240513	13016	20240124
SDJ0H95	R025765913	60503	20240513	29347	20240124	NVP0254	R025739156	60503	20240513	29347	20240126
KEQ5123	R025764274	60503	20240513	29347	20240128	KFB6426	R025739119	60503	20240513	29347	20240126
KET4D88	R025764282	60503	20240513	29347	20240125	KED0B08	T005253356	51851	20240513	19523	20240207
NFZ7027	R025764423	60503	20240513	29347	20240131	OMV3J37	R025764893	74550	20240513	13016	20240128

NFW7096	R025764415	60503	20240513	29347	20240131	HQE1617	R025764047	74550	20240513	13016	20240130
NFR2999	R025764393	60503	20240513	29347	20240125	SBW1I10	R025765723	74550	20240513	13016	20240131
RFS6J19	R025765674	60503	20240513	29347	20240128	RCA2E69	R025765583	74550	20240513	13016	20240130
EGD7A43	R025763935	60503	20240513	29347	20240124	KER2659	R025764275	74550	20240513	13016	20240129
HGQ7B85	R025764031	60503	20240513	29347	20240129	FMO0H12	R025763970	74550	20240513	13016	20240129
JGA8F80	R025764087	60503	20240513	29347	20240125	ONQ8H36	R025764995	74550	20240513	13016	20240131
NGH8C30	R025764446	60503	20240513	29347	20240128	PWT7135	R025739240	74550	20240513	13016	20240126
OGJ2056	R025764794	60503	20240513	29347	20240127	OMV5G39	R025739177	74630	20240513	19523	20240126
SGR2A32	R025765930	60503	20240513	29347	20240130	PBL0A40	R025739202	74550	20240513	13016	20240123
NHL9D82	R025764493	60503	20240513	29347	20240128	RBM9B04	R025739259	74550	20240513	13016	20240126
NFV0181	R025764409	74550	20240513	13016	20240125	SBZ2I17	R025739282	74550	20240513	13016	20240126
OFL3C70	R025764779	74550	20240513	13016	20240127	RCE6D38	R025739266	74550	20240513	13016	20240123
JGY8B60	R025764099	74550	20240513	13016	20240126	JED5104	T005253357	51851	20240513	19523	20240207
NGT7G17	R025764477	74550	20240513	13016	20240127	SCK8F36	R025765780	74550	20240513	13016	20240128
NGR0320	R025764469	74550	20240513	13016	20240127	SCE4B65	R025765754	74550	20240513	13016	20240129
NGT1B49	R025764475	74550	20240513	13016	20240126	NGK9533	R025764451	74550	20240513	13016	20240130
NGV5173	R025764481	74550	20240513	13016	20240126	NHB6726	R025764491	74550	20240513	13016	20240131
NGI9J89	R025764448	74550	20240513	13016	20240127	QPW2F65	R025765443	74550	20240513	13016	20240129
OGS8452	R025764826	74550	20240513	13016	20240126	DQX0823	R025763921	74550	20240513	13016	20240130
OGO8796	R025764816	74550	20240513	13016	20240127	LQD8G79	R025764309	74550	20240513	13016	20240130
NJX9869	R025764509	74550	20240513	13016	20240125	PQH3F94	R025765172	74550	20240513	13016	20240130
RBV0J64	R025765556	74550	20240513	13016	20240128	PZX7A26	R025765395	74550	20240513	13016	20240129
SCT7J32	R025765832	74550	20240513	13016	20240126	PQB5780	R025765133	74630	20240513	19523	20240131
SCN4B78	R025765793	74550	20240513	13016	20240123	QCS6389	R025765407	74550	20240513	13016	20240129
SCI0D72	R025765767	74550	20240513	13016	20240126	OGH5430	R025764786	74550	20240513	13016	20240130
SCG8H84	R025765764	74550	20240513	13016	20240129	ONM0309	R025764973	74550	20240513	13016	20240130
KDY9C45	R025764254	74550	20240513	13016	20240124	OWW5551	R025765070	74550	20240513	13016	20240129
NFK5946	R025764369	74550	20240513	13016	20240128	SCY6J48	R025765876	74630	20240513	19523	20240130
NFT5556	R025764403	74550	20240513	13016	20240128	PRO3I50	R025765320	74630	20240513	19523	20240130
NGY4326	R025764487	74550	20240513	13016	20240126	NVW5118	R025764688	74630	20240513	19523	20240131
QQH8D79	R025765448	74630	20240513	19523	20240130	OOA6H58	R025765022	74710	20240513	88041	20240129
PAQ2358	R025765088	74550	20240513	13016	20240128	RBY1G39	R025765570	74550	20240513	13016	20240131
KBA2860	R025764200	74550	20240513	13016	20240129	SBZ5E98	R025765732	74550	20240513	13016	20240128
RBT9E19	R025765548	74550	20240513	13016	20240127	SCR9A11	R025765824	74550	20240513	13016	20240131
RBL5J25	R025765516	74550	20240513	13016	20240127	SCW2G14	R025765848	74550	20240513	13016	20240131
RBR9B86	R025765541	74550	20240513	13016	20240126	KEI1226	R025764269	74550	20240513	13016	20240131
SBX3D25	R025765726	74550	20240513	13016	20240126	KAI9923	R025764197	74630	20240513	19523	20240129
GCR9I53	R025763996	74550	20240513	13016	20240127	SCA9J72	R025765739	74630	20240513	19523	20240131
HXP8186	R025764060	74630	20240513	19523	20240123	PRX3E34	R025765351	74630	20240513	19523	20240128
NLJ3502	R025764605	74630	20240513	19523	20240123	JGV3112	R025764096	74710	20240513	88041	20240131
OAP0H96	R025764765	74550	20240513	13016	20240123	KAB8I89	R025764196	74550	20240513	13016	20240130
KBT5H62	R025764207	74550	20240513	13016	20240125	SBZ5E98	R025765733	74550	20240513	13016	20240129
RBZ3H17	R025765579	74550	20240513	13016	20240126	QCS6389	R025765406	74550	20240513	13016	20240128
KCC7971	R025764215	74550	20240513	13016	20240123	QCO2J89	R025765404	74550	20240513	13016	20240128
NCX5G75	R025764347	74550	20240513	13016	20240126	SCA5G81	R025765737	74550	20240513	13016	20240130
NCL9391	R025764345	74550	20240513	13016	20240126	SCN6H84	R025765795	74550	20240513	13016	20240128
RCK9B71	R025765646	74550	20240513	13016	20240123	SDJ3D16	R025765914	74550	20240513	13016	20240128
SCS6B27	R025765829	74550	20240513	13016	20240126	KDZ8913	R025739110	74550	20240513	13016	20240127
SCW0B43	R025765847	74550	20240513	13016	20240123	KDE9758	R025739106	74550	20240513	13016	20240124
REF4H79	R025765654	74550	20240513	13016	20240128	KDE9758	R025739107	74550	20240513	13016	20240128
NFP6875	R025764385	74550	20240513	13016	20240125	SDF7J18	R025739299	74550	20240513	13016	20240123
NGL9F71	R025764454	74550	20240513	13016	20240127	HEC8795	R025739086	74550	20240513	13016	20240126
OGU4631	R025764831	74550	20240513	13016	20240124	KEA1568	R025739111	74550	20240513	13016	20240123
OGU7F71	R025764832	74550	20240513	13016	20240128	REV2C27	R025739277	74550	20240513	13016	20240124
OGL2082	R025764800	74550	20240513	13016	20240128	REL0J61	R025739271	74550	20240513	13016	20240126
SGQ0I44	R025765928	74550	20240513	13016	20240127	JGV6340	R025739090	74550	20240513	13016	20240127
KJR1E06	R025764299	74550	20240513	13016	20240125	EFY5669	T005253360	51851	20240513	19523	20240207
AKL1E80	R025763862	74550	20240513	13016	20240127	KFC5517	R025764294	74550	20240513	13016	20240128
JKA0599	R025764141	74550	20240513	13016	20240124	OGM9E73	R025764811	74550	20240513	13016	20240131
NKK1G09	R025764548	74550	20240513	13016	20240127	NKC8J58	R025764523	74550	20240513	13016	20240128
NKE4149	R025764529	74550	20240513	13016	20240123	OLT6268	R025764853	74550	20240513	13016	20240131
OGM5F98	R025764808	74630	20240513	19523	20240127	OMV7B96	R025764895	74550	20240513	13016	20240129
FRW4C21	R025763980	74630	20240513	19523	20240126	JQE3C48	R025764161	74550	20240513	13016	20240128

PRJ8C13	R025765300	74630	20240513	19523	20240127	PQP4J20	R025765214	74550	20240513	13016	20240128
SDF1H94	R025765904	74710	20240513	88041	20240127	PQX0H63	R025765239	74550	20240513	13016	20240128
RBY9A61	R025765574	74550	20240513	13016	20240130	PQX6J71	R025765245	74550	20240513	13016	20240131
NLC7007	T005138547	51851	20240513	19523	20240204	QTR6D31	R025765485	74550	20240513	13016	20240131
JDY2561	T005172753	65300	20240513	19523	20240204	PVV4E64	R025765378	74550	20240513	13016	20240128
PBD0C11	R025765099	74550	20240513	13016	20240128	KEV9416	R025764286	74550	20240513	13016	20240128
QBR8G00	R025765400	74550	20240513	13016	20240129	RES3B70	R025765671	74550	20240513	13016	20240130
RBO3G24	R025765526	74550	20240513	13016	20240129	DFF0B23	R025763905	74550	20240513	13016	20240130
RBW0J98	R025765564	74550	20240513	13016	20240126	JGP6036	R025764092	74550	20240513	13016	20240129
KCX5729	R025764230	74550	20240513	13016	20240127	JGA8133	R025764086	74550	20240513	13016	20240129
SCW7J01	R025765852	74550	20240513	13016	20240129	JGO1D76	R025764090	74550	20240513	13016	20240129
KDQ5B05	R025764246	74550	20240513	13016	20240129	NGU1383	R025764478	74550	20240513	13016	20240128
KDI4A58	R025764239	74550	20240513	13016	20240129	AHG4236	R025763861	74550	20240513	13016	20240129
SDE6B30	R025765900	74550	20240513	13016	20240130	JIV4F51	R025764119	74550	20240513	13016	20240128
NKL5J63	R025764549	60503	20240513	29347	20240127	NIT2I09	R025764495	74550	20240513	13016	20240128
OKP1A88	R025764850	60503	20240513	29347	20240126	NKZ5F31	R025764581	74550	20240513	13016	20240128
JLI0839	R025764151	60503	20240513	29347	20240125	NKC8J58	R025764524	74550	20240513	13016	20240129
NLL2238	R025764612	60503	20240513	29347	20240128	NKM6977	R025764551	74550	20240513	13016	20240128
NMW2977	R025764640	60503	20240513	29347	20240129	NLL8017	R025764616	74550	20240513	13016	20240129
OMI8H24	R025764856	60503	20240513	29347	20240130	OMS8H00	R025764876	74550	20240513	13016	20240129
OMS7741	R025764874	60503	20240513	29347	20240125	OMR1757	R025764872	74550	20240513	13016	20240131
ONN2768	R025764979	60503	20240513	29347	20240128	RMN9G18	R025765685	74550	20240513	13016	20240129
EOQ1C15	R025763944	60503	20240513	29347	20240128	ONB5A08	R025764916	74550	20240513	13016	20240130
FOJ4C81	R025763974	60503	20240513	29347	20240129	ONE6A16	R025764937	74550	20240513	13016	20240129
OOU4J65	R025765046	60503	20240513	29347	20240123	GOL3286	R025764019	74550	20240513	13016	20240128
NJX2476	R025764506	74550	20240513	13016	20240126	PQY2G56	R025765248	74550	20240513	13016	20240128
HKU5G50	R025764036	74550	20240513	13016	20240127	QQW5E74	R025765454	74550	20240513	13016	20240128
JKG8H49	R025764145	74550	20240513	13016	20240127	PRO5I39	R025765322	74550	20240513	13016	20240129
NKH8H55	R025764541	74550	20240513	13016	20240125	PRX0759	R025765349	74550	20240513	13016	20240128
NKU4565	R025764570	74550	20240513	13016	20240125	PRG8C60	R025765290	74550	20240513	13016	20240128
NKL5J63	R025764550	74550	20240513	13016	20240127	PRE0B98	R025765275	74550	20240513	13016	20240129
NKS4E95	R025764565	74550	20240513	13016	20240126	KXC8I60	R025764305	74550	20240513	13016	20240129
LLI3D39	R025764307	74550	20240513	13016	20240125	NGO7644	R025739135	74550	20240513	13016	20240124
NLG4335	R025764595	74550	20240513	13016	20240127	NGX9J49	R025739138	74550	20240513	13016	20240127
NLL6541	R025764614	74550	20240513	13016	20240126	OGN1H10	R025739168	74550	20240513	13016	20240124
OGI4059	R025764789	74550	20240513	13016	20240126	JJO9918	R025739096	74550	20240513	13016	20240125
JKD3G08	R025764144	74550	20240513	13016	20240128	JKB4A22	R025739099	74550	20240513	13016	20240124
NKN9317	R025764556	74550	20240513	13016	20240126	JKI1F98	R025739100	74550	20240513	13016	20240126
NKN9317	R025764555	74550	20240513	13016	20240126	NKR9337	R025739145	74550	20240513	13016	20240125
NKC8481	R025764520	74550	20240513	13016	20240127	NLP7260	R025739149	74550	20240513	13016	20240126
NLQ9846	R025764627	74550	20240513	13016	20240128	NLF1D61	R025739148	74550	20240513	13016	20240123
DPM4F42	R025763916	74550	20240513	13016	20240123	PAA7631	T005222017	51851	20240513	19523	20240205
QCM8H64	R025765403	74550	20240513	13016	20240126	NNI1C58	T005256580	66371	20240513	19523	20240205
RCG1F37	R025765617	74550	20240513	13016	20240127	NNI1C58	T005256579	65992	20240513	29347	20240205
RCF2J37	R025765615	74550	20240513	13016	20240127	OMZ4919	T005215324	76251	20240513	29347	20240205
RCI6D49	R025765633	74550	20240513	13016	20240129	SCM3G22	T005256581	58192	20240513	88041	20240205
RCH8F72	R025765626	74550	20240513	13016	20240127	QNX2F88	T005256582	51851	20240513	19523	20240205
RCG3G85	R025765618	74550	20240513	13016	20240129	PRM5537	T005222016	76252	20240513	29347	20240205
RCI2E90	R025765628	74550	20240513	13016	20240128	IAI8594	R025764062	74550	20240513	13016	20240129
SCN9F16	R025765796	74550	20240513	13016	20240127	PAT9D44	R025765093	74550	20240513	13016	20240125
SCM0A46	R025765786	74550	20240513	13016	20240127	ONP4268	R025764987	74550	20240513	13016	20240131
SCC6D40	R025765747	74550	20240513	13016	20240126	NKP6972	R021461922	74710	20240513	88041	20220611
SCG0C85	R025765758	74550	20240513	13016	20240126	FCB7E81	R021404608	74550	20240513	13016	20220601
KDR9B57	R025764247	74550	20240513	13016	20240123	NWA8390	R021506887	74550	20240513	13016	20220622
KEL4122	R025764273	74550	20240513	13016	20240123	OGZ8141	R021506931	74550	20240513	13016	20220620
KEL3686	R025764272	74550	20240513	13016	20240126	PXC1380	R021908431	74550	20240513	13016	20220817
KEL3686	R025764271	74550	20240513	13016	20240125	PXC1380	R021908430	74550	20240513	13016	20220816
NEV4780	R025764355	74550	20240513	13016	20240123	JGC8624	R021898449	74550	20240513	13016	20220812
REG4D15	R025765657	74550	20240513	13016	20240126	PXC1380	R021864298	74550	20240513	13016	20220811
JGP7E05	R025764093	74550	20240513	13016	20240125	PXC1380	R021864297	74550	20240513	13016	20220810
NGE3347	R025764441	74550	20240513	13016	20240124	JGB0038	R023327913	74550	20240513	13016	20230310
OGZ6641	R025764842	74550	20240513	13016	20240126	NGZ1898	R023328122	74550	20240513	13016	20230308
DHN6790	R025763908	74550	20240513	13016	20240125	PRF7767	R023329591	74550	20240513	13016	20230311

NKH0367	R025764534	74550	20240513	13016	20240123	OBM5B51	R023328292	74550	20240513	13016	20230309
NLH6C81	R025764601	74550	20240513	13016	20240123	ONO9797	R023328402	74550	20240513	13016	20230309
NLR6293	R025764629	74550	20240513	13016	20240125	PQV1171	R023328496	74550	20240513	13016	20230309
OMU2I75	R025764886	74550	20240513	13016	20240127	RCI5G27	R023347708	74550	20240513	13016	20230319
OMZ7699	R025764907	74550	20240513	13016	20240128	PQV1171	R023347440	74550	20240513	13016	20230318
ONM7505	R025764977	74550	20240513	13016	20240125	PQL9E75	R023347422	74550	20240513	13016	20230316
EPB9114	R025763945	74550	20240513	13016	20240125	KEO2057	R023346749	74550	20240513	13016	20230319
NPL9091	R025764648	74550	20240513	13016	20240123	JGB0038	R023346586	74550	20240513	13016	20230319
JQE8501	R025764162	74550	20240513	13016	20240124	JGB0038	R023346585	74550	20240513	13016	20230315
PQN2614	R025765202	74550	20240513	13016	20240126	MVL4240	T004377466	54521	20240513	19523	20230320
RBQ7A73	R025765534	74550	20240513	13016	20240129	JHT8184	T004380982	55411	20240513	19523	20230320
KCQ0584	R025764225	74550	20240513	13016	20240129	PRL2027	T004377474	76332	20240513	29347	20230327
RCH5J37	R025765625	74550	20240513	13016	20240130	NSJ5A15	T004376459	51851	20240513	19523	20230319
RCJ7E77	R025765641	74550	20240513	13016	20240129	PQS0A08	R023327631	74550	20240513	13016	20230306
SCZ7F00	R025765881	74550	20240513	13016	20240129	OWE0C14	R023327592	74550	20240513	13016	20230305
SCU6C67	R025765841	74550	20240513	13016	20240131	OOE9D95	T004389364	51851	20240513	19523	20230327
QEK9J18	R025765415	74550	20240513	13016	20240129	PXC1380	R021853051	74550	20240513	13016	20220803
NGG9H61	R025764444	74550	20240513	13016	20240129	PXC1380	R021853052	74550	20240513	13016	20220805
JIT2I71	R025764116	74550	20240513	13016	20240128	PXC1380	R021794415	74550	20240513	13016	20220801
KER3193	R025764281	74550	20240513	13016	20240129	OMQ7C85	R019830561	74550	20240513	13016	20210705
JFT8848	R025764084	74550	20240513	13016	20240127	QHK5I62	R023209313	74550	20240513	13016	20230219
NFX3301	R025764417	74550	20240513	13016	20240126	KBM2B81	R023208097	60503	20240513	29347	20230215
NFW0513	R025764413	74550	20240513	13016	20240129	PXN3696	R023209277	74550	20240513	13016	20230218
NFN0196	R025764379	74550	20240513	13016	20240125	RCE5D63	R023209488	74550	20240513	13016	20230220
NGA6310	R025764425	74550	20240513	13016	20240128	JEL4F88	R023207929	74550	20240513	13016	20230220
NGU2650	R025764479	74550	20240513	13016	20240126	PKF7H22	T004369241	55411	20240513	19523	20230316
NGW1770	R025764482	74550	20240513	13016	20240128	JFP1043	T004360242	51851	20240513	19523	20230313
NGL9F71	R025764455	74550	20240513	13016	20240127	PRT3951	R023254464	74550	20240513	13016	20230302
OGV5021	R025764834	74550	20240513	13016	20240128	JGB0038	R023254026	74550	20240513	13016	20230228
OGO0950	R025764814	74550	20240513	13016	20240128	JGB0038	R023254027	74550	20240513	13016	20230305
OGL8992	R025764802	74550	20240513	13016	20240127	NLG7C38	R023255055	74550	20240513	13016	20230304
OOD4772	R025765035	60503	20240513	29347	20240126	PQV1171	R023253568	74550	20240513	13016	20230222
PQG0C58	R025765161	60503	20240513	29347	20240130	MLP7166	R023254895	74550	20240513	13016	20230304
PQF5D77	R025765158	60503	20240513	29347	20240126	RCD5D12	T004344012	58191	20240513	88041	20230308
PQN7J87	R025765205	60503	20240513	29347	20240128	SCX0H12	R023255594	74710	20240513	88041	20230307
JRO8547	R025764173	60503	20240513	29347	20240125	PQZ8728	R023255363	74550	20240513	13016	20230303
RSA2G24	R025765698	60503	20240513	29347	20240128	RBS8H04	T004537695	60920	20240513	29347	20230514
JTM8867	R025764180	60503	20240513	29347	20240124	KYZ5987	T004538098	57380	20240513	29347	20230514
AUG1719	R025763864	60503	20240513	29347	20240130	PBV1E42	R023584057	74550	20240513	13016	20230419
RUH6G41	R025765710	60503	20240513	29347	20240124	GTX0793	T004522330	51851	20240513	19523	20230511
NVT7C69	R025764681	60503	20240513	29347	20240127	RBZ9H96	T004517246	58192	20240513	88041	20230508
NVT7C69	R025764683	60503	20240513	29347	20240130	ONF7J79	R021193386	74550	20240513	13016	20220425
NVT7C69	R025764682	60503	20240513	29347	20240130	NLG5154	T004255262	57380	20240513	29347	20230304
NWG2D22	R025764718	60503	20240513	29347	20240125	PRB9C55	T003809008	65300	20240513	19523	20220716
AYL5I86	R025763866	60503	20240513	29347	20240127	PXC1380	R022107835	74550	20240513	13016	20220916
FNT9F53	R025763972	74550	20240513	13016	20240127	SCX0H12	R023184405	74630	20240513	19523	20230208
ONE0J35	R025764934	74550	20240513	13016	20240126	PBV1E42	R023546556	74550	20240513	13016	20230410
ONM6G45	R025764976	74550	20240513	13016	20240127	NKC3318	T004463888	51851	20240513	19523	20230424
ONQ5J55	R025764991	74550	20240513	13016	20240127	QTR9F42	R023575907	74550	20240513	13016	20230418
ONR6C60	R025764998	74550	20240513	13016	20240127	NGD6482	T004160840	65300	20240513	19523	20230428
ONB9D76	R025764921	74550	20240513	13016	20240126	QTR9F42	R023575906	74550	20240513	13016	20230417
ONB9D76	R025764922	74550	20240513	13016	20240127	OFQ1C26	R025764781	74550	20240513	13016	20240128
ONQ9792	R025764996	74550	20240513	13016	20240125	HJL8870	R025764032	74550	20240513	13016	20240123
ONQ8D90	R025764994	74550	20240513	13016	20240126	NZE7075	R025764759	74550	20240513	13016	20240128
LQV0466	R025764310	74550	20240513	13016	20240125	RXB1A83	R025765721	74630	20240513	19523	20240126
OQF8I79	R025765050	74550	20240513	13016	20240127	NFO3A27	T005264678	65992	20240513	29347	20240208
PQM8A08	R025765201	74550	20240513	13016	20240125	ONI6071	T005256600	66371	20240513	19523	20240208
PQL6B11	R025765194	74550	20240513	13016	20240126	NWL7489	T005264680	65992	20240513	29347	20240208
PQG5469	R025765164	74550	20240513	13016	20240128	NWL7489	T005264679	51851	20240513	19523	20240208
PRN4H69	R025765316	74550	20240513	13016	20240124	NWE9202	T005264681	65992	20240513	29347	20240208
SSG3E12	R025765947	74550	20240513	13016	20240123	KDX1661	T005264682	54521	20240513	19523	20240208
MUC8983	R025764322	74550	20240513	13016	20240126	PQJ9651	R022037785	74550	20240513	13016	20220905
NVS8912	R025764679	74550	20240513	13016	20240124	PAE4B76	R023114406	74550	20240513	13016	20230203

NVO5674	R025764660	74550	20240513	13016	20240123	NWE6397	T004293671	51851	20240513	19523	20230218
EYC6C71	R025763954	74550	20240513	13016	20240128	GGJ9H39	R023112782	74550	20240513	13016	20230203
RBP7G34	R025765532	74630	20240513	19523	20240124	OOE6915	R023114334	74550	20240513	13016	20230127
KFC5755	R025764295	74630	20240513	19523	20240128	JGB0038	R023112944	74550	20240513	13016	20230129
NGP6802	R025764464	74630	20240513	19523	20240128	NND8H61	R023113783	74550	20240513	13016	20230205
OGL6974	R025764801	74630	20240513	19523	20240129	NGZ1898	R023130787	74550	20240513	13016	20230209
SCU4H52	R025765837	74550	20240513	13016	20240128	NGZ1898	R023130786	74550	20240513	13016	20230209
SCI5B77	R025765771	74550	20240513	13016	20240128	PRX7E61	T004465433	54525	20240513	19523	20230420
SCY1F87	R025765875	74550	20240513	13016	20240126	OGY6C74	R023450693	74710	20240513	88041	20230401
SCR4G83	R025765819	74550	20240513	13016	20240129	HYR1344	R023450203	74550	20240513	13016	20230403
SCX2B90	R025765854	74550	20240513	13016	20240129	NLU1778	R023450583	74550	20240513	13016	20230330
BDT1E52	R025763875	74550	20240513	13016	20240126	RCM6D84	R023451151	74630	20240513	19523	20230404
BEJ7E72	R025763879	74550	20240513	13016	20240126	KDM8592	T005265701	65992	20240513	29347	20240208
BEJ7E72	R025763878	74550	20240513	13016	20240126	AUT4A67	T005265703	51851	20240513	19523	20240208
JEP8007	R025764073	74550	20240513	13016	20240128	KBN7371	T005265705	54521	20240513	19523	20240208
JIA7B56	R025764111	74550	20240513	13016	20240125	JIY2G50	T005265707	55411	20240513	19523	20240208
NJX6H57	R025764507	74550	20240513	13016	20240123	PQT2D52	T005265706	55411	20240513	19523	20240208
PJG8J06	R025765127	74550	20240513	13016	20240126	NVY9022	T005264683	65992	20240513	29347	20240208
JKN2I95	R025764148	74550	20240513	13016	20240125	NVY9022	T005264684	50100	20240513	88041	20240208
NKY7H12	R025764577	74550	20240513	13016	20240124	NVW7J65	T005264677	65992	20240513	29347	20240208
QKL6A85	R025765428	74550	20240513	13016	20240125	NGP7075	T005256598	66020	20240513	29347	20240208
FMJ5D18	R025763969	74550	20240513	13016	20240123	NWG4H66	T005256599	50100	20240513	88041	20240208
OND4212	R025764929	74550	20240513	13016	20240126	JGO8466	T005253351	51851	20240513	19523	20240204
ONE8C30	R025764938	74550	20240513	13016	20240124	FYR9D31	T005253358	51851	20240513	19523	20240207
NPC1775	R025764646	74550	20240513	13016	20240124	EEQ3D22	T005256589	51851	20240513	19523	20240208
PQV7B02	R025765231	74550	20240513	13016	20240123	NKL8899	T005256592	51851	20240513	19523	20240208
PQB7B11	R025765134	74550	20240513	13016	20240124	NGM0I59	T005256590	51851	20240513	19523	20240208
PQE3526	R025765150	74550	20240513	13016	20240128	NGM0I59	T005256591	65992	20240513	29347	20240208
PQZ6277	R025765258	74550	20240513	13016	20240127	KBZ7725	T005256594	65992	20240513	29347	20240208
PQI2H72	R025765178	74550	20240513	13016	20240128	MWG2J13	T005222019	50100	20240513	88041	20240208
PRA4307	R025765262	74550	20240513	13016	20240128	MWG2J13	T005222020	65992	20240513	29347	20240208
PRC5710	R025765271	74550	20240513	13016	20240128	RBN4A73	T003853397	54521	20240513	19523	20240208
PRW6861	R025765347	74550	20240513	13016	20240127	JGU5C64	T003853398	54521	20240513	19523	20240208
JJC8147	R025764122	74550	20240513	13016	20240130	ONS1D09	R023347295	74550	20240513	13016	20230315
NLQ0B77	R025764626	74550	20240513	13016	20240130	OMX2109	T004707044	54525	20240513	19523	20240209
QLD0E04	R025765431	74550	20240513	13016	20240129	NWD0F63	T005085044	65992	20240513	29347	20240209
ONK5180	R025764969	74550	20240513	13016	20240129	BMO3J07	T005161042	51851	20240513	19523	20240209
ONJ7G91	R025764963	74550	20240513	13016	20240129	KCZ8F45	T005161043	65992	20240513	29347	20240209
EON2B40	R025763943	74550	20240513	13016	20240129	PQX9J29	T005161045	65992	20240513	29347	20240209
OOD0E55	R025765029	74550	20240513	13016	20240128	OGY3426	T005085042	65992	20240513	29347	20240209
QQD2J09	R025765445	74550	20240513	13016	20240130	NWD0F63	T005085045	50100	20240513	88041	20240209
PRO5047	R025765321	74550	20240513	13016	20240130	OGY3426	T005085043	50100	20240513	88041	20240209
PTA6855	R025765371	74550	20240513	13016	20240130	PRB8308	T005161044	65992	20240513	29347	20240209
SGQ0I44	R025765927	74550	20240513	13016	20240126	KBZ7725	T005256593	51851	20240513	19523	20240208
NHD1308	R025764492	74550	20240513	13016	20240128						

Senador Canedo,GO 08 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:5AC630AF